# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


01

R

## PROCESSO Nº 177/2021

## PREGÃO

## EDITAL Nº 97/2021

## FORMA: ELETRÔNICO

---

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SECRETARIA**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861)**
**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862)**
**06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)**

compliance - ok
Diretor - ok
Dicens - ok
Jurídico - ok

AC -
STC -
TCE -

# Memorando 4.652/2021

02

Assunto: **uniformes escolares**

*Via 1/2*

Chopinzinho/PR, 08 de Outubro de 2021 às 15:53

De:

**SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação

Para:

**GAB - Gabinete do Prefeito**

Esta documentação faz parte do Memorando 4.652/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

# Memorando 4.652/2021

Assunto: **uniformes escolares**

*Via 2/2*

Chopinzinho/PR, 08 de Outubro de 2021 às 15:53

De:

**SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação

Para:

**GAB - Gabinete do Prefeito**

Esta documentação faz parte do Memorando 4.652/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

**TERMO DE ENTREGA**

**Recebido em:**
____/____/_____ às ___:___

**Nome legível:** _____

**Assinatura:** _____

**RG/CPF:** _____

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 08/10/2021**

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Recebido a solicitação para contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2022 no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob nº , autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que couber.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

01
R

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO

**SENHOR PREFEITO**: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar parecer para contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2022 no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentos em anexo.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

Mari Lúcia Lazarotto

**Mari Lucia Lazarotto**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1660 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br><br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br><br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br><br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura | R$ 42,78 | R$ 71.014,80 |

06

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1660 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção | R$ 56,74 | R$ 94.188,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1660 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura | R$ 15,96 | R$ 26.493,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 160g/m², cor branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br><br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |

## GRADE DE MEDIDAS

## CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1660 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br><br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br><br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br><br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | R$ 28,90 | R$ 47.974,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$ 239.670,80** |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme estimativa de quantidades.*

## 2. JUSTIFICATIVA

A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade. A inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos sendo, a escola um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Sendo assim para o ano letivo de 2022 a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, vai ofertar para todos os alunos da rede municipal de ensino do Jardim I ao 5º ano do fundamental 01 (um) conjunto de uniforme escolar, padronizando nas 14 instituições de ensino a mesma cor e detalhe, conforme modelo em anexo. Ao todo serão adquiridos aproximadamente 1.660 peças de cada item, o conjunto será composto de 01 calça, 01 jaqueta, 01 camiseta manga curta e 01 bermuda.

Portanto, a Secretaria de Educação, com a padronização da vestimenta, pretende garantir a segurança dos alunos, proporcionando a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.

Também auxilia na preservação da Infância, sendo que muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada, podendo acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária. Ademais o uniforme inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos, como valorizar apenas quem usa roupas de grife. Ainda favorece a

isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

Sendo as peças para todos os tipos de corpo e evitando comparações entre as crianças, viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares, principalmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e nas aulas de Educação Física. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

Ante o exposto solicitamos autorização para processo licitatório, para aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Anexo segue relação de escolas e matrículas de alunos para o ano letivo de 2022 onde verifica-se uma quantidade de 1.573 alunos matriculados na rede municipal de ensino que receberão uniformes, havendo uma previsão de mais 87 (oitenta e sete) conjuntos de uniformes além destes para matrículas futuras e ou transferências recebidas de alunos durante o ano letivo, para o Registro de Preços, conforme tabela anexo.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**3.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**3.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**3.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e

gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além diso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**3.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

**(c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

**(d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

**(e)** Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**3.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**3.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**3.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

**4. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**4.1.** São obrigações da Contratante:

**4.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

**5.2.** Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**5.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**5.4.** Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

**5.5.** As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

**5.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

## 6. DA GARANTIA LEGAL

**6.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> ***Art. 26.*** *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> ***II -*** *noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.***7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** O procedimento adotado no presente feito será o pregão presencial, por valor global por lote, devendo ser realizada uma Ata de Registro de Preços para futura aquisição dos uniformes.

**7.2.** Realizado o Registro de Preços, serão tiradas as medidas dos alunos para serem adquiridos os uniformes, uma vez que não há como se prever qual tamanho será utilizado por aluno, razão pela qual utiliza-se de estimativa, e posteriormente realizar-se-á a medição para a aquisição.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861)**
**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862)**
**06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)**

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 10. DA VIGÊNCIA

**10.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**11.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF -061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

## 12. DO VALOR

**12.1.** Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela servidora da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Oficial Administrativo da Secretaria de Educação.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

**I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II - advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III - penalidades pecuniárias**:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

**IV - suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem

danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V - rescisão do contrato** – este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**VI** - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

**VII** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**VIII** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

**IX** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**X** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**XI** - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**13.2.** Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

Mari Lúcia Lazarotto

**Mari Lucia Lazarotto**
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

# PREVISÃO DE MATRÍCULAS – 2022

| ESCOLA | DIRETOR/ RESPONSÁVEL | Infantil 4 | INFantil 5 | 1 Ano | 2 Ano | 3 Ano | 4 ano | 5 Ano | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLA **CORONEL SANTIAGO DANTAS** | Rafaela Morandi | 15 | 32 | 62 | 45 | 47 | 40 | 50 | 291 |
| ESCOLA **EXCELENCIA** | Andréia Lúcia Verdi de Freitas | 25 | 35 | 46 | 41 | 42 | 51 | 25 | 265 |
| ESCOLA **PRESIDENTE TANCREDO NEVES** | Silvia Aparecida Kopik Cattaneo | 8 | 20 | 38 | 44 | 38 | 35 | 42 | 225 |
| ESCOLA **TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA** | Andre Centofante | 30 | 35 | 37 | 37 | 60 | 63 | 58 | 320 |
| CMEI **ONEIDE CECATTO DOS SANTOS** | Elania Aparecida Dezengrini | 28 | 12 | - | - | - | - | - | 40 |
| CMEI **RECANTO FELIZ** | Cíntia Bittencourt Winckler | 32 | | - | - | - | - | - | 32 |
| CMEI **CRIANÇA ESPERANÇA** | Cristiane Angela Verdi | 23 | - | - | - | - | - | - | 23 |
| CMEI **CRISTO REI** | Margarete Spigosso | 36 | - | - | - | - | - | - | 36 |
| ESCOLA R MUN **PROF. ANGELICA D.C BATTISTUZ** | Sandra Kirchof | 15 | 16 | 09 | 16 | 14 | 15 | 16 | 101 |
| ESCOLA R MUN **MARIO BETTEGA** | Ana Claudia Zapalalio | 15 | 16 | 15 | 15 | 19 | 13 | 20 | 113 |
| ESCOLA R MUN **NILO PEÇANHA** | Janete Maria Moreira | 2 | 5 | 03 | 04 | 08 | 04 | 06 | 32 |
| ESCOLA R MUN **PRES.COSTA E SILVA** | Francieli Piaia | 8 | 8 | 11 | 12 | 03 | 09 | 08 | 59 |
| ESCOLA R MUN **VISÃO DO FUTURO** | Enedir Cristina Tomazzi Bochio | 6 | 6 | 06 | 04 | 02 | 08 | 04 | 36 |
| **TOTAL DE ALUNOS** | | 243 | 185 | 227 | 218 | 233 | 238 | 229 | 1573 |
| **ACRÉSCIMO (eventuais novos alunos)** | | 18 | 17 | 12 | 10 | 10 | 10 | 10 | 87 |
| **TOTAL GERAL** | | 261 | 202 | 239 | 228 | 243 | 248 | 239 | 1660 |

Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação
Cultura e Esportes
Dec. nº 010/2021 de 07/01/2021

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001***

***Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811***

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


19

**DATA: 08/10/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÔES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

**VALOR: R$239.670,80**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.856/2020 (LOA), Lei n° 3.857/2020 (PPA) e Lei n° 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1861) F: 103
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1862) F: 104
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1865) F: 104

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: SGC - Ello Confecções LTDA
CNPJ: 05.936.670/0001 - 38
ENDEREÇO: Rua Diogo Antonio Feijó, 4093
NOME DO RESPONSÁVEL: Sueli G. Cancelier
TELEFONE PARA CONTATO: 46 - 3242 - 3196

**(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1573 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster | 47,40 | 74.560,20 |

Sueli

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, *isenta de qualquer defeito* que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 74.560,20 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1573 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. | 64,90 | 102.087,70 |

Sueli

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua *maior resistência.*<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 102.087,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |

Suely

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1573 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do *peito deve ter serigrafado o Brasão do* Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. | 24,90 | 39.167,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 39.167,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1573 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br>*Todas as peças deverão conter uma* etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. | 37,90 | 59.616,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 59.616,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$** 275.432,30 |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme medidas aferidas e solicitadas no pedido de compra nos tamanhos ( 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G).*

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**2.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Suely

**2.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**2.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita *métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e* gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**2.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

**(c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas,

considerando as tolerâncias para cada requisito;

**(d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

**(e)** Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**2.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**2.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**2.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

## 3. DA GARANTIA LEGAL

**3.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> ***Art. 26.*** *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> ***II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.***
>
> ***§ 1º*** *Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*

## 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria

da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

**5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

LOCAL E DATA: 14/10/2021

Sueli G. Rancelin

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.936.670/0001-38

SGC ELLO CONFECÇÕES LTDA

Rua Diogo Antonio Feijo. 4093 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Vestisul
CONFECÇÕES

Gaspar,24 de setembro de 2021.

À
Prefeitura de Chopinzinho
Secretária de Educação
Roseli-46984013272
educacao@chopinzinho.pr.gov.br <

| SQ | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1573 | Calça | R$ 42,78 | R$ 67.292,94 |
| 2 | 1573 | Jaqueta | R$ 56,74 | R$ 89.252,02 |
| 3 | 1573 | Camiseta Manga Curta | R$ 15,96 | R$ 25.105,08 |
| 4 | 1573 | Bermuda | R$ 28,90 | R$ 45.459,70 |
| **TOTAL R$ 227.109,74** | | | | |

**Importante**: Para os preços acima apresentados, foram consideradas as orientações e especificações do termo de referência fornecido pelo órgão.

Condições Gerais:
Validade da Cotação: 120 dias
Prazo de Entrega: até 60 dias
Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias.
Atenciosamente,

09.411.384/0001-00
I.E.: 255.570.309
VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN, 1600
BELCHIOR CENTRAL - CEP 89110-000
GASPAR - SC

Valdemar Abila – Sócio Presidente

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: GARDENS CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ: 05 920 334 0001 05

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE 100 CENTRO

NOME DO RESPONSÁVEL: LIAMARA TIBOLA CECHIN

TELEFONE PARA CONTATO: 46 3232 1158 / 46 9 99902 2902

**(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1573 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br>A tolerância de variação na gramatura do | 89,00 | 139.997,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 139,997,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1573 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br><br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor | *118,00* | *185.614,00* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | | 185.614,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1573 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma | 47,90 | 75.346,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. | | |
| | | | **A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a *sua apresentação.*** | | |
| **TOTAL** | | | | | 75.346,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | 1573 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. | 63,00 | 99.099,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor *branca com os caracteres tipográficos dos* indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 99.099,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$ 500.056,70** |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme medidas aferidas e solicitadas no pedido de compra nos tamanhos ( 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G).*

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**2.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 –

Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**2.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**2.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**2.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

**(c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

**(d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

**(e)** Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**2.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**2.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**2.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

## 3. DA GARANTIA LEGAL

**3.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> ***Art. 26.*** *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> ***II -*** *noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*

**4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

**5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

LOCAL E DATA: CORONEL VIVIDA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LIAMARA TIBOLA CECHIN
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.920.334/0001-05
GARDENS CONFECÇOES LTDA-ME

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: Marlei I Capelli
CNPJ: 07.449.589/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pedro Caetano Pinto 4191
NOME DO RESPONSÁVEL: Marlei I. Capelli
TELEFONE PARA CONTATO: 46 32421982

**(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1573 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster | 45,00 | 70.785,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 70.785,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1573 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. | 57,00 | 89.661,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 89.665,00 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1573 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. | 16,90 | 26.583,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 26.583,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1573 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br><br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br><br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. | 29,90 | 47.032,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |
| **TOTAL** | | | | | 47.032,70 |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$** 234.062,40 |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme medidas aferidas e solicitadas no pedido de compra nos tamanhos ( 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G).*

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**2.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**2.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**2.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**2.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

**(c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas,

considerando as tolerâncias para cada requisito;

**(d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

**(e)** Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**2.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**2.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**2.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

## 3. DA GARANTIA LEGAL

**3.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> ***Art. 26.*** *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> ***II*** *- noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*

## 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria

da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

**5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

OBS: validade do Orçamento 120 dias.

LOCAL E DATA: Chopinzinho, 07 / 10 / 2021

Maria J. Capelli

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Mari Lucia Lazaretto




Mari Lúcia Lazarotto

50

**Fotos ilustrativas**




Mari Lúcia Lazarotto

**OBS: A calça é sem o punho no tornozelo.**

**ITEM 1**
**DESENHO TÉCNICO – CALÇA**



**BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

**BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 08 AO G**




7,75 cm

6,5 cm

## GRADE DE MEDIDAS

## CALÇA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

## ITEM 2

## DESENHO TÉCNICO – JAQUETA



## BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

## BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06




## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G

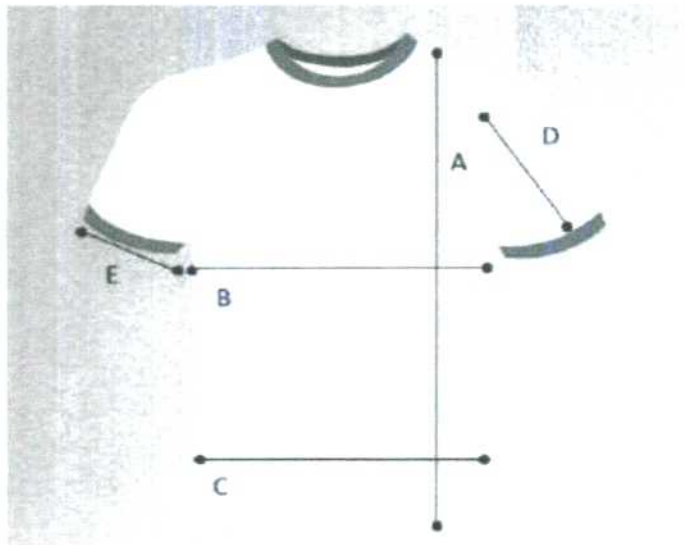



## GRADE DE MEDIDAS

## JAQUETA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ribana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| B | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura Manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho em ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

## ITEM 3
## DESENHO TÉCNICO – CAMISETA MANGA CURTA




### BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

### BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,50 cm

## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06




## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G

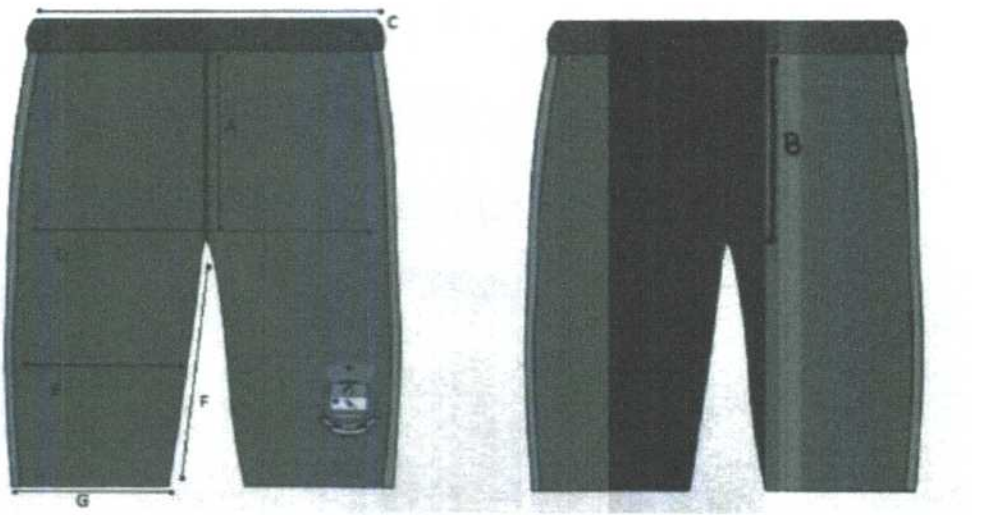



## GRADE DE MEDIDAS

### CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

**ITEM 4**
**DESENHO TÉCNICO - BERMUDA**




**BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

**BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 08 AO G**




7,75 cm

6,5 cm

## GRADE DE MEDIDAS

## BERMUDA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


## *CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER*

**DATA: 22/10/2021**

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2192 de 08 /01/2021

**DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.° 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2273 de 11 /01/2021

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**Altera o art. 1° do Decreto n° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Altera o art. 1° do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1° -*** *Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF n°094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.*"

**Art. 2º** – Os demais artigos do Decreto n.° 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2290 de 03/02/2021

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


## *AUTORIZAÇÃO*

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **4652/2021** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2021.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


61

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

## PREGÃO

EDITAL Nº __/2021

FORMA: ELETRÔNICO

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**__ de _____ de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**1.1** - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

**1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

**1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

**2 – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**

**2.2** - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

**2.3** - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

**2.4** - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, telefone nº (46) 3242-8600.

**2.5** - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.6** - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.7** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**3.2** - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

**3.3** - Será vedada a participação de empresas:

**a)** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
**b)** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
**c)** Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
**d)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
**e)** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
**f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
**f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
**a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
**b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
**c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
**d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**
**3.5** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
**3.5.1** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
**3.5.1.1** - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
**3.5.1.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
**3.5.1.3** - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
**3.5.1.4** - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
**3.5.1.5** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
**3.5.1.6** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**3.5.1.7** - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.5.1.8** - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.1.9** - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.**

**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.19** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.31.1** - No país;

**7.31.2** - Por empresas brasileiras;

**7.31.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.31.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.32** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.15** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - SICAF;

**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.3** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

**9.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5** - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**9.5.1** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.5.1.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**9.5.1.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
**9.5.1.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.6** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.7** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.7.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
**9.7.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
**9.7.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
**9.7.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
**9.7.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
**9.7.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
**9.7.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.7.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.7.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.8** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.9** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

**9.10.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

**9.10.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

**9.10.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

**9.10.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

**9.11** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.13** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.14** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.16** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.17** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.18** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA**

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá **conter:**

**10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**10.3.2 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5 - indicação/especificação e marca** do produto;

**10.3.6 -** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

76

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

**12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

**13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

**15.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.4** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


17.3 Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.
17.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)
18.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
19.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações da Contratante:
20.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
20.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
20.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
20.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
20.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


20.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.3.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

20.3.2. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

20.3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

20.3.4 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

20.3.5. As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

20.3.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

20.4. DA GARANTIA LEGAL

20.4.1. Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**21 - DA RESCISÃO**

**21.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**21.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**21.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**21.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**21.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**21.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**21.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**21.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**21.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**21.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**21.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**21.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**21.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**21.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**21.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**21.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**21.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**21.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**21.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**21.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

## 22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 23 - DAS PENALIDADES

**23.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, sus-

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


pensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**23.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**23.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**23.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**23.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**23.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**23.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**23.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**23.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**23.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**23.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**23.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**23.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**24.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 – DA PUBLICAÇÃO

**25.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
**25.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

## 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**26.2** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**26.3** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
**26.4** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
**26.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
**26.6** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
**26.7** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
**26.8** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
**26.9** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
**26.10** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
**26.11** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
**26.12** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

86

**26.13** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.14** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.15** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.16** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**26.17** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**26.18** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.19** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**26.20** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**27 - DO FORO**

**27.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**27.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| **ANEXO VI** | Declaração de Não Parentesco |
| **ANEXO VII** | Minuta de Ata de Registro de Preços |

Chopinzinho, __ de _____ de 2021.

**EDSON LUIZ CENCI**
**PREFEITO**

**ANDRE FELIPE MORAES**
**Presidente da CPL**

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1660 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de | R$ 42,78 | R$ 71.014,80 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pernas (boca) | | | | | | | | | | |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1660 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br><br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura | R$ 56,74 | R$ 94.188,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1660 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor | R$ 15,96 | R$ 26.493,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br><br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta** | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | | | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1660 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura | R$ 28,90 | R$ 47.974,00 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$ 239.670,80** |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme estimativa de quantidades.*

## 2. JUSTIFICATIVA

A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade. A inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos sendo, a escola um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Sendo assim para o ano letivo de 2022 a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, vai ofertar para todos os alunos da rede municipal de ensino do Jardim I ao 5º ano do fundamental 01 (um) conjunto de uniforme escolar, padronizando nas 14 instituições de ensino a mesma cor e detalhe, conforme modelo em anexo. Ao todo serão adquiridos aproximadamente 1.660 peças de cada item, o conjunto será composto de 01 calça, 01 jaqueta, 01 camiseta manga curta e 01 bermuda.

Portanto, a Secretaria de Educação, com a padronização da vestimenta, pretende garantir a segurança dos alunos, proporcionando a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.

Também auxilia na preservação da Infância, sendo que muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada, podendo acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária. Ademais o uniforme inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos, como valorizar apenas quem usa roupas de grife. Ainda favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

Sendo as peças para todos os tipos de corpo e evitando comparações entre as crianças, viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares, principalmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e nas aulas de Educação Física. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabo-

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


ra sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

Ante o exposto solicitamos autorização para processo licitatório, para aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Anexo segue relação de escolas e matrículas de alunos para o ano letivo de 2022 onde verifica-se uma quantidade de 1.573 alunos matriculados na rede municipal de ensino que receberão uniformes, havendo uma previsão de mais 87 (oitenta e sete) conjuntos de uniformes além destes para matrículas futuras e ou transferências recebidas de alunos durante o ano letivo, para o Registro de Preços, conforme tabela anexo.

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**3.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**3.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**3.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além diso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**3.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

(c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

(d) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

(e) Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**3.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**3.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**3.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

**4. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**4.1.** São obrigações da Contratante:

**4.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

**5.2.** Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**5.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**5.4.** Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

**5.5.** As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**5.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

## 6. DA GARANTIA LEGAL

**6.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> *Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> *II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*

## 7. DO JULGAMENTO

**7.1.** O procedimento adotado no presente feito será o pregão presencial, por valor global por lote, devendo ser realizada uma Ata de Registro de Preços para futura aquisição dos uniformes.

**7.2.** Realizado o Registro de Preços, serão tiradas as medidas dos alunos para serem adquiridos os uniformes, uma vez que não há como se prever qual tamanho será utilizado por aluno, razão pela qual utiliza-se de estimativa, e posteriormente realizar-se-á a medição para a aquisição.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861)**

**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862)**

300

R

06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 10. DA VIGÊNCIA

**10.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**11.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspen-

der a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

## 12. DO VALOR

**12.1.** Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela servidora da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Oficial Administrativo da Secretaria de Educação.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

**I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II - advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III - penalidades pecuniárias**:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto,

302

produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

**IV - suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V - rescisão do contrato** – este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**VI** - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

**VII** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta reco-

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

lha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**VIII -** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

**IX -** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**X -** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**XI -** Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**13.2.** Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

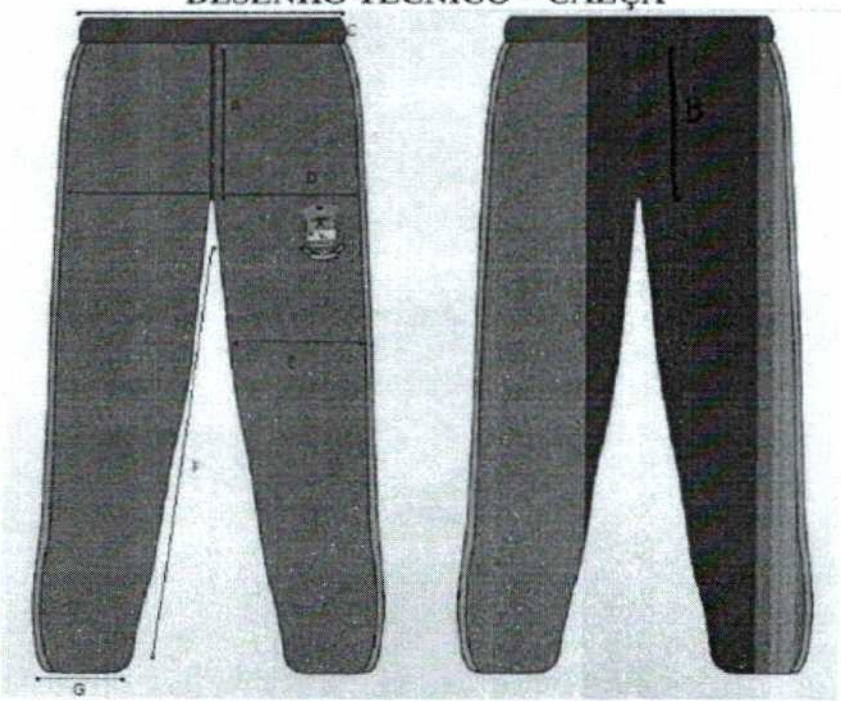
Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

**Mari Lucia Lazarotto**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**ITEM 1**

**DESENHO TÉCNICO – CALÇA**




**BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

## GRADE DE MEDIDAS
## CALÇA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

ITEM 2

DESENHO TÉCNICO – JAQUETA



BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

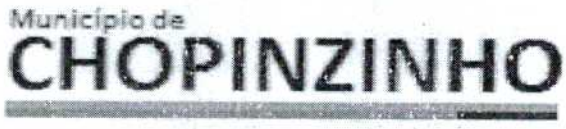

BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

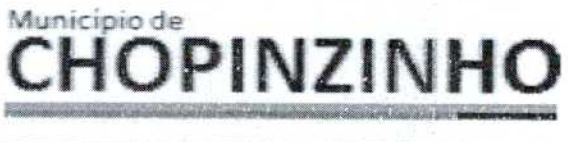
ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06




2,7 cm

11 cm

ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G




4 cm

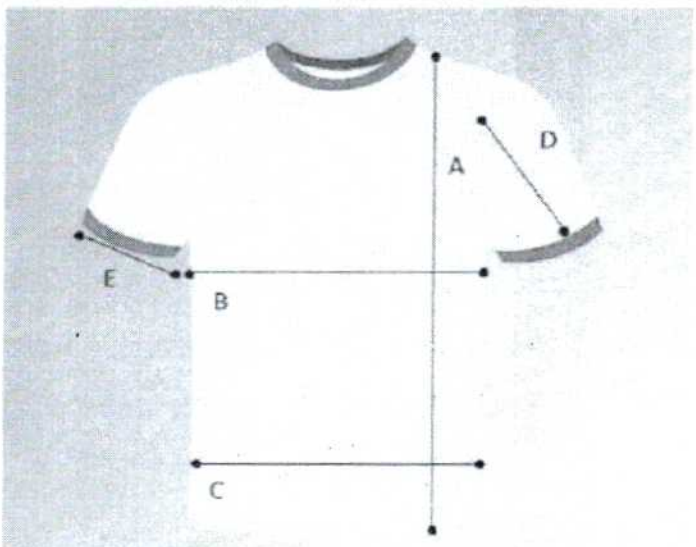
16 cm

**GRADE DE MEDIDAS**
**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ribana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| B | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura Manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho em ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

## ITEM 3
## DESENHO TÉCNICO – CAMISETA MANGA CURTA




## BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G**




7,75 cm

6,50 cm

**ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06**

Município de
CHOPINZINHO

2,7 cm

11 cm

**ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G**

Município de
CHOPINZINHO

4 cm

16 cm

**GRADE DE MEDIDAS**
**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

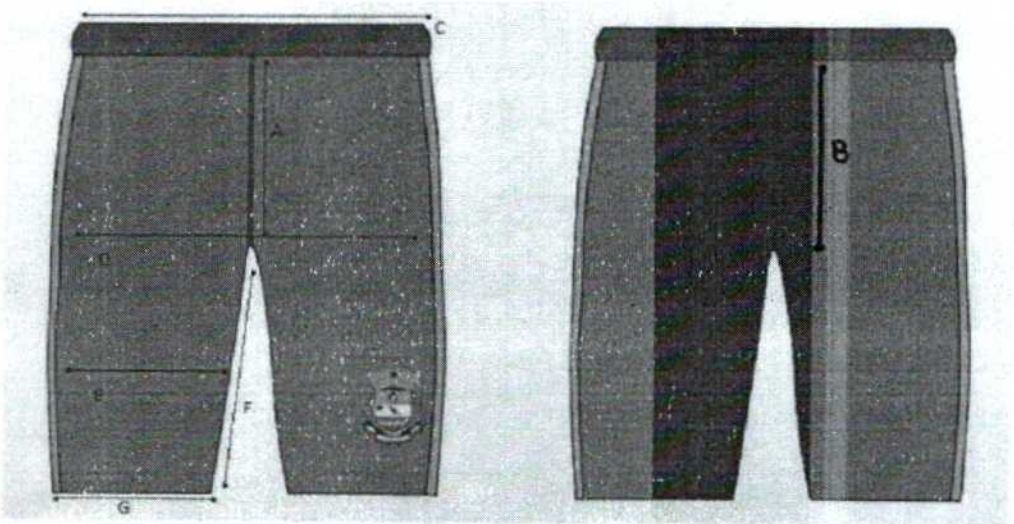
| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

112

**ITEM 4**

**DESENHO TÉCNICO - BERMUDA**




**BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 08 AO G




### GRADE DE MEDIDAS
### BERMUDA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO – II

## MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | UNIT. R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL - R$ | | | | | |

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

116

**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**
**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - V

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

118

**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO – VI

## (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


| | | | |
|---|---|---|---|
| 1° | Pai/Mãe | Filho (a) | - |
| 2° | Avô/Avó | Neto (a) | Irmão (ã) |
| 3° | Bisavô/Bisavó | Bisneto (a) | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Sogro (a) | Enteado (a) | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3° | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a) | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Padrasto/Madrasta | Genro/Nora | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a) | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3° | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a) |

320

**EDITAL DE PREGÃO Nº __/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO VII

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

4.3 Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

122

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
6.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
6.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1. São obrigações da Contratante:
7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.3.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
7.3.2. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
7.3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.3.4 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

7.3.5. As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

7.3.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

7.4. DA GARANTIA LEGAL

7.4.1. Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

128

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

***Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito***

***- Contratada - Representante Legal***

128

*- Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº **/2021*

*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| *Item* | *Quant.* | *Unid.* | *Descrição do Produto* | *Marca* | *Unit. R$* | *Total R$* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. Valor máximo estimado: R$ 239.670,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de
CHOPINZINHO

130

1Doc

## Memorando 5- 4.652/2021

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

**Data:** 22/10/2021 às 16:33:53

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3DA7-6B1A-778E-3A6A

131 RC

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DA7-6B1A-778E-3A6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 22/10/2021 16:34:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DA7-6B1A-778E-3A6A

Município de CHOPINZINHO

1Doc

132

## Memorando 6- 4.652/2021

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 10/11/2021 às 11:28:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 4.652/2021, e processo licitatório nº 213/2021.

Atenciosamente,

Marcio Stringari
*Procurador Municipal*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

133

**Anexos:**

Parecer_213_2021_Processo_n_177_2021_Pregao_Eletronico_ARP_aquisicao_futura_de_uniformes_escolares.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

134

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2021**

**MEMORANDO 1DOC N.º 4.652/2021**

**PARECER JURÍDICO N.º 213/2021/PGM/MS**

REQUERENTE : **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
INTERESSADOS : **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONTROLE INTERNO**
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.**

## 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 177/2021 (Memorando 1Doc n.º 4.652/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a aquisição futura de uniformes escolares, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).**

Os autos, contendo 131 (centro e trinta e uma) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

**a)** Solicitação (fls. 04);

**b)** Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 03);

**c)** Termo de Referência (fls. 05/17);

**d)** Relatório de matrículas 2022 (fls. 18);

**e)** Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 19);

**f)** Orçamentos (fls. 20/47);

**g)** Fotos ilustrativas dos uniformes (fls. 48/58);

**h)** Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 59);

**i)** Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 (fls. 60/62);

**j)** Autorização do Prefeito Municipal para a elaboração das minutas do edital e anexos e emissão de parecer (fls. 63);

**k)** Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 64/129).



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

135

Os autos foram encaminhados para parecer em 22/10/2021 (fls. 130/131).
**É o relatório.**

## 2 Da Fundamentação

### 2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

136
RC

### 2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a aquisição futura de uniformes escolares, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).**

#### 2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 59).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almejam adquirir se enquadram no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Superada esse primeiro aspecto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequado, dada a imprevisibilidade da quantidade de uniformes escolares que serão adquiridas ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.[4]

#### 2.3.2 Da Autoridade Competente

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor." (g.n.)



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

137
TC

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 03 e 63).

### 2.3.3 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pelas Secretarias contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (10/11).

### 2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 05/17).

**Não obstante, recomenda-se que a Secretaria adéque a redação do Item 7.1 do Termo de Referência, eis que menciona "Pregão Presencial", sendo o correto, "Pregão Eletrônico".**

### 2.3.5 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 64/129) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

**a)** critério de julgamento: menor preço unitário por Item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

**b)** impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;

**c)** habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 9.1.2, 9.1.3 e 12.1.6);

**d)** vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ( Item 15.2);

**e)** dotação orçamentária: Item 18.2;

**f)** gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Mari Lúcia Lazarotto ( Item 19.1);

**g)** fiscalização do Contrato: a cargo das servidoras, Denise Camilo (titular ) e Roseli Lorenzi (substituta) (Itens 19.2 e 19.4).

**Por fim, a Divisão de Licitações e Contratos deverá: a) adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado; b) adequar as minutas do**



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

138

**Edital e o Lote 02 do objeto para ampla participação, em vista do valor total do Item e; c) incluir na minuta do Edital a exigência de amostras de que trata o Item 03 e seguintes do Termo de Referência, incluindo a previsão de prazo recursal para os licitantes, no caso de reprovação das amostras, conforme entendimento fixado no Prejulgado 22 do TCE-PR.**

### 2.3.6 Da Justificativa do Preço

A Secretaria anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

**a)** SGC Ello Confecções Ltda. (fls. 20/28);
**b)** Vestisul Indústria e Comércio Ltda. ME (fls. 29);
**c)** Gardens Confecções Ltda. ME (fls. 30/38);
**d)** Marlei T Capelli (fls. 39/47).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Roseli Scolari Lorenzi foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 15).

**Por fim, recomenda-se que a Secretaria providencie a assinatura do responsável pela emissão do orçamento de fls. 30/38.**

### 2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos **ao restringir** a participação no certame.

### 2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 103 e 104 (fls. 19).

### 2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

139

Os Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 60/62).

**2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES**

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

**3 DA CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 177/2021 (Memorando 1Doc n.º 4.652/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a aquisição futura de uniformes escolares, via Sistema de Registro de Preços, **ao preço máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

**Recomendação 1:** adequar a redação do Item 7.1 do Termo de Referência, eis que menciona "Pregão Presencial", sendo o correto, "Pregão Eletrônico";

**Recomendação 2:** providenciar a assinatura do responsável pela emissão do orçamento de fls. 30/38.

**Divisão de Licitações e Contratos**

**Recomendação 1:** adequar as minutas do Edital e Anexos ao Termo de Referência a ser reformulado;

**Recomendação 2:** adequar as minutas do Edital e o Lote 02 do objeto para ampla participação, em vista do valor total do Item;

**Recomendação 3:** incluir na minuta do Edital a exigência de amostras de que trata o Item 03 e seguintes do Termo de Referência, incluindo a previsão de prazo recursal para os licitantes, no caso de reprovação das amostras, conforme entendimento fixado no Prejulgado 22 do TCE-PR.

**Recomendação 4:** providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

**Após a Homologação do Certame a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deverá:**



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

140

**Recomendação 1:** determinar que cada Escola elabore relatório contendo o nome do aluno e suas medidas respectivas (calça, blusa, etc.) e, somente após, a Secretaria solicite cada uma das peças dos uniformes, de modo a evitar desperdícios.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

**MÁRCIO STRINGARI**
**PROCURADOR MUNICIPAL**
**OAB/PR 82.108**



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A030-1713-8EF1-FB60

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A030-1713-8EF1-FB60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 10/11/2021 11:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A030-1713-8EF1-FB60

Município de CHOPINZINHO

1Doc

142

## Memorando 7- 4.652/2021

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Data:** 10/11/2021 às 13:17:10

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do que lavro o presente termo.

–

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4C86-1507-B1EE-DB5D

143 no

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C86-1507-B1EE-DB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 10/11/2021 13:18:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C86-1507-B1EE-DB5D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

144

| | |
|---|---|
| 10/11/2021 13:18:04 | Maria Antonia Schizzi PGM assinou digitalmente **Memorando 7- 4.652/2021** com o certificado **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31** conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 10/11/2021 13:18:06 | Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**. |
| 10/11/2021 13:32:23 | Alana Patrícia Locatelli PGM-LIC **arquivou**. |
| 10/11/2021 13:32:23 | Alana Patrícia Locatelli PGM-LIC parou de acompanhar. |

**Despacho 8- 4.652/2021**

10/11/2021 17:02

(Encaminhado)

Mari L. SMECE

Redigido por Roseli L. - contrassenha

SMA-LC - Licitaç...

*A/C Onerio F.*

CC

Prezados:

Em apreço ao Parecer Jurídico n° 213/2021/ PGM, quanto a Recomendação 1: a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste retificar o item 7.1 do Termo de Referência, onde o correto é **Pregão Eletrônico** e não Pregão Presencial.

Segue para sequencia do processo!

Atenciosamente!

—

**Mari Lúcia Lazarotto**

*Secretária de Educação*

*Redigido por Roseli A Scolari Lorenzi - autorizado por contrassenha*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

| | |
|---|---|
| 10/11/2021 17:02:14 | Roseli A Scolari Lorenzi SMECE solicitou a assinatura de **Mari Lúcia Lazarotto** em Despacho 8- 4.652/2021 . Assinado |
| 10/11/2021 17:38:44 | Mari Lúcia Lazarotto SMECE assinou digitalmente **Memorando 8- 4.652/2021** com o certificado **MARI LÚCIA LAZAROTTO** CPF **759.XXX.XXX-34** conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 11/11/2021 09:30:03 | Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**. |

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ROSELI A SCOLARI LORENZI** CPF **726.XXX.XXX-68**, **ROSELI A SCOLARI LORENZI** CPF **726.XXX.XXX-68**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARI LÚCIA AZAROTTO** CPF **759.XXX.XXX-34**.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

## PREGÃO

EDITAL Nº 97/2021

FORMA: ELETRÔNICO

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 97/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA OS LOTES 01, 03 E 04.**
**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 02.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**08 de dezembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.1** - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **08 de dezembro de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

**1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de dezembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

**1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).**

**2 – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**

**2.2** - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

**2.3** - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

**2.4** - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, telefone nº (46) 3242-8600.

**2.5** - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.6** - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.7** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar exclusivamente, nos lotes 01, 03 e 04, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.° 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**3.1.1** – Para o lote 02, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

**3.2** - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

**3.3** - Será vedada a participação de empresas:

**a)** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
**b)** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
**c)** Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no item 9.3 deste Edital;
**d)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
**e)** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
**f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

**a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**

**b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**

**c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**

**d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.5** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.5.1.1** - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.1.3** - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.5.1.4** - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.5.1.5** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.1.6** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**3.5.1.7** - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.5.1.8** - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.1.9** - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados dire-

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


tamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.**

**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
**7.19** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
**7.31.1** - No país;
**7.31.2** - Por empresas brasileiras;
**7.31.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
**7.31.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
**7.32** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
**7.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
**7.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**7.35** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
**7.36** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
**8.1.1 - Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à**

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

8.1.2. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

8.1.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

a) CAMISETAS

a.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

b) CALÇAS E BERMUDAS

b.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

c) JAQUETA

c.1) Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além diso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

8.1.4. Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

(a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

(b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

(c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

(d) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

(e) Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

8.1.5. A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**aprovada.**

**8.1.6. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.**

**8.1.7. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.**

**8.1.8. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo.**

**8.1.9. Em seguida será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) em desacordo, quando então serão publicados, assegurando a todos os licitantes, quando declarado o vencedor, o prazo de 03 (três) dias uteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações.**

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**8.14** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
**8.15** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
**9.1.1** - SICAF;
**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.3** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

**9.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5** - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**9.5.1** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.5.1.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**9.5.1.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
**9.5.1.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.6** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.7** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.7.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
**9.7.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
**9.7.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
**9.7.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
**9.7.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
**9.7.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
**9.7.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
**9.7.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
**9.7.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
**9.8** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.9** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

**9.10.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
**9.10.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
**9.10.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
**9.10.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
**9.11** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.12** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
**9.13** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**9.14** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.16** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.17** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.18** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá **conter:**

**10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**10.3.2 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5 - indicação/especificação e marca** do produto;

**10.3.6 -** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

**15.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**15.4** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

17.3 Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

17.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)
18.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
19.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
19.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1. São obrigações da Contratante:
20.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
20.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
20.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
20.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
20.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
20.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.3.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
20.3.2. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
20.3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
20.3.4 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.
20.3.5. As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.
20.3.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.
20.4. DA GARANTIA LEGAL
20.4.1. Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:
Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**21 - DA RESCISÃO**

**21.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**21.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**21.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**21.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**21.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
**21.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**21.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**21.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**21.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**21.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**21.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**21.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**21.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**21.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**21.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**21.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**21.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**21.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**21.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**21.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**21.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)**

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**23 - DAS PENALIDADES**

**23.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**23.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**23.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**23.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**23.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**23.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**23.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**23.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**23.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**23.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**23.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**23.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**23.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**23.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**24.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 – DA PUBLICAÇÃO

**25.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
**25.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

## 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**26.2** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**26.3** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
**26.4** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
**26.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
**26.6** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
**26.7** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o in-

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


tegram.

**26.8** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**26.9** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.10** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**26.11** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**26.12** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**26.13** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.14** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.15** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.16** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**26.17** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**26.18** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.19** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**26.20** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**27 - DO FORO**

**27.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**27.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | |
|---|---|
| **ANEXO VI** | Declaração de Não Parentesco |
| **ANEXO VII** | Minuta de Ata de Registro de Preços |

Chopinzinho, 23 de novembro de 2021.

**EDSON LUIZ CENCI**
**PREFEITO**

**ANDRE FELIPE MORAES**
**Presidente da CPL**

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, sociedade, associação, etc.) para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme descrição:

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1660 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de | R$ 42,78 | R$ 71.014,80 |

171

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original.<br><br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**CALÇA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pernas (boca) | | | | | | | | | | |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1660 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br><br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura | R$ 56,74 | R$ 94.188,40 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br>*** A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1660 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor | R$ 15,96 | R$ 26.493,60 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br><br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta** | | |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | | |

GRADE DE MEDIDAS

CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| LOTE | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1660 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br>Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura | R$ 28,90 | R$ 47.974,00 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.** | | |

**GRADE DE MEDIDAS**

**BERMUDA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$** | **R$ 239.670,80** |

***OBS:*** *Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.*

***OBS:*** *O valor total do lote ofertado pela contratada será subdividido de forma proporcional entre os itens constantes em cada lote, ou seja, por tamanhos, conforme estimativa de quantidades.*

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## 2. JUSTIFICATIVA

A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade. A inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos sendo, a escola um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Sendo assim para o ano letivo de 2022 a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, vai ofertar para todos os alunos da rede municipal de ensino do Jardim I ao 5º ano do fundamental 01 (um) conjunto de uniforme escolar, padronizando nas 14 instituições de ensino a mesma cor e detalhe, conforme modelo em anexo. Ao todo serão adquiridos aproximadamente 1.660 peças de cada item, o conjunto será composto de 01 calça, 01 jaqueta, 01 camiseta manga curta e 01 bermuda.

Portanto, a Secretaria de Educação, com a padronização da vestimenta, pretende garantir a segurança dos alunos, proporcionando a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.

Também auxilia na preservação da Infância, sendo que muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada, podendo acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária. Ademais o uniforme inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos, como valorizar apenas quem usa roupas de grife. Ainda favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

Sendo as peças para todos os tipos de corpo e evitando comparações entre as crianças, viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares, principalmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e nas aulas de Educação Física. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabo-

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ra sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

Ante o exposto solicitamos autorização para processo licitatório, para aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Anexo segue relação de escolas e matrículas de alunos para o ano letivo de 2022 onde verifica-se uma quantidade de 1.573 alunos matriculados na rede municipal de ensino que receberão uniformes, havendo uma previsão de mais 87 (oitenta e sete) conjuntos de uniformes além destes para matrículas futuras e ou transferências recebidas de alunos durante o ano letivo, para o Registro de Preços, conforme tabela anexo.

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**3.1.** Para todos os lotes, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

**3.2.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise no prazo de 03 (três) dias úteis verificando sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial, e os critérios de avaliação contidos no termo, sendo emitido Laudo de Análise de Amostras.

**3.3.** Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**a) CAMISETAS**

**a.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**b) CALÇAS E BERMUDAS**

**b.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica/ além disso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**c) JAQUETA**

**c.1)** Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além diso, através do manuseio das peças, será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, gramatura da malha, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, etiqueta de identificação, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

**3.4.** Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

**(a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

**(b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativas conforme exigido no Termo de Referência;

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**(c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

**(d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

**(e)** Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.

**3.5.** A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.

**3.6.** A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.

**3.7.** Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

## 4. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES E ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**4.1.** São obrigações da Contratante:

**4.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

**5.2.** Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**5.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**5.4.** Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

**5.5.** As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

## 6. DA GARANTIA LEGAL

**6.1.** Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

> *Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> *II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*

## 7. DO JULGAMENTO

**7.1.** O procedimento adotado no presente feito será o pregão eletrônico, por valor global por lote, devendo ser realizada uma Ata de Registro de Preços para futura aquisição dos uniformes.

**7.2.** Realizado o Registro de Preços, serão tiradas as medidas dos alunos para serem adquiridos os uniformes, uma vez que não há como se prever qual tamanho será utilizado por aluno, razão pela qual utiliza-se de estimativa, e posteriormente realizar-se-á a medição para a aquisição.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso tem a seguinte reclassificação:

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861)**
**06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862)**

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva do recebimento dos materiais e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 10. DA VIGÊNCIA

**10.1.** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

**11.2.** A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspen-

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

der a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

## 12. DO VALOR

**12.1.** Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela servidora da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Oficial Administrativo da Secretaria de Educação.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

**I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II - advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III - penalidades pecuniárias:**

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto,

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

**IV - suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V - rescisão do contrato** – este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**VI -** Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

**VII -** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta reco-

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


lha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**VIII -** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

**IX -** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**X -** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**XI -** Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**13.2.** Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

**Mari Lucia Lazarotto**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

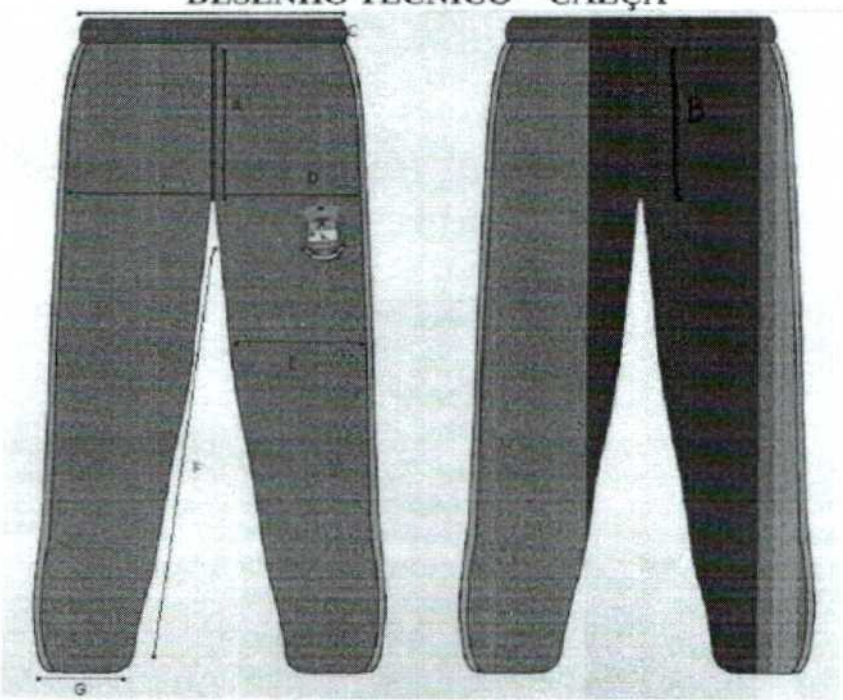
*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ITEM 1**

**DESENHO TÉCNICO – CALÇA**




**BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

R


# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## BRASÃO PARA CALÇAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

### GRADE DE MEDIDAS
### CALÇA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


ITEM 2

DESENHO TÉCNICO – JAQUETA




BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06

Município de
CHOPINZINHO

2,7 cm

11 cm

## ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G

Município de
CHOPINZINHO

4 cm

16 cm

**GRADE DE MEDIDAS**
**JAQUETA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Com-primen-to total s/ ribana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| B | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura Manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho em ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

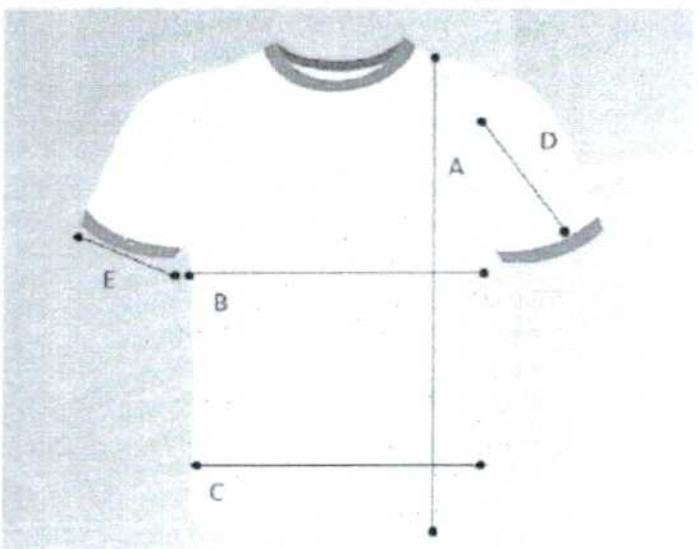
*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


ITEM 3

DESENHO TÉCNICO – CAMISETA MANGA CURTA




BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 04 E 06




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**BRASÃO PARA CAMISETAS – TAMANHO 08 AO G**




7,75 cm

6,50 cm

**ESCRITA COSTAS – TAMANHO 04 E 06**

Municipio de
CHOPINZINHO

2,7 cm

11 cm

**ESCRITA COSTAS – TAMANHO 08 A G**

Municipio de
CHOPINZINHO

4 cm

16 cm

**GRADE DE MEDIDAS**
**CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)**

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

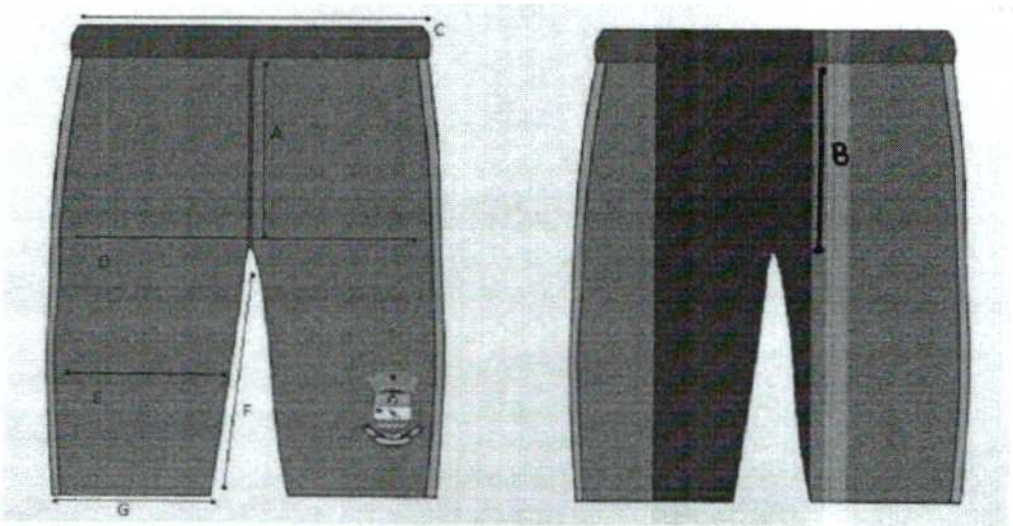
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Comprimento Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

195

**ITEM 4**

**DESENHO TÉCNICO - BERMUDA**




**BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 04 E 06**




4,5 cm

3,7 cm

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## BRASÃO PARA BERMUDAS – TAMANHO 08 AO G




7,75 cm

6,5 cm

### GRADE DE MEDIDAS
### BERMUDA (PEÇA ACABADA)

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costas | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | UNIT. R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL - R$ | | | | | |

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**
**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO - V

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO – VI

## (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600** **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000** **CHOPINZINHO** **PARANÁ**


| | | | |
|---|---|---|---|
| 1° | Pai/Mãe | Filho (a) | - |
| 2° | Avô/Avó | Neto (a) | Irmão (ã) |
| 3° | Bisavô/Bisavó | Bisneto (a) | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Sogro (a) | Enteado (a) | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3° | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a) | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral |
|---|---|---|---|
| 1° | Padrasto/Madrasta | Genro/Nora | - |
| 2° | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a) | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3° | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a) |

203

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO VII

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2021

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci***, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

4.3 Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

205

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 239.670,80 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865)

5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

6.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

7.3.2. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.3.4 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

7.3.5. As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.

7.3.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.

7.4. DA GARANTIA LEGAL

7.4.1. Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

209

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

**Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2021.

***Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito***

***- Contratada - Representante Legal***

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60* *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


*- Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº **/2021*

*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| *Item* | *Quant.* | *Unid.* | *Descrição do Produto* | *Marca* | *Unit. R$* | *Total R$* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. Valor máximo estimado: R$ 239.670,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**ERRATA**

**REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021 - PMM**

**RETIFICA-SE** a publicação do dia 12 de novembro de 2021, efetuada no DIOEMS página 24 e 12 de novembro de 2021 no Diário do Sudoeste, página B5, passando a viger a seguinte redação:

**Onde se lê: A.DAMER DE OLIVEIRA MECANICA**, foi vencedora dos itens 21 e 22 com o percentual de 49,5% (quarenta e nove virgula cinco cento) de desconto, **AG DIESEL MECANICA EIRELI**, foi vencedora dos itens 11 e 12 com um percentual de 43% (quarenta e três por cento) de desconto, **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, foi vencedora dos itens 23 e 24, com um percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto, **ZOLET – AUTO MECANICA LTDA ME**, foi vencedora dos itens 05 e 06 , com um percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento) de desconto, itens 03, 04, 07 e 08 com um percentual de 43% (quarenta e três por cento) de desconto, **J.D.LINHARES RODRIGUES - TORNEARIA**, foi vencedora dos itens 35 e 36 com o percentual de 38,5% (trinta e oito virgula cinco por cento) de desconto, **TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi vencedora dos itens 01 e 02, com um percentual de 44% (quarena e quatro por cento) de desconto, itens 09 e 10 com um percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento) de desconto, itens 13 e 14 com um percentual de 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento) de desconto, itens 15 e 16 com um percentual de 42% (quarenta e dois cento) de desconto, **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**, foi vencedora dos itens 17 e 18, com um percentual de 56,5% (cinquenta e seis virgula cinco por cento) de desconto, itens 19 e 20 com um percentual de 55,5% (cinquenta e cinco virgula cinco por cento) de desconto, itens 25 e 26 com um percentual de 72,5% (setenta e dois virgula cinco por cento) de desconto, itens 27 e 28 com um percentual de 75,5% (setenta e cinco virgula cinco por cento) de desconto, itens 31 e 32 com um percentual de 71% (setenta e um por cento) de desconto, **ALESSANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**, foi vencedora dos itens 29 e 30, com um percentual de 76 (setenta e seis por cento) de desconto, itens 33 e 34 com um percentual de 61% (sessenta e um por cento) de desconto, itens 37 e 38 com um percentual de 49% (quarenta e nove por cento) de desconto, itens 39 e 40 com um percentual de 73% (setenta e três por cento) de desconto.

**Leia-se: A.DAMER DE OLIVEIRA MECANICA**, foi vencedora do lote 11 com o percentual de 49,5% (quarenta e nove virgula cinco cento) de desconto, **AG DIESEL MECANICA EIRELI**, foi vencedora do lote 06 com um percentual de 43% (quarenta e três por cento) de desconto, **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, foi vencedora do lote 12, com um percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto, **ZOLET – AUTO MECANICA LTDA ME**, foi vencedora dos lotes 02 e 04 , com um percentual de 43 % (quarenta e três por cento) de desconto, lote 03 com um percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento) de desconto, **J.D.LINHARES RODRIGUES - TORNEARIA**, foi vencedora do lote 18 com o percentual de 38,5% (trinta e oito virgula cinco por cento) de desconto, **TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi vencedora dos lotes 01, com um percentual de 44% (quarena e quatro por cento) de desconto, lote 05 com um percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento) de desconto, lote 07 com um percentual de 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento) de desconto, lote 08 com um percentual de 42% (quarenta e dois cento) de desconto, **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**, foi vencedora do lote 09, com um percentual de 56,5% (cinquenta e seis virgula cinco por cento) de desconto, lote 10 com um percentual de 55,5% (cinquenta e cinco virgula cinco por cento) de desconto, lote 13 com um percentual de 72,5% (setenta e dois virgula cinco por cento) de desconto, lote 14 com um percentual de 75,5% (setenta e cinco virgula cinco por cento) de desconto, lote 16 com um percentual de 71% (setenta e um por cento) de desconto, **ALESSANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**, foi vencedora do lote 15, com um percentual de 76% (setenta e seis por cento) de desconto, lote 17 com um percentual de 61% (sessenta e um por cento) de desconto, lote 19 com um percentual de 49% (quarenta e nove por cento) de desconto, lote 20 com um percentual de 73% (setenta e três por cento) de desconto.

Mangueirinha, 23 de Novembro de 2021.
**PUBLIQUE-SE**
**Setor de Licitações**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O Prefeito Municipal,** Elídio Zimerman de Moraes, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve** HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 083/2021 - PMM, **que tem por objeto: seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção, segurança e transporte de DECORAÇÃO NATALINA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, a empresa proponente vencedora**: W.CHIAPPARINI LTDA **foi vencedora do lote 02 com o valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).**

Mangueirinha, 23 de Novembro de 2021
**Elídio Zimerman de Moraes**
**Prefeito Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 085/2021 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis com prescrição médica, para pacientes acamados com comorbidades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade***, as empresas proponentes vencedoras: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** foi vencedora dos itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 31, 34 e 36 com o valor global de R$ 311.862,00 (trezentos e onze mil oitocentos e sessena e dois reais), **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A** foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 35 e 37 com o valor global de R$ 378.813,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e treze reais), **PRO – VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi vencedora dos itens 11 e 30, com o valor global de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** foi vencedora dos itens 21, 27 e 28 com o valor global de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), **NUCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi vencedora dos itens 38, 39,40 e 41 com o valor global de R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 23 de Novembro de 2021
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**
**Prefeito Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 086/2021 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de papel sulfite A4 para uso das diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **CLEITON MIGUEIL SCHIAVINI - ME** foi vencedora do item 01 com o valor global de R$ 27.312,50 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), **MICHEL A. MATHIAS – EMPRENDIMENTOS** foi vencedora do item 02 com o valor global de R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 23 de Novembro de 2021
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – PMM**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de empresa para realizar a ornamentação decorativa de espaços físicos para realização de eventos sociais como: capacitações, palestras, conferências e atividades culturais promovidas pelas Secretarias desta municipalidade.
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.
**DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2021 às 09h00min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha 23 de Novembro de 2021.
**Publique-se**
**Dorli Netto**
**Pregoeiro**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021 - PMM**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MANGUEIRINHA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS, **CNPJ nº 41.886.613/0001-55.**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando a contratação de SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL (casamento) para atender em caráter de urgência os cadastros dos usuários da Assistência Social inscrito para o Casamento Comunitário que será realizada neste Município em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.
**VALOR:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
**DATA:** 23 de Novembro de 2021.
Mangueirinha, 23 de Novembro de 2021
**PUBLIQUE-SE**
**Setor de Licitações**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - PROCESSO Nº 243/2021**

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal**, para atender às necessidades das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Administração e Finanças do Município de Pato Branco – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ R$ 136.841,40*** **(cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de novembro de 2021. ***Liciane Cristina Puttkamer*** **- Pregoeira.**

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 156/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2021**
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de lembranças para famílias Saudadenses conforme lei nº 997/2015, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
**ABERTURA:** Dia 06 de dezembro de 2021 as 14:00 horas.
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br
Saudade do Iguaçu, 23 de novembro de 2021.

**DARLEI TRENTO**
*Prefeito Municipal*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 – PMR**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 094/2021– PMR. Objetivando o Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do Rolo Compactador Bomag BW212 D40, em favor da seguinte empresa:

- **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA,** no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Renascença, 23 de novembro de 2021.
**IDALIR JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. Valor máximo estimado: R$ 239.670,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura da Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021 Ano X – Edição Nº 2492

214

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. Valor máximo estimado: R$ 239.670,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 24/11/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

215
R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 97-2021 - PE - RP UNIFORMES ESCOLARES**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. Valor máximo estimado: R$ 239.670,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**7D140AF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2021. Edição 2396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# ESCLARECIMENTO: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná - Edital N° 97/2021 - Aquisição futura de uniformes escolares

216

**De** Patiane Fiorelli <patiane.fiorelli@nilcatex.com.br>
**Para** licita2@chopinzinho.pr.gov.br <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Cópia** Edital <Edital@nilcatex.com.br>
**Data** 02/12/2021 16:17

QUESTIONAMENTO CHOPINZINHO.pdf (~39 KB)

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento anexo.

Atenciosamente,

**Patiane Fiorelli**
Coordenadora Comercial
+55 47 3231-2515 / 3231-2500
patiane.fiorelli@nilcatex.com.br
patiane.nilcatex



# QUESTIONAMENTO MODELAGEM CHOPINZINHO

CALÇA

- As medidas de quadril são muito justas, sendo assim o consumidor terá dificuldade para vestir. Poderá ser alterada para as mesmas medidas de quadril da bermuda?

**Segue sugestão:**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | QUADRIL (SUGESTÃO = BERMUDA) | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |

JAQUETA

- As medidas do comprimento da jaqueta ficará menor em relação as camisetas. É possível rever essas medidas para ficar proporcional as camisetas?

**Segue sugestão:**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | COMPRIMENTO SEM RIBANA (SUGESTÃO COM BASE NA CAMISETA) | 39 | 43 | 47 | 51 | 55 | 59 | 62 | 63 | 65 | 71 |

- 

- Surgiu uma dúvida na forma de medir o comprimento da manga. Será considerado para medir manga +ombro? Essa medida é considerando COM PUNHO ou SEM PUNHO?

  Essas medidas poderão ser revistas para ficar mais proporcional ao comprimento? E poderá ser considerado somente a medida da manga SEM o punho e SEM considerar o ombro?

**Segue sugestão:**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | COMPRIMENTO DA MANGA (SUGESTÃO DO FINAL DO OMBRO E SEM PUNHO) | 35 | 37 | 39 | 43 | 46 | 51 | 53 | 56 | 58 | 59 |

- O punho será em ribana, portanto as medidas de abertura podem ser mais justa para ficar visualmente mais bonito?

**Segue sugestão:**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ABERTURA MANGA (SUGESTÃO MAIS JUSTA POR SER DE RIBANA) | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 | 10 | 10,5 | 11 | 11,5 | 12 |

- O zípper vai até o final da gola ou termina antes?

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

## ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Processo Licitatório nº 177/2021 – Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Escolares.

Considerando, o pedido de esclarecimentoapresentado pela empresa NILCATEX (fl. 216/217).

Considerando, que asessão públicaestá designada para 08 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

Isto posto, encaminho os autos à Procuradoria Municipal para parecer.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2021.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

Município de
CHOPINZINHO

1Doc
219

## Memorando 12- 4.652/2021

**De:** Cristiani C. - PGM

**Para:** PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

**Data:** 06/12/2021 às 09:56:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Faço estes autos concluso ao Procurador Municipal Dr. Marcio Stringari - PGM.

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**
*Assessora Jurídica*

*Matrícula n.° 2.735-1*

*Decreto n.°012/2021*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE4C-2B09-6E8B-FB52

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

220

Código para verificação: CE4C-2B09-6E8B-FB52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 06/12/2021 09:57:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE4C-2B09-6E8B-FB52

Município de CHOPINZINHO

1Doc

## Memorando 13- 4.652/2021

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Data:** 06/12/2021 às 11:15:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Segue anexo despacho referente ao memorando nº 4.652/2021, e processo licitatório nº 177/2021. Atenciosamente,

–

Marcio Stringari
*Procurador Municipal*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 42A8-EFD1-7149-F89B

2222
TO

**Anexos:**

Despacho_n_112_2021_PE_177_2021_SRP_aquisicao_futura_de_uniformes_escolares_especificacoes_de_ordem_tecnica_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 42A8-EFD1-7149-F89B

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2021**

**MEMORANDO 1 DOC N.º 4.652/2021**

**DESPACHO N.º 112/2021/PGM/MS**

**1** Tendo em vista que não compete a esta Procuradoria apreciar especificações e fundamentações de ordem técnica, remetam-se os autos à **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** para que se manifeste quanto ao Pedido de Esclarecimento apresentados pela empresa **NILCATEX** (fls. 216/217).

**2** Após, encaminhem-se à **Pregoeira** para que **decida,** sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

**MÁRCIO STRINGARI**
**PROCURADOR MUNICIPAL**
**OAB/PR 82.108**



Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 42A8-EFD1-7149-F89B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42A8-EFD1-7149-F89B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 06/12/2021 11:15:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42A8-EFD1-7149-F89B

225

# Memorando 14- 4.652/2021

Assunto: **uniformes escolares**

*Via 1/2*

Chopinzinho/PR, 07 de Dezembro de 2021 às 14:01

De:

**SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Para:

**GAB-LC - Licitações e Contratos**

Esta documentação faz parte do Despacho 14- 4.652/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

# Memorando 14- 4.652/2021

Assunto: **uniformes escolares**

*Via 2/2*

Chopinzinho/PR, 07 de Dezembro de 2021 às 14:01

De:

**SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Para:

**GAB-LC - Licitações e Contratos**

Esta documentação faz parte do Despacho 14- 4.652/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

**TERMO DE ENTREGA**

**Recebido em:**
____/____/_____ às ___:___

**Nome legível:** _____

**Assinatura:** _____

**RG/CPF:** _____

226

Município de CHOPINZINHO

1Doc

# Memorando 14- 4.652/2021

**De:** Roseli L. - SMECE

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 07/12/2021 às 14:01:26

**Setores envolvidos:**

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC

**uniformes escolares**

Resposta ao questionamento

Roseli A Scolari Lorenzi
*Oficial Administrativo*

Assinado por 2 pessoas: ROSELI A SCOLARI LORENZI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E5E-F4A3-A840-39C5

227

**Anexos:**

Respostas.docx
Respostas_3_.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROSELI A SCOLARI LORENZI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E5E-F4A3-A840-39C5

Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Nilcatex

**Questionamento 1:**

CALÇA

As medidas de quadril são muito justas, sendo assim o consumidor terá dificuldades para vestir. Poderá ser alterada para as mesmas medidas de quadril da bermuda?

Segue sugestão:

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Quadril (sugestão = bermuda) | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |

**Resposta:** As medidas apresentadas na grade de medida "calça (peça acabada)" é uma referência, sendo que o pedido será baseado nas medidas do consumidor.

**Questionamento 2:**

JAQUETA

As medidas do comprimento da jaqueta ficará menor em relação às camisetas. É possível rever essas medidas para ficar proporcional às camisetas?

Segue sugestão:

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento sem ribana (sugestão com base na camiseta) | 39 | 43 | 47 | 51 | 55 | 59 | 62 | 63 | 65 | 71 |

**Resposta:** As medidas do comprimento da jaqueta será mantido conforme quadro de medidas.

Surgiu uma dúvida na forma de medir o comprimento da manga. Será considerado para medir manga + ombro? Essa medida é considerando COM PUNHO ou SEM PUNHO?

**Resposta:** As medidas do comprimento da manga será mantido conforme desenho técnico.

Essas medidas poderão ser revistas para ficar mais proporcional ao comprimento? E poderá ser considerado somente a medida da manga SEM o punho e SEM considerar o ombro?

Segue sugestão :

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento da manga (sugestão do final do ombro e sem punho) | 35 | 37 | 39 | 43 | 46 | 51 | 53 | 56 | 58 | 59 |

**Resposta:** A medida será mantida conforme a grade de medida para a peça acabada.

O punho será em ribana, portanto as medidas de abertura podem ser mais justas para ficar visualmente mais bonito?

Segue sugestão:

Assinado por 2 pessoas: ROSELI A SCOLARI LORENZI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E5E-F4A3-A840-39C5

228

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | Abertura manga (sugestão mais justa por ser ribana) | 7,5 | 8 | 8,5 | 9 | 9,5 | 10 | 10,5 | 11 | 11,5 | 12 |

**Resposta:** A medida do punho será mantida conforme a grade de medida para a peça acabada.

O zíper vai até o final da gola ou termina antes?

**Resposta:** O zíper segue o padrão do desenho técnico, encerrando no início da gola.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI A SCOLARI LORENZI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E5E-F4A3-A840-39C5

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E5E-F4A3-A840-39C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 07/12/2021 14:01:55 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/12/2021 15:07:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E5E-F4A3-A840-39C5

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**PARECER/DECISÃO**

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Processo Licitatório nº 177/2021 – Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Escolares.

Considerando, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NILCATEX (fl. 216/217).

Considerando, o Despacho n° 112/2021/PGM/MS da Procuradoria Geral do Município exarado em 06/12/2021 (fls. 223/224).

Considerando, a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, quanto aos Pedidos de Esclarecimento apresentados (fls. 225/230).

Isto posto, acolho a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao Pedidos de Esclarecimento apresentado (fls. 216/217), e opino pelo **conhecimento e improcedência** do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa NILCATEX, mantendo-se o edital inalterado.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2021.

Giliane Teles Forlin
Pregoeira

# Re: ESCLARECIMENTO: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná - Edital N° 97/2021 - Aquisição futura de uniformes escolares

232

**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Para** Patiane Fiorelli <patiane.fiorelli@nilcatex.com.br>
**Data** 07/12/2021 16:38

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ENCAMINHAMENTOS E DECISÃO.pdf (~995 KB)

Em 02/12/2021 16:17, Patiane Fiorelli escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue pedido de esclarecimento anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> **Patiane Fiorelli**
> Coordenadora Comercial
> +55 47 3231-2515 / 3231-2500
> patiane.fiorelli@nilcatex.com.br
> patiane.nilcatex
>
> nilcatex.com
> nilcatex têxtil
> **Nilcatex**
>
> **Missão:** Atender às necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.
>
> **Visão** Ser uma empresa com gestão profissional, atendendo às expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.
>
> **Valores**
> Investimento constante no patrimônio humano.
> Reconhecimento do esforço individual.
> Valorização do resultado coletivo.
> Agilidade no atendimento.
> Inovação constante.
> Empreendedorismo.
> Flexibilidade.
> Dinamismo.
>
> 
> 

Boa tarde, segue anexo encaminhamentos e decisão referente ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

| Item | PRODUTO | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na | BACELAR & BACELAR LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | |
|---|---|---|---|
| | cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | | |
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- A composição do tecido apresentando 67% poliéster e 33% viscose.<br>- O tecido da gola que deveria ser em ribana apresentou-se em poliviscose.<br>- A serigrafia localizada na parte superior das costas apresenta dimensões diferentes do estabelecido apresentando 12 cm de comprimento e 3,5 de altura nos tamanhos 4 e 6 e 17.4 cm de comprimento e 5 cm de altura nos tamanhos 8 ao G. |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | |
|---|---|---|---|
| | que comprometa a sua apresentação. | | |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 12 de janeiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 13 de janeiro de 2022.

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021

Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em máquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com máquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:

- As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.






# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ












# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ





- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

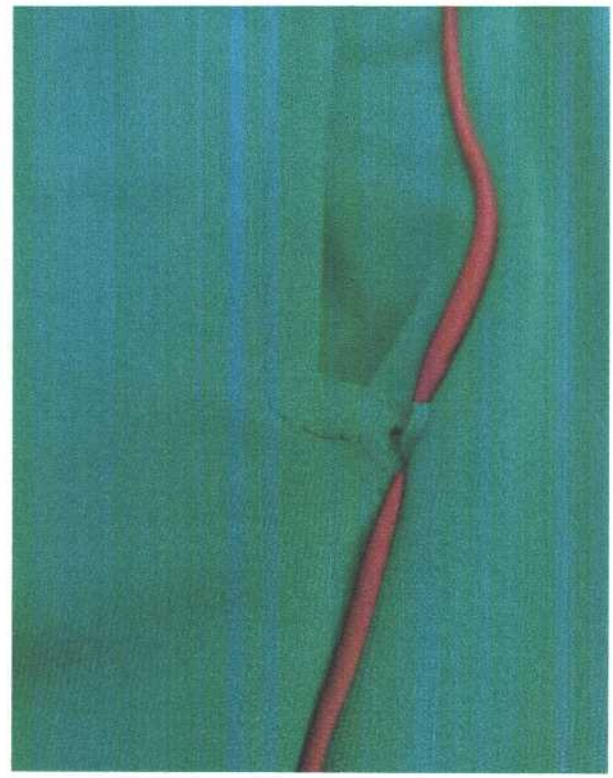
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

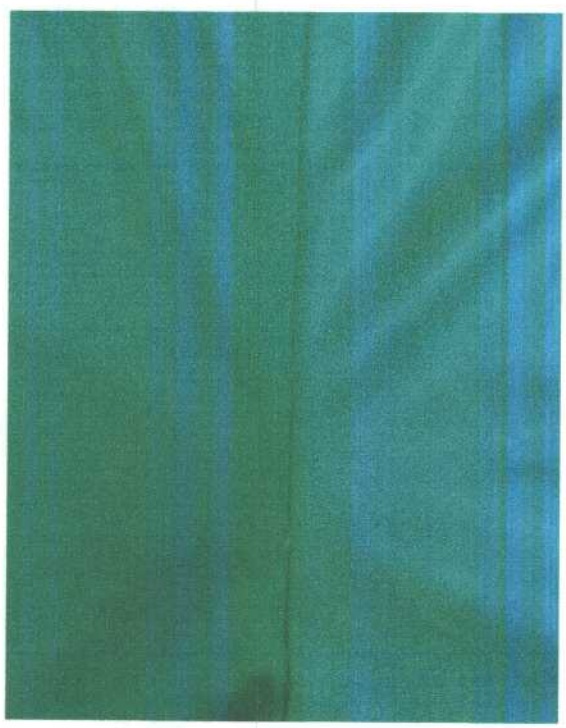
**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


- A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas.









# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




- As medidas do brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital.






# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:

- A composição do tecido apresentando 67% poliéster e 33% viscose.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


- O tecido da gola que deveria ser em ribana apresentou-se em poliviscose.



- A serigrafia localizada na parte superior das costas apresenta dimensões diferentes do estabelecido apresentando 12 cm de comprimento e 3,5 de altura nos tamanhos 4 e 6 e 17.4 cm de comprimento e 5 cm de altura nos tamanhos 8 ao G.





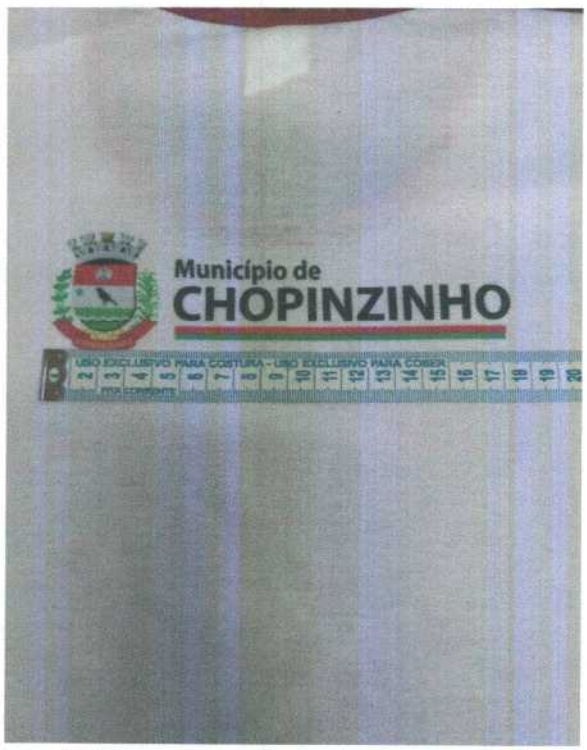

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ






# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:

- As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.






# Município de Chopinzinho

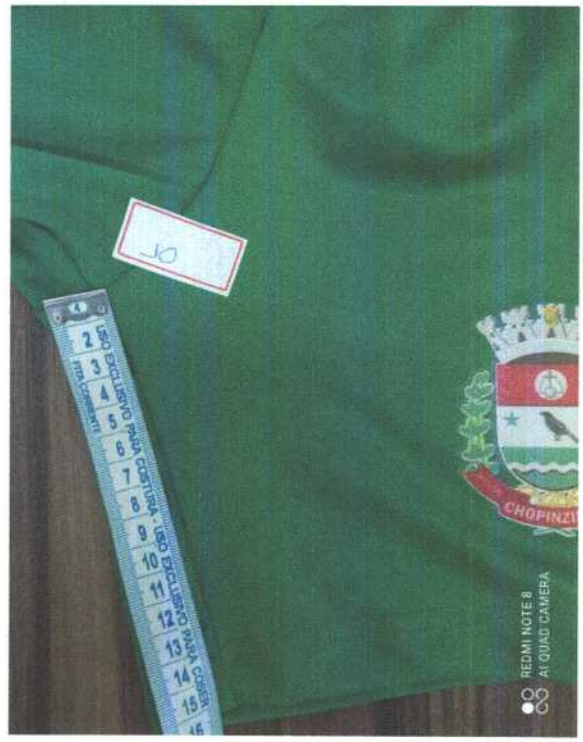
ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ









# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

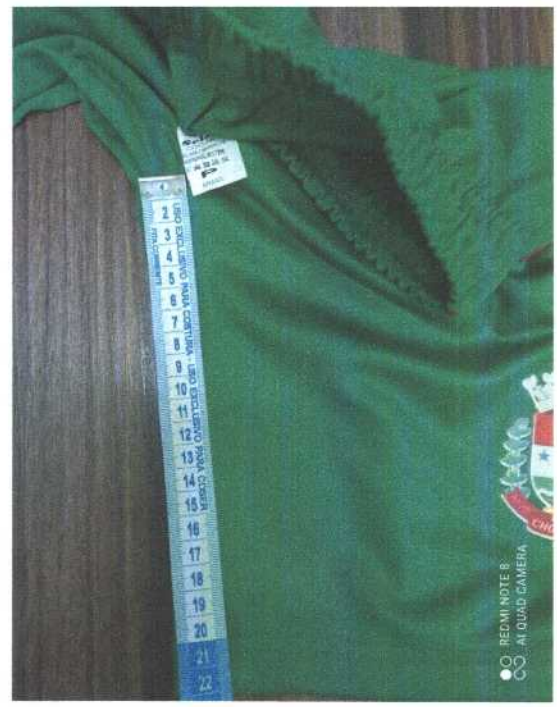
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ













# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

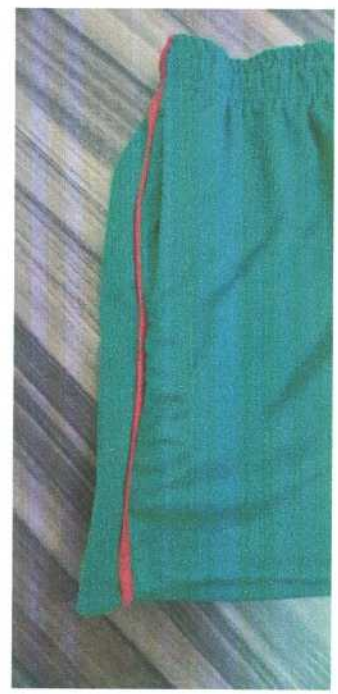
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.




- A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital.






Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 21 de Janeiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2532

249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO– EDITAL 97/2021.**

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha. Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha Nas laterais deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho" . Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, simbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliester pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do item "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de ziper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, simbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | BACELAR & BACELAR LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |

250

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta de gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster - cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- A composição do tecido apresentando 67% poliéster e 33% viscose.<br>- O tecido da gola que deveria ser em ribana apresentou-se em poliviscose.<br>- A serigrafia localizada na parte superior das costas apresenta dimensões diferentes do estabelecido apresentando 12 cm de comprimento e 3,5 de altura nos tamanhos 4 e 6 e 17,4 cm de comprimento e 5 cm de altura nos tamanhos 8 ao G. |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do item "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |

* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 12 de janeiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.
Chopinzinho, 13 de janeiro de 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.**

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso ripo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elasticadeira cutracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do item "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de ziper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | BACELAR & BACELAR LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha, Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do item "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | SCLAN MALHAS LTDA EPP | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- As medidas do item "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas.<br>- A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido.<br>- A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas.<br>- As medidas do brasão nos tamanhos do 8 ao G apresentam-se diferentes do estabelecido no edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 12 de janeiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 13 de janeiro de 2022.

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**8A4DC7B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2022. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CHOPINZINHO

252

# Ofício 076/2022

Acompanhe via internet em **https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
233.245.957.617

Ramon C. SMA-LC

CC

Destinatário
Sclan Malhas Ltda
atendimento@sclan.com.br

1 setor envolvido
SMA-LC
20/01/2022 14:04

## RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR - PE 97/2021

Segue em anexo relatorio de amostras referente ao Pregão 97/2021, para conhecimento.

**Ramon J. Cechet**
*Auxiliar Administrrativo*

RELATORIO_DE_ANALISE_UNIFORME_ESCOLAR_assinado.pdf (2,01 MB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa Visto 1 vez

20/01/2022 14:04:49 E-mail para atendimento@sclan.com.br, licitacao@kalanaconfeccoes.com.br, malhafinavestuario@gmail.com, goreti_oriente@hotmail.com, fsuniformes@formatto.com.br, licitacoesme@gmail.com, railandercriacoes@hotmail.com, vlomes@hotmail.com, licitacaopontocombrindes@hotmail E-mail voltou, entregue, lido

| | | |
|---|---|---|
| E-mail entregue | contato@klemps.com.br | 20/01/2022 14:05:48 |
| E-mail entregue | fsuniformes@formatto.com.br | 20/01/2022 14:05:43 |
| E-mail voltou | licitacao01@centerdistribuidora.com.br | 20/01/2022 14:05:10 |
| E-mail entregue | atendimento@sclan.com.br | 20/01/2022 14:05:10 |
| E-mail entregue | licitacao@kalanaconfeccoes.com.br | 20/01/2022 14:05:09 |
| E-mail foi lido | comercial@nskarydi.com | 20/01/2022 14:05:09 |
| E-mail entregue | adrianelamadril@hotmail.com | 20/01/2022 14:05:08 |
| E-mail entregue | relsindustriaecomercio@gmail.com | 20/01/2022 14:05:06 |
| E-mail entregue | licitacao.belb@gmail.com | 20/01/2022 14:05:05 |
| E-mail entregue | licitacaopontocombrindes@hotmail.com | 20/01/2022 14:05:04 |
| E-mail entregue | vlomes@hotmail.com | 20/01/2022 14:05:04 |
| E-mail entregue | goreti_oriente@hotmail.com | 20/01/2022 14:05:04 |
| E-mail entregue | wnuniformes@yahoo.com.br | 20/01/2022 14:05:03 |
| E-mail entregue | comercial@nskarydi.com | 20/01/2022 14:05:03 |
| E-mail entregue | licitacao@triunfoimportadora.com.br | 20/01/2022 14:05:02 |
| E-mail entregue | malhafinavestuario@gmail.com | 20/01/2022 14:05:01 |
| E-mail entregue | licitacoesme@gmail.com | 20/01/2022 14:05:01 |
| E-mail entregue | unifoco@hotmail.com | 20/01/2022 14:05:01 |
| E-mail entregue | railandercriacoes@hotmail.com | 20/01/2022 14:04:59 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

| Item | PRODUTO | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | OX COMERCIAL LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- Apresentação de uma amostra para cada numeração do ítem cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G).<br>- Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poli- |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | |
|---|---|---|---|
| | cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | | ester, da mesma cor da jaqueta.<br>- Centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município. |
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito | BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | |
|---|---|---|---|
| | que comprometa a sua apresentação. | | |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 23 de fevereiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 02 de março de 2022.

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Março de 2022 Ano XI – Edição Nº 2561

256

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO– EDITAL 97/2021.**

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, ..Município de Chopinzinho..:. Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | OX COMERCIAL LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, ..Município de Chopinzinho:.:. Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição ..Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:.:, no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação:<br>- Apresentação de uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G).<br>- Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br>- Centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município.<br>- |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling □ composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling □ composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá conatar brasão do município, e a inscrição □Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..., no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster .. cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliésier na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, □Município de Chopinzinho□. Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 23 de fevereiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.
Chopinzinho, 02 de março de 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Cod383269

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | OX COMERCIAL LTDA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - Apresentação de uma amostra para cada numeração do ítem cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G). - Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester,da mesma cor da jaqueta. - Centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município. - |
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| 04 | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 23 de fevereiro de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 02 de março de 2022.

259

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**60BF692D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2022. Edição 2469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# Ofício 076/2022

Acompanhe via internet em **https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 233.245.957.617

Ramon C. SMA-LC

CC

Destinatário
Sclan Malhas Ltda
atendimento@sclan.com.br

1 setor envolvido
SMA-LC
20/01/2022 14:04

## RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR - PE 97/2021

Segue em anexo relatorio de amostras referente ao Pregão 97/2021, para conhecimento.

**Ramon J. Cechet**
*Auxiliar Administrrativo*

RELATORIO_DE_ANALISE_UNIFORME_ESCOLAR_assinado.pdf (2,01 MB) 0 downloads

Quem já visualizou? 3 pessoas Visto 7 vezes

20/01/2022 14:04:49 E-mail para **atendimento@sclan.com.br, licitacao@kalanaconfeccoes.com.br, malhafinavestuario@gmail.com, goreti_oriente@hotmail.com, fsuniformes@formatto.com.br, licitacoesme@gmail.com, railandercriacoes@hotmail.com, vlomes@hotmail.com, licitacaopontocombrindes@hotmail** Várias situações (39)

**Tramitação 1- 076/2022**
03/03/2022 08:52
(Respondido)

Andreia S. SMA-LC

Sclan Malhas Ltda
atendimento@sclan.com.br
CC

Segue em anexo Relatório de Amostras, referente Pregão **97/2021**.

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

RELATORIO_DE_ANALISE_UNIFORME_ESCOLAR_02.pdf (479,54 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/03/2022 08:52:54 E-mail para **atendimento@sclan.com.br, licitacao@kalanaconfeccoes.com.br, malhafinavestuario@gmail.com, goreti_oriente@hotmail.com, fsuniformes@formatto.com.br, licitacoesme@gmail.com, railandercriacoes@hotmail.com, vlomes@hotmail.com, licitacaopontocombrindes@hotmail** E-mail entregue, lido, clicado

| | | |
|---|---|---|
| E-mail foi lido | railandercriacoes@hotmail.com | 03/03/2022 09:37:18 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 03/03/2022 09:35:31 |
| Clicou no link | atendimento@sclan.com.br IP 177.131.175.8 | 03/03/2022 09:23:01 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 03/03/2022 09:19:50 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 03/03/2022 09:19:47 |
| E-mail foi lido | contato@klemps.com.br | 03/03/2022 09:17:41 |
| E-mail foi lido | unifoco@hotmail.com | 03/03/2022 09:09:01 |
| E-mail foi lido | contato@klemps.com.br | 03/03/2022 08:58:28 |
| E-mail entregue | contato@klemps.com.br | 03/03/2022 08:53:54 |
| E-mail entregue | fsuniformes@formatto.com.br | 03/03/2022 08:53:51 |
| E-mail entregue | licitacao@kalanaconfeccoes.com.br | 03/03/2022 08:53:17 |
| E-mail entregue | atendimento@sclan.com.br | 03/03/2022 08:53:16 |
| E-mail entregue | licitacaopontocombrindes@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:12 |
| E-mail entregue | licitacao01@centerdistribuidora.com.br | 03/03/2022 08:53:11 |
| E-mail entregue | adrianelamadril@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:11 |
| E-mail entregue | vlomes@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:11 |
| E-mail entregue | licitacao@triunfoimportadora.com.br | 03/03/2022 08:53:10 |
| E-mail entregue | wnuniformes@yahoo.com.br | 03/03/2022 08:53:10 |
| E-mail entregue | goreti_oriente@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:10 |
| E-mail entregue | reisindustriaecomercio@gmail.com | 03/03/2022 08:53:09 |
| E-mail entregue | licitacao.betbi@gmail.com | 03/03/2022 08:53:08 |
| E-mail entregue | unifoco@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:08 |
| E-mail entregue | licitacoesme@gmail.com | 03/03/2022 08:53:08 |
| E-mail entregue | comercial@nskarydi.com | 03/03/2022 08:53:08 |
| E-mail entregue | railandercriacoes@hotmail.com | 03/03/2022 08:53:07 |
| E-mail entregue | malhafinavestuario@gmail.com | 03/03/2022 08:53:07 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

| Item | PRODUTO | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na | PONTO COM BRINDES LTDA ME | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | |
|---|---|---|---|
| | cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | | |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 30 de março de 2022.

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 31 de Março de 2022 Ano XI – Edição Nº 2580

264

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO– EDITAL 97/2021.**

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | PONTO COM BRINDES LTDA ME | O produto ofertado atende as especificações do edital. |

* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas. Chopinzinho, 30 de março de 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Cod385554

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3 RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR_PE 97_2021**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

| Item | Produto | EMPRESA | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| 02 | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | PONTO COM BRINDES LTDA ME | . O produto ofertado atende as especificações do edital. |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.*

Chopinzinho, 30 de março de 2022.

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D6FA5CE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

266

30/03/2022 15:58

(Encaminhado)

Andreia S. SMA-LC

Sclan Malhas Ltda
atendimento@sclan.com.br
CC

Segue em anexo Relatório de Avaliação de Amostras, referente ao Pregão **97/2021**.

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_UNIFORMES_ESCOLARES_Assinado.pdf (320,98 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

30/03/2022 15:58:49 E-mail para **atendimento@sclan.com.br, licitacao@kalanaconfeccoes.com.br, malhafinavestuario@gmail.com, goreti_oriente@hotmail.com, fsuniformes@formatto.com.br, licitacoesme@gmail.com, railandercriacoes@hotmail.com, vlomes@hotmail.com, licitacaopontocombrindes@hotmail** E-mail voltou, entregue, lido

| | | |
|---|---|---|
| E-mail foi lido | unifoco@hotmail.com | 31/03/2022 07:53:06 |
| E-mail foi lido | licitacaopontocombrindes@hotmail.com | 31/03/2022 06:57:40 |
| E-mail foi lido | wnuniformes@yahoo.com.br | 30/03/2022 16:57:57 |
| E-mail foi lido | unifoco@hotmail.com | 30/03/2022 16:25:00 |
| E-mail foi lido | contato@klemps.com.br | 30/03/2022 16:23:18 |
| E-mail foi lido | malhafinavestuario@gmail.com | 30/03/2022 16:22:10 |
| E-mail foi lido | malhafinavestuario@gmail.com | 30/03/2022 16:22:08 |
| E-mail foi lido | unifoco@hotmail.com | 30/03/2022 16:10:04 |
| E-mail foi lido | railandercriacoes@hotmail.com | 30/03/2022 16:04:18 |
| E-mail foi lido | railandercriacoes@hotmail.com | 30/03/2022 16:04:18 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:28 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:27 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:21 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:20 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:19 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:08 |
| E-mail foi lido | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 16:02:05 |
| E-mail entregue | contato@klemps.com.br | 30/03/2022 15:59:52 |
| E-mail entregue | fsuniformes@formatto.com.br | 30/03/2022 15:59:51 |
| E-mail entregue | licitacao@kalanaconfeccoes.com.br | 30/03/2022 15:59:16 |
| E-mail foi lido | comercial@nskarydi.com | 30/03/2022 15:59:14 |
| E-mail entregue | atendimento@sclan.com.br | 30/03/2022 15:59:14 |
| E-mail entregue | | |

267

| | | |
|---|---|---|
| | licitacaopontocombrindes@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:13 |
| E-mail entregue | adrianelamadril@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:11 |
| E-mail entregue | railandercriacoes@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:10 |
| E-mail voltou | licitacao01@centerdistribuidora.com.br | 30/03/2022 15:59:09 |
| E-mail entregue | wnuniformes@yahoo.com.br | 30/03/2022 15:59:09 |
| E-mail entregue | goreti_oriente@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:09 |
| E-mail entregue | licitacao.betbi@gmail.com | 30/03/2022 15:59:08 |
| E-mail entregue | reisindustriaecomercio@gmail.com | 30/03/2022 15:59:08 |
| E-mail entregue | comercial@nskarydi.com | 30/03/2022 15:59:08 |
| E-mail entregue | vlomes@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:08 |
| E-mail entregue | licitacao@triunfoimportadora.com.br | 30/03/2022 15:59:08 |
| E-mail entregue | unifoco@hotmail.com | 30/03/2022 15:59:07 |
| E-mail entregue | malhafinavestuario@gmail.com | 30/03/2022 15:59:07 |
| E-mail entregue | licitacoesme@gmail.com | 30/03/2022 15:59:07 |

**Tramitação 3- 076/2022**

30/03/2022 16:08 (Encaminhado)

Andreia S. SMA-LC

Wr Calcados Eireli
licitacao01@centerdistribuidora.com.br
CC

Segue em anexo Relatório de Avaliação de Amostras, referente ao Pregão **97/2021**.

_
**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_UNIFORMES_ESCOLARES_Assinado.pdf **(320,98 KB)** 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

30/03/2022 16:08:02 E-mail para **licitacao01@centerdistribuidora.com.br** E-mail entregue

| | | |
|---|---|---|
| E-mail entregue | licitacao01@centerdistribuidora.com.br | 30/03/2022 16:09:25 |

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**
Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Cep 86806-460 Apucarana – Paraná
CNPJ: 01.237.548/0001-12 IE 90338151-55
Fone: (43) 3033-7571 E-mail: licitacao.betbi@gmail.com

# PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Chopinzinho
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 177/2021
Pregão eletrônico 97/2021

## DADOS DO PROPONENTE

**Razão Social**: Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP
**CNPJ/MF:** 01.237.548/0001-12 **Inscrição Estadual**: 90338151-55
**Endereço:** Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460
**Tel/Fax:** (43) 3033-7571 **E-mail:** licitacao.betbi@gmail.com
**Dados Bancários**: Banco do Brasil 001, Agência 0355-7, Conta Corrente 53069-7

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Camiseta manga curta em malha poliviscose antipiling – Composição 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 160g/m², Cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose antipiling – composição 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overloque ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% Poliéster na cor vermelha. Bainha Na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 Agulhas com bitola larga. Na Parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão Do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina | 1.660 | Und | R$ 10,89 | R$ 18.077,40 |

269

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**
Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Cep 86806-460 Apucarana – Paraná
CNPJ: 01.237.548/0001-12 IE 90338151-55
Fone: (43) 3033-7571 E-mail: licitacao.betbi@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | overloque bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – Cor branca nº Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.<br>Marca Betbi | | | | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 18.077,40 (DEZOITO MIL E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**Prazo de entrega**: Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 97/2021.

**Forma de pagamento**: Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 97/2021.

**Local para entrega do material**: Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 97/2021.

**DECLARAÇÕES:**
Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do pregão eletrônico 97/2021., assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

**Validade da proposta**: 60 dias.

Apucarana/PR 24 de janeiro de 2021.

ELIZABETE ARDIGO:00450555992
Assinado de forma digital por ELIZABETE ARDIGO:00450555992
Dados: 2022.01.24 09:41:12 -03'00'

Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP
Elizabete Ardigo – Titular
CPF 004.505.559-92 RG: 5.941.400-3

270

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **01.237.548/0001-12** | DUNS®: | **678201593** |
| Razão Social: | **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **29/11/2022** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **25/05/2022** |
| FGTS | | Validade: | **14/04/2022** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **24/09/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **03/05/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **29/04/2022** |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2022**


CPF: 085.098.669-96 Nome: GILIANE TELES FORLIN
Ass: _____

271

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/11/2021 11:13:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**
CNPJ: **01.237.548/0001-12**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

272

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2022 15:27:14

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**
CNPJ: **01.237.548/0001-12**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

275

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 01237548000112 |
| Nome | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

276

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO

BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI

NIRE 41600070631

CNPJ 01.237.548/0001-12 Fl 01/03

**ELIZABETE ARDIGO**, brasileira, comerciante, maior, divorciada conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio nº 7372, Lv. B-025, fls. 272 do Registro das Pessoas Naturais Ricardo Basto da Costa Coelho, nascida em 12 de fevereiro de 1975, portadora da Cédula de Identidade RG 5.941.400-3 SSP PR e Cadastro de Pessoa fisica CPF 004.505.559-92, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 240, Vila Agari, CEP 86808-420, Apucarana-PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI**, sita a Rua Silício, 100, Bloco 01, Parque Industrial Norte, CEP 86806-460, Apucarana Pr, inscrita no CNPJ 01.237.548/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600070631 de 01 de agosto de 2013, resolve e de fato tem resolvido e na melhor forma de direito rerratificar o seu ato constitutivo de conformidade com a seguinte cláusula:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Rerratificação** – Rerratifica-se a quinta alteração do ato constitutivo registrado sob nº 20202310981 por despacho em 20/05/2020, em face de erro material na clausula segunda da consolidação contratual onde consta: "O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional no País", **O correto é:** O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional no País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em pleno vigor e em razão da alteração ocorrida o sócio resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** que passa a gerir com as seguintes cláusulas e condições.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI"

CNPJ 01.237.548/0001-12

NIRE 41600070631

**ELIZABETE ARDIGO**, brasileira, comerciante, maior, divorciada conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio nº 7372, Lv. B-025, fls. 272 do Registro das Pessoas Naturais Ricardo Basto da Costa Coelho, nascida em 12 de fevereiro de 1975, portadora da Cédula de Identidade RG 5.941.400-3 SSP PR e Cadastro de Pessoa fisica CPF 004.505.559-92, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 240, Vila Agari, CEP 86808-420, Apucarana-PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI**, sita a Rua Silício, 100, Bloco 01, Parque Industrial Norte, CEP 86806-460, Apucarana Pr, inscrita no CNPJ 01.237.548/0001-12, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº

277

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO

BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI

NIRE 41600070631

CNPJ 01.237.548/0001-12 Fl. 02/03

41600070631 de 01 de agosto de 2013, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Tipo Juridico** - O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **BETBI. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI**, com sede Rua Silício, 100, Bloco 01, Parque Industrial Norte, CEP 86806-460, Apucarana Pr, com inscrição no CNPJ 01.237.548/0001-12, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filias em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social** - O capital social é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social** - Importação, exportação, comercio e indústria de bonés, confecções, bolsas, artigos do vestuário e acessórios, mochilas, sacolas, uniformes, brindes; fabricação de gorros, luvas, toucas, aventais, mascaras protetora de tecidos e falso tecido para uso médico-hospitalar, segurança e proteção; e facção de peças do vestuário.

**CLAUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Administração** - A administração da EIRELI será exercida por, **ELIZABETE ARDIGO**, acima qualificada a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Balanço Patrimonial** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

278

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO

BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI

NIRE 41600070631

CNPJ 01.237.548/0001-12 Fl 03/03

**Parágrafo Único** – A EIRELI poderá levantar balancetes ou balanços patrimoniais em período inferior a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente a titular da EIRELI, a titulo de antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA – Do Enquadramento** - A titular da EIRELI declara para efeito de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mesmo Artigo.

**CLAUSULA OITAVA – Da Declaração de Desimpedimento da Administradora** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA – Do Foro** - Fica eleito o foro de Apucarana da Cidade de Apucarana Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 25 de maio de 2020.

Elizabete Ardigo

279

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00450555992 | ELIZABETE ARDIGO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 09:47 SOB Nº 20202418103.
PROTOCOLO: 202418103 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002200350. NIRE: 41600070631.
BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

280

FOLHA: 01

*P O D E R  J U D I C I A R I O*
*ESTADO DO PARANA*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

*CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS*

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

# *C E R T I D A O*

EFEITOS CIVIS

**CERTIFICO**, que atendendo ao------ pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI EPP, CNPJ 01.237.548/0001-12----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE OUTUBRO DE 2.021

*-DAGMAR E.R. MARTINS-*
-DISTRIBUIDOR-

281

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

**Data de Validade: 13/01/2022**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **BETBI IND. DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP**

Nome Fantasia: **BETBI**

Endereço: **RUA SILICIO, 100 - PQ INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **01.237.548/0001-12**

Inscrição Municipal.: **10729**

Cadastro Imobiliário: **26492** Início das Atividades: **03/07/2007**

Atividades:

**1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**

**1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

**1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

**1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**

**1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**

**1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**

**1813001 - Impressão de material para uso publicitário**

**Informações Complementares:**

**Observações:**

## HORARIO DE FUNCIONAMENTO:
## ALVARÁ PROVISÓRIO

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d9147857**

**Data de Emissão: 13/10/2021**

# Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura da Cidade

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 2349/2021

***COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPITULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E166.***

***"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"***

***Data de Emissão: 10/06/2021***

***Data de Validade: 10/06/2022***

**FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**
**RAZÃO SOCIAL: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES – EIRELI**
**NOME FANTASIA: B2 BRINDES**
**RAMO DE ATIVIDADE: CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.**
**CNPJ/ CPF: 01.237.548/0001-12**
**ENDEREÇO: RUA SILÍCIO Nº 100**
**CEP: 86.806-460 - BAIRRO/DISTRITO – PRQ IND ZONA NORTE - APUCARANA/PARANÁ**
**GRUPO V Mª 150**

**OBSERVAÇÃO 1: O PRESENTE DOCUMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES PERTINENTES ÀS SUAS ATIVIDADES QUANDO NECESSÁRIO (IDEPPLAN, SEMA, IAP, IBAMA, SESA, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIM, SIP, SIF, ADAPAR, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES).**
**OBSERVAÇÃO 2 : INSPEÇÕES RELATIVAS À SAÚDE DO TRABALHADOR.**

***Resp. Inspeção***
Welington José Felix de Lima
Agente de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária
AMS DVS Apucarana-PR

LICENCIADO 2021

***Carimbo***

***Data do Licenciamento***

283

Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

**CERTIFICA,** para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Apucarana**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2021

**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90338151-55 | 01.237.548/0001-12 | 05/2005 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA SILICIO, 100, BL 01 - PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE - CEP 86806-460 FONE: (43) 3033-7571 |
| Município de Instalação | APUCARANA - PR, DESDE 05/2005 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS |
| | 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| | 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO |
| | 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL |
| | 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO |
| | 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO |
| | 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 004.505.559-92 | ELIZABETE ARDIGO | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 01/01/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90338151-55**

Emitido Eletronicamente via Internet
**02/12/2021 11:22:40**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

285

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA
## Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
## Secretaria de Trabalho
## Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

## CERTIDÃO DE DÉBITOS
## **NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI

**CNPJ:** 01.237.548/0001-12

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/11/2021, às 11h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4OELxBP**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.237.548/0001-12<br>MATRIZ | | 10/06/1996 |

NOME EMPRESARIAL
**BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**
**14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**
**15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo**
**32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SILICIO | 100 | BLOCO 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.806-460 | PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE | APUCARANA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (43) 3033-7571 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:03:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

287
80

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 14:45:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89112105181130520214-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e3003ddff7c0d24e45bb4c1fd62e53464d8c2366e9fbd6d68c5ce57e6450300f0429fed537780f3f29cc5d5f313bbda423c4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

288

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 89112105181130520214-1; Data: 21/05/2018 11:57:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84265-A5X1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.941.400-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16.762.611-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.941.400-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2016

NOME: **ELIZABETE ARDIGO**

FILIAÇÃO: DARIO ARDIGO
HEDI EWERS

NATURALIDADE: CACERES/MT DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=7372, LIVRO=25B, FOLHA=272

CPF: 004.505.559-92

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16.762.611-8

8501604801

289

**Data da consulta:** 26/11/2021 14:48:02

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.237.548/0001-12**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

290

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PRC2109154089 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600070631 | **CNPJ**<br>01.237.548/0001-12 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>07/06/1996 | **Início de Atividade**<br>10/06/1996 |
| **Endereço Completo**<br>Rua Silício, Nº 100, BLOCO 01; Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR - CEP 86806-460 | | | |
| **Objeto**<br>IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E INDUSTRIA DE BONES, CONFECCOES, BOLSAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOCHILAS, SACOLAS, UNIFORMES E BRINDES FABRICACAO DE GORROS, LUVAS, TOUCAS, AVENTAIS, MASCARAS PROTETORA DE TECIDOS E FALSO TECIDO PARA USU MEDICO-HOSPITALAR, SEGURANCA E PROTECAO E FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO. | | | |
| **Capital**<br>R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| **Titular** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Administrador** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| ELIZABETE ARDIGO | 004.505.559-92 | S | 08/07/2013 | Indeterminado |

| **Dados do Administrador** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| ELIZABETE ARDIGO | 004.505.559-92 | 08/07/2013 | Indeterminado |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 01/06/2020 | 20202418103 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 15:56:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q5UDXEB**.

PRC2109154089

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/11/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.237.548/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.DAB6.1796.3702 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

292

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**
**CNPJ: 01.237.548/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:52 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2022.
Código de controle da certidão: **8FA7.6CF8.89BD.5BF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.237.548/0001-12
**Razão Social:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI
**Endereço:** R SILICIO 100 BLOCO 01 / PARQUE INDUSTRIAL Z / APUCARANA / PR / 86806-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111902401257951864

Informação obtida em 26/11/2021 14:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

294

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 024993605-96**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.237.548/0001-12**
Nome: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (17/09/2021 10:12:39)*

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Fone 43 3422-4000 - www.apucarana.pr.gov.br
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR

**SEFAZ**
Secretaria da Fazenda de Apucarana

# CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 352885 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: BETBI IND. DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ .....: 01.237.548/0001-12
Endereço:.....: SILICIO - N°: 100
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 26 de Novembro de 2021.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 424697544424697
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.237.548/0001-12
Certidão nº: 55015958/2021
Expedição: 26/11/2021, às 10:44:29
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.237.548/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

297

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**
Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Cep 86806-460 Apucarana – Paraná
CNPJ: 01.237.548/0001-12 IE 90338151-55
Fone: (43) 3033-7571 E-mail: licitacao.betbi@gmail.com

## DECLARAÇÕES

A empresa Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP, inscrita no CNPJ 01.237.548/0001-12, sediada na Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460, por meio de sua representante legal abaixo identificada, declara:

- Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Por este instrumento, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica.
- Caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade de ofertar o objeto licitado para a realização/execução nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.
- Declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana/PR 26 de novembro de 2021.

ELIZABETE ARDIGO:00450555992

Assinado de forma digital por ELIZABETE ARDIGO:00450555992
Dados: 2021.11.26 15:50:20 -03'00'

Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP
Elizabete Ardigo – Titular
CPF 004.505.559-92 RG: 5.941.400-3

298

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**
Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Cep 86806-460 Apucarana – Paraná
CNPJ: 01.237.548/0001-12 IE 90338151-55
Fone: (43) 3033-7571 E-mail: licitacao.betbi@gmail.com

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Pregão eletrônico 97/2021
Processo administrativo 177/2021

A empresa Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.237.548/0001-12, com sede à Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460, neste ato representada pela Sra. Elizabete Ardigo, portadora da carteira de identidade RG nº 5.941.400-3 SESP PR e inscrita no CPF sob nº 004.505.559-92, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu□lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi□mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico nº 97/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Apucarana/PR 07 de dezembro de 2021.

ELIZABETE ARDIGO:00450555992
Assinado de forma digital por ELIZABETE ARDIGO:00450555992
Dados: 2021.12.07 14:28:31 -03'00'

Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP
Elizabete Ardigo – Titular
CPF 004.505.559-92 RG: 5.941.400-3

299

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**
**CNPJ: 01.237.548/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:24 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.
Código de controle da certidão: **FCBB.6228.E494.5A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

300

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.237.548/0001-12
**Razão Social:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI
**Endereço:** R SILICIO 100 BLOCO 01 / PARQUE INDUSTRIAL Z / APUCARANA / PR / 86806-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031617191538570155

Informação obtida em 01/04/2022 17:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

301

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.237.548/0001-12
Certidão nº: 10460258/2022
Expedição: 01/04/2022, às 15:53:31
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.237.548/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

302

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 026459541-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.237.548/0001-12**
Nome: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (01/04/2022 15:49:37)*

303

**MUNICIPIO DE APUCARANA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 20842/2022

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão: 313742 - BETBI IND. DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12
Endereço: RUA SILICIO, 100
Complemento: BLOCO 01
Bairro: PQ INDUSTRIAL CEP: 86.806-460
Cidade: Apucarana Estado: Paraná

**FINALIDADE**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **01/04/2022** | **60 dias** |

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

| Tipo Débito | Tributo | Anos | Detalhes |
|---|---|---|---|
| Exercício | 1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 2022 | Aberto |
| Exercício | 220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2022 | Aberto |

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 01 de abril de 2022.

304

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
CNPJ:07.434.746-0001/52
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO 97/2021**
**PROPOSTA COMERCIAL**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**

| lote | Qtde. | und | Descrição | Marca | Preço unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.660 | Und | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistên cia. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original | Univest | 32,20 | 53.452,00 |
| 4 | 1.660 | Und | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algo dão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões | Univest | 24,40 | 40.504,00 |

305

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
CNPJ:07.434.746-0001/52
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma eti´queta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indica tivos, na cor preta com as seguintes in formações: razão social, CNPJ, tamanh | | | |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**Videira, 08 de março de 2022**

**EDSON FRANCISCO RITTER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**RG: 2.666.687**

07.434.746/0001-52
FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 787 - SALA
CEP 89.560-000 - CENTRO
VIDEIRA - SC

306

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **07.434.746/0001-52** | DUNS®: | **678437782** |
| Razão Social: | **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **UNIVEST UNIFORMES E VESTUARIO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **14/02/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **09/05/2022** |
| FGTS | | Validade: | **02/04/2022** |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **20/08/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **25/10/2019** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **26/10/2019** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | **30/04/2020** (*) |


CPF: 085.098.669-96 Nome: GILIANE TELES FORLIN
Ass: _____

307

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2022 15:30:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **07.434.746/0001-52**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

308

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

309
98

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 07434746000152

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

310

**Presidência da República**
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA
22 SET. 2015
15/675550-5

| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|---|---|
| 42203623546 JUCESC 0381 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Requerimento: 81500000733265**
**DBE analisado.**
**Emitida em 16/09/2015**

**NOME: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP**

**Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.**

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | 051 | 1 | Consolidação de Contrato/Estatuto |
| | | | | |

V

VIDEIRA
16/09/2015

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
**Nome: EDSON FRANCISCO RITTER**
**Assinatura:**
**Telefone de contato: (49)35660065**

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

24 SET. 2015
Data

Jaqueline Balzan
Matrícula nº 10791
Escritório Regional da Jucesc de Videira
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 0383

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP
## CNPJ Nº 07.434.746/0001-52
## NIRE 42203623546

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**EDSON FRANCISCO RITTER**, brasileiro, maior, natural da cidade de Videira - SC, nascido em 10/02/1974, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF sob nº. 776.580.869-91 e cédula de identidade nº. 10R-2.666.687 da SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº. 130, Bairro Centro na cidade de Pinheiro Preto - SC, CEP 89570-000; e **CELIO RITTER**, brasileiro, maior, natural da cidade de Ibicaré - SC, nascido em 21/01/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 194.678.189-49 e cédula de identidade sob nº. 25-328.667-3 da SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Santo Isidoro, s/n, Interior, na cidade de Iomerê - SC, CEP 89558-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direitos privados, com sede social na Rua XV de Novembro, nº. 787, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Videira – SC, CEP. 89560-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.434.746/0001-52, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire 42203623546, resolvem procederem à modificação em seu Contrato Original e Alterações posteriores, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

### *I – DA ELEVAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL*

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Deliberam os sócios proceder elevação do capital da sociedade que passa de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados para R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização do capital social é efetuada mediante a captação de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da conta contábil reserva de lucros acumulados.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

| Sócios Cotistas | Cotas | Valor R$ | Participação |
|---|---|---|---|
| EDSON FRANCISCO RITTER | 594.000 | 594.000,00 | 99,00% |
| CELIO RITTER | 6.000 | 6.000,00 | 1,00% |
| TOTAL | 600.000 | 600.000,00 | 100,00% |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original, as quais não colidirem com a presente alteração.

Diego



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

312

**CLÁUSULA QUARTA:** Deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas seguintes:

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I
### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome: **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

a) Fabricação de artigos do vestuário, uniformes e moda social;
b) Comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário, uniformes;
c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
d) Comércio varejista de calçados;
e) Comércio varejista de bolsas;
f) Comércio varejista de artigos esportivos;
g) Comércio atacadista de roupas e equipamentos de segurança;
h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
i) Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
j) Locação de roupas;
k) Comércio atacadista de artigos esportivos;
l) Comércio atacadista de brindes;
m) Comércio atacadista de cortinas, tapetes, carpetes e artigos de tapeçaria;
n) Comércio atacadista de armarinho;
o) Comércio atacadista de calçados;
p) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
q) Comércio atacadista de bolsas;
r) Comércio atacadista de artigos de viagem;
s) Comércio atacadista e varejista de bijuterias e acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem sua sede na Rua XV de Novembro, n° 787, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Videira – SC, CEP. 89.560-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Julho de 2005 e sua duração será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II
### DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), constituído de 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, na seguinte forma:

Diego



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

a) O sócio **EDSON FRANCISCO RITTER** subscreve 594.000 (Quinhentas e noventa e quatro mil) quotas no valor total de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

b) O sócio **CELIO RITTER** subscreve 6.000 (Seis mil) quotas no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

| Sócios Cotistas | Cotas | Valor (R$) | Participação |
|---|---|---|---|
| EDSON FRANCISCO RITTER | 594.000 | 594.000,00 | 99,00% |
| CELIO RITTER | 6.000 | 6.000,00 | 1,00% |
| TOTAL | 600.00 | 600.000,00 | 100,00% |

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

## CAPÍTULO III
## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON FRANCISCO RITTER** , a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Diego



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## CAPÍTULO IV
## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato a ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
§ 1º - Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art. 1072 do Novo Código Civil.

## CAPÍTULO V
## RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Diego



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

315

JUCESC 0387

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justas causa.

§ 1° No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VI
## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art. 204 § 1°, da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei 10.406, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Videira – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Diego



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

316

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Videira – SC, 16 de Setembro de 2015.

**EDSON FRANCISCO RITTER**

**CELIO RITTER**

Testemunhas:

DIEGO TADEU VANZ
CPF – 008.925.969/61
RG – 3.722.460-3 da SSP/SC

FRANCIELI BATISTA FABRICIO
CPF – 023.354.659/61
RG – 3.782.386 da SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº: 20156755505
Protocolo: 15/675550-5, DE 23/09/2015
Empresa: 42 2 0362354 6
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 128016/2021-03 na consulta de processos.

317

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Videira

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 8943670*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 09/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, portador do CNPJ: 07.434.746/0001-52. *********************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 10 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº:** *0011643222*

318

Número do pedido: 1143591
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1143591**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
Raiz do CNPJ: 07.434.746
Certidão emitida às 11:50 de 10/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

319

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.434.746/0001-52<br>MATRIZ | | 13/06/2005 |

NOME EMPRESARIAL
**FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| UNIVEST UNIFORMES E VESTUARIO | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R XV DE NOVEMBRO | 787 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.560-128 | CENTRO | VIDEIRA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (49) 3566-0065/ (49) 3566-3238 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 13/06/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **15:19:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

320

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0362354-6 | 07.434.746/0001-52 | 13/06/2005 | 01/07/2005 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA XV DE NOVEMBRO, 787-SALA 01, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-128

**Objeto Social**
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E MODA SOCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO - UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES, E OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA; LOCAÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.

| Capital: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| CELIO RITTER 194.678.189-49 | 6.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| EDSON FRANCISCO RITTER 776.580.869-91 | 594.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 24/09/2015 Número: 20156755505
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 253961/2021-01 na consulta de processos.

321
D

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0362354-6 | 07.434.746/0001-52 | 13/06/2005 | 01/07/2005 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA XV DE NOVEMBRO, 787-SALA 01, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-128

**Objeto Social**
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES E MODA SOCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO - UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES, E OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA; LOCAÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.

| Capital: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| CELIO RITTER 194.678.189-49 | 6.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| EDSON FRANCISCO RITTER 776.580.869-91 | 594.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 24/09/2015 Número: 20156755505
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 253961/2021-01 na consulta de processos.

322

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
**CNPJ: 07.434.746/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:17 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2022.
Código de controle da certidão: **3E79.90AB.FF1E.B079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

323

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.434.746/0001-52
**Razão Social:** FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 787 SALA 01 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2021 a 09/12/2021

**Certificação Número:** 2021111001084402971459

Informação obtida em 19/11/2021 17:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

324

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**19648/2021**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

| | |
|---|---|
| Nome : | **1971875 - F. S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** |
| CNPJ/CPF: | 07.434.746/0001-52 |
| Endereço: | RUA XV DE NOVEMBRO, 787 |
| Complemento: | SALA 01 |
| Bairro: | CENTRO |
| CEP: | 89.560-128 |
| Cidade: | Videira |
| Estado: | Santa Catarina |

**FINALIDADE**

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, que em nome do Contribuinte acima citado, até a presente data, INEXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDOS e/ou constam nos Sistemas da Fazenda Municipal débitos com a EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos do art. 151, CTN (Código Tributário Nacional).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal apurar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, mesmo as correspondentes a períodos compreendidos nesta Certidão.
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço **videira.atende.net.**

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/11/2021 às 09:42:19

325

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
CNPJ/CPF: **07.434.746/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140165891197** |
| Data de emissão: | **19/11/2021 17:35:49** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **18/01/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 19/11/2021 17:35:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.434.746/0001-52
Certidão nº: 25591400/2021
Expedição: 19/08/2021, às 14:19:45
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.434.746/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

327

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
CNPJ:07.434.746-0001/52
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa FS IND E COM DE UNIFORMES , com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 787 VIDEIRA-SC, C.N.P.J. nº 07.434.746/0001-52, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri gatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Videira, 08 de dezembro de 2021

Edson Francisco Ritter
Sócio-administrativo
RG nr 2.666.687

07.434.746/0001-52
FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 787 - SALA 01
CEP 89.560-000 - CENTRO
VIDEIRA - SC

328

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

## DECLARAÇÃO

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.434.746/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Francisco Ritter, portador da carteira de identidade n.º 2.666.687 e do CPF n.º 776.580.869-91, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir 16 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(**Observação**: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Videira, 08 de dezembro de 2021.

.....
Edson Francisco Ritter
Sócio-administrativo
Carteira de identidade nr 2.666.687

07.434.7[illegible]01-5
FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA
RUA XV DE [illegible] - SALA
CEP 89.[illegible] - CENTRO
VIDEIRA - SC

329

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
CNPJ:07.434.746-0001/52
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa FS IND E COM DE UNIFORMES, CNPJ nº 07.434.746/0001-52, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 787 VIDEIRA-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: , empresa de pequeno porte , nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Videira, 08 de dezembro de 2021

Edson Francisco Ritter
Sócio-administrativo
RG nr 2.666.687

07.434.746/0001-52
FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 787 - SALA 0
CEP 89.560-000 - CENTRO
VIDEIRA - SC

330

# FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Rua XV de Novembro, 787
Videira – SC – Centro
CEP- 89.560-000
CNPJ:07.434.746-0001/52
Fone/fax (49) 3533-2805
e-mail: fsuniformes@formatto.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A FS IND E COM DE UNIFORMES, inscrita no CNPJ sob nº 07.434.746/0001-52, com sede à Rua XV DE NOVEMBRO, 787 VIDEIRA-SC, neste ato representada pelo Sr EDSON FRANCISCO RITTER, portador da carteira de identidade RG nº 2.666.687 e inscrito no CPF sob nº 776.580.869-91, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabili zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modali dade PE 97/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Videira, 08 de dezembro de 2021

Edson Francisco Ritter
Sócio-administrativo
RG nr 2.666.687

07.434.746/0001-52
FS IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 787 - SALA 01
CEP 89.560-000 - CENTRO
VIDEIRA - SC

331

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
**CNPJ: 07.434.746/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:11 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.
Código de controle da certidão: **4040.54E5.F723.A6FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

332

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.434.746/0001-52
**Razão Social:** FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 787 SALA 01 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/03/2022 a 21/04/2022

**Certificação Número:** 2022032301023921105242

Informação obtida em 01/04/2022 17:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.434.746/0001-52
Certidão nº: 10460712/2022
Expedição: 01/04/2022, às 15:54:47
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.434.746/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

334

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
CNPJ/CPF: **07.434.746/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140043534718** |
| Data de emissão: | **18/03/2022 01:02:31** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **17/05/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 01/04/2022 15:56:46

335

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Videira**
Secretaria Municipal da Fazenda

# Certidão Negativa de Débito

**6410/2022**

**Dados do Contribuinte:**

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | **07.434.746/0001-52** |
| Código: | **1971875** |
| Contribuinte: | **F. S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** |
| Endereço: | **RUA XV DE NOVEMBRO, 787, SALA 01** |
| Bairro: | **CENTRO** |
| Cidade: | **Videira** |
| Estado: | **SC** |
| CEP: | **89.560-128** |

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "**videira.atende.net**".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2022 às 15:58:56

336

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**
**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**
**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**
**FONE (46) 3524-7757**

**CARTA PROPOSTA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021, conforme abaixo discriminado:

| Lote | Qtde | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Valor Máx Unit. (R$) | Valor Máx Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1660 | Unid | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. **Marca: Ponto Com Brindes** | 56,74 | 94.188,40 |

Valor Total R$ 94.188,40 (Noventa e quatro mil e cento e oitenta e oito reais com quarenta centavos).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

337

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me
CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com
**DADOS BANCARIOS**
Nome e Código do Banco: Caixa Econômica Federal
Nome e Código da Agencia: 4943 Número da Conta Bancária: 71-2
Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Francisco Beltrão- Pr
Nome do Favorecido: Ponto Com Brindes Ltda Me (Douglas Jose Waiand)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 SSP/PR e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2022.

PONTO COM BRINDES LTDA-ME
CNPJ: 18.036.328.0001-23
DOUGLAS JOSÉ WAIAND
CPF: 021.394.299-23

338

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

**CNPJ: 18.036.328/0001-23**
**RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO**
**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**
**FONE (46) 3524-7757**

## CARTA PROPOSTA
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021, conforme abaixo discriminado:

| Lote | Qtde | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Valor Máx Unit. (R$) | Valor Máx Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1660 | Unid | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. **Marca: Ponto Com Brindes** | 42,78 | 71.014,80 |

Valor Total R$ 71.014,80 (Setenta e um mil e quatorze reais com oitenta centavos).

| Lote | Qtde | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Valor Máx Unit. (R$) | Valor Máx Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1660 | Unid | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de ziper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo | 56,74 | 94.188,40 |

339

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. **Marca: Ponto Com Brindes** | | |

Valor Total R$ 94.188,40 (Noventa e quatro mil e cento e oitenta e oito reais com quarenta centavos).

| Lote | Qtde | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Valor Máx Unit. (R$) | Valor Máx Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1660 | Unid | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Marca: Ponto Com Brindes** | 15,96 | 26.493,60 |

Valor Total R$ 26.493,60 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais com sessenta centavos).

| Lote | Qtde | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Valor Máx Unit. (R$) | Valor Máx Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 1660 | Unid | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes in formações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Marca: Ponto Com Brindes** | 28,90 | 47.974,00 |

Valor Total R$ 47.974,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me
CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com
**DADOS BANCARIOS**
Nome e Código do Banco: Caixa Econômica Federal
Nome e Código da Agencia: 4943 Número da Conta Bancária: 71-2
Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Francisco Beltrão- Pr
Nome do Favorecido: Ponto Com Brindes Ltda Me (Douglas Jose Waiand)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 SSP/PR e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2021.

Douglas José Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

341

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **18.036.328/0001-23** | DUNS®: | **903389261** |
| Razão Social: | **PONTOCOM BRINDES LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **PONTOCOM BRINDES** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **15/09/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **18/07/2022** |
| FGTS | | Validade: | **01/04/2022** |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **03/06/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **05/01/2017** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **12/11/2016** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação


CPF: 085.098.669-96 Nome: GILIANE TELES FORLIN
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2022 15:33:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
CNPJ: **18.036.328/0001-23**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

343

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

344

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 18036328000123 |
| Nome | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

345

# PONTO COM BRINDES LTDA - EPP

CNPJ: 18.036.328/0001-23
R DIONISIO SPESSATO, 132, Sala02, Padre Ulrico - Francisco Beltrão/PR
CEP 85.604-444
Fone: (46)3524-7757

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---|
| Liquidez Geral (LG)<br>LG = (AC+RLP) / (PC + ELP) | 1.496.873,18 + 0<br>364.201,62 + 0 | 4,11% |
| Liquidez Corrente (LC)<br>LC = (AC/PC) | 1.496.873,18<br>364.201,62 | 4,11% |
| Solvência Geral (SG)<br>SG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP) | 1.496.873,18 + 105.223,66 + 0<br>364.201,62 + 0 | 4,39 % |

AC: ATIVO CIRCULANTE; RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; AP: ATIVO PERMANETE; ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO; PC: PASSIVO CIRCULANTE.

E, por ser expressão da verdade, para que surta os efeitos de habilitação em licitação, datamos e assinamos o presente documento.

Francisco Beltrão – 01 de Setembro de 2021.

PONTOCOM BRINDES LTDA – EPP
CNPJ: 18.036.328/0001-23

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR

Rosinei L. Scotti
CRC/Pr 041.356/O-0

346

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12106334059 em 26/08/2021, protocolo 215769902. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | PONTOCOM BRINDES LTDA |
| Número de Registro: | 41207598308 |
| CNPJ: | 18036328000123 |
| Munícipio: | Francisco Beltrão |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 02139429923 | DOUGLAS JOSE WAIAND | |
| 57508070968 | ROSINEI LUIZ SCOTTI | PR041039O0 |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/08/2021 13:42 SOB Nº 41207598308.
PROTOCOLO: 215769902 DE 25/08/2021 13:51. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106334059. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2021
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**LIVRO DIÁRIO**

Firma: PONTOCOM BRINDES LTDA ME
Insc. Est: 9063314207 CNPJ: 18.036.328/0001-23
Folha: 1 Livro: 00008

**LIVRO DIÁRIO**

Nr. de Ordem: 8

**T E R M O D E A B E R T U R A**

Contém este Livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00078 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
RUA DIONISIO SPESSATO Nr. 132
SALA 02
Bairro: PADRE ULRICO
CEP: 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Insc. Est: 9063314207 Insc. Mun: 147192
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 29/04/2013 NIRE: 41207598308
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2020

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

348



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2020 | 6382 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 465320 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 227,82-C |
| 02/01/2020 | 6428 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/01/2020 DOC. N. 4725801 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 70,45-C |
| 02/01/2020 | 6439 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 122,70-C |
| 02/01/2020 | 6440 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO FATURA DE SERVIÇOS 125256 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 98,92-C |
| 02/01/2020 | 6481 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de ferias | 6.697,20-C |
| 02/01/2020 | 8587 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 1.562,06-C |
| 02/01/2020 | 6481 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | Pag. antecipacao de ferias | 6.697,20-D |
| 02/01/2020 | 8587 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 1.174,22-D |
| 02/01/2020 | 6382 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 465320 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 227,82-D |
| 02/01/2020 | 6428 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/01/2020 DOC. N. 4725801 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 70,45-D |
| 02/01/2020 | 6439 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | PAGO AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 122,70-D |
| 02/01/2020 | 6440 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | PAGO FATURA DE SERVIÇOS 125256 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 98,92-D |
| 02/01/2020 | 8587 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 387,84-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 8.779,15-D | 8.779,15-C |
| 03/01/2020 | 6384 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 5897 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 272,45-C |
| 03/01/2020 | 6384 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 5897 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 272,45-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 272,45-D | 272,45-C |
| 06/01/2020 | 6417 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 85247 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 8.157,37-C |
| 06/01/2020 | 6429 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/01/2020 DOC. N. 4750928 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 137,23-C |
| 06/01/2020 | 6478 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 12/2019 | 3.380,80-C |
| 06/01/2020 | 6479 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 12/2019 | 17.118,29-C |
| 06/01/2020 | 6479 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 12/2019 | 17.118,29-D |
| 06/01/2020 | 6478 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 12/2019 | 3.380,80-D |
| 06/01/2020 | 6417 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 85247 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 8.157,37-D |
| 06/01/2020 | 6429 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/01/2020 DOC. N. 4750928 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 137,23-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 28.793,69-D | 28.793,69-C |
| 07/01/2020 | 6351 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. simples PARCELA 01 | 3.253,79-C |
| 07/01/2020 | 6400 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10379 - NET ADESIVOS EIRELI | 266,00-C |
| 07/01/2020 | 6351 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.445,93-D |
| 07/01/2020 | 6400 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10379 - NET ADESIVOS EIRELI | 266,00-D |
| 07/01/2020 | 6351 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 807,86-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 3.519,79-D | 3.519,79-C |
| 08/01/2020 | 6420 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 273 - L.A. GUASSU - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 680,00-C |
| 08/01/2020 | 6426 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 61237 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 5.006,96-C |
| 08/01/2020 | 6430 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 08/01/2020 DOC. N. 300404 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 167,00-C |
| 08/01/2020 | 6441 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.16376 GRAFISUL GRAFICA E EDITORA | 820,00-C |
| 08/01/2020 | 6442 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.28835 SESI | 69,50-C |
| 08/01/2020 | 6443 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.28834 SESI | 187,75-C |
| 08/01/2020 | 6904 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 01 | 506,19-C |
| 08/01/2020 | 6904 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 01 | 506,19-D |
| 08/01/2020 | 6420 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 273 - L.A. GUASSU - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 680,00-D |
| 08/01/2020 | 6426 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 61237 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 5.006,96-D |
| 08/01/2020 | 6430 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 08/01/2020 DOC. N. 300404 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 167,00-D |
| 08/01/2020 | 6441 | 1 | 3906 | DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS | PAGO NF.16376 GRAFISUL GRAFICA E EDITORA | 820,00-D |
| 08/01/2020 | 6442 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | PAGO NF.28835 SESI | 69,50-D |
| 08/01/2020 | 6443 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | PAGO NF.28834 SESI | 187,75-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 7.437,40-D | 7.437,40-C |
| 09/01/2020 | 6395 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 4445 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 488,23-C |
| 09/01/2020 | 6405 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14120 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 1.682,00-C |
| 09/01/2020 | 6421 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29662 - T M COGO & CIA LTDA | 33,48-C |
| 09/01/2020 | 6395 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 4445 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 488,23-D |
| 09/01/2020 | 6405 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14120 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 1.682,00-D |
| 09/01/2020 | 6421 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29662 - T M COGO & CIA LTDA | 33,48-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 2.203,71-D | 2.203,71-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/01/2020 | 6389 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 38277 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 350,00-C |
| 10/01/2020 | 6389 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 38277 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 350,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 350,00-D | 350,00-C |
| 11/01/2020 | 6437 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 15906 - JG MOVEIS E MAQUINAS LTDA | 4.193,00-C |
| 11/01/2020 | 6437 | 1 | 1623 | MOVEIS E UTENCILIOS | Compras Cfe. NF. 15906 - JG MOVEIS E MAQUINAS LTDA | 4.193,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.193,00-D | 4.193,00-C |
| 13/01/2020 | 6394 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 106805 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 795,43-C |
| 13/01/2020 | 6398 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 96702 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 3.984,00-C |
| 13/01/2020 | 6413 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23502 - STANG & STANG LTDA | 161,57-C |
| 13/01/2020 | 6431 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 13/01/2020 DOC. N. 76087 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 95,50-C |
| 13/01/2020 | 6394 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 106805 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 795,43-D |
| 13/01/2020 | 6398 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 96702 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 3.984,00-D |
| 13/01/2020 | 6413 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23502 - STANG & STANG LTDA | 161,57-D |
| 13/01/2020 | 6431 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 13/01/2020 DOC. N. 76087 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 95,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.036,50-D | 5.036,50-C |
| 14/01/2020 | 6403 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 239 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 860,00-C |
| 14/01/2020 | 6414 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23516 - STANG & STANG LTDA | 222,23-C |
| 14/01/2020 | 6450 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2194 - 001874/ JOAO PAULO DE SOUZA | 125,30-D |
| 14/01/2020 | 6451 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2195 - MUNICIPIO DE JESUITAS | 3.400,00-D |
| 14/01/2020 | 6452 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2196 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 2.576,00-D |
| 14/01/2020 | 6450 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2194 - 001874/ JOAO PAULO DE SOUZA | 125,30-C |
| 14/01/2020 | 6451 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2195 - MUNICIPIO DE JESUITAS | 3.400,00-C |
| 14/01/2020 | 6452 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2196 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 2.576,00-C |
| 14/01/2020 | 6403 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 239 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 860,00-D |
| 14/01/2020 | 6414 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23516 - STANG & STANG LTDA | 222,23-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.183,53-D | 7.183,53-C |
| 15/01/2020 | 6383 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 234 - SIRLEI ZANETTI PISOS ME | 588,00-C |
| 15/01/2020 | 6419 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 93672 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 140,01-C |
| 15/01/2020 | 6444 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.154 SIRLEI ZANETTI PISOS | 560,00-C |
| 15/01/2020 | 6445 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.16438 M D HOTEL LTDA | 98,00-C |
| 15/01/2020 | 6453 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2197 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 755,46-D |
| 15/01/2020 | 6453 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2197 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 755,46-C |
| 15/01/2020 | 6383 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 234 - SIRLEI ZANETTI PISOS ME | 588,00-D |
| 15/01/2020 | 6419 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 93672 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 140,01-D |
| 15/01/2020 | 6445 | 1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOES | PAGO NF.16438 M D HOTEL LTDA | 98,00-D |
| 15/01/2020 | 6444 | 1 | 3932 | MANUTENÇÃO DE BENS | PAGO NF.154 SIRLEI ZANETTI PISOS | 560,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.141,47-D | 2.141,47-C |
| 16/01/2020 | 6392 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 27336 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO | 275,00-C |
| 16/01/2020 | 6402 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2933 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 103,36-C |
| 16/01/2020 | 6446 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.7307 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | 178,13-C |
| 16/01/2020 | 6392 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 27336 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO | 275,00-D |
| 16/01/2020 | 6402 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2933 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 103,36-D |
| 16/01/2020 | 6446 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | PAGO NF.7307 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | 178,13-D |
| | | | | | Totais do Dia: 556,49-D | 556,49-C |
| 17/01/2020 | 6375 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 117940 - STANG & STANG LTDA | 206,07-C |
| 17/01/2020 | 6454 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL | 6.426,56-D |
| 17/01/2020 | 6454 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL | 6.426,56-C |
| 17/01/2020 | 6375 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 117940 - STANG & STANG LTDA | 206,07-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.632,63-D | 6.632,63-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/01/2020 | 6401 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 104469 - ELIZABETE KLEIN DE CARLI & CIA LTDA | 145,02-C |
| 20/01/2020 | 6406 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14170 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 12.744,00-C |
| 20/01/2020 | 6415 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23576 - STANG & STANG LTDA | 147,03-C |
| 20/01/2020 | 6416 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23577 - STANG & STANG LTDA | 135,93-C |
| 20/01/2020 | 6422 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29773 - T M COGO & CIA LTDA | 35,00-C |
| 20/01/2020 | 6456 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2200 - PREFEITURA MUN TANGARA | 15,54-D |
| 20/01/2020 | 6480 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 444,00-C |
| 20/01/2020 | 6455 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 329,40-D |
| 20/01/2020 | 6457 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 391,82-D |
| 20/01/2020 | 6480 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 444,00-D |
| 20/01/2020 | 6455 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2199 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 329,40-C |
| 20/01/2020 | 6456 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2200 - PREFEITURA MUN TANGARA | 15,54-C |
| 20/01/2020 | 6457 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 391,82-C |
| 20/01/2020 | 6406 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14170 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 12.744,00-D |
| 20/01/2020 | 6422 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29773 - T M COGO & CIA LTDA | 35,00-D |
| 20/01/2020 | 6401 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 104469 - ELIZABETE KLEIN DE CARLI & CIA LTDA | 145,02-D |
| 20/01/2020 | 6415 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23576 - STANG & STANG LTDA | 147,03-D |
| 20/01/2020 | 6416 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23577 - STANG & STANG LTDA | 135,93-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 14.387,74-D | 14.387,74-C |
| 21/01/2020 | 6458 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2202 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 1.674,40-D |
| 21/01/2020 | 6458 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2202 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 1.674,40-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.674,40-D | 1.674,40-C |
| 22/01/2020 | 6393 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 31381 - STANG & STANG LTDA | 119,19-C |
| 22/01/2020 | 6396 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 4528 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 155,98-C |
| 22/01/2020 | 6418 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 85935 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 439,82-C |
| 22/01/2020 | 6432 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 22/01/2020 DOC. N. 4803550 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 20,67-C |
| 22/01/2020 | 6447 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.14608 HOTEL PAN LTDA | 105,00-C |
| 22/01/2020 | 6459 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2203 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 507,38-D |
| 22/01/2020 | 6460 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2204 - TOLEDO MUNICIPIO | 1.653,60-D |
| 22/01/2020 | 6459 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2203 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 507,38-C |
| 22/01/2020 | 6460 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2204 - TOLEDO MUNICIPIO | 1.653,60-C |
| 22/01/2020 | 6396 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 4528 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 155,98-D |
| 22/01/2020 | 6418 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 85935 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 439,82-D |
| 22/01/2020 | 6393 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 31381 - STANG & STANG LTDA | 119,19-D |
| 22/01/2020 | 6432 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 22/01/2020 DOC. N. 4803550 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 20,67-D |
| 22/01/2020 | 6447 | 1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOES | PAGO NF.14608 HOTEL PAN LTDA | 105,00-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 3.001,64-D | 3.001,64-C |
| 23/01/2020 | 6381 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 11500 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 10.005,00-C |
| 23/01/2020 | 6427 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 61635 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.523,34-C |
| 23/01/2020 | 6433 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 23/01/2020 DOC. N. 302597 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 92,00-C |
| 23/01/2020 | 6434 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 23/01/2020 DOC. N. 4807772 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 132,67-C |
| 23/01/2020 | 6461 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2205 - MUNICIPIO DE JESUITAS | 4.687,28-D |
| 23/01/2020 | 6461 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2205 - MUNICIPIO DE JESUITAS | 4.687,28-C |
| 23/01/2020 | 6381 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11500 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 10.005,00-D |
| 23/01/2020 | 6427 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 61635 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.523,34-D |
| 23/01/2020 | 6433 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 23/01/2020 DOC. N. 302597 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 92,00-D |
| 23/01/2020 | 6434 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 23/01/2020 DOC. N. 4807772 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 132,67-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 16.440,29-D | 16.440,29-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/01/2020 | 6385 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 6066 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 69,58-C |
| 24/01/2020 | 6386 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 6066 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 207,10-C |
| 24/01/2020 | 6407 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14209 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 3.351,40-C |
| 24/01/2020 | 6408 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 9835 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 436,80-C |
| 24/01/2020 | 6410 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 143945 - JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA | 140,00-C |
| 24/01/2020 | 6435 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 24/01/2020 DOC. N. 4812524 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 20,66-C |
| 24/01/2020 | 6462 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2206 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 55,80-D |
| 24/01/2020 | 6463 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2207 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-D |
| 24/01/2020 | 6464 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2208 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 44,32-D |
| 24/01/2020 | 6465 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2209 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 2.817,85-D |
| 24/01/2020 | 6462 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2206 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 55,80-C |
| 24/01/2020 | 6463 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2207 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-C |
| 24/01/2020 | 6464 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2208 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 44,32-C |
| 24/01/2020 | 6465 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2209 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 2.817,85-C |
| 24/01/2020 | 6385 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6066 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 69,58-D |
| 24/01/2020 | 6386 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6066 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 207,10-D |
| 24/01/2020 | 6407 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14209 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 3.351,40-D |
| 24/01/2020 | 6408 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9835 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 436,80-D |
| 24/01/2020 | 6410 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 143945 - JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA | 140,00-D |
| 24/01/2020 | 6435 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 24/01/2020 DOC. N. 4812524 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 20,66-D |
| | | | | | Totais do Dia: 16.683,51-D | 16.683,51-C |
| 27/01/2020 | 6376 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 118265 - STANG & STANG LTDA | 96,27-C |
| 27/01/2020 | 6397 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 111113 - PIVA COMERCIO LTDA | 147,01-C |
| 27/01/2020 | 6466 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2210 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.174,30-D |
| 27/01/2020 | 6467 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2211 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.901,49-D |
| 27/01/2020 | 6468 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 476,40-D |
| 27/01/2020 | 6466 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2210 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.174,30-C |
| 27/01/2020 | 6467 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2211 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.901,49-C |
| 27/01/2020 | 6468 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 476,40-C |
| 27/01/2020 | 6376 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 118265 - STANG & STANG LTDA | 96,27-D |
| 27/01/2020 | 6397 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 111113 - PIVA COMERCIO LTDA | 147,01-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.795,47-D | 3.795,47-C |
| 28/01/2020 | 6373 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23667 - STANG & STANG LTDA | 157,03-C |
| 28/01/2020 | 6390 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 57510 - POSTO HORIZONTE LTDA | 150,00-C |
| 28/01/2020 | 6448 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.6657 COM.DE EXTINTORES BELTRAO LTDA | 60,00-C |
| 28/01/2020 | 6469 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2213 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 35,28-D |
| 28/01/2020 | 6470 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2214 - ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | 270,00-D |
| 28/01/2020 | 6471 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 1.233,10-D |
| 28/01/2020 | 6469 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2213 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 35,28-C |
| 28/01/2020 | 6470 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2214 - ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | 270,00-C |
| 28/01/2020 | 6471 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 1.233,10-C |
| 28/01/2020 | 6373 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23667 - STANG & STANG LTDA | 157,03-D |
| 28/01/2020 | 6390 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 57510 - POSTO HORIZONTE LTDA | 150,00-D |
| 28/01/2020 | 6448 | 1 | 3903 | EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | PAGO NF.6657 COM.DE EXTINTORES BELTRAO LTDA | 60,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.905,41-D | 1.905,41-C |
| 29/01/2020 | 6377 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 118342 - STANG & STANG LTDA | 123,04-C |
| 29/01/2020 | 6378 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 4,50-C |
| 29/01/2020 | 6379 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 11,50-C |
| 29/01/2020 | 6380 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 76,01-C |
| 29/01/2020 | 6423 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 180838 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 2.942,00-C |
| 29/01/2020 | 6425 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 48992 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 585,00-C |
| 29/01/2020 | 6472 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2216 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 255,59-D |
| 29/01/2020 | 6473 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 266,00-D |
| 29/01/2020 | 6474 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2218 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 748,50-D |
| | | | | | A Transportar: 1.270,09-D | 3.742,05-C |

352



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 1.270,09-D | 3.742,05-C |
| 29/01/2020 | 6472 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2216 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 255,59-C |
| 29/01/2020 | 6473 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 266,00-C |
| 29/01/2020 | 6474 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2218 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 748,50-C |
| 29/01/2020 | 6378 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 4,50-D |
| 29/01/2020 | 6379 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 11,50-D |
| 29/01/2020 | 6423 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 180838 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 2.942,00-D |
| 29/01/2020 | 6425 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 48992 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 585,00-D |
| 29/01/2020 | 6377 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 118342 - STANG & STANG LTDA | 123,04-D |
| 29/01/2020 | 6380 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 123789 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 76,01-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.012,14-D | 5.012,14-C |
| 30/01/2020 | 6409 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 9848 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 68,80-C |
| 30/01/2020 | 6424 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 180972 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 196,00-C |
| 30/01/2020 | 6436 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/01/2020 DOC. N. 464554 INTRACARGO TRANSPORTES LTDA- | 55,99-C |
| 30/01/2020 | 6438 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 30/01/2020 CF. NF. 1370 - BELMAQ COM. MAQUINAS DE COSTURA LTDA | 277,00-C |
| 30/01/2020 | 6449 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NF.264 BELMAQ COM.DE MAQUINAS | 100,00-C |
| 30/01/2020 | 6409 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9848 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 68,80-D |
| 30/01/2020 | 6424 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 180972 - MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA | 196,00-D |
| 30/01/2020 | 6436 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/01/2020 DOC. N. 464554 INTRACARGO TRANSPORTES LTDA- | 55,99-D |
| 30/01/2020 | 6438 | 1 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 30/01/2020 CF. NF. 1370 - BELMAQ COM. MAQUINAS DE COSTURA LTDA | 277,00-D |
| 30/01/2020 | 6449 | 1 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | PAGO NF.264 BELMAQ COM.DE MAQUINAS | 100,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 697,79-D | 697,79-C |
| 31/01/2020 | 6374 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23711 - STANG & STANG LTDA | 100,02-C |
| 31/01/2020 | 6399 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 229092 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 474,51-C |
| 31/01/2020 | 6404 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 243 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 1.826,00-C |
| 31/01/2020 | 7031 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 54.000,85-D |
| 31/01/2020 | 7662 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 31/01/2020 | 7672 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 31/01/2020 | 8479 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. ferias em dobro | 194,37-C |
| 31/01/2020 | 6475 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 5.840,00-D |
| 31/01/2020 | 6476 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2226 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 413,40-D |
| 31/01/2020 | 6477 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2227 - FUNDO MUN DE SAUDE DE PEROLA DO OESTE | 6.888,00-D |
| 31/01/2020 | 7031 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 54.000,85-C |
| 31/01/2020 | 6363 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 DESCONTO ADIANTA | 444,00-C |
| 31/01/2020 | 6358 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADIANTAMENTO DE | 6.697,20-C |
| 31/01/2020 | 6482 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.01/2020 | 5.102,09-C |
| 31/01/2020 | 6371 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/01/2020 | 6356 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 01/2020 SALARIO FAMILIA | 473,23-D |
| 31/01/2020 | 6367 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 01/2020 I.N.S.S | 2.096,69-C |
| 31/01/2020 | 6368 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 01/2020 I.N.S.S | 600,90-C |
| 31/01/2020 | 6370 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/01/2020 | 6369 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 01/2020 F.G.T.S | 2.608,38-C |
| 31/01/2020 | 6352 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 SALARIO NORMAL | 24.072,23-C |
| 31/01/2020 | 6353 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 HORAS EXTRAS 50% | 307,02-C |
| 31/01/2020 | 6355 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 RSR SOBRE FALTAS | 123,56-D |
| 31/01/2020 | 6356 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 SALARIO FAMILIA | 473,23-C |
| 31/01/2020 | 6360 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 GRATIFICACAO ANU | 324,34-C |
| 31/01/2020 | 6362 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 FALTAS NAO JUSTI | 826,24-D |
| 31/01/2020 | 6363 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 DESCONTO ADIANTA | 444,00-D |
| 31/01/2020 | 6364 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 LICENCA REMUNERA | 1.087,67-C |
| 31/01/2020 | 6365 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 COMPLEMENTO DE F | 348,84-C |
| 31/01/2020 | 6366 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADC. COMPLEMENTO | 116,27-C |
| 31/01/2020 | 6367 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 01/2020 I.N.S.S | 2.096,69-D |
| 31/01/2020 | 6370 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/01/2020 | 6371 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/01/2020 | 6372 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/01/2020 | 6354 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 HORAS EXTRAS 50% | 59,76-C |
| 31/01/2020 | 6357 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 FERIAS GOZADAS | 5.316,30-C |
| 31/01/2020 | 6358 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADIANTAMENTO DE | 6.697,20-D |
| 31/01/2020 | 6359 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 1.824,52-C |
| 31/01/2020 | 6361 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 GRATIFICACAO ANU | 97,52-C |
| 31/01/2020 | 6368 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 I.N.S.S | 600,90-D |
| 31/01/2020 | 8479 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | Pag. ferias em dobro | 194,37-D |
| 31/01/2020 | 7662 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 31/01/2020 | 7672 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 31/01/2020 | 6475 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 5.840,00-C |
| | | | | | A Transportar: 109.217,64-D | 148.631,91-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 109.217,64-D | 148.631,91-C |
| 31/01/2020 | 6476 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2226 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 413,40-C |
| 31/01/2020 | 6477 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2227 - FUNDO MUN DE SAUDE DE PEROLA DO OESTE | 6.888,00-C |
| 31/01/2020 | 6482 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.01/2020 | 5.102,09-D |
| 31/01/2020 | 6399 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 229092 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 474,51-D |
| 31/01/2020 | 6404 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 243 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 1.826,00-D |
| 31/01/2020 | 6374 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23711 - STANG & STANG LTDA | 100,02-D |
| 31/01/2020 | 6352 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 SALARIO NORMAL | 24.072,23-D |
| 31/01/2020 | 6353 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 HORAS EXTRAS 50% | 307,02-D |
| 31/01/2020 | 6360 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 GRATIFICACAO ANU | 324,34-D |
| 31/01/2020 | 6362 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 FALTAS NAO JUSTI | 826,24-C |
| 31/01/2020 | 6364 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 LICENCA REMUNERA | 1.087,67-D |
| 31/01/2020 | 6365 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 COMPLEMENTO DE F | 348,84-D |
| 31/01/2020 | 6366 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADC. COMPLEMENTO | 116,27-D |
| 31/01/2020 | 6354 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 HORAS EXTRAS 50% | 59,76-D |
| 31/01/2020 | 6357 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 FERIAS GOZADAS | 5.316,30-D |
| 31/01/2020 | 6359 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 1.824,52-D |
| 31/01/2020 | 6361 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 GRATIFICACAO ANU | 97,52-D |
| 31/01/2020 | 6369 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 F.G.T.S | 2.608,38-D |
| 31/01/2020 | 6372 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/01/2020 | 6355 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 01/2020 RSR SOBRE FALTAS | 123,56-C |
| | | | | | Totais do Dia: 156.883,11-D | 156.883,11-C |
| | | | | | Totais do Mês: 297.581,31-D | 297.581,31-C |
| 01/02/2020 | 6626 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 203848 EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA- | 26,14-C |
| 01/02/2020 | 6627 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 204371 EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA- | 56,50-C |
| 01/02/2020 | 6628 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 294705 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 82,93-C |
| 01/02/2020 | 6659 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.FATURA AMPERNET | 98,92-C |
| 01/02/2020 | 6660 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.2584 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 123,53-C |
| 01/02/2020 | 6626 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 203848 EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA- | 26,14-D |
| 01/02/2020 | 6627 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 204371 EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA- | 56,50-D |
| 01/02/2020 | 6628 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/02/2020 DOC. N. 294705 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 82,93-D |
| 01/02/2020 | 6659 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.FATURA AMPERNET | 98,92-D |
| 01/02/2020 | 6660 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.2584 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 123,53-D |
| | | | | | Totais do Dia: 388,02-D | 388,02-C |
| 03/02/2020 | 6494 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2228 - TOLEDO MUNICIPIO | 18,00-D |
| 03/02/2020 | 6565 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2949 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 148,65-C |
| 03/02/2020 | 6577 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29919 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-C |
| 03/02/2020 | 6578 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29919 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 03/02/2020 | 6602 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1891 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 125,00-C |
| 03/02/2020 | 6612 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23730 - STANG & STANG LTDA | 133,50-C |
| 03/02/2020 | 6629 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 03/02/2020 DOC. N. 4841297 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,22-C |
| 03/02/2020 | 6649 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 10258 - TNT NITROS LTDA | 127,55-C |
| 03/02/2020 | 6832 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de ferias | 120,27-C |
| 03/02/2020 | 6832 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | Pag. antecipacao de ferias | 120,27-D |
| 03/02/2020 | 6494 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2228 - TOLEDO MUNICIPIO | 18,00-C |
| 03/02/2020 | 6565 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2949 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 148,65-D |
| 03/02/2020 | 6577 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29919 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-D |
| 03/02/2020 | 6578 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29919 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| 03/02/2020 | 6602 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1891 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 125,00-D |
| 03/02/2020 | 6612 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23730 - STANG & STANG LTDA | 133,50-D |
| 03/02/2020 | 6629 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 03/02/2020 DOC. N. 4841297 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,22-D |
| 03/02/2020 | 6649 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 10258 - TNT NITROS LTDA | 127,55-D |
| | | | | | Totais do Dia: 931,09-D | 931,09-C |
| 04/02/2020 | 6624 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 118540 - STANG & STANG LTDA | 234,71-C |
| 04/02/2020 | 6650 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 4605 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 96,16-C |
| 04/02/2020 | 6624 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 118540 - STANG & STANG LTDA | 234,71-D |
| 04/02/2020 | 6650 | 1 | 3685 | DESPESAS C/UNIFORMES | PAGO NOTA FISCAL N° 4605 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 96,16-D |
| | | | | | Totais do Dia: 330,87-D | 330,87-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/02/2020 | 6556 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 01/2020 | 3.380,80-C |
| 05/02/2020 | 6557 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 01/2020 | 23.239,11-C |
| 05/02/2020 | 6562 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3503 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 1.320,00-C |
| 05/02/2020 | 6599 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2953 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 63,86-C |
| 05/02/2020 | 6607 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14260 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 9.448,00-C |
| 05/02/2020 | 6630 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 05/02/2020 DOC. N. 24947556 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 1.043,84-C |
| 05/02/2020 | 6661 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.311 RESTAURANTE TRES COLINAS | 75,00-C |
| 05/02/2020 | 6557 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 01/2020 | 23.239,11-D |
| 05/02/2020 | 6556 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 01/2020 | 3.380,80-D |
| 05/02/2020 | 6562 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3503 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 1.320,00-D |
| 05/02/2020 | 6599 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2953 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 63,86-D |
| 05/02/2020 | 6607 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14260 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 9.448,00-D |
| 05/02/2020 | 6630 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 05/02/2020 DOC. N. 24947556 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 1.043,84-D |
| 05/02/2020 | 6661 | 1 | 3764 | LANCHES E REFEIÇÕES | pagamentos conf.NF.311 RESTAURANTE TRES COLINAS | 75,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 38.570,61-D | 38.570,61-C |
| 06/02/2020 | 6631 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/02/2020 DOC. N. 4855319 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,22-C |
| 06/02/2020 | 6495 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS | 35.670,00-D |
| 06/02/2020 | 6495 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS | 35.670,00-C |
| 06/02/2020 | 6631 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/02/2020 DOC. N. 4855319 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,22-D |
| | | | | | Totais do Dia: 35.693,22-D | 35.693,22-C |
| 07/02/2020 | 6558 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2898 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 313,00-C |
| 07/02/2020 | 6594 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 97405 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 8.723,76-C |
| 07/02/2020 | 6613 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 23801 - STANG & STANG LTDA | 143,08-C |
| 07/02/2020 | 6632 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 329537 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 60,00-C |
| 07/02/2020 | 6633 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 4860680 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 24,89-C |
| 07/02/2020 | 6634 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 457232 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 67,59-C |
| 07/02/2020 | 6651 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 07/02/2020 CF. NF. 9494 - FUTURIZE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | 240,03-C |
| 07/02/2020 | 6496 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2230 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 507,38-D |
| 07/02/2020 | 6568 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11607 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 435,00-C |
| 07/02/2020 | 6496 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2230 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 507,38-C |
| 07/02/2020 | 6558 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2898 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 313,00-D |
| 07/02/2020 | 6568 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11607 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 435,00-D |
| 07/02/2020 | 6594 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 97405 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 8.723,76-D |
| 07/02/2020 | 6613 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 23801 - STANG & STANG LTDA | 143,08-D |
| 07/02/2020 | 6632 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 329537 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 60,00-D |
| 07/02/2020 | 6633 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 4860680 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 24,89-D |
| 07/02/2020 | 6634 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/02/2020 DOC. N. 457232 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 67,59-D |
| 07/02/2020 | 6651 | 1 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 07/02/2020 CF. NF. 9494 - FUTURIZE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | 240,03-D |
| | | | | | Totais do Dia: 10.514,73-D | 10.514,73-C |
| 08/02/2020 | 6605 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11214 - CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 95,00-C |
| 08/02/2020 | 6605 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11214 - CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 95,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 95,00-D | 95,00-C |
| 09/02/2020 | 6572 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 466070 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 133,56-C |
| 09/02/2020 | 6572 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 466070 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 133,56-D |
| | | | | | Totais do Dia: 133,56-D | 133,56-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/02/2020 | 6610 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 9874 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 138,00-C |
| 10/02/2020 | 6635 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 10/02/2020 DOC. N. 4864857 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,70-C |
| 10/02/2020 | 6606 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11231 - CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 58,70-C |
| 10/02/2020 | 6606 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11231 - CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 58,70-D |
| 10/02/2020 | 6610 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9874 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 138,00-D |
| 10/02/2020 | 6635 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 10/02/2020 DOC. N. 4864857 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 23,70-D |
| | | | | | Totais do Dia: 220,40-D | 220,40-C |
| 11/02/2020 | 6497 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 37,96-D |
| 11/02/2020 | 6582 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 36109 - AUTO POSTO PEGORARO LTDA. | 145,74-C |
| 11/02/2020 | 6583 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 36109 - AUTO POSTO PEGORARO LTDA. | 8,80-C |
| 11/02/2020 | 6584 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 38768 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 193,38-C |
| 11/02/2020 | 6585 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 38768 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.294,62-C |
| 11/02/2020 | 6608 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14296 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 486,95-C |
| 11/02/2020 | 6498 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.813,52-D |
| 11/02/2020 | 6499 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 399,20-D |
| 11/02/2020 | 6500 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2234 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.636,72-D |
| 11/02/2020 | 6501 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2235 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 3.556,28-D |
| 11/02/2020 | 6497 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 37,96-C |
| 11/02/2020 | 6498 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.813,52-C |
| 11/02/2020 | 6499 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 399,20-C |
| 11/02/2020 | 6500 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2234 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.636,72-C |
| 11/02/2020 | 6501 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2235 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 3.556,28-C |
| 11/02/2020 | 6583 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 36109 - AUTO POSTO PEGORARO LTDA. | 8,80-D |
| 11/02/2020 | 6584 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 38768 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 193,38-D |
| 11/02/2020 | 6585 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 38768 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.294,62-D |
| 11/02/2020 | 6608 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14296 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 486,95-D |
| 11/02/2020 | 6582 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 36109 - AUTO POSTO PEGORARO LTDA. | 145,74-D |
| | | | | | Totais do Dia: 9.573,17-D | 9.573,17-C |
| 12/02/2020 | 6483 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2236 - EVERSON LUIZ FRANCISQUET | 680,00-D |
| 12/02/2020 | 6603 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 7.139,66-C |
| 12/02/2020 | 6652 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14886 - GUARANIMAQ LTDA - EPP | 3.850,00-C |
| 12/02/2020 | 6653 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 36012 - AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA | 3.199,00-C |
| 12/02/2020 | 6652 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | Compras Cfe. NF. 14886 - GUARANIMAQ LTDA - EPP | 3.850,00-D |
| 12/02/2020 | 6653 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | Compras Cfe. NF. 36012 - AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA | 3.199,00-D |
| 12/02/2020 | 6483 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2236 - EVERSON LUIZ FRANCISQUET | 680,00-C |
| 12/02/2020 | 6603 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 7.139,66-D |
| | | | | | Totais do Dia: 14.868,66-D | 14.868,66-C |
| 13/02/2020 | 6561 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 43134 - MARIA DE LOUDES ANDRADE PRESENTES EPP- MARIA PRESENTES | 478,28-C |
| 13/02/2020 | 6614 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23885 - STANG & STANG LTDA | 236,49-C |
| 13/02/2020 | 6625 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 118968 - STANG & STANG LTDA | 206,99-C |
| 13/02/2020 | 6636 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 13/02/2020 DOC. N. 815850 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 75,00-C |
| 13/02/2020 | 6662 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.7514 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA | 94,25-C |
| 13/02/2020 | 6561 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43134 - MARIA DE LOUDES ANDRADE PRESENTES EPP- MARIA PRESENTES | 478,28-D |
| 13/02/2020 | 6590 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | BONIFICACAO RECEBIDA CF NF | 50,00-D |
| 13/02/2020 | 6590 | 1 | 4917 | ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | BONIFICACAO RECEBIDA CF NF | 50,00-C |
| 13/02/2020 | 6614 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23885 - STANG & STANG LTDA | 236,49-D |
| 13/02/2020 | 6625 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 118968 - STANG & STANG LTDA | 206,99-D |
| 13/02/2020 | 6636 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 13/02/2020 DOC. N. 815850 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 75,00-D |
| | | | | | A Transportar: 1.046,76-D | 1.141,01-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 1.046,76-D | 1.141,01-C |
| 13/02/2020 | 6662 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF.7514 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA | 94,25-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.141,01-D | 1.141,01-C |
| 14/02/2020 | 6575 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 6516 - CHACARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 108,99-C |
| 14/02/2020 | 6615 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 23892 - STANG & STANG LTDA | 138,41-C |
| 14/02/2020 | 6637 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 14/02/2020 DOC. N. 4884832 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 83,52-C |
| 14/02/2020 | 6638 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 14/02/2020 DOC. N. 306132 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,00-C |
| 14/02/2020 | 6657 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.29298 SESI | 104,25-C |
| 14/02/2020 | 6658 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.29297 SESI | 40,20-C |
| 14/02/2020 | 6493 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 134121 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 4.108,53-C |
| 14/02/2020 | 6569 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11627 - BRC ARTIGOS PARA CONFECÇOES LTD | 5.655,00-C |
| 14/02/2020 | 6597 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 62328 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 736,02-C |
| 14/02/2020 | 6493 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 134121 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 4.108,53-D |
| 14/02/2020 | 6569 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11627 - BRC ARTIGOS PARA CONFECÇOES LTD | 5.655,00-D |
| 14/02/2020 | 6597 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 62328 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 736,02-D |
| 14/02/2020 | 6575 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 6516 - CHACARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 108,99-D |
| 14/02/2020 | 6615 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 23892 - STANG & STANG LTDA | 138,41-D |
| 14/02/2020 | 6637 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 14/02/2020 DOC. N. 4884832 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 83,52-D |
| 14/02/2020 | 6638 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 14/02/2020 DOC. N. 306132 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,00-D |
| 14/02/2020 | 6657 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.29298 SESI | 104,25-D |
| 14/02/2020 | 6658 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.29297 SESI | 40,20-D |
| | | | | | Totais do Dia: 11.041,92-D | 11.041,92-C |
| 17/02/2020 | 6484 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2237 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK | 4.500,00-D |
| 17/02/2020 | 6600 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2962 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 51,68-C |
| 17/02/2020 | 6616 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 23930 - STANG & STANG LTDA | 182,10-C |
| 17/02/2020 | 6639 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 17/02/2020 DOC. N. 459930 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 150,53-C |
| 17/02/2020 | 6484 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2237 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK | 4.500,00-C |
| 17/02/2020 | 6600 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2962 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 51,68-D |
| 17/02/2020 | 6616 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 23930 - STANG & STANG LTDA | 182,10-D |
| 17/02/2020 | 6639 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 17/02/2020 DOC. N. 459930 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 150,53-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.884,31-D | 4.884,31-C |
| 18/02/2020 | 6559 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2903 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 130,00-C |
| 18/02/2020 | 6560 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 230929 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 397,97-C |
| 18/02/2020 | 6592 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 4533 - POSTOS AE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 142,01-C |
| 18/02/2020 | 6640 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 18/02/2020 DOC. N. 460645 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 51,28-C |
| 18/02/2020 | 6485 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2236 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 511,60-D |
| 18/02/2020 | 6486 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2239 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 644,00-D |
| 18/02/2020 | 6487 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2240 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 690,00-D |
| 18/02/2020 | 6485 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2238 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 511,60-C |
| 18/02/2020 | 6486 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2239 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 644,00-C |
| 18/02/2020 | 6487 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2240 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 690,00-C |
| 18/02/2020 | 6559 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2903 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 130,00-D |
| 18/02/2020 | 6560 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 230929 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 397,97-D |
| 18/02/2020 | 6592 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 4533 - POSTOS AE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 142,01-D |
| 18/02/2020 | 6640 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 18/02/2020 DOC. N. 460645 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 51,28-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.566,86-D | 2.566,86-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/02/2020 | 6641 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 19/02/2020 DOC. N. 461202 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 49,34-C |
| 19/02/2020 | 6642 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 19/02/2020 DOC. N. 4903174 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 122,78-C |
| 19/02/2020 | 6654 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 1658 - PS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 1.166,00-C |
| 19/02/2020 | 6488 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2241 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 164,16-D |
| 19/02/2020 | 6567 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 87286 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 7.467,29-C |
| 19/02/2020 | 6488 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2241 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 164,16-C |
| 19/02/2020 | 6567 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 87286 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 7.467,29-D |
| 19/02/2020 | 6641 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 19/02/2020 DOC. N. 461202 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 49,34-D |
| 19/02/2020 | 6642 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 19/02/2020 DOC. N. 4903174 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 122,78-D |
| 19/02/2020 | 6654 | 1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUMO | PAGO NOTA FISCAL N° 1658 - PS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 1.166,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.969,57-D | 8.969,57-C |
| 20/02/2020 | 6643 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 20/02/2020 DOC. N. 4904913 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 58,90-C |
| 20/02/2020 | 6644 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 20/02/2020 DOC. N. 1523269 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 57,93-C |
| 20/02/2020 | 6655 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 37377 - ANTONIO IVO SCHIMITZ & CIA LTDA | 375,00-C |
| 20/02/2020 | 6570 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11652 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 3.480,00-C |
| 20/02/2020 | 6591 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 5981 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.380,00-C |
| 20/02/2020 | 6570 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11652 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 3.480,00-D |
| 20/02/2020 | 6591 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 5981 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.380,00-D |
| 20/02/2020 | 6643 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 20/02/2020 DOC. N. 4904913 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 58,90-D |
| 20/02/2020 | 6644 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 20/02/2020 DOC. N. 1523269 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 57,93-D |
| 20/02/2020 | 6655 | 1 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | PAGO NOTA FISCAL N° 37377 - ANTONIO IVO SCHIMITZ & CIA LTDA | 375,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.351,83-D | 5.351,83-C |
| 21/02/2020 | 6563 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3571 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 220,00-C |
| 21/02/2020 | 6564 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3572 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 220,00-C |
| 21/02/2020 | 6573 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 466348 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 10,00-C |
| 21/02/2020 | 6574 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 466348 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 130,00-C |
| 21/02/2020 | 6579 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 30166 - T M COGO & CIA LTDA | 67,23-C |
| 21/02/2020 | 6580 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 30166 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 21/02/2020 | 6617 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23968 - STANG & STANG LTDA | 240,03-C |
| 21/02/2020 | 6618 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 23968 - STANG & STANG LTDA | 6,00-C |
| 21/02/2020 | 6619 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 23990 - STANG & STANG LTDA | 6,00-C |
| 21/02/2020 | 6620 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 23990 - STANG & STANG LTDA | 140,03-C |
| 21/02/2020 | 6621 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 23990 - STANG & STANG LTDA | 2,00-C |
| 21/02/2020 | 6645 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 307329 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 92,00-C |
| 21/02/2020 | 6646 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 25153970 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 149,29-C |
| 21/02/2020 | 6647 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 25154124 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 149,29-C |
| 21/02/2020 | 6663 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.2734 N & F AGENCIA | 200,00-C |
| 21/02/2020 | 6664 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF G.CRISTO | 35,00-C |
| 21/02/2020 | 6489 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2242 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | 3.537,64-D |
| 21/02/2020 | 6490 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2243 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 644,00-D |
| 21/02/2020 | 6589 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 19401 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 4.006,60-C |
| 21/02/2020 | 6598 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 62582 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.220,40-C |
| 21/02/2020 | 6489 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2242 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | 3.537,64-C |
| 21/02/2020 | 6490 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2243 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 644,00-C |
| 21/02/2020 | 6563 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3571 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 220,00-D |
| 21/02/2020 | 6564 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3572 - MATELASSE MELLO E FERNANDES LTDA - ME | 220,00-D |
| 21/02/2020 | 6573 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 466348 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 10,00-D |
| 21/02/2020 | 6579 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 30166 - T M COGO & CIA LTDA | 67,23-D |
| 21/02/2020 | 6580 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 30166 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| | | | | | A Transportar: 4.799,31-D | 11.175,95-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 4.799,31-D | 11.175,95-C |
| 21/02/2020 | 6589 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 19401 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 4.006,60-D |
| 21/02/2020 | 6598 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 62582 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.220,40-D |
| 21/02/2020 | 6618 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 23968 - STANG & STANG LTDA | 6,00-D |
| 21/02/2020 | 6619 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 23990 - STANG & STANG LTDA | 6,00-D |
| 21/02/2020 | 6621 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 23990 - STANG & STANG LTDA | 2,00-D |
| 21/02/2020 | 6574 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 466348 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 130,00-D |
| 21/02/2020 | 6617 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23968 - STANG & STANG LTDA | 240,03-D |
| 21/02/2020 | 6620 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 23990 - STANG & STANG LTDA | 140,03-D |
| 21/02/2020 | 6645 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 307329 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 92,00-D |
| 21/02/2020 | 6646 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 25153970 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 149,29-D |
| 21/02/2020 | 6647 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 21/02/2020 DOC. N. 25154124 RODONAVES TRANSPORTES ENCOMEND- | 149,29-D |
| 21/02/2020 | 6664 | 1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOES | pagamentos conf.NF G.CRISTO | 35,00-D |
| 21/02/2020 | 6663 | 1 | 3933 | DESPESAS COM INFORMATICA | pagamentos conf.NF.2734 N & F AGENCIA | 200,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 11.175,95-D | 11.175,95-C |
| 22/02/2020 | 6609 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14362 - COTEXBRASIL CON DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 25.611,22-C |
| 22/02/2020 | 6609 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14362 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 25.611,22-D |
| | | | | | Totais do Dia: 25.611,22-D | 25.611,22-C |
| 26/02/2020 | 6622 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24015 - STANG & STANG LTDA | 93,73-C |
| 26/02/2020 | 6623 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24024 - STANG & STANG LTDA | 153,05-C |
| 26/02/2020 | 6648 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 26/02/2020 DOC. N. 4916132 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,51-C |
| 26/02/2020 | 6491 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2244 - MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | 1.356,00-D |
| 26/02/2020 | 6611 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 9914 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 866,00-C |
| 26/02/2020 | 6491 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2244 - MUNICIPIO DE CLEVELANDIA | 1.356,00-C |
| 26/02/2020 | 6611 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9914 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 866,00-D |
| 26/02/2020 | 6622 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24015 - STANG & STANG LTDA | 93,73-D |
| 26/02/2020 | 6623 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24024 - STANG & STANG LTDA | 153,05-D |
| 26/02/2020 | 6648 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 26/02/2020 DOC. N. 4916132 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,51-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.500,29-D | 2.500,29-C |
| 27/02/2020 | 6492 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2245 - ZHU JUNHUA | 970,00-D |
| 27/02/2020 | 6586 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14636 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | 725,00-C |
| 27/02/2020 | 6656 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1 - C C LUPATINI ARAUJO EIRELI | 2.250,00-C |
| 27/02/2020 | 6656 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | Compras Cfe. NF. 1 - C C LUPATINI ARAUJO EIRELI | 2.250,00-D |
| 27/02/2020 | 6492 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2245 - ZHU JUNHUA | 870,00-C |
| 27/02/2020 | 6586 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14636 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | 725,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.845,00-D | 3.845,00-C |
| 28/02/2020 | 6604 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 249 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 6.897,30-C |
| 28/02/2020 | 6571 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 8308 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 1.710,17-C |
| 28/02/2020 | 6571 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 8308 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 1.710,17-D |
| 28/02/2020 | 6604 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 249 - E A SCHEIFER CONFECCOES | 6.897,30-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.607,47-D | 8.607,47-C |
| 29/02/2020 | 7032 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 51.130,50-D |
| 29/02/2020 | 7035 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 31.218,71-C |
| 29/02/2020 | 7663 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 29/02/2020 | 7673 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 29/02/2020 | 7032 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 51.130,50-C |
| 29/02/2020 | 6672 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADIANTAMENTO DE | 120,27-C |
| 29/02/2020 | 7035 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 31.218,71-D |
| 29/02/2020 | 6689 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.02/2020 | 5.363,96-C |
| 29/02/2020 | 6686 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 29/02/2020 | 6670 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALARIO FAMILIA | 176,65-D |
| 29/02/2020 | 6681 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 25,37-C |
| 29/02/2020 | 6682 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 10,45-C |
| 29/02/2020 | 6683 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 2.751,86-C |
| 29/02/2020 | 6685 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 29/02/2020 | 6684 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 02/2020 F.G.T.S | 2.724,66-C |
| 29/02/2020 | 6665 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALARIO NORMAL | 31.129,93-C |
| 29/02/2020 | 6666 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADIANTAMENTO DE | 716,00-D |
| | | | | | A Transportar: 83.241,86-D | 155.094,91-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 83.241,86-D | 155.094,91-C |
| 29/02/2020 | 6668 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 HORAS EXTRAS 50% | 2.004,94-C |
| 29/02/2020 | 6669 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 RSR SOBRE FALTAS | 760,34-D |
| 29/02/2020 | 6670 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALARIO FAMILIA | 176,65-C |
| 29/02/2020 | 6675 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 GRATIFICACAO ANU | 432,87-C |
| 29/02/2020 | 6676 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALDO DE SALARIO | 1.238,17-C |
| 29/02/2020 | 6677 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 13.* SALARIO PRO | 317,16-C |
| 29/02/2020 | 6678 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FERIAS PROPORCIO | 158,59-C |
| 29/02/2020 | 6679 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 52,87-C |
| 29/02/2020 | 6680 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FALTAS NAO JUSTI | 435,11-D |
| 29/02/2020 | 6683 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 2.751,86-D |
| 29/02/2020 | 6687 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 02/2020 MULTA CONTRATUAL | 51,04-D |
| 29/02/2020 | 6685 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 29/02/2020 | 6686 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 29/02/2020 | 6688 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 29/02/2020 | 6667 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 HORAS EXTRAS 50% | 0,18-C |
| 29/02/2020 | 6671 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FERIAS GOZADAS | 95,94-C |
| 29/02/2020 | 6672 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADIANTAMENTO DE | 120,27-D |
| 29/02/2020 | 6673 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 32,68-C |
| 29/02/2020 | 6674 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 GRATIFICACAO ANU | 1,92-C |
| 29/02/2020 | 6682 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 10,45-D |
| 29/02/2020 | 6681 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 02/2020 I.N.S.S | 25,37-D |
| 29/02/2020 | 7663 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 29/02/2020 | 7673 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 29/02/2020 | 6689 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.02/2020 | 5.363,96-D |
| 29/02/2020 | 6665 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALARIO NORMAL | 31.129,93-D |
| 29/02/2020 | 6668 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 HORAS EXTRAS 50% | 2.004,94-D |
| 29/02/2020 | 6675 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 GRATIFICACAO ANU | 432,87-D |
| 29/02/2020 | 6676 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 SALDO DE SALARIO | 1.238,17-D |
| 29/02/2020 | 6680 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FALTAS NAO JUSTI | 435,11-C |
| 29/02/2020 | 6687 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 MULTA CONTRATUAL | 51,04-C |
| 29/02/2020 | 6667 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 HORAS EXTRAS 50% | 0,18-D |
| 29/02/2020 | 6671 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FERIAS GOZADAS | 95,94-D |
| 29/02/2020 | 6673 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 32,68-D |
| 29/02/2020 | 6674 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 GRATIFICACAO ANU | 1,92-D |
| 29/02/2020 | 6678 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 FERIAS PROPORCIO | 158,59-D |
| 29/02/2020 | 6679 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 52,87-D |
| 29/02/2020 | 6677 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 13.* SALARIO PRO | 317,16-D |
| 29/02/2020 | 6684 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 F.G.T.S | 2.724,66-D |
| 29/02/2020 | 6688 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 29/02/2020 | 6666 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 ADIANTAMENTO DE | 716,00-C |
| 29/02/2020 | 6669 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 02/2020 RSR SOBRE FALTAS | 760,34-C |
| | | | | | Totais do Dia: 165.569,37-D | 165.569,37-C |
| | | | | | Totais do Mês: 362.584,13-D | 362.584,13-C |
| 02/03/2020 | 6798 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 3,50-C |
| 02/03/2020 | 6799 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 3,50-C |
| 02/03/2020 | 6800 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 143,09-C |
| 02/03/2020 | 6839 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/03/2020 DOC. N. 4932745 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 35,72-C |
| 02/03/2020 | 6840 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/03/2020 DOC. N. 308827 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 77,00-C |
| 02/03/2020 | 6852 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.1584 AMPERNET | 122,73-C |
| 02/03/2020 | 6853 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.FATURA DE SERVIÇOS AMPERNET | 98,92-C |
| 02/03/2020 | 6690 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 627,00-D |
| 02/03/2020 | 6691 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2247 - PREFEITURA MUN TANGARA | 4.090,00-D |
| 02/03/2020 | 6692 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2248 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-D |
| 02/03/2020 | 6693 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2249 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-D |
| 02/03/2020 | 6694 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2250 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA | 82.832,00-D |
| 02/03/2020 | 6805 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 11760 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 1.305,00-C |
| 02/03/2020 | 6827 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 3135144 - ELISANDRO LUIS WERNER 02930049944 | 120,00-C |
| 02/03/2020 | 6829 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 62815 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 818,10-C |
| 02/03/2020 | 6690 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 627,00-C |
| 02/03/2020 | 6691 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2247 - PREFEITURA MUN TANGARA | 4.090,00-C |
| 02/03/2020 | 6692 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2248 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-C |
| 02/03/2020 | 6693 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2249 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-C |
| 02/03/2020 | 6694 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2250 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA | 82.832,00-C |
| 02/03/2020 | 6798 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 3,50-D |
| 02/03/2020 | 6799 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 3,50-D |
| 02/03/2020 | 6805 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11760 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 1.305,00-D |
| 02/03/2020 | 6827 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3135144 - ELISANDRO LUIS WERNER 02930049944 | 120,00-D |
| 02/03/2020 | 6829 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 62815 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 818,10-D |
| 02/03/2020 | 6800 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 2889 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA | 143,09-D |
| | | | | | A Transportar: 99.596,47-D | 99.930,84-C |

360



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 99.596,47-D | 99.930,84-C |
| 02/03/2020 | 6839 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/03/2020 DOC. N. 4932745 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 35,72-D |
| 02/03/2020 | 6840 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/03/2020 DOC. N. 308827 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 77,00-D |
| 02/03/2020 | 6852 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.1584 AMPERNET | 122,73-D |
| 02/03/2020 | 6853 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.FATURA DE SERVICOS AMPERNET | 98,92-D |
| | | | | | Totais do Dia: 99.930,84-D | 99.930,84-C |
| 03/03/2020 | 6696 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2252 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 912,80-D |
| 03/03/2020 | 6788 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24086 - STANG & STANG LTDA | 140,02-C |
| 03/03/2020 | 6789 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24091 - STANG & STANG LTDA | 241,00-C |
| 03/03/2020 | 6812 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 254 - DALORSOLETA E LOSS LTDA | 739,41-C |
| 03/03/2020 | 6813 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 255 - DALORSOLETA E LOSS LTDA | 109,93-C |
| 03/03/2020 | 6695 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2251 - PREF MUN NOVO HORIZONTE | 17.589,99-D |
| 03/03/2020 | 6768 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 387 - E.D.F. COM. DE FITAS, ETIQUETAS E ART PR | 480,00-C |
| 03/03/2020 | 6695 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2251 - PREF MUN NOVO HORIZONTE | 17.589,99-C |
| 03/03/2020 | 6696 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2252 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 912,80-C |
| 03/03/2020 | 6768 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 387 - E.D.F. COM. DE FITAS, ETIQUETAS E ART PR | 480,00-D |
| 03/03/2020 | 6812 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 254 - DALORSOLETA E LOSS LTDA | 739,41-D |
| 03/03/2020 | 6813 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 255 - DALORSOLETA E LOSS LTDA | 109,93-D |
| 03/03/2020 | 6788 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24086 - STANG & STANG LTDA | 140,02-D |
| 03/03/2020 | 6789 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24091 - STANG & STANG LTDA | 241,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 20.213,15-D | 20.213,15-C |
| 04/03/2020 | 6772 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 6,00-C |
| 04/03/2020 | 6773 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 12,99-C |
| 04/03/2020 | 6774 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 142,03-C |
| 04/03/2020 | 6817 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 31834 - STANG & STANG LTDA | 139,76-C |
| 04/03/2020 | 6841 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 04/03/2020 DOC. N. 465660 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 49,35-C |
| 04/03/2020 | 6697 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2253 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 759,20-D |
| 04/03/2020 | 6697 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2253 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 759,20-C |
| 04/03/2020 | 6772 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 6,00-D |
| 04/03/2020 | 6773 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 12,99-D |
| 04/03/2020 | 6774 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 34317 - AUTO POSTO SABIA LTDA | 142,03-D |
| 04/03/2020 | 6817 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 31834 - STANG & STANG LTDA | 139,76-D |
| 04/03/2020 | 6841 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 04/03/2020 DOC. N. 465680 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 49,35-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.109,33-D | 1.109,33-C |
| 05/03/2020 | 6764 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 233309 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 247,86-C |
| 05/03/2020 | 6765 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 233309 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 82,50-C |
| 05/03/2020 | 6779 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2975 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 109,36-C |
| 05/03/2020 | 6790 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24111 - STANG & STANG LTDA | 148,24-C |
| 05/03/2020 | 6791 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 24111 - STANG & STANG LTDA | 6,00-C |
| 05/03/2020 | 6792 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 24111 - STANG & STANG LTDA | 8,00-C |
| 05/03/2020 | 6801 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 14,49-C |
| 05/03/2020 | 6802 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 20,50-C |
| 05/03/2020 | 6803 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 92,00-C |
| 05/03/2020 | 6830 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 02/2020 | 3.380,80-C |
| 05/03/2020 | 6831 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 02/2020 | 30.796,83-C |
| 05/03/2020 | 6698 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE | 484,05-D |
| 05/03/2020 | 6699 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2255 - PREF MUN DE GUATAMBU | 2.376,00-D |
| 05/03/2020 | 6700 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2256 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 949,00-D |
| 05/03/2020 | 6831 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 02/2020 | 30.796,83-D |
| 05/03/2020 | 6830 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 02/2020 | 3.380,80-D |
| 05/03/2020 | 6698 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2254 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE | 484,05-C |
| 05/03/2020 | 6699 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2255 - PREF MUN DE GUATAMBU | 2.376,00-C |
| 05/03/2020 | 6700 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2256 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 949,00-C |
| | | | | | A Transportar: 37.986,68-D | 38.715,63-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ==De Transporte: 37.986,68-D | 38.715,63-C |
| 05/03/2020 | 6764 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 233309 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 247,86-D |
| 05/03/2020 | 6765 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 233309 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 82,50-D |
| 05/03/2020 | 6779 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2975 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 109,36-D |
| 05/03/2020 | 6791 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 24111 - STANG & STANG LTDA | 6,00-D |
| 05/03/2020 | 6792 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 24111 - STANG & STANG LTDA | 8,00-D |
| 05/03/2020 | 6801 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 14,49-D |
| 05/03/2020 | 6802 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 20,50-D |
| 05/03/2020 | 6790 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24111 - STANG & STANG LTDA | 148,24-D |
| 05/03/2020 | 6803 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 124687 - STOPETROLEO S/A SOM. DE DERV. DE PETROLEO | 92,00-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 38.715,63-D | 38.715,63-C |
| 06/03/2020 | 6766 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 233553 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 16,50-C |
| 06/03/2020 | 6767 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 233553 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 956,69-C |
| 06/03/2020 | 6842 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/03/2020 DOC. N. 466270 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 65,69-C |
| 06/03/2020 | 6701 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2257 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 66,48-D |
| 06/03/2020 | 6702 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 19.954,08-D |
| 06/03/2020 | 6703 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL | 744,00-D |
| 06/03/2020 | 6701 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2257 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 66,48-C |
| 06/03/2020 | 6702 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2258 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 19.954,08-C |
| 06/03/2020 | 6703 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL | 744,00-C |
| 06/03/2020 | 6766 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 233553 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 16,50-D |
| 06/03/2020 | 6767 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 233553 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 956,69-D |
| 06/03/2020 | 6842 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/03/2020 DOC. N. 466270 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 65,69-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 21.803,44-D | 21.803,44-C |
| 09/03/2020 | 6704 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 184,00-D |
| 09/03/2020 | 6705 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2261 - FUNDO MUN DE SAUDE SAO JOSE DO C | 319,20-D |
| 09/03/2020 | 6793 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24148 - STANG & STANG LTDA | 130,15-C |
| 09/03/2020 | 6704 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2260 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 184,00-C |
| 09/03/2020 | 6705 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2261 - FUNDO MUN DE SAUDE SAO JOSE DO C | 319,20-C |
| 09/03/2020 | 6793 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24148 - STANG & STANG LTDA | 130,15-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 633,35-D | 633,35-C |
| 10/03/2020 | 6769 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 3,00-C |
| 10/03/2020 | 6770 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 5,99-C |
| 10/03/2020 | 6771 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 122,01-C |
| 10/03/2020 | 6794 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24164 - STANG & STANG LTDA | 178,74-C |
| 10/03/2020 | 6706 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2262 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 2.342,31-D |
| 10/03/2020 | 6707 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 84,00-D |
| 10/03/2020 | 6708 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 725,88-D |
| 10/03/2020 | 6824 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 981 - COMERCIAL SOETHE LTDA ME | 800,00-C |
| 10/03/2020 | 6706 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2262 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 2.342,31-C |
| 10/03/2020 | 6707 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 84,00-C |
| 10/03/2020 | 6708 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 725,88-C |
| 10/03/2020 | 6769 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 3,00-D |
| 10/03/2020 | 6770 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 5,99-D |
| 10/03/2020 | 6824 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 981 - COMERCIAL SOETHE LTDA ME | 800,00-D |
| 10/03/2020 | 6771 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 29744 - B C COMERCIO DE COMBUSIVEIS LTDA | 122,01-D |
| 10/03/2020 | 6794 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24164 - STANG & STANG LTDA | 178,74-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 4.261,93-D | 4.261,93-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/03/2020 | 6776 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 2,50-C |
| 11/03/2020 | 6777 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 6,00-C |
| 11/03/2020 | 6778 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 155,00-C |
| 11/03/2020 | 6843 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 11/03/2020 DOC. N. 467894 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 48,67-C |
| 11/03/2020 | 6844 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 11/03/2020 DOC. N. 99121 B TRANSPORTES LTDA- | 56,22-C |
| 11/03/2020 | 6709 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2265 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 1.335,00-D |
| 11/03/2020 | 6710 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 393,10-D |
| 11/03/2020 | 6711 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2267 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 4.609,60-D |
| 11/03/2020 | 6712 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2268 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 854,10-D |
| 11/03/2020 | 6709 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2265 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 1.335,00-C |
| 11/03/2020 | 6710 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 393,10-C |
| 11/03/2020 | 6711 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2267 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 4.609,60-C |
| 11/03/2020 | 6712 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2268 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 854,10-C |
| 11/03/2020 | 6776 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 2,50-D |
| 11/03/2020 | 6777 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 6,00-D |
| 11/03/2020 | 6778 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 8774 - COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 155,00-D |
| 11/03/2020 | 6843 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 11/03/2020 DOC. N. 467894 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 48,67-D |
| 11/03/2020 | 6844 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 11/03/2020 DOC. N. 99121 B TRANSPORTES LTDA- | 56,22-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 7.460,19-D | 7.460,19-C |
| 12/03/2020 | 6716 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 181,74-D |
| 12/03/2020 | 6717 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 98,82-D |
| 12/03/2020 | 6808 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 101504 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 90,02-C |
| 12/03/2020 | 6809 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 101504 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 6,00-C |
| 12/03/2020 | 6819 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 29090 - INOVAÇAO ETIQUETAS LTDA | 440,00-C |
| 12/03/2020 | 6845 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 12/03/2020 DOC. N. 1537366 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 31,48-C |
| 12/03/2020 | 6854 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.8828 MARIVAL HOTEL LTDA | 85,00-C |
| 12/03/2020 | 6855 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.7686 LIMPEZA E CONSERVAÇAO | 94,25-C |
| 12/03/2020 | 6713 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2269 - FUNDACAO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA SC | 313,39-D |
| 12/03/2020 | 6714 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2270 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA | 551,13-D |
| 12/03/2020 | 6715 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2271 - FUNDACAO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA SC | 54,03-D |
| 12/03/2020 | 6713 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2269 - FUNDACAO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA SC | 313,39-C |
| 12/03/2020 | 6714 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2270 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA | 551,13-C |
| 12/03/2020 | 6715 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2271 - FUNDACAO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA SC | 54,03-C |
| 12/03/2020 | 6716 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2272 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 181,74-C |
| 12/03/2020 | 6717 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 98,82-C |
| 12/03/2020 | 6809 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 101504 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 6,00-D |
| 12/03/2020 | 6819 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 29090 - INOVAÇAO ETIQUETAS LTDA | 440,00-D |
| 12/03/2020 | 6808 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 101504 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 90,02-D |
| 12/03/2020 | 6845 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 12/03/2020 DOC. N. 1537366 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 31,48-D |
| 12/03/2020 | 6854 | 1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOES | pagamentos conf.NF.8828 MARIVAL HOTEL LTDA | 85,00-D |
| 12/03/2020 | 6855 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF.7686 LIMPEZA E CONSERVAÇAO | 94,25-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.945,86-D | 1.945,86-C |
| 13/03/2020 | 6718 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2274 - MUNICIPIO DE SANTA LUCIA | 50,00-D |
| 13/03/2020 | 6719 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2275 - PREFEITURA MINUCIPAL DE PLANALTO | 40,00-D |
| 13/03/2020 | 6784 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 14458 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 17.141,70-C |
| 13/03/2020 | 6846 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 13/03/2020 DOC. N. 1538836 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 33,53-C |
| 13/03/2020 | 6720 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2276 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 3.456,00-D |
| 13/03/2020 | 6721 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2277 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 759,20-D |
| 13/03/2020 | 6820 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6062 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 158,40-C |
| 13/03/2020 | 6718 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2274 - MUNICIPIO DE SANTA LUCIA | 50,00-C |
| 13/03/2020 | 6719 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2275 - PREFEITURA MINUCIPAL DE PLANALTO | 40,00-C |
| | | | | | ==========A Transportar: 4.305,20-D | 17.423,63-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 4.305,20-D | 17.423,63-C |
| 13/03/2020 | 6720 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2276 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS | 3.456,00-C |
| 13/03/2020 | 6721 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2277 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 759,20-C |
| 13/03/2020 | 6784 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14458 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 17.141,70-D |
| 13/03/2020 | 6820 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6062 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 158,40-D |
| 13/03/2020 | 6846 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 13/03/2020 DOC. N. 1538836 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 33,53-D |
| | | | | | Totais do Dia: 21.638,83-D | 21.638,83-C |
| 14/03/2020 | 6795 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24211 - STANG & STANG LTDA | 126,76-C |
| 14/03/2020 | 6797 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 29781 - STANG & STANG LTDA | 145,91-C |
| 14/03/2020 | 6795 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24211 - STANG & STANG LTDA | 126,76-D |
| 14/03/2020 | 6797 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 29781 - STANG & STANG LTDA | 145,91-D |
| | | | | | Totais do Dia: 272,67-D | 272,67-C |
| 16/03/2020 | 6722 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2278 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 2.188,00-D |
| 16/03/2020 | 6723 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2279 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-D |
| 16/03/2020 | 6722 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2278 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 2.188,00-C |
| 16/03/2020 | 6723 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2279 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-C |
| | | | | | Totais do Dia: 2.302,28-D | 2.302,28-C |
| 17/03/2020 | 6726 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2282 - DIRCEU JOAO BUSSAQUERA | 110,00-D |
| 17/03/2020 | 6782 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1919 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 625,00-C |
| 17/03/2020 | 6810 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 102138 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 3,00-C |
| 17/03/2020 | 6811 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 102138 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 142,04-C |
| 17/03/2020 | 6828 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 32271 - DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICOS LTDA | 1.209,00-C |
| 17/03/2020 | 6856 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.29823 SESI | 16,08-C |
| 17/03/2020 | 6857 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.29824 SESI | 83,40-C |
| 17/03/2020 | 6724 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2280 - FUNDO MUN DE SAUDE | 16.424,61-D |
| 17/03/2020 | 6725 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2281 - FUNDO MUN DE SAUDE | 6.073,40-D |
| 17/03/2020 | 6724 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2280 - FUNDO MUN DE SAUDE | 16.424,61-C |
| 17/03/2020 | 6725 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2281 - FUNDO MUN DE SAUDE | 6.073,40-C |
| 17/03/2020 | 6726 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2282 - DIRCEU JOAO BUSSAQUERA | 110,00-C |
| 17/03/2020 | 6782 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1919 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 625,00-D |
| 17/03/2020 | 6810 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 102138 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 3,00-D |
| 17/03/2020 | 6828 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32271 - DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICOS LTDA | 1.209,00-D |
| 17/03/2020 | 6811 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 102138 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 142,04-D |
| 17/03/2020 | 6856 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.29823 SESI | 16,08-D |
| 17/03/2020 | 6857 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.29824 SESI | 83,40-D |
| | | | | | Totais do Dia: 24.686,53-D | 24.686,53-C |
| 18/03/2020 | 6727 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2283 - MARIA GORETI DE SOUSA - CONFECCOES | 400,00-D |
| 18/03/2020 | 6796 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24240 - STANG & STANG LTDA | 100,00-C |
| 18/03/2020 | 6834 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 10560 - TNT NITROS LTDA | 190,00-C |
| 18/03/2020 | 6847 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 18/03/2020 DOC. N. 398002 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,27-C |
| 18/03/2020 | 6727 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2283 - MARIA GORETI DE SOUSA - CONFECCOES | 400,00-C |
| 18/03/2020 | 6796 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24240 - STANG & STANG LTDA | 100,00-D |
| 18/03/2020 | 6847 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 18/03/2020 DOC. N. 398002 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,27-D |
| 18/03/2020 | 6834 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 10560 - TNT NITROS LTDA | 190,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 722,27-D | 722,27-C |
| 19/03/2020 | 6728 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2285 - MENIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 380,00-D |
| 19/03/2020 | 6729 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2286 - ABASTECEDORA LIDER LTDA | 1.140,00-D |
| 19/03/2020 | 6835 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 4842 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 171,68-C |
| 19/03/2020 | 6848 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 19/03/2020 DOC. N. 4997391 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 102,89-C |
| 19/03/2020 | 6785 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 14492 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 5.323,30-C |
| 19/03/2020 | 6804 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 9851 - ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 323,00-C |
| 19/03/2020 | 6806 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6536 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 117,27-C |
| 19/03/2020 | 6728 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2285 - MENIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 380,00-C |
| 19/03/2020 | 6729 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2286 - ABASTECEDORA LIDER LTDA | 1.140,00-C |
| 19/03/2020 | 6785 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14492 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 5.323,30-D |
| | | | | | A Transportar: 6.843,30-D | 7.558,14-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 6.843,30-D | 7.558,14-C |
| 19/03/2020 | 6804 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9851 - ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | 323,00-D |
| 19/03/2020 | 6806 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6536 - NOELI WILLER DE CASTILHO ME | 117,27-D |
| 19/03/2020 | 6848 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 19/03/2020 DOC. N. 4997391 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 102,89-D |
| 19/03/2020 | 6835 | 1 | 3685 | DESPESAS C/UNIFORMES | PAGO NOTA FISCAL N° 4842 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 171,68-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.558,14-D | 7.558,14-C |
| 20/03/2020 | 6836 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 6 - C C LUPATINI ARAUJO EIRELI | 27,00-C |
| 20/03/2020 | 6837 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 38155 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 385,00-C |
| 20/03/2020 | 6730 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2287 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 709,30-D |
| 20/03/2020 | 6731 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2288 - TOLEDO MUNICIPIO | 218,80-D |
| 20/03/2020 | 6730 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2287 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 709,30-C |
| 20/03/2020 | 6731 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2288 - TOLEDO MUNICIPIO | 218,80-C |
| 20/03/2020 | 6836 | 1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUMO | PAGO NOTA FISCAL N° 6 - C C LUPATINI ARAUJO EIRELI | 27,00-D |
| 20/03/2020 | 6837 | 1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUMO | PAGO NOTA FISCAL N° 38155 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 385,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.340,10-D | 1.340,10-C |
| 21/03/2020 | 6807 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 4379 - PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA | 127,15-C |
| 21/03/2020 | 6807 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 4379 - PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA | 127,15-D |
| | | | | | Totais do Dia: 127,15-D | 127,15-C |
| 24/03/2020 | 6763 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2915 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 360,00-C |
| 24/03/2020 | 6849 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 24/03/2020 DOC. N. 472290 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 52,33-C |
| 24/03/2020 | 6732 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2290 - PREF MUNIC MANGUEIRINHA | 1.177,60-D |
| 24/03/2020 | 6732 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2290 - PREF MUNIC MANGUEIRINHA | 1.177,60-C |
| 24/03/2020 | 6763 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2915 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 360,00-D |
| 24/03/2020 | 6849 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 24/03/2020 DOC. N. 472290 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 52,33-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.589,93-D | 1.589,93-C |
| 25/03/2020 | 6838 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 10602 - TNT NITROS LTDA | 57,33-C |
| 25/03/2020 | 6850 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 25/03/2020 DOC. N. 5010916 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 50,14-C |
| 25/03/2020 | 6786 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 14509 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 1.288,80-C |
| 25/03/2020 | 6786 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14509 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 1.288,80-D |
| 25/03/2020 | 6850 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 25/03/2020 DOC. N. 5010916 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 50,14-D |
| 25/03/2020 | 6838 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 10602 - TNT NITROS LTDA | 57,33-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.396,27-D | 1.396,27-C |
| 26/03/2020 | 6858 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.17466 AUDACES AUTOMACÃO | 3.588,00-C |
| 26/03/2020 | 6733 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 1.758,48-D |
| 26/03/2020 | 6734 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 172,40-D |
| 26/03/2020 | 6733 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 1.758,48-C |
| 26/03/2020 | 6734 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 172,40-C |
| 26/03/2020 | 6858 | 1 | 3933 | DESPESAS COM INFORMATICA | pagamentos conf.NF.17466 AUDACES AUTOMACÃO | 3.588,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.518,88-D | 5.518,88-C |
| 30/03/2020 | 6783 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1924 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 359,00-C |
| 30/03/2020 | 6815 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 30466 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 30/03/2020 | 6816 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 30466 - T M COGO & CIA LTDA | 268,92-C |
| 30/03/2020 | 6822 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 678 - INDUSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA- ME | 15.340,00-C |
| 30/03/2020 | 6851 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/03/2020 DOC. N. 5018273 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 168,09-C |
| 30/03/2020 | 6896 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELA 02 | 3.295,76-C |
| 30/03/2020 | 8597 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 02 | 512,72-C |
| 30/03/2020 | 8606 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 08 | 526,82-C |
| 30/03/2020 | 6735 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 937,51-D |
| 30/03/2020 | 6787 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 14511 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 8.771,70-C |
| 30/03/2020 | 6896 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELA 02 | 2.469,37-D |
| 30/03/2020 | 8597 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 02 | 512,72-D |
| 30/03/2020 | 8606 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 08 | 526,82-D |
| 30/03/2020 | 6735 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 937,51-C |
| 30/03/2020 | 6783 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1924 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 359,00-D |
| | | | | | A Transportar: 4.805,42-D | 30.280,96-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ==De Transporte: 4.805,42-D | 30.280,96-C |
| 30/03/2020 | 6787 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 14511 - COTEXBRASIL COM DE TECIDOS E MALHAS LTDA | 8.771,70-D |
| 30/03/2020 | 6815 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 30466 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| 30/03/2020 | 6816 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 30466 - T M COGO & CIA LTDA | 268,92-D |
| 30/03/2020 | 6822 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 678 - INDUSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA- ME | 15.340,00-D |
| 30/03/2020 | 6851 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/03/2020 DOC. N. 5018273 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 168,09-D |
| 30/03/2020 | 6896 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 826,39-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 30.280,96-D | 30.280,96-C |
| 31/03/2020 | 6833 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. ant. 13° salario | 1.373,71-C |
| 31/03/2020 | 7033 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 185.378,20-D |
| 31/03/2020 | 7036 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 19.632,72-C |
| 31/03/2020 | 7664 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 31/03/2020 | 7674 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-C |
| 31/03/2020 | 8480 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. ferias em dobro | 254,89-C |
| 31/03/2020 | 7033 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 185.378,20-C |
| 31/03/2020 | 6751 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 ADIANTAMENTO 13° | 1.373,71-C |
| 31/03/2020 | 6833 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | Pag. ant. 13° salario | 1.373,71-D |
| 31/03/2020 | 7036 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 19.632,72-D |
| 31/03/2020 | 7014 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.03/2020 | 16.721,87-C |
| 31/03/2020 | 6758 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/03/2020 | 6740 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALARIO FAMILIA | 546,17-D |
| 31/03/2020 | 6754 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 03/2020 I.N.S.S | 55,56-C |
| 31/03/2020 | 6755 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 03/2020 I.N.S.S | 2.559,96-C |
| 31/03/2020 | 6757 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/03/2020 | 6745 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FGTS MULTA RESCI | 1.936,32-C |
| 31/03/2020 | 6756 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 03/2020 F.G.T.S | 2.778,92-C |
| 31/03/2020 | 6736 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALARIO NORMAL | 29.490,63-C |
| 31/03/2020 | 6737 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 ADIANTAMENTO DE | 428,00-D |
| 31/03/2020 | 6738 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 HORAS EXTRAS 50% | 1.252,68-C |
| 31/03/2020 | 6739 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 RSR SOBRE FALTAS | 739,17-D |
| 31/03/2020 | 6740 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALARIO FAMILIA | 546,17-C |
| 31/03/2020 | 6741 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 GRATIFICACAO ANU | 389,33-C |
| 31/03/2020 | 6742 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALDO DE SALARIO | 1.449,60-C |
| 31/03/2020 | 6743 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 AVISO PREVIO IND | 255,61-C |
| 31/03/2020 | 6744 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 13.° SALARIO PRO | 740,99-C |
| 31/03/2020 | 6746 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS VENCIDAS | 509,42-C |
| 31/03/2020 | 6747 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 S/ FERIAS VE | 169,81-C |
| 31/03/2020 | 6748 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS PROPORCIO | 688,58-C |
| 31/03/2020 | 6749 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 229,52-C |
| 31/03/2020 | 6750 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FALTAS NAO JUSTI | 430,72-D |
| 31/03/2020 | 6752 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALDO FERIAS COL | 106,11-C |
| 31/03/2020 | 6753 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 S/ SALDO FER | 35,37-C |
| 31/03/2020 | 6755 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 I.N.S.S | 2.559,96-D |
| 31/03/2020 | 6762 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 03/2020 REMUNERACAO DIAS | 953,80-C |
| 31/03/2020 | 6757 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/03/2020 | 6758 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/03/2020 | 6759 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/03/2020 | 6760 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS AVISO PRE | 191,17-C |
| 31/03/2020 | 6761 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 FERIAS AVISO | 63,72-C |
| 31/03/2020 | 8480 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | Pag. ferias em dobro | 254,89-D |
| 31/03/2020 | 6754 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 03/2020 I.N.S.S | 55,56-D |
| 31/03/2020 | 7664 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 31/03/2020 | 7674 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 31/03/2020 | 7014 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.03/2020 | 16.721,87-D |
| 31/03/2020 | 6736 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALARIO NORMAL | 29.490,63-D |
| 31/03/2020 | 6738 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 HORAS EXTRAS 50% | 1.252,68-D |
| 31/03/2020 | 6741 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 GRATIFICACAO ANU | 389,33-D |
| 31/03/2020 | 6742 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALDO DE SALARIO | 1.449,60-D |
| 31/03/2020 | 6743 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 AVISO PREVIO IND | 255,61-D |
| 31/03/2020 | 6750 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FALTAS NAO JUSTI | 430,72-C |
| 31/03/2020 | 6762 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 REMUNERACAO DIAS | 953,80-D |
| 31/03/2020 | 6746 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS VENCIDAS | 509,42-D |
| 31/03/2020 | 6747 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 S/ FERIAS VE | 169,81-D |
| 31/03/2020 | 6748 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS PROPORCIO | 688,58-D |
| 31/03/2020 | 6749 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 229,52-D |
| 31/03/2020 | 6752 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 SALDO FERIAS COL | 106,11-D |
| 31/03/2020 | 6753 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 S/ SALDO FER | 35,37-D |
| 31/03/2020 | 6760 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FERIAS AVISO PRE | 191,17-D |
| 31/03/2020 | 6761 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 1/3 FERIAS AVISO | 63,72-D |
| 31/03/2020 | 6744 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 13.° SALARIO PRO | 740,99-D |
| 31/03/2020 | 6751 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 ADIANTAMENTO 13° | 1.373,71-D |
| 31/03/2020 | 6745 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 FGTS MULTA RESCI | 1.936,32-D |
| 31/03/2020 | 6756 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 F.G.T.S | 2.778,92-D |
| 31/03/2020 | 6759 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZACAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/03/2020 | 6737 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 ADIANTAMENTO DE | 428,00-C |
| 31/03/2020 | 6739 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 03/2020 RSR SOBRE FALTAS | 739,17-C |
| | | | | | ==Totais do Dia: 305.355,46-D | 305.355,46-C |

366



## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Totais do Mês: 598.863,19-D | 598.863,19-C |
| 01/04/2020 | 6957 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24319 - STANG & STANG LTDA | 125,42-C |
| 01/04/2020 | 6966 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 10747 - TNT NITROS LTDA | 463,81-C |
| 01/04/2020 | 6992 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de ferias | 526,28-C |
| 01/04/2020 | 6992 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | Pag. antecipacao de ferias | 526,28-D |
| 01/04/2020 | 6957 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24319 - STANG & STANG LTDA | 125,42-D |
| 01/04/2020 | 6966 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 10747 - TNT NITROS LTDA | 463,81-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.115,51-D | 1.115,51-C |
| 02/04/2020 | 6889 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2295 - MARIA ANESTINA WAIAND | 82,00-D |
| 02/04/2020 | 6890 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.FATURA DE SERVIÇOS NR.166730 AMPERNET | 98,92-C |
| 02/04/2020 | 6891 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.2758 AMPERNET | 121,78-C |
| 02/04/2020 | 6859 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | 3.298,40-D |
| 02/04/2020 | 6888 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2294 - PREFEITURA MINICIPAL DE CAPANEMA | 29.368,61-D |
| 02/04/2020 | 6859 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | 3.298,40-C |
| 02/04/2020 | 6888 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2294 - PREFEITURA MINICIPAL DE CAPANEMA | 29.368,61-C |
| 02/04/2020 | 6889 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2295 - MARIA ANESTINA WAIAND | 82,00-C |
| 02/04/2020 | 6890 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.FATURA DE SERVIÇOS NR.166730 AMPERNET | 98,92-D |
| 02/04/2020 | 6891 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.2758 AMPERNET | 121,78-D |
| | | | | | Totais do Dia: 32.969,71-D | 32.969,71-C |
| 06/04/2020 | 6962 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/04/2020 DOC. N. 5034719 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 72,38-C |
| 06/04/2020 | 6968 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 03/2020 | 3.380,80-C |
| 06/04/2020 | 6969 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 03/2020 | 32.659,77-C |
| 06/04/2020 | 6860 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 2.052,96-D |
| 06/04/2020 | 6949 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 7 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.860,57-C |
| 06/04/2020 | 6960 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 8453 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 315,76-C |
| 06/04/2020 | 6969 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 03/2020 | 32.659,77-D |
| 06/04/2020 | 6968 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 03/2020 | 3.380,80-D |
| 06/04/2020 | 6860 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2299 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 2.052,96-C |
| 06/04/2020 | 6949 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 7 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.860,57-D |
| 06/04/2020 | 6960 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 8453 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 315,76-D |
| 06/04/2020 | 6962 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/04/2020 DOC. N. 5034719 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 72,38-D |
| | | | | | Totais do Dia: 42.342,24-D | 42.342,24-C |
| 07/04/2020 | 6958 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24359 - STANG & STANG LTDA | 110,46-C |
| 07/04/2020 | 6861 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 195,75-D |
| 07/04/2020 | 6861 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 195,75-C |
| 07/04/2020 | 6958 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24359 - STANG & STANG LTDA | 110,46-D |
| | | | | | Totais do Dia: 306,21-D | 306,21-C |
| 08/04/2020 | 6963 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 08/04/2020 DOC. N. 5042522 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 36,86-C |
| 08/04/2020 | 6862 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2301 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 216,00-D |
| 08/04/2020 | 6950 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 27 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 552,00-C |
| 08/04/2020 | 6862 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2301 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 216,00-C |
| 08/04/2020 | 6950 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 27 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 552,00-D |
| 08/04/2020 | 6963 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 08/04/2020 DOC. N. 5042522 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 36,86-D |
| | | | | | Totais do Dia: 804,86-D | 804,86-C |
| 09/04/2020 | 6964 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 09/04/2020 DOC. N. 5045349 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,64-C |
| 09/04/2020 | 6863 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 2.246,56-D |
| 09/04/2020 | 6864 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 2.318,32-D |
| 09/04/2020 | 6865 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU | 3.834,48-D |
| 09/04/2020 | 6866 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU | 946,08-D |
| 09/04/2020 | 6953 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 9994 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 898,50-C |
| 09/04/2020 | 6863 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 2.246,56-C |
| 09/04/2020 | 6864 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 2.318,32-C |
| | | | | | A Transportar: 9.345,44-D | 5.495,02-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 9.345,44-D | 5.495,02-C |
| 09/04/2020 | 6865 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU | 3.834,48-C |
| 09/04/2020 | 6866 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU | 946,08-C |
| 09/04/2020 | 6953 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9994 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 898,50-D |
| 09/04/2020 | 6964 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 09/04/2020 DOC. N. 5045349 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,64-D |
| | | | | | Totais do Dia: 10.275,58-D | 10.275,58-C |
| 13/04/2020 | 6869 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2308 - MARCO ANTONIO DATSCH - PRE-FABRICADO | 122,00-D |
| 13/04/2020 | 6867 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2306 - PREFEITURA BOA ESPERANCA DO IGUACU | 3.057,30-D |
| 13/04/2020 | 6868 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 295,80-D |
| 13/04/2020 | 6867 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2306 - PREFEITURA BOA ESPERANCA DO IGUACU | 3.057,30-C |
| 13/04/2020 | 6868 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 295,80-C |
| 13/04/2020 | 6869 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2308 - MARCO ANTONIO DATSCH - PRE-FABRICADO | 122,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 3.475,10-D | 3.475,10-C |
| 16/04/2020 | 6870 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 1.968,77-D |
| 16/04/2020 | 6870 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 1.968,77-C |
| | | | | | Totais do Dia: 1.968,77-D | 1.968,77-C |
| 17/04/2020 | 6871 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Devolucao Mercadoria NF 2310 MARCO ANTONIO DATSCH - PRE-FABRICADO | 122,00-C |
| 17/04/2020 | 6872 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 30.971,78-D |
| 17/04/2020 | 6873 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2312 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 10.888,20-D |
| 17/04/2020 | 6874 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2313 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 7.386,80-D |
| 17/04/2020 | 6875 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2315 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-D |
| 17/04/2020 | 6872 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 30.971,78-C |
| 17/04/2020 | 6873 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2312 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 10.888,20-C |
| 17/04/2020 | 6874 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2313 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES | 7.386,80-C |
| 17/04/2020 | 6875 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2315 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-C |
| 17/04/2020 | 6871 | 1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | Devolucao Mercadoria NF 2310 MARCO ANTONIO DATSCH - PRE-FABRICADO | 122,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 50.410,38-D | 50.410,38-C |
| 20/04/2020 | 6991 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 800,00-C |
| 20/04/2020 | 6991 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 800,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 800,00-D | 800,00-C |
| 22/04/2020 | 6967 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 22/04/2020 CF. NF. 1388 - BELMAQ COM. MAQUINAS DE COSTURA LTDA | 330,00-C |
| 22/04/2020 | 6876 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2316 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 29,76-D |
| 22/04/2020 | 6877 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2317 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA | 706,50-D |
| 22/04/2020 | 6876 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2316 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 29,76-C |
| 22/04/2020 | 6877 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2317 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA | 706,50-C |
| 22/04/2020 | 6967 | 1 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | DESPESAS COM MANUTENCOES EM 22/04/2020 CF. NF. 1388 - BELMAQ COM. MAQUINAS DE COSTURA LTDA | 330,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.066,26-D | 1.066,26-C |
| 23/04/2020 | 6878 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2318 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.200,00-D |
| 23/04/2020 | 6879 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 700,80-D |
| 23/04/2020 | 6880 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2320 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.482,30-D |
| 23/04/2020 | 6878 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2318 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.200,00-C |
| 23/04/2020 | 6879 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 700,80-C |
| 23/04/2020 | 6880 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2320 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.482,30-C |
| | | | | | Totais do Dia: 5.383,10-D | 5.383,10-C |
| 24/04/2020 | 6892 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.30459 SESI | 125,10-C |
| 24/04/2020 | 6893 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.30458 SESI | 255,82-C |
| 24/04/2020 | 6881 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2321 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA | 417,60-D |
| 24/04/2020 | 6882 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2322 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 461,16-D |
| 24/04/2020 | 6883 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 208,62-D |
| 24/04/2020 | 6884 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2324 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA | 461,60-D |
| 24/04/2020 | 6885 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2325 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA | 461,60-D |
| | | | | | A Transportar: 2.010,58-D | 380,92-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 2.010,58-D | 380,92-C |
| 24/04/2020 | 6886 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2326 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 4.950,00-D |
| 24/04/2020 | 6881 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2321 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA | 417,60-C |
| 24/04/2020 | 6882 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2322 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 461,16-C |
| 24/04/2020 | 6883 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 208,62-C |
| 24/04/2020 | 6884 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2324 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA | 461,60-C |
| 24/04/2020 | 6885 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2325 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA | 461,60-C |
| 24/04/2020 | 6886 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2326 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 4.950,00-C |
| 24/04/2020 | 6892 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.30459 SESI | 125,10-D |
| 24/04/2020 | 6893 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.30458 SESI | 255,82-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.341,50-D | 7.341,50-C |
| 28/04/2020 | 6959 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24531 - STANG & STANG LTDA | 111,92-C |
| 28/04/2020 | 6959 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24531 - STANG & STANG LTDA | 111,92-D |
| | | | | | Totais do Dia: 111,92-D | 111,92-C |
| 29/04/2020 | 6947 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2927 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 110,50-C |
| 29/04/2020 | 6954 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10024 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 150,00-C |
| 29/04/2020 | 6955 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10024 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 258,00-C |
| 29/04/2020 | 6965 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 29/04/2020 DOC. N. 479774 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 44,14-C |
| 29/04/2020 | 6947 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2927 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 110,50-D |
| 29/04/2020 | 6954 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10024 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 150,00-D |
| 29/04/2020 | 6955 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10024 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 258,00-D |
| 29/04/2020 | 6965 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 29/04/2020 DOC. N. 479774 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 44,14-D |
| | | | | | Totais do Dia: 562,64-D | 562,64-C |
| 30/04/2020 | 6887 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2327 - POSTO DE COMBUSTIVEL EL CHADAI LTDA | 380,00-D |
| 30/04/2020 | 6897 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELA 03 | 3.306,82-C |
| 30/04/2020 | 6948 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 5488 - TASIL IND E COM DE PEÇAS TECNICAS E FERRAMENTAS GERAL LTDA | 1.117,20-C |
| 30/04/2020 | 6970 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. ant. 13° salario | 1.386,38-C |
| 30/04/2020 | 7034 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 113.045,35-D |
| 30/04/2020 | 7037 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 5.799,83-C |
| 30/04/2020 | 7665 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 30/04/2020 | 7675 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 30/04/2020 | 8588 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.306,82-C |
| 30/04/2020 | 8598 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 03 | 514,44-C |
| 30/04/2020 | 8607 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 09 | 528,53-C |
| 30/04/2020 | 7034 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 113.045,35-C |
| 30/04/2020 | 7004 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 DESCONTO ADIANTA | 800,00-C |
| 30/04/2020 | 6970 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | Pag. ant. 13° salario | 1.386,38-D |
| 30/04/2020 | 7005 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADIANTAMENTO 13° | 1.386,38-C |
| 30/04/2020 | 6999 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADIANTAMENTO DE | 526,28-C |
| 30/04/2020 | 6961 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 8561 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 173,00-C |
| 30/04/2020 | 7037 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 5.799,83-D |
| 30/04/2020 | 6897 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELA 03 | 2.587,53-D |
| 30/04/2020 | 7682 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Integralizaçao Super Simples mes - 04/2020 | 10.500,86-C |
| 30/04/2020 | 8588 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.587,53-D |
| 30/04/2020 | 7010 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 30/04/2020 | 6997 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 04/2020 SALARIO FAMILIA | 583,44-D |
| 30/04/2020 | 7006 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 04/2020 I.N.S.S | 42,67-C |
| 30/04/2020 | 7007 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 04/2020 I.N.S.S | 1.297,41-C |
| 30/04/2020 | 7009 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 30/04/2020 | 8598 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 03 | 514,44-D |
| 30/04/2020 | 8607 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 09 | 528,53-D |
| 30/04/2020 | 7008 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 04/2020 F.G.T.S | 1.531,19-C |
| 30/04/2020 | 6993 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 SALARIO NORMAL | 27.612,55-C |
| 30/04/2020 | 6995 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 HORAS EXTRAS 50% | 227,80-C |
| 30/04/2020 | 6996 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 RSR SOBRE FALTAS | 187,11-D |
| 30/04/2020 | 6997 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 SALARIO FAMILIA | 583,44-C |
| 30/04/2020 | 7002 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 GRATIFICACAO ANU | 323,06-C |
| 30/04/2020 | 7003 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 FALTAS NAO JUSTI | 87,77-D |
| 30/04/2020 | 7004 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 DESCONTO ADIANTA | 800,00-D |
| 30/04/2020 | 7007 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 I.N.S.S | 1.297,41-D |
| 30/04/2020 | 7012 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 04/2020 REMUNERACAO DIAS | 832,00-C |
| 30/04/2020 | 7013 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 11.535,88-D |
| 30/04/2020 | 7009 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 30/04/2020 | 7010 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 30/04/2020 | 7011 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 30/04/2020 | 6994 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,55-C |
| 30/04/2020 | 6998 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 FERIAS GOZADAS | 416,00-C |
| 30/04/2020 | 6999 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADIANTAMENTO DE | 526,28-D |
| 30/04/2020 | 7000 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 142,24-C |
| 30/04/2020 | 7001 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 GRATIFICACAO ANU | 4,16-C |
| 30/04/2020 | 7006 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 I.N.S.S | 42,67-D |
| | | | | | A Transportar: 142.509,35-D | 210.030,16-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 142.509,35-D | 210.030,16-C |
| 30/04/2020 | 7665 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 30/04/2020 | 7675 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 30/04/2020 | 6887 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2327 - POSTO DE COMBUSTIVEL EL CHADAI LTDA | 380,00-C |
| 30/04/2020 | 7682 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | Integralizaçao Super Simples mes - 04/2020 | 10.500,86-D |
| 30/04/2020 | 6948 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 5488 - TASIL IND E COM DE PEÇAS TECNICAS E FERRAMENTAS GERAL LTDA | 1.117,20-D |
| 30/04/2020 | 6961 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 8561 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 173,00-D |
| 30/04/2020 | 6993 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 SALARIO NORMAL | 27.612,55-D |
| 30/04/2020 | 6995 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 HORAS EXTRAS 50% | 227,80-D |
| 30/04/2020 | 7002 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 GRATIFICACAO ANU | 323,06-D |
| 30/04/2020 | 7003 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 FALTAS NAO JUSTI | 87,77-C |
| 30/04/2020 | 7012 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 REMUNERACAO DIAS | 832,00-D |
| 30/04/2020 | 6994 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,55-D |
| 30/04/2020 | 6998 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 FERIAS GOZADAS | 416,00-D |
| 30/04/2020 | 7000 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 142,24-D |
| 30/04/2020 | 7001 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 GRATIFICACAO ANU | 4,16-D |
| 30/04/2020 | 7005 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 ADIANTAMENTO 13º | 1.386,38-D |
| 30/04/2020 | 7008 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 F.G.T.S | 1.531,19-D |
| 30/04/2020 | 7011 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 30/04/2020 | 6897 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 719,29-D |
| 30/04/2020 | 8588 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 719,29-D |
| 30/04/2020 | 6996 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 04/2020 RSR SOBRE FALTAS | 187,11-C |
| 30/04/2020 | 7013 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 11.535,88-C |
| | | | | | Totais do Dia: 222.220,92-D | 222.220,92-C |
| | | | | | Totais do Mês: 381.154,70-D | 381.154,70-C |
| 02/05/2020 | 7015 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/05/2020 DOC. N. 5095820 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 24,78-C |
| 02/05/2020 | 7016 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/05/2020 DOC. N. 480295 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 95,61-C |
| 02/05/2020 | 7027 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.178698 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 98,92-C |
| 02/05/2020 | 7028 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.1492 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 122,48-C |
| 02/05/2020 | 7117 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS CF NF 15138 DE CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 5.857,86-C |
| 02/05/2020 | 7015 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/05/2020 DOC. N. 5095820 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 24,78-D |
| 02/05/2020 | 7016 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/05/2020 DOC. N. 480295 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 95,61-D |
| 02/05/2020 | 7117 | 1 | 3928 | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS CF NF 15138 DE CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 5.857,86-D |
| 02/05/2020 | 7027 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.178698 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 98,92-D |
| 02/05/2020 | 7028 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.1492 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 122,48-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.199,65-D | 6.199,65-C |
| 04/05/2020 | 7017 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 04/05/2020 DOC. N. 1565255 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 54,68-C |
| 04/05/2020 | 7057 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 24586 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 75,53-C |
| 04/05/2020 | 7067 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6104 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.035,00-C |
| 04/05/2020 | 7067 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6104 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.035,00-D |
| 04/05/2020 | 7057 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 24586 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 75,53-D |
| 04/05/2020 | 7017 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 04/05/2020 DOC. N. 1565255 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 54,68-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.165,21-D | 1.165,21-C |
| 05/05/2020 | 7029 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 04/2020 | 15.670,68-C |
| 05/05/2020 | 7030 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 04/2020 | 3.380,80-C |
| 05/05/2020 | 7116 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.GUIA PREF MUN DE FCO BELTRAO | 657,12-C |
| 05/05/2020 | 7029 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 04/2020 | 15.670,68-D |
| 05/05/2020 | 7030 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 04/2020 | 3.380,80-D |
| 05/05/2020 | 7116 | 1 | 3785 | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | pagamentos conf.GUIA PREF MUN DE FCO BELTRAO | 657,12-D |
| | | | | | Totais do Dia: 19.708,60-D | 19.708,60-C |
| 06/05/2020 | 7018 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/05/2020 DOC. N. 82341 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 95,50-C |
| 06/05/2020 | 7040 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2933 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 120,00-C |
| 06/05/2020 | 7047 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 2 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.110,75-C |
| 06/05/2020 | 7064 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 110454 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 795,43-C |
| 06/05/2020 | 7066 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 19815 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 1.172,00-C |
| 06/05/2020 | 7040 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2933 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 120,00-D |
| 06/05/2020 | 7047 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.110,75-D |
| | | | | | A Transportar: 1.230,75-D | 3.293,68-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 1.230,75-D | 3.293,68-C |
| 06/05/2020 | 7064 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 110454 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 795,43-D |
| 06/05/2020 | 7066 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 19815 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 1.172,00-D |
| 06/05/2020 | 7018 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/05/2020 DOC. N. 82341 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 95,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.293,68-D | 3.293,68-C |
| 07/05/2020 | 7019 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/05/2020 DOC. N. 847154 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 64,50-C |
| 07/05/2020 | 7020 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/05/2020 DOC. N. 481980 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 51,24-C |
| 07/05/2020 | 7062 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 83431 - MARBEL DISTRIBUIDORA LTDA | 371,91-C |
| 07/05/2020 | 7065 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 34491 - TEXTIL LIRA LTDA | 509,35-C |
| 07/05/2020 | 7070 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2328 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.980,00-D |
| 07/05/2020 | 7071 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2329 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 375,98-D |
| 07/05/2020 | 7070 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2328 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.980,00-C |
| 07/05/2020 | 7071 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2329 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 375,98-C |
| 07/05/2020 | 7062 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 83431 - MARBEL DISTRIBUIDORA LTDA | 371,91-D |
| 07/05/2020 | 7065 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 34491 - TEXTIL LIRA LTDA | 509,35-D |
| 07/05/2020 | 7019 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/05/2020 DOC. N. 847154 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 64,50-D |
| 07/05/2020 | 7020 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/05/2020 DOC. N. 481980 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 51,24-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.352,98-D | 5.352,98-C |
| 08/05/2020 | 7021 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 08/05/2020 DOC. N. 5127209 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 34,56-C |
| 08/05/2020 | 7072 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2330 - METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA | 100,00-D |
| 08/05/2020 | 7038 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 135863 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 3.454,74-C |
| 08/05/2020 | 7041 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 404 - PACK-HAUS IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI | 359,00-C |
| 08/05/2020 | 7049 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 17 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.014,00-C |
| 08/05/2020 | 7072 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2330 - METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA | 100,00-C |
| 08/05/2020 | 7038 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 135863 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 3.454,74-D |
| 08/05/2020 | 7041 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 404 - PACK-HAUS IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI | 359,00-D |
| 08/05/2020 | 7049 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 17 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.014,00-D |
| 08/05/2020 | 7021 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 08/05/2020 DOC. N. 5127209 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 34,56-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.962,30-D | 4.962,30-C |
| 11/05/2020 | 7022 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 11/05/2020 DOC. N. 482695 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 52,50-C |
| 11/05/2020 | 7073 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2331 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 1.564,20-D |
| 11/05/2020 | 7050 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 23 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.008,59-C |
| 11/05/2020 | 7073 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2331 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 1.564,20-C |
| 11/05/2020 | 7050 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 23 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.008,59-D |
| 11/05/2020 | 7022 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 11/05/2020 DOC. N. 482695 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 52,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.625,29-D | 2.625,29-C |
| 12/05/2020 | 7058 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 24654 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 101,35-C |
| 12/05/2020 | 7075 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY | 14,88-D |
| 12/05/2020 | 7074 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2332 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 153,88-D |
| 12/05/2020 | 7074 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2332 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 153,88-C |
| 12/05/2020 | 7075 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY | 14,88-C |
| 12/05/2020 | 7058 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 24654 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 101,35-D |
| | | | | | Totais do Dia: 270,11-D | 270,11-C |
| 13/05/2020 | 7076 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2334 - MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 1.140,00-D |
| 13/05/2020 | 7077 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2335 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK | 560,00-D |
| 13/05/2020 | 7078 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2336 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 1.521,70-D |
| 13/05/2020 | 7039 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 135924 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 3.281,94-C |
| 13/05/2020 | 7076 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2334 - MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 1.140,00-C |
| 13/05/2020 | 7077 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2335 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK | 560,00-C |
| 13/05/2020 | 7078 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2336 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 1.521,70-C |
| | | | | | A Transportar: 3.221,70-D | 6.503,64-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 3.221,70-D | 6.503,64-C |
| 13/05/2020 | 7039 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 135924 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 3.281,94-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.503,64-D | 6.503,64-C |
| 14/05/2020 | 7079 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Devolucao Mercadoria NF 2338 METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA | 100,00-C |
| 14/05/2020 | 7080 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2339 - FELIPE BARBOSA | 728,00-D |
| 14/05/2020 | 7060 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2339 - FELIPE BARBOSA | 728,00-C |
| 14/05/2020 | 7079 | 1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | Devolucao Mercadoria NF 2338 METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA | 100,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 828,00-D | 828,00-C |
| 18/05/2020 | 7023 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 18/05/2020 DOC. N. 402418 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,57-C |
| 18/05/2020 | 7045 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3038 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 201,05-C |
| 18/05/2020 | 7060 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 467059 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 59,71-C |
| 18/05/2020 | 7097 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2344 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY | 29,76-D |
| 18/05/2020 | 7081 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2341 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 28,07-D |
| 18/05/2020 | 7082 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2342 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.342,64-D |
| 18/05/2020 | 7083 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2343 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 359,52-D |
| 18/05/2020 | 7084 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2345 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.751,86-D |
| 18/05/2020 | 7059 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 19541 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 268,50-C |
| 18/05/2020 | 7081 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2341 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 28,07-C |
| 18/05/2020 | 7082 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2342 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.342,64-C |
| 18/05/2020 | 7083 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2343 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 359,52-C |
| 18/05/2020 | 7084 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2345 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 1.751,86-C |
| 18/05/2020 | 7097 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2344 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY | 29,76-C |
| 18/05/2020 | 7045 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3038 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 201,05-D |
| 18/05/2020 | 7059 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 19541 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 268,50-D |
| 18/05/2020 | 7060 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 467059 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 59,71-D |
| 18/05/2020 | 7023 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 18/05/2020 DOC. N. 402418 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,57-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.073,68-D | 7.073,68-C |
| 19/05/2020 | 7024 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 19/05/2020 DOC. N. 1577403 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 61,30-C |
| 19/05/2020 | 7044 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 18707 - JV HAMUD COM DE COMBUSTIVEIS | 70,00-C |
| 19/05/2020 | 7063 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 32272 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 120,25-C |
| 19/05/2020 | 7068 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6112 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.380,00-C |
| 19/05/2020 | 7069 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6112 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.380,00-D |
| 19/05/2020 | 7044 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 18707 - JV HAMUD COM DE COMBUSTIVEIS | 70,00-D |
| 19/05/2020 | 7063 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 32272 - STAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 120,25-D |
| 19/05/2020 | 7024 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 19/05/2020 DOC. N. 1577403 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 61,30-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.631,55-D | 1.631,55-C |
| 20/05/2020 | 7113 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 135,00-C |
| 20/05/2020 | 7085 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2346 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 3.955,80-D |
| 20/05/2020 | 7086 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2347 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 4.853,80-D |
| 20/05/2020 | 7087 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS | 800,00-D |
| 20/05/2020 | 7113 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 135,00-D |
| 20/05/2020 | 7085 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2346 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 3.955,80-C |
| 20/05/2020 | 7086 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2347 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA | 4.853,80-C |
| 20/05/2020 | 7087 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS | 800,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 9.744,60-D | 9.744,60-C |
| 21/05/2020 | 7069 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 45164 - ABASTECEDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO DE CARLI LTDA | 118,12-C |
| 21/05/2020 | 7088 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2350 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7.780,00-D |
| 21/05/2020 | 7088 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2350 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7.780,00-C |
| 21/05/2020 | 7069 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 45164 - ABASTECEDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO DE CARLI LTDA | 118,12-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.898,12-D | 7.898,12-C |

372



## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/05/2020 | 7026 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 25/05/2020 DOC. N. 5176687 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,93-C |
| 25/05/2020 | 7056 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10069 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 534,00-C |
| 25/05/2020 | 7061 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 991 - IVETE INES SMANIOTTO MENEGASSI ME (PRIMAVERA MAT) | 3.648,00-C |
| 25/05/2020 | 7089 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2352 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI | 67.751,55-D |
| 25/05/2020 | 7090 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2353 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI | 39.105,15-D |
| 25/05/2020 | 7089 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2352 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI | 67.751,55-C |
| 25/05/2020 | 7090 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2353 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI | 39.105,15-C |
| 25/05/2020 | 7056 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10069 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 534,00-D |
| 25/05/2020 | 7061 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 991 - IVETE INES SMANIOTTO MENEGASSI ME (PRIMAVERA MAT) | 3.648,00-D |
| 25/05/2020 | 7026 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 25/05/2020 DOC. N. 5176687 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,93-D |
| | | | | | Totais do Dia: 111.065,63-D | 111.065,63-C |
| 26/05/2020 | 7098 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2354 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 167,20-D |
| 26/05/2020 | 7055 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 4384 - ELETISA EMBALAGENS LTDA | 648,00-C |
| 26/05/2020 | 7098 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2354 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 167,20-C |
| 26/05/2020 | 7055 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 4384 - ELETISA EMBALAGENS LTDA | 648,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 815,20-D | 815,20-C |
| 27/05/2020 | 7091 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2355 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.941,00-D |
| 27/05/2020 | 7092 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2356 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 36.667,60-D |
| 27/05/2020 | 7051 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 113 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 6.208,21-C |
| 27/05/2020 | 7091 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2355 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.941,00-C |
| 27/05/2020 | 7092 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2356 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 36.667,60-C |
| 27/05/2020 | 7051 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 113 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 6.208,21-D |
| | | | | | Totais do Dia: 44.816,81-D | 44.816,81-C |
| 28/05/2020 | 7042 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 56599 - CAMBRUSSI & LEME LTDA | 72,00-C |
| 28/05/2020 | 7093 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2357 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-D |
| 28/05/2020 | 7094 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2358 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 55,92-D |
| 28/05/2020 | 7095 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 152,75-D |
| 28/05/2020 | 7093 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2357 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 114,28-C |
| 28/05/2020 | 7094 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2358 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 55,92-C |
| 28/05/2020 | 7095 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 152,75-C |
| 28/05/2020 | 7042 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 56599 - CAMBRUSSI & LEME LTDA | 72,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 394,95-D | 394,95-C |
| 29/05/2020 | 7043 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 10005 - AUTO POSTO SÃO CARLOS LTDA | 95,00-C |
| 29/05/2020 | 7046 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3052 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 112,00-C |
| 29/05/2020 | 7096 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2360 - REVESUL REV. VEICULOS SUDOESTE LTDA | 117,00-D |
| 29/05/2020 | 7099 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 42271 - TRAIANO MULTI GRIFFES LTDA | 2.200,00-C |
| 29/05/2020 | 8589 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.315,93-C |
| 29/05/2020 | 8599 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 04 | 515,86-C |
| 29/05/2020 | 8608 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 10 | 529,95-C |
| 29/05/2020 | 8589 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.588,97-D |
| 29/05/2020 | 8599 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 04 | 515,86-D |
| 29/05/2020 | 8608 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 10 | 529,95-D |
| 29/05/2020 | 7096 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2360 - REVESUL REV. VEICULOS SUDOESTE LTDA | 117,00-C |
| 29/05/2020 | 7046 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3052 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 112,00-D |
| 29/05/2020 | 7099 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 42271 - TRAIANO MULTI GRIFFES LTDA | 2.200,00-D |
| 29/05/2020 | 7043 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 10005 - AUTO POSTO SÃO CARLOS LTDA | 95,00-D |
| 29/05/2020 | 8589 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 726,96-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.885,74-D | 6.885,74-C |
| 31/05/2020 | 7114 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 178.050,90-D |
| 31/05/2020 | 7115 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 29.256,02-C |
| 31/05/2020 | 7666 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 31/05/2020 | 7676 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-C |
| 31/05/2020 | 7114 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 178.050,90-C |
| 31/05/2020 | 7106 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 DESCONTO ADIANTA | 135,00-C |
| | | | | | A Transportar: 178.050,90-D | 237.441,92-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 178.050,90-D | 237.441,92-C |
| 31/05/2020 | 7115 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 29.256,02-D |
| 31/05/2020 | 7683 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Integralizaçao Super Simples mes - 05/2020 | 16.478,94-C |
| 31/05/2020 | 7110 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/05/2020 | 7103 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 05/2020 SALARIO FAMILIA | 632,06-D |
| 31/05/2020 | 7107 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 05/2020 I.N.S.S | 1.184,21-C |
| 31/05/2020 | 7109 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/05/2020 | 7108 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 05/2020 F.G.T.S | 1.261,75-C |
| 31/05/2020 | 7100 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 SALARIO NORMAL | 16.972,04-C |
| 31/05/2020 | 7101 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 HORAS EXTRAS 50% | 264,92-C |
| 31/05/2020 | 7102 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 RSR SOBRE FALTAS | 155,23-D |
| 31/05/2020 | 7103 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 SALARIO FAMILIA | 632,06-C |
| 31/05/2020 | 7104 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 GRATIFICACAO ANU | 310,98-C |
| 31/05/2020 | 7105 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 FALTAS NAO JUSTI | 624,43-D |
| 31/05/2020 | 7106 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 DESCONTO ADIANTA | 135,00-D |
| 31/05/2020 | 7107 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 05/2020 I.N.S.S | 1.184,21-D |
| 31/05/2020 | 7112 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 996,21-D |
| 31/05/2020 | 7109 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/05/2020 | 7110 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/05/2020 | 7111 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/05/2020 | 7666 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 31/05/2020 | 7676 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 31/05/2020 | 7683 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | Integralizaçao Super Simples mes - 05/2020 | 16.478,94-D |
| 31/05/2020 | 7100 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 SALARIO NORMAL | 16.972,04-D |
| 31/05/2020 | 7101 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 HORAS EXTRAS 50% | 264,92-D |
| 31/05/2020 | 7104 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 GRATIFICACAO ANU | 310,98-D |
| 31/05/2020 | 7105 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 FALTAS NAO JUSTI | 624,43-C |
| 31/05/2020 | 7108 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 F.G.T.S | 1.261,75-D |
| 31/05/2020 | 7111 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/05/2020 | 7102 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 05/2020 RSR SOBRE FALTAS | 155,23-C |
| 31/05/2020 | 7112 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 996,21-C |
| | | | | | Totais do Dia: 280.941,89-D | 280.941,89-C |
| | | | | | Totais do Mês: 522.177,63-D | 522.177,63-C |
| 01/06/2020 | 7339 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/06/2020 DOC. N. 3651 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 01/06/2020 | 7340 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/06/2020 DOC. N. 323824 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,00-C |
| 01/06/2020 | 7349 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 4433 - RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 1.510,00-C |
| 01/06/2020 | 7351 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.30961 SESI | 239,74-C |
| 01/06/2020 | 7352 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.30962 SESI | 83,40-C |
| 01/06/2020 | 7353 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.30963 SESI | 28,31-C |
| 01/06/2020 | 7354 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.8139 PEMA | 100,55-C |
| 01/06/2020 | 7355 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.4238 SCHNEIDER EQUIP. | 200,00-C |
| 01/06/2020 | 7349 | 1 | 1623 | MOVEIS E UTENCILIOS | Compras Cfe. NF. 4433 - RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 1.510,00-D |
| 01/06/2020 | 7123 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 64161 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 773,11-C |
| 01/06/2020 | 7173 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 40397 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 220,00-C |
| 01/06/2020 | 7123 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 64161 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 773,11-D |
| 01/06/2020 | 7173 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 40397 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 220,00-D |
| 01/06/2020 | 7339 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/06/2020 DOC. N. 3651 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| 01/06/2020 | 7340 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/06/2020 DOC. N. 323824 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,00-D |
| 01/06/2020 | 7355 | 1 | 3733 | DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS | pagamentos conf.NF.4238 SCHNEIDER EQUIP. | 200,00-D |
| 01/06/2020 | 7354 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF.8139 PEMA | 100,55-D |
| 01/06/2020 | 7351 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.30961 SESI | 239,74-D |
| 01/06/2020 | 7352 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.30962 SESI | 83,40-D |
| 01/06/2020 | 7353 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.30963 SESI | 28,31-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.257,11-D | 3.257,11-C |
| 02/06/2020 | 7166 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31118 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-C |
| 02/06/2020 | 7171 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 39065 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 47,67-C |
| 02/06/2020 | 7356 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.2440 AMPERNET | 121,69-C |
| 02/06/2020 | 7357 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.20500 AUDACES | 599,00-C |
| 02/06/2020 | 7127 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2361 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.920,00-D |
| 02/06/2020 | 7128 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2362 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 52,74-D |
| 02/06/2020 | 7129 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2363 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 122,88-D |
| 02/06/2020 | 7130 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2364 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 334,44-D |
| 02/06/2020 | 7127 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2361 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.920,00-C |
| 02/06/2020 | 7128 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2362 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 52,74-C |
| 02/06/2020 | 7129 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2363 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA | 122,88-C |
| 02/06/2020 | 7130 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2364 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 334,44-C |
| 02/06/2020 | 7166 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31118 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-D |
| 02/06/2020 | 7171 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 39065 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 47,67-D |
| 02/06/2020 | 7356 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF.2440 AMPERNET | 121,69-D |
| 02/06/2020 | 7357 | 1 | 3933 | DESPESAS COM INFORMATICA | pagamentos conf.NF.20500 AUDACES | 599,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.332,88-D | 7.332,88-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00028
Emissão: 24/08/2021
Hora: 13:30:40
Registro: 99200516

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/06/2020 | 7154 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2942 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 399,00-C |
| 03/06/2020 | 7341 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 03/06/2020 DOC. N. 490350 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 77,18-C |
| 03/06/2020 | 7131 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2365 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 111,48-D |
| 03/06/2020 | 7132 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2366 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 74,32-D |
| 03/06/2020 | 7133 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2367 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 37,16-D |
| 03/06/2020 | 7134 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2368 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 147,53-D |
| 03/06/2020 | 7135 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 3.023,28-D |
| 03/06/2020 | 7131 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2365 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 111,48-C |
| 03/06/2020 | 7132 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2366 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 74,32-C |
| 03/06/2020 | 7133 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2367 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 37,16-C |
| 03/06/2020 | 7134 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2368 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 147,53-C |
| 03/06/2020 | 7135 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 3.023,28-C |
| 03/06/2020 | 7154 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2942 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 399,00-D |
| 03/06/2020 | 7341 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 03/06/2020 DOC. N. 490350 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 77,18-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.869,95-D | 3.869,95-C |
| 04/06/2020 | 7156 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3058 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-C |
| 04/06/2020 | 7350 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 18072 - IRMAOS MARCON LTDA | 210,00-C |
| 04/06/2020 | 7156 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3058 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-D |
| 04/06/2020 | 7350 | 1 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | PAGO NOTA FISCAL N° 18072 - IRMAOS MARCON LTDA | 210,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 257,20-D | 257,20-C |
| 05/06/2020 | 7361 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 05/2020 | 3.380,80-C |
| 05/06/2020 | 7362 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 05/2020 | 15.084,92-C |
| 05/06/2020 | 7362 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 05/2020 | 15.084,92-D |
| 05/06/2020 | 7361 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 05/2020 | 3.380,80-D |
| | | | | | Totais do Dia: 18.465,72-D | 18.465,72-C |
| 06/06/2020 | 7157 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3061 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 70,60-C |
| 06/06/2020 | 7157 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3061 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 70,60-D |
| | | | | | Totais do Dia: 70,60-D | 70,60-C |
| 08/06/2020 | 7136 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2370 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRUDENTOP | 1.456,32-D |
| 08/06/2020 | 7137 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2371 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS | 689,07-D |
| 08/06/2020 | 7124 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 157 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 5.222,62-C |
| 08/06/2020 | 7136 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2370 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRUDENTOP | 1.456,32-C |
| 08/06/2020 | 7137 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2371 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS | 689,07-C |
| 08/06/2020 | 7124 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 157 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 5.222,62-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.368,01-D | 7.368,01-C |
| 09/06/2020 | 7167 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31175 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 09/06/2020 | 7172 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 39169 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 122,50-C |
| 09/06/2020 | 7125 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 161 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.320,59-C |
| 09/06/2020 | 7125 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 161 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.320,59-D |
| 09/06/2020 | 7167 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31175 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| 09/06/2020 | 7172 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 39169 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 122,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.543,53-D | 1.543,53-C |
| 10/06/2020 | 7120 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 22421 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 110,00-C |
| 10/06/2020 | 7121 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 155 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 120,90-C |
| 10/06/2020 | 7120 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 22421 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 110,00-D |
| 10/06/2020 | 7121 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 155 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 120,90-D |
| | | | | | Totais do Dia: 230,90-D | 230,90-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/06/2020 | 7122 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 467224 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 144,51-C |
| 11/06/2020 | 7122 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 467224 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 144,51-D |
| | | | | | Totais do Dia: 144,51-D | 144,51-C |
| 12/06/2020 | 7170 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 33278 - DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICOS LTDA | 1.130,00-C |
| 12/06/2020 | 7342 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 12/06/2020 DOC. N. 351283 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 91,00-C |
| 12/06/2020 | 7138 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2372 - PREFEITURA MINICIPAL DE PALMA SOLA | 11.484,00-D |
| 12/06/2020 | 7139 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | 3.120,00-D |
| 12/06/2020 | 7140 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | 436,80-D |
| 12/06/2020 | 7138 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2372 - PREFEITURA MINICIPAL DE PALMA SOLA | 11.484,00-C |
| 12/06/2020 | 7139 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | 3.120,00-C |
| 12/06/2020 | 7140 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | 436,80-C |
| 12/06/2020 | 7170 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 33278 - DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICOS LTDA | 1.130,00-D |
| 12/06/2020 | 7342 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 12/06/2020 DOC. N. 351283 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 91,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 16.261,80-D | 16.261,80-C |
| 15/06/2020 | 7118 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 239616 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 172,70-C |
| 15/06/2020 | 7119 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 239616 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 1.821,07-C |
| 15/06/2020 | 7343 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 15/06/2020 DOC. N. 493843 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 140,92-C |
| 15/06/2020 | 7141 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2375 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 1.659,60-D |
| 15/06/2020 | 7141 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2375 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 1.659,60-C |
| 15/06/2020 | 7118 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 239616 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 172,70-D |
| 15/06/2020 | 7119 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 239616 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 1.821,07-D |
| 15/06/2020 | 7343 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 15/06/2020 DOC. N. 493843 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 140,92-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.794,29-D | 3.794,29-C |
| 16/06/2020 | 7155 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2948 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 405,00-C |
| 16/06/2020 | 7344 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/06/2020 DOC. N. 494153 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 63,11-C |
| 16/06/2020 | 7142 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU | 516,04-D |
| 16/06/2020 | 7142 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU | 516,04-C |
| 16/06/2020 | 7155 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2948 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 405,00-D |
| 16/06/2020 | 7344 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/06/2020 DOC. N. 494153 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 63,11-D |
| | | | | | Totais do Dia: 984,15-D | 984,15-C |
| 18/06/2020 | 7162 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 17847 - MADEBEL COM. DE MATS. PARA MOVEIS E CONSTR. LTDA | 149,00-C |
| 18/06/2020 | 7345 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 18/06/2020 DOC. N. 3738 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 18/06/2020 | 7143 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2377 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO | 4.633,20-D |
| 18/06/2020 | 7144 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2378 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 4.980,00-D |
| 18/06/2020 | 7145 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2379 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 9.209,12-D |
| 18/06/2020 | 7146 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2380 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 279,82-D |
| 18/06/2020 | 7126 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 171 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 172,85-C |
| 18/06/2020 | 7174 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 40719 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 455,00-C |
| 18/06/2020 | 7143 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2377 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO | 4.633,20-C |
| 18/06/2020 | 7144 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2378 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 4.980,00-C |
| 18/06/2020 | 7145 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2379 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 9.209,12-C |
| 18/06/2020 | 7146 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2380 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 279,82-C |
| 18/06/2020 | 7162 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 17847 - MADEBEL COM. DE MATS. PARA MOVEIS E CONSTR. LTDA | 149,00-D |
| 18/06/2020 | 7174 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 40719 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 455,00-D |
| 18/06/2020 | 7126 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 171 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 172,85-D |
| 18/06/2020 | 7345 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 18/06/2020 DOC. N. 3738 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 19.913,99-D | 19.913,99-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/06/2020 | 7165 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 28265 - FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 116,00-C |
| 19/06/2020 | 7363 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 110,00-C |
| 19/06/2020 | 7147 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2381 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 3.176,86-D |
| 19/06/2020 | 7363 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 110,00-D |
| 19/06/2020 | 7147 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2381 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 3.176,86-C |
| 19/06/2020 | 7165 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 28265 - FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 116,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.402,86-D | 3.402,86-C |
| 22/06/2020 | 7149 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2383 - VERA LUCIA VIEIRA ACES. PARA CHIMARRÃO | 372,50-D |
| 22/06/2020 | 7159 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 7951 - COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS GEFER LTDA | 88,00-C |
| 22/06/2020 | 7148 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2382 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 4.810,40-D |
| 22/06/2020 | 7164 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 22524 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 100,00-C |
| 22/06/2020 | 7148 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2382 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 4.810,40-C |
| 22/06/2020 | 7149 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2383 - VERA LUCIA VIEIRA ACES. PARA CHIMARRÃO | 372,50-C |
| 22/06/2020 | 7159 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 7951 - COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS GEFER LTDA | 88,00-D |
| 22/06/2020 | 7164 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 22524 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 100,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.370,90-D | 5.370,90-C |
| 23/06/2020 | 7358 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.31475 SESI | 223,66-C |
| 23/06/2020 | 7359 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.31476 SESI | 83,40-C |
| 23/06/2020 | 7150 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2384 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS | 3.986,88-D |
| 23/06/2020 | 7150 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2384 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS | 3.986,88-C |
| 23/06/2020 | 7358 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.31475 SESI | 223,66-D |
| 23/06/2020 | 7359 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.31476 SESI | 83,40-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.293,94-D | 4.293,94-C |
| 24/06/2020 | 7160 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10151 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 169,00-C |
| 24/06/2020 | 7161 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10151 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 837,00-C |
| 24/06/2020 | 7346 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 24/06/2020 DOC. N. 5276696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 40,20-C |
| 24/06/2020 | 7151 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2385 - PREFEITURA MINICIPAL DE PALMA SOLA | 17.320,00-D |
| 24/06/2020 | 7151 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2385 - PREFEITURA MINICIPAL DE PALMA SOLA | 17.320,00-C |
| 24/06/2020 | 7160 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10151 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 169,00-D |
| 24/06/2020 | 7161 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10151 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 837,00-D |
| 24/06/2020 | 7346 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 24/06/2020 DOC. N. 5276696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 40,20-D |
| | | | | | Totais do Dia: 18.366,20-D | 18.366,20-C |
| 25/06/2020 | 7360 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.877 RENOVE | 130,00-C |
| 25/06/2020 | 7360 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF.877 RENOVE | 130,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 130,00-D | 130,00-C |
| 26/06/2020 | 7168 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31366 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-C |
| 26/06/2020 | 7169 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31366 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 26/06/2020 | 7168 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31366 - T M COGO & CIA LTDA | 134,46-D |
| 26/06/2020 | 7169 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31366 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| | | | | | Totais do Dia: 234,90-D | 234,90-C |
| 30/06/2020 | 7347 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 6133 - MAZZOCHIM COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 550,00-C |
| 30/06/2020 | 7348 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 28374 - FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 1.225,50-C |
| 30/06/2020 | 7536 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 95.243,30-D |
| 30/06/2020 | 7667 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 30/06/2020 | 7677 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 30/06/2020 | 8580 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 02/2019 | 59,00-C |
| 30/06/2020 | 8581 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 07/2019 | 222,60-C |
| 30/06/2020 | 8582 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 08/2019 | 280,60-C |
| 30/06/2020 | 8583 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 09/2019 | 220,91-C |
| 30/06/2020 | 8584 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 10/2019 | 220,23-C |
| 30/06/2020 | 8585 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 11/2019 | 219,57-C |
| 30/06/2020 | 8586 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. IIRF - 12/2019 | 230,81-C |
| 30/06/2020 | 8590 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.323,74-C |
| 30/06/2020 | 8600 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 05 | 517,07-C |
| 30/06/2020 | 8609 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 11 | 531,16-C |
| 30/06/2020 | 7152 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2386 - PREFEITURA MINICIPAL DE CAPANEMA | 17.478,32-D |
| 30/06/2020 | 7153 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2387 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 183,04-D |
| 30/06/2020 | 7536 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 95.243,30-C |
| 30/06/2020 | 7193 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 DESCONTO ADIANTA | 100,00-C |
| 30/06/2020 | 7316 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 DESCONTO ADIANTA | 10,00-C |
| 30/06/2020 | 7364 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.06/2020 | 8.791,77-C |
| | | | | | A Transportar: 112.904,66-D | 141.746,26-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 112.904,66-D | 141.746,26-C |
| 30/06/2020 | 8590 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.590,25-D |
| 30/06/2020 | 7176 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 30/06/2020 | 8580 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 02/2019 | 46,53-D |
| 30/06/2020 | 8581 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 07/2019 | 179,20-D |
| 30/06/2020 | 8582 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 08/2019 | 226,74-D |
| 30/06/2020 | 8583 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 09/2019 | 179,20-D |
| 30/06/2020 | 8584 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 10/2019 | 179,20-D |
| 30/06/2020 | 8585 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 11/2019 | 179,20-D |
| 30/06/2020 | 8586 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Pag. IIRF - 12/2019 | 188,96-D |
| 30/06/2020 | 7175 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 30/06/2020 | 7182 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 149,32-C |
| 30/06/2020 | 7187 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 160,45-C |
| 30/06/2020 | 7194 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 100,97-C |
| 30/06/2020 | 7201 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,19-C |
| 30/06/2020 | 7206 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 48,62-D |
| 30/06/2020 | 7208 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,02-C |
| 30/06/2020 | 7213 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 163,63-C |
| 30/06/2020 | 7218 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,04-C |
| 30/06/2020 | 7223 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-D |
| 30/06/2020 | 7226 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 40,17-C |
| 30/06/2020 | 7233 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 118,69-C |
| 30/06/2020 | 7240 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 84,59-C |
| 30/06/2020 | 7247 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,07-C |
| 30/06/2020 | 7254 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 88,36-C |
| 30/06/2020 | 7262 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 76,80-C |
| 30/06/2020 | 7269 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 98,17-C |
| 30/06/2020 | 7277 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 99,93-C |
| 30/06/2020 | 7282 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-D |
| 30/06/2020 | 7285 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,79-C |
| 30/06/2020 | 7290 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-D |
| 30/06/2020 | 7292 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 86,71-C |
| 30/06/2020 | 7297 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,73-C |
| 30/06/2020 | 7302 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,82-C |
| 30/06/2020 | 7309 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 75,17-C |
| 30/06/2020 | 7314 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-D |
| 30/06/2020 | 7317 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 86,64-C |
| 30/06/2020 | 7322 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 48,62-D |
| 30/06/2020 | 7324 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,65-C |
| 30/06/2020 | 7329 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-D |
| 30/06/2020 | 7330 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 40,23-C |
| 30/06/2020 | 7337 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 42,58-C |
| 30/06/2020 | 8600 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 05 | 517,07-D |
| 30/06/2020 | 8609 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 11 | 531,16-D |
| 30/06/2020 | 7183 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 146,68-C |
| 30/06/2020 | 7188 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 156,56-C |
| 30/06/2020 | 7195 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 103,70-C |
| 30/06/2020 | 7202 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 94,11-C |
| 30/06/2020 | 7209 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 93,96-C |
| 30/06/2020 | 7214 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 159,39-C |
| 30/06/2020 | 7219 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 93,98-C |
| 30/06/2020 | 7227 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 42,85-C |
| 30/06/2020 | 7234 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 119,45-C |
| 30/06/2020 | 7241 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 89,13-C |
| 30/06/2020 | 7248 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,34-C |
| 30/06/2020 | 7255 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 92,48-C |
| 30/06/2020 | 7263 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 81,93-C |
| 30/06/2020 | 7270 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 101,20-C |
| 30/06/2020 | 7278 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 102,77-C |
| 30/06/2020 | 7286 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,97-C |
| 30/06/2020 | 7293 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,01-C |
| 30/06/2020 | 7298 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,92-C |
| 30/06/2020 | 7303 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 92,00-C |
| 30/06/2020 | 7310 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 80,18-C |
| 30/06/2020 | 7318 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 90,95-C |
| 30/06/2020 | 7325 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,85-C |
| 30/06/2020 | 7331 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 42,92-C |
| 30/06/2020 | 7338 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 45,43-C |
| 30/06/2020 | 7178 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.928,16-C |
| 30/06/2020 | 7179 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 19,62-C |
| 30/06/2020 | 7180 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 115,69-C |
| 30/06/2020 | 7181 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 5,08-D |
| 30/06/2020 | 7182 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 149,32-D |
| 30/06/2020 | 7184 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 224,95-D |
| 30/06/2020 | 7185 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 2.060,00-C |
| 30/06/2020 | 7186 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 103,00-C |
| 30/06/2020 | 7187 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 160,45-D |
| 30/06/2020 | 7189 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 206,00-D |
| 30/06/2020 | 7190 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.442,00-C |
| 30/06/2020 | 7191 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,47-C |
| 30/06/2020 | 7192 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 8,06-D |
| 30/06/2020 | 7193 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 DESCONTO ADIANTA | 100,00-D |
| 30/06/2020 | 7194 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 100,97-D |
| 30/06/2020 | 7196 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 144,20-D |
| 30/06/2020 | 7197 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7198 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 17,00-C |
| 30/06/2020 | 7199 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 37,44-C |
| 30/06/2020 | 7200 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1,25-D |
| 30/06/2020 | 7201 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,19-D |
| 30/06/2020 | 7203 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7204 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7205 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 13,85-C |
| 30/06/2020 | 7206 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 48,62-C |
| 30/06/2020 | 7207 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 37,44-C |
| 30/06/2020 | 7208 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,02-D |
| 30/06/2020 | 7210 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7211 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 2.142,40-C |
| 30/06/2020 | 7212 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 64,27-C |
| | | | | | A Transportar: 119.835,70-D | 157.405,90-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 119.835,70-D | 157.405,90-C |
| 30/06/2020 | 7213 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 163,63-D |
| 30/06/2020 | 7215 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 214,24-D |
| 30/06/2020 | 7216 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.276,87-C |
| 30/06/2020 | 7217 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 25,54-C |
| 30/06/2020 | 7218 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 90,04-D |
| 30/06/2020 | 7220 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 127,68-D |
| 30/06/2020 | 7221 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 575,64-C |
| 30/06/2020 | 7222 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,65-C |
| 30/06/2020 | 7223 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-C |
| 30/06/2020 | 7224 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 11,51-C |
| 30/06/2020 | 7225 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,63-D |
| 30/06/2020 | 7226 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 40,17-D |
| 30/06/2020 | 7228 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 57,56-D |
| 30/06/2020 | 7229 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.600,00-C |
| 30/06/2020 | 7230 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 21,83-C |
| 30/06/2020 | 7231 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 32,00-C |
| 30/06/2020 | 7232 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,73-D |
| 30/06/2020 | 7233 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 118,69-D |
| 30/06/2020 | 7235 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 160,00-D |
| 30/06/2020 | 7236 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7237 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,95-C |
| 30/06/2020 | 7238 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-C |
| 30/06/2020 | 7239 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 28,48-D |
| 30/06/2020 | 7240 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 84,59-D |
| 30/06/2020 | 7242 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7243 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7244 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 7,15-C |
| 30/06/2020 | 7245 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-C |
| 30/06/2020 | 7246 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1,13-D |
| 30/06/2020 | 7247 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,07-D |
| 30/06/2020 | 7249 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7250 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7251 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 21,04-C |
| 30/06/2020 | 7252 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-C |
| 30/06/2020 | 7253 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,68-D |
| 30/06/2020 | 7254 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 88,36-D |
| 30/06/2020 | 7256 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7257 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7258 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 8,44-C |
| 30/06/2020 | 7259 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 42,00-D |
| 30/06/2020 | 7260 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-C |
| 30/06/2020 | 7261 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 78,00-D |
| 30/06/2020 | 7262 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 76,80-D |
| 30/06/2020 | 7264 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7265 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.383,20-C |
| 30/06/2020 | 7266 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 9,90-C |
| 30/06/2020 | 7267 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 13,83-C |
| 30/06/2020 | 7268 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 3,58-D |
| 30/06/2020 | 7269 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 98,17-D |
| 30/06/2020 | 7271 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 138,32-D |
| 30/06/2020 | 7272 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.560,00-C |
| 30/06/2020 | 7273 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 3,49-C |
| 30/06/2020 | 7274 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 52,50-D |
| 30/06/2020 | 7275 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 15,60-C |
| 30/06/2020 | 7276 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 85,94-D |
| 30/06/2020 | 7277 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 99,93-D |
| 30/06/2020 | 7279 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 156,00-D |
| 30/06/2020 | 7280 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7281 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 14,68-C |
| 30/06/2020 | 7282 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-C |
| 30/06/2020 | 7283 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-C |
| 30/06/2020 | 7284 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,68-D |
| 30/06/2020 | 7285 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,79-D |
| 30/06/2020 | 7287 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7288 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7289 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 15,43-C |
| 30/06/2020 | 7290 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-C |
| 30/06/2020 | 7291 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,96-D |
| 30/06/2020 | 7292 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 86,71-D |
| 30/06/2020 | 7294 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7295 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7296 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 25,82-C |
| 30/06/2020 | 7297 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,73-D |
| 30/06/2020 | 7299 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7300 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7301 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 26,82-C |
| 30/06/2020 | 7302 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,82-D |
| 30/06/2020 | 7304 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7305 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7306 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 11,98-C |
| 30/06/2020 | 7307 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 124,74-D |
| 30/06/2020 | 7308 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 8,17-D |
| 30/06/2020 | 7309 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 75,17-D |
| 30/06/2020 | 7311 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7312 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7313 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 14,54-C |
| 30/06/2020 | 7314 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-C |
| 30/06/2020 | 7315 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,85-D |
| 30/06/2020 | 7316 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 DESCONTO ADIANTA | 10,00-D |
| 30/06/2020 | 7317 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 86,64-D |
| 30/06/2020 | 7319 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| 30/06/2020 | 7320 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-C |
| 30/06/2020 | 7321 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 25,54-C |
| 30/06/2020 | 7322 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 48,62-C |
| 30/06/2020 | 7323 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,57-D |
| 30/06/2020 | 7324 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 87,65-D |
| 30/06/2020 | 7326 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 124,80-D |
| | | | | | A Transportar: 124.048,90-D | 178.348,33-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 124.048,90-D | 178.348,33-C |
| 30/06/2020 | 7327 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 575,64-C |
| 30/06/2020 | 7328 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 18,42-C |
| 30/06/2020 | 7329 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO FAMILIA | 97,24-C |
| 30/06/2020 | 7330 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 40,23-D |
| 30/06/2020 | 7332 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 57,56-D |
| 30/06/2020 | 7333 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 624,00-C |
| 30/06/2020 | 7334 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 1,17-C |
| 30/06/2020 | 7335 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 41,56-D |
| 30/06/2020 | 7336 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 15,78-D |
| 30/06/2020 | 7337 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 06/2020 I.N.S.S | 42,58-D |
| 30/06/2020 | 7175 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 30/06/2020 | 7176 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 30/06/2020 | 7177 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 30/06/2020 | 7667 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 30/06/2020 | 7677 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 30/06/2020 | 7152 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2386 - PREFEITURA MINICIPAL DE CAPANEMA | 17.478,32-C |
| 30/06/2020 | 7153 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2387 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 183,04-C |
| 30/06/2020 | 7364 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.06/2020 | 8.791,77-D |
| 30/06/2020 | 7178 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.928,16-D |
| 30/06/2020 | 7179 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 19,62-D |
| 30/06/2020 | 7180 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 115,69-D |
| 30/06/2020 | 7181 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 5,08-C |
| 30/06/2020 | 7185 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 2.060,00-D |
| 30/06/2020 | 7186 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 103,00-D |
| 30/06/2020 | 7190 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.442,00-D |
| 30/06/2020 | 7191 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,47-D |
| 30/06/2020 | 7192 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 8,06-C |
| 30/06/2020 | 7197 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7198 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 17,00-D |
| 30/06/2020 | 7199 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 37,44-D |
| 30/06/2020 | 7200 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1,25-C |
| 30/06/2020 | 7204 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7205 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 13,85-D |
| 30/06/2020 | 7207 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 37,44-D |
| 30/06/2020 | 7211 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 2.142,40-D |
| 30/06/2020 | 7212 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 64,27-D |
| 30/06/2020 | 7216 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.276,87-D |
| 30/06/2020 | 7217 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 25,54-D |
| 30/06/2020 | 7221 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 575,64-D |
| 30/06/2020 | 7222 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,65-D |
| 30/06/2020 | 7224 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 11,51-D |
| 30/06/2020 | 7225 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,63-C |
| 30/06/2020 | 7229 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.600,00-D |
| 30/06/2020 | 7230 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 21,83-D |
| 30/06/2020 | 7231 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 32,00-D |
| 30/06/2020 | 7232 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,73-C |
| 30/06/2020 | 7236 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7237 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 6,95-D |
| 30/06/2020 | 7238 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-D |
| 30/06/2020 | 7239 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 28,48-C |
| 30/06/2020 | 7243 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7244 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 7,15-D |
| 30/06/2020 | 7245 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-D |
| 30/06/2020 | 7246 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1,13-C |
| 30/06/2020 | 7250 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7251 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 21,04-D |
| 30/06/2020 | 7252 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-D |
| 30/06/2020 | 7253 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,68-C |
| 30/06/2020 | 7257 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7258 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 8,44-D |
| 30/06/2020 | 7260 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-D |
| 30/06/2020 | 7261 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 78,00-C |
| 30/06/2020 | 7265 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.383,20-D |
| 30/06/2020 | 7266 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 9,90-D |
| 30/06/2020 | 7267 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 13,83-D |
| 30/06/2020 | 7268 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 3,58-C |
| 30/06/2020 | 7272 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.560,00-D |
| 30/06/2020 | 7273 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 3,49-D |
| 30/06/2020 | 7275 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 15,60-D |
| 30/06/2020 | 7276 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 85,94-C |
| 30/06/2020 | 7280 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7281 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 14,68-D |
| 30/06/2020 | 7283 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 GRATIFICACAO ANU | 12,48-D |
| 30/06/2020 | 7284 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,68-C |
| 30/06/2020 | 7288 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7289 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 15,43-D |
| 30/06/2020 | 7291 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,96-C |
| 30/06/2020 | 7295 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7296 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 25,82-D |
| 30/06/2020 | 7300 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7301 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 26,82-D |
| 30/06/2020 | 7305 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7306 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 11,98-D |
| 30/06/2020 | 7308 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 8,17-C |
| 30/06/2020 | 7312 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7313 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 14,54-D |
| 30/06/2020 | 7315 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,85-C |
| 30/06/2020 | 7320 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 1.248,00-D |
| 30/06/2020 | 7321 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 25,54-D |
| 30/06/2020 | 7323 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 0,57-C |
| 30/06/2020 | 7327 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 575,64-D |
| 30/06/2020 | 7328 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 18,42-D |
| 30/06/2020 | 7333 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 SALARIO NORMAL | 624,00-D |
| | | | | | A Transportar: 195.863,83-D | 201.550,95-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 195.863,83-D | 201.550,95-C |
| 30/06/2020 | 7334 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 HORAS EXTRAS 50% | 1,17-D |
| 30/06/2020 | 7336 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 FALTAS NAO JUSTI | 15,78-C |
| 30/06/2020 | 7183 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 146,68-D |
| 30/06/2020 | 7188 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 156,56-D |
| 30/06/2020 | 7195 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 103,70-D |
| 30/06/2020 | 7202 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 94,11-D |
| 30/06/2020 | 7209 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 93,96-D |
| 30/06/2020 | 7214 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 159,39-D |
| 30/06/2020 | 7219 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 93,98-D |
| 30/06/2020 | 7227 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 42,85-D |
| 30/06/2020 | 7234 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 119,45-D |
| 30/06/2020 | 7241 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 89,13-D |
| 30/06/2020 | 7248 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,34-D |
| 30/06/2020 | 7255 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 92,48-D |
| 30/06/2020 | 7263 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 81,93-D |
| 30/06/2020 | 7270 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 101,20-D |
| 30/06/2020 | 7278 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 102,77-D |
| 30/06/2020 | 7286 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,97-D |
| 30/06/2020 | 7293 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,01-D |
| 30/06/2020 | 7298 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,92-D |
| 30/06/2020 | 7303 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 92,00-D |
| 30/06/2020 | 7310 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 80,18-D |
| 30/06/2020 | 7318 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 90,95-D |
| 30/06/2020 | 7325 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 91,85-D |
| 30/06/2020 | 7331 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 42,92-D |
| 30/06/2020 | 7338 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 F.G.T.S | 45,43-D |
| 30/06/2020 | 7177 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 30/06/2020 | 8580 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 12,47-D |
| 30/06/2020 | 8581 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 43,40-D |
| 30/06/2020 | 8582 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 53,86-D |
| 30/06/2020 | 8583 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 41,71-D |
| 30/06/2020 | 8584 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 41,03-D |
| 30/06/2020 | 8585 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 40,37-D |
| 30/06/2020 | 8586 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 41,85-D |
| 30/06/2020 | 8590 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 733,49-D |
| 30/06/2020 | 7347 | 1 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | PAGO NOTA FISCAL N° 6133 - MAZZOCHIM COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 550,00-D |
| 30/06/2020 | 7348 | 1 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | PAGO NOTA FISCAL N° 28374 - FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 1.225,50-D |
| 30/06/2020 | 7184 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 224,95-C |
| 30/06/2020 | 7189 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 206,00-C |
| 30/06/2020 | 7196 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 144,20-C |
| 30/06/2020 | 7203 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7210 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7215 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 214,24-C |
| 30/06/2020 | 7220 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 127,68-C |
| 30/06/2020 | 7228 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 57,56-C |
| 30/06/2020 | 7235 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 160,00-C |
| 30/06/2020 | 7242 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7249 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7256 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7259 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 42,00-C |
| 30/06/2020 | 7264 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7271 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 138,32-C |
| 30/06/2020 | 7274 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 52,50-C |
| 30/06/2020 | 7279 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 156,00-C |
| 30/06/2020 | 7287 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7294 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7299 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7304 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7307 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 124,74-C |
| 30/06/2020 | 7311 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7319 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7326 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 124,80-C |
| 30/06/2020 | 7332 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 57,56-C |
| 30/06/2020 | 7335 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 06/2020 RSR SOBRE FALTAS | 41,56-C |
| | | | | | Totais do Dia: 204.936,44-D | 204.936,44-C |
| | | | | | Totais do Mês: 320.229,88-D | 320.229,88-C |
| 01/07/2020 | 7419 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 100899 - MAITTRA IND COM ART PAPEL SA | 1.240,86-C |
| 01/07/2020 | 7448 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 101272 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 6.516,00-C |
| 01/07/2020 | 7449 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/07/2020 DOC. N. 106705 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 232,00-C |
| 01/07/2020 | 7450 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 255 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 2.610,43-C |
| 01/07/2020 | 7459 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 2403 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 119,84-C |
| 01/07/2020 | 7460 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 209596 AMPERNET | 98,06-C |
| 01/07/2020 | 7419 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 100899 - MAITTRA IND COM ART PAPEL SA | 1.240,86-D |
| 01/07/2020 | 7448 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 101272 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 6.516,00-D |
| 01/07/2020 | 7450 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 255 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 2.610,43-D |
| 01/07/2020 | 7449 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/07/2020 DOC. N. 106705 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 232,00-D |
| | | | | | A Transportar: 10.599,29-D | 10.817,19-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 — Consolidado — Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 10.599,29-D | 10.817,19-C |
| 01/07/2020 | 7459 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF. 2403 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES | 119,84-D |
| 01/07/2020 | 7460 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF. 209596 AMPERNET | 98,06-D |
| | | | | | Totais do Dia: 10.817,19-D | 10.817,19-C |
| 02/07/2020 | 7373 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 435 - ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME | 1.350,00-C |
| 02/07/2020 | 7451 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 02/07/2020 DOC. N. 499638 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 91,60-C |
| 02/07/2020 | 7376 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2388 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 965,44-D |
| 02/07/2020 | 7376 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2388 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 965,44-C |
| 02/07/2020 | 7373 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 435 - ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME | 1.350,00-D |
| 02/07/2020 | 7451 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 02/07/2020 DOC. N. 499638 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 91,60-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.407,04-D | 2.407,04-C |
| 03/07/2020 | 7374 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 1575 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 146,00-C |
| 03/07/2020 | 7377 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2389 - MUNICIPIO DE CASTRO | 12.390,00-D |
| 03/07/2020 | 7377 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2389 - MUNICIPIO DE CASTRO | 12.390,00-C |
| 03/07/2020 | 7374 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 1575 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 146,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 12.536,00-D | 12.536,00-C |
| 06/07/2020 | 7445 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 06/2020 | 3.380,80-C |
| 06/07/2020 | 7446 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 06/2020 | 26.849,86-C |
| 06/07/2020 | 7416 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 41005 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 300,00-C |
| 06/07/2020 | 7446 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 06/2020 | 26.849,86-D |
| 06/07/2020 | 7445 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 06/2020 | 3.380,80-D |
| 06/07/2020 | 7416 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 41005 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 300,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 30.530,66-D | 30.530,66-C |
| 07/07/2020 | 7375 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 1588 - PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA | 180,77-C |
| 07/07/2020 | 7411 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31481 - T M COGO & CIA LTDA | 24,30-C |
| 07/07/2020 | 7412 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31481 - T M COGO & CIA LTDA | 50,31-C |
| 07/07/2020 | 7452 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/07/2020 DOC. N. 3835 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 07/07/2020 | 7378 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2390 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 220,00-D |
| 07/07/2020 | 7379 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2391 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 55,40-D |
| 07/07/2020 | 7417 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 41036 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 255,00-C |
| 07/07/2020 | 7378 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2390 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS | 220,00-C |
| 07/07/2020 | 7379 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2391 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 55,40-C |
| 07/07/2020 | 7411 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31481 - T M COGO & CIA LTDA | 24,30-D |
| 07/07/2020 | 7412 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31481 - T M COGO & CIA LTDA | 50,31-D |
| 07/07/2020 | 7417 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 41036 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 255,00-D |
| 07/07/2020 | 7375 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 1588 - PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA | 180,77-D |
| 07/07/2020 | 7452 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/07/2020 DOC. N. 3835 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 820,78-D | 820,78-C |
| 09/07/2020 | 7461 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 31969 SESI | 157,26-C |
| 09/07/2020 | 7380 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2392 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 3.564,00-D |
| 09/07/2020 | 7369 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 308 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.770,00-C |
| 09/07/2020 | 7380 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2392 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 3.564,00-C |
| 09/07/2020 | 7369 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 308 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.770,00-D |
| 09/07/2020 | 7461 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF. 31969 SESI | 157,26-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.491,26-D | 8.491,26-C |
| 10/07/2020 | 7381 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2393 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 108,42-D |
| 10/07/2020 | 7381 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2393 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 108,42-C |
| | | | | | Totais do Dia: 108,42-D | 108,42-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/07/2020 | 7413 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31513 - T M COGO & CIA LTDA | 356,40-C |
| 13/07/2020 | 7418 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 91653 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 773,06-C |
| 13/07/2020 | 7413 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31513 - T M COGO & CIA LTDA | 356,40-D |
| 13/07/2020 | 7418 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 91653 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 773,06-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.129,46-D | 1.129,46-C |
| 14/07/2020 | 7456 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 11553 - TNT NITROS LTDA | 132,40-C |
| 14/07/2020 | 7382 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2394 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | 2.586,40-D |
| 14/07/2020 | 7368 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 218 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 178,36-C |
| 14/07/2020 | 7370 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 328 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.386,48-C |
| 14/07/2020 | 7382 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2394 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | 2.586,40-C |
| 14/07/2020 | 7370 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 328 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.386,48-D |
| 14/07/2020 | 7368 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 218 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 178,36-D |
| 14/07/2020 | 7456 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 11553 - TNT NITROS LTDA | 132,40-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 6.283,64-D | 6.283,64-C |
| 15/07/2020 | 7383 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2395 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.957,20-D |
| 15/07/2020 | 7371 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 338 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.331,83-C |
| 15/07/2020 | 7383 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2395 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.957,20-C |
| 15/07/2020 | 7371 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 338 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.331,83-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 3.289,03-D | 3.289,03-C |
| 16/07/2020 | 7406 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10215 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 14,00-C |
| 16/07/2020 | 7407 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10215 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 240,00-C |
| 16/07/2020 | 7453 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/07/2020 DOC. N. 5353504 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 22,56-C |
| 16/07/2020 | 7406 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10215 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 14,00-D |
| 16/07/2020 | 7407 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10215 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 240,00-D |
| 16/07/2020 | 7453 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/07/2020 DOC. N. 5353504 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 22,56-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 276,56-D | 276,56-C |
| 20/07/2020 | 7403 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3662 - AUTO POSTO PMS LTDA | 4,00-C |
| 20/07/2020 | 7404 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 3662 - AUTO POSTO PMS LTDA | 113,04-C |
| 20/07/2020 | 7403 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3662 - AUTO POSTO PMS LTDA | 4,00-D |
| 20/07/2020 | 7404 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 3662 - AUTO POSTO PMS LTDA | 113,04-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 117,04-D | 117,04-C |
| 21/07/2020 | 7457 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS CF NF 19050 DE CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 17.847,77-C |
| 21/07/2020 | 7372 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 361 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 7.494,60-C |
| 21/07/2020 | 7372 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 361 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 7.494,60-D |
| 21/07/2020 | 7457 | 1 | 3928 | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS CF NF 19050 DE CONSTRUMAX MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA | 17.847,77-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 25.342,37-D | 25.342,37-C |
| 22/07/2020 | 7405 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 3685 - AUTO POSTO PMS LTDA | 103,02-C |
| 22/07/2020 | 7405 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 3685 - AUTO POSTO PMS LTDA | 103,02-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 103,02-D | 103,02-C |
| 23/07/2020 | 7414 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31657 - T M COGO & CIA LTDA | 268,92-C |
| 23/07/2020 | 7415 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31657 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 23/07/2020 | 7420 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 1170 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 139,97-C |
| 23/07/2020 | 7421 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 1170 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 10,00-C |
| 23/07/2020 | 7384 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2396 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-D |
| 23/07/2020 | 7384 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2396 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-C |
| 23/07/2020 | 7414 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31657 - T M COGO & CIA LTDA | 268,92-D |
| 23/07/2020 | 7415 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31657 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| 23/07/2020 | 7421 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1170 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 10,00-D |
| 23/07/2020 | 7420 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 1170 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 139,97-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.560,93-D | 1.560,93-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/07/2020 | 7386 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2398 - SUL BRASIL - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS MAIS CLUBE D | 650,00-D |
| 24/07/2020 | 7385 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2397 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 19.080,00-D |
| 24/07/2020 | 7385 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2397 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 19.080,00-C |
| 24/07/2020 | 7386 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2398 - SUL BRASIL - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS MAIS CLUBE D | 650,00-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 19.730,00-D | 19.730,00-C |
| 27/07/2020 | 7401 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3106 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 129,10-C |
| 27/07/2020 | 7387 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2399 - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI | 73,92-D |
| 27/07/2020 | 7388 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2400 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS | 74,69-D |
| 27/07/2020 | 7387 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2399 - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI | 73,92-C |
| 27/07/2020 | 7388 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2400 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS | 74,69-C |
| 27/07/2020 | 7401 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3106 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 129,10-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 277,71-D | 277,71-C |
| 28/07/2020 | 7402 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3108 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-C |
| 28/07/2020 | 7458 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 196 - BRAULIO ALARMES LTDA ME | 18.801,76-C |
| 28/07/2020 | 7462 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 173 BRAULIO ALARMES LTDA ME | 3.019,90-C |
| 28/07/2020 | 7458 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | Compras Cfe. NF. 196 - BRAULIO ALARMES LTDA ME | 18.801,76-D |
| 28/07/2020 | 7462 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | pagamentos conf.NF. 173 BRAULIO ALARMES LTDA ME | 3.019,90-D |
| 28/07/2020 | 7402 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3108 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 21.868,86-D | 21.868,86-C |
| 29/07/2020 | 7454 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 29/07/2020 DOC. N. 5401834 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 21,91-C |
| 29/07/2020 | 7389 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2401 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 1.452,00-D |
| 29/07/2020 | 7423 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 92187 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 91,63-C |
| 29/07/2020 | 7389 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2401 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 1.452,00-C |
| 29/07/2020 | 7423 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 92187 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 91,63-D |
| 29/07/2020 | 7454 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 29/07/2020 DOC. N. 5401834 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 21,91-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.565,54-D | 1.565,54-C |
| 30/07/2020 | 7422 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 1186 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 202,93-C |
| 30/07/2020 | 7455 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/07/2020 DOC. N. 894068 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 120,50-C |
| 30/07/2020 | 7390 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2402 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-D |
| 30/07/2020 | 7391 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 153,46-D |
| 30/07/2020 | 7425 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 25726 - HUMATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 2.135,51-C |
| 30/07/2020 | 7390 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2402 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-C |
| 30/07/2020 | 7391 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 153,46-C |
| 30/07/2020 | 7425 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 25726 - HUMATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 2.135,51-D |
| 30/07/2020 | 7422 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 1186 - AUTO POSTO JASSA LTDA | 202,93-D |
| 30/07/2020 | 7455 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/07/2020 DOC. N. 894068 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 120,50-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 5.250,90-D | 5.250,90-C |
| 31/07/2020 | 7537 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 61.559,48-D |
| 31/07/2020 | 7539 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 21.966,68-C |
| 31/07/2020 | 7668 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 31/07/2020 | 7678 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 31/07/2020 | 7392 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2404 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS | 4.665,35-D |
| 31/07/2020 | 7393 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2405 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS | 1.054,47-D |
| 31/07/2020 | 7394 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2406 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 3.176,75-D |
| 31/07/2020 | 7395 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2407 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 1.253,98-D |
| 31/07/2020 | 7396 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2408 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 250,80-D |
| 31/07/2020 | 7397 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS | 167,20-D |
| 31/07/2020 | 7398 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2411 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 3.376,00-D |
| 31/07/2020 | 7399 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2412 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 344,00-D |
| 31/07/2020 | 7400 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2413 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 909,90-D |
| | | | | | ==========A Transportar: 76.757,93-D | 51.966,68-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 76.757,93-D | 51.966,68-C |
| 31/07/2020 | 7537 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 61.559,48-C |
| 31/07/2020 | 7424 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 28285 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO | 275,00-C |
| 31/07/2020 | 7539 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 21.966,68-D |
| 31/07/2020 | 7447 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.07/2020 | 5.642,48-C |
| 31/07/2020 | 7442 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/07/2020 | 7430 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALARIO FAMILIA | 294,96-D |
| 31/07/2020 | 7438 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 07/2020 I.N.S.S | 14,80-C |
| 31/07/2020 | 7439 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 07/2020 I.N.S.S | 593,00-C |
| 31/07/2020 | 7441 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/07/2020 | 7440 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 07/2020 F.G.T.S | 647,77-C |
| 31/07/2020 | 7426 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALARIO NORMAL | 14.271,36-C |
| 31/07/2020 | 7427 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 CONTRIBUICAO ASS | 28,78-D |
| 31/07/2020 | 7428 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 HORAS EXTRAS 50% | 77,63-C |
| 31/07/2020 | 7429 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 RSR SOBRE FALTAS | 80,38-D |
| 31/07/2020 | 7430 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALARIO FAMILIA | 294,96-C |
| 31/07/2020 | 7431 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 GRATIFICACAO ANU | 236,40-C |
| 31/07/2020 | 7432 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALDO DE SALARIO | 307,01-C |
| 31/07/2020 | 7433 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 13.º SALARIO PRO | 197,34-C |
| 31/07/2020 | 7434 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 FERIAS PROPORCIO | 197,35-C |
| 31/07/2020 | 7435 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 65,78-C |
| 31/07/2020 | 7436 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 AVISO PREVIO DES | 592,04-D |
| 31/07/2020 | 7437 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 FALTAS NAO JUSTI | 88,47-D |
| 31/07/2020 | 7439 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 07/2020 I.N.S.S | 593,00-D |
| 31/07/2020 | 7444 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 6.823,68-D |
| 31/07/2020 | 7441 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/07/2020 | 7442 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/07/2020 | 7443 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/07/2020 | 7438 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 07/2020 I.N.S.S | 14,80-D |
| 31/07/2020 | 7668 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 31/07/2020 | 7678 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 31/07/2020 | 7392 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2404 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS | 4.665,35-C |
| 31/07/2020 | 7393 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2405 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS | 1.054,47-C |
| 31/07/2020 | 7394 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2406 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 3.176,75-C |
| 31/07/2020 | 7395 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2407 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 1.253,98-C |
| 31/07/2020 | 7396 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2408 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS | 250,90-C |
| 31/07/2020 | 7397 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS | 167,20-C |
| 31/07/2020 | 7398 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2411 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 3.376,00-C |
| 31/07/2020 | 7399 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2412 - PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA | 344,00-C |
| 31/07/2020 | 7400 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2413 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 909,90-C |
| 31/07/2020 | 7447 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.07/2020 | 5.642,48-D |
| 31/07/2020 | 7424 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 28285 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO | 275,00-D |
| 31/07/2020 | 7426 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALARIO NORMAL | 14.271,36-D |
| 31/07/2020 | 7428 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 HORAS EXTRAS 50% | 77,63-D |
| 31/07/2020 | 7431 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 GRATIFICACAO ANU | 236,40-D |
| 31/07/2020 | 7432 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 SALDO DE SALARIO | 307,01-D |
| 31/07/2020 | 7436 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 AVISO PREVIO DES | 592,04-C |
| 31/07/2020 | 7437 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 FALTAS NAO JUSTI | 88,47-C |
| 31/07/2020 | 7434 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 FERIAS PROPORCIO | 197,35-D |
| 31/07/2020 | 7435 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 65,78-D |
| 31/07/2020 | 7433 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 13.º SALARIO PRO | 197,34-D |
| 31/07/2020 | 7440 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 F.G.T.S | 647,77-D |
| 31/07/2020 | 7443 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/07/2020 | 7427 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 CONTRIBUICAO ASS | 28,78-C |
| 31/07/2020 | 7429 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 07/2020 RSR SOBRE FALTAS | 80,38-C |
| 31/07/2020 | 7444 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 6.823,68-C |
| | | | | | Totais do Dia: 163.778,04-D | 163.778,04-C |
| | | | | | Totais do Mês: 316.284,45-D | 316.284,45-C |
| 01/08/2020 | 7552 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 2642 AMPERNET | 119,84-C |
| 01/08/2020 | 7552 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.NF. 2642 AMPERNET | 119,84-D |
| | | | | | Totais do Dia: 119,84-D | 119,84-C |
| 04/08/2020 | 7500 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 25436 - STANG & STANG LTDA | 137,10-C |
| 04/08/2020 | 7541 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 04/08/2020 DOC. N. 1635635 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 62,00-C |
| 04/08/2020 | 7494 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6184 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.035,00-C |
| 04/08/2020 | 7494 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6184 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.035,00-D |
| 04/08/2020 | 7500 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 25436 - STANG & STANG LTDA | 137,10-D |
| 04/08/2020 | 7541 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 04/08/2020 DOC. N. 1635635 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 62,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.234,10-D | 1.234,10-C |
| 05/08/2020 | 7533 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 07/2020 | 3.380,80-C |
| 05/08/2020 | 7534 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 07/2020 | 7.441,48-C |
| 05/08/2020 | 7506 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 138054 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 1.631,42-C |
| 05/08/2020 | 7534 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 07/2020 | 7.441,48-D |
| 05/08/2020 | 7533 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 07/2020 | 3.380,80-D |
| 05/08/2020 | 7506 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 138054 - F.S. GUARU IND. DE TINTAS SERIGRAFICAS LTDA | 1.631,42-D |
| | | | | | Totais do Dia: 12.453,70-D | 12.453,70-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/08/2020 | 7492 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3119 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 70,60-C |
| 06/08/2020 | 7542 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/08/2020 DOC. N. 340122 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 93,00-C |
| 06/08/2020 | 7463 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA | 2.513,84-D |
| 06/08/2020 | 7468 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2415 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA | 609,70-D |
| 06/08/2020 | 7504 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 65454 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 2.282,89-C |
| 06/08/2020 | 7463 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA | 2.513,84-C |
| 06/08/2020 | 7468 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2415 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA | 609,70-C |
| 06/08/2020 | 7492 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3119 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 70,60-D |
| 06/08/2020 | 7504 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 65454 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 2.282,89-D |
| 06/08/2020 | 7542 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/08/2020 DOC. N. 340122 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 93,00-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 5.570,03-D | 5.570,03-C |
| 07/08/2020 | 7469 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 2.780,60-D |
| 07/08/2020 | 7470 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Devolucao Mercadoria NF 2417 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-C |
| 07/08/2020 | 7510 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 272 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 173,07-C |
| 07/08/2020 | 7511 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 272 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 5,25-C |
| 07/08/2020 | 7469 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 2.780,60-C |
| 07/08/2020 | 7470 | 1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | Devolucao Mercadoria NF 2417 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-D |
| 07/08/2020 | 7510 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 272 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 173,07-D |
| 07/08/2020 | 7511 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 272 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 5,25-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 5.597,42-D | 5.597,42-C |
| 10/08/2020 | 7471 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2418 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.044,00-D |
| 10/08/2020 | 7543 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 10/08/2020 DOC. N. 340789 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,50-C |
| 10/08/2020 | 7499 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 19943 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 306,00-C |
| 10/08/2020 | 7505 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 65498 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.167,26-C |
| 10/08/2020 | 7471 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2418 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.044,00-C |
| 10/08/2020 | 7499 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 19943 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 306,00-D |
| 10/08/2020 | 7505 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 65498 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.167,26-D |
| 10/08/2020 | 7543 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 10/08/2020 DOC. N. 340789 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 67,50-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 2.584,76-D | 2.584,76-C |
| 11/08/2020 | 7544 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 11/08/2020 DOC. N. 4072 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 11/08/2020 | 7466 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 41692 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 212,00-C |
| 11/08/2020 | 7466 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 41692 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 212,00-D |
| 11/08/2020 | 7544 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 11/08/2020 DOC. N. 4072 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 247,00-D | 247,00-C |
| 12/08/2020 | 7465 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 31876 - T M COGO & CIA LTDA | 377,75-C |
| 12/08/2020 | 7545 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 12/08/2020 DOC. N. 413307 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,76-C |
| 12/08/2020 | 7516 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 114033 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 756,00-C |
| 12/08/2020 | 7518 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 20672 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 924,90-C |
| 12/08/2020 | 7465 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31876 - T M COGO & CIA LTDA | 377,75-D |
| 12/08/2020 | 7516 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 114033 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 756,00-D |
| 12/08/2020 | 7518 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 20672 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 924,90-D |
| 12/08/2020 | 7545 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 12/08/2020 DOC. N. 413307 CASATUR LOGISTICA LTDA- | 32,76-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 2.091,41-D | 2.091,41-C |
| 13/08/2020 | 7546 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 13/08/2020 DOC. N. 89340 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 106,00-C |
| 13/08/2020 | 7472 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2419 - MUNICIPIO DE IRATI | 80,00-D |
| 13/08/2020 | 7473 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2420 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 120,00-D |
| 13/08/2020 | 7464 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 114107 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 677,25-C |
| 13/08/2020 | 7472 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2419 - MUNICIPIO DE IRATI | 80,00-C |
| 13/08/2020 | 7473 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2420 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 120,00-C |
| 13/08/2020 | 7464 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 114107 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 677,25-D |
| | | | | | ==========A Transportar: 877,25-D | 983,25-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 877,25-D | 983,25-C |
| 13/08/2020 | 7517 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | TROCA DE MERCADORIA DOC. N° 114106 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 110,04-D |
| 13/08/2020 | 7517 | 1 | 4917 | ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | TROCA DE MERCADORIA DOC. N° 114106 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 110,04-C |
| 13/08/2020 | 7546 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 13/08/2020 DOC. N. 89340 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 106,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.093,29-D | 1.093,29-C |
| 14/08/2020 | 7474 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2421 - VERA LUCIA VIEIRA ACES. PARA CHIMARRÃO | 745,00-D |
| 14/08/2020 | 7475 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2422 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 5.746,00-D |
| 14/08/2020 | 7467 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 465 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.992,56-C |
| 14/08/2020 | 7474 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2421 - VERA LUCIA VIEIRA ACES. PARA CHIMARRÃO | 745,00-C |
| 14/08/2020 | 7475 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2422 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 5.746,00-C |
| 14/08/2020 | 7467 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 465 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.992,56-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.483,56-D | 8.483,56-C |
| 16/08/2020 | 7512 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 297 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 356,79-C |
| 16/08/2020 | 7512 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 297 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 356,79-D |
| | | | | | Totais do Dia: 356,79-D | 356,79-C |
| 18/08/2020 | 7476 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2423 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 338,00-D |
| 18/08/2020 | 7477 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 797,16-D |
| 18/08/2020 | 7476 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2423 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 338,00-C |
| 18/08/2020 | 7477 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 797,16-C |
| | | | | | Totais do Dia: 1.135,16-D | 1.135,16-C |
| 19/08/2020 | 7495 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10379 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 57,50-C |
| 19/08/2020 | 7496 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10379 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 327,00-C |
| 19/08/2020 | 7547 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 19/08/2020 DOC. N. 5474941 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,33-C |
| 19/08/2020 | 7553 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF.32399 SESI | 530,70-C |
| 19/08/2020 | 7478 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2425 - PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-D |
| 19/08/2020 | 7479 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2426 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 208,20-D |
| 19/08/2020 | 7478 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2425 - PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-C |
| 19/08/2020 | 7479 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2426 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 208,20-C |
| 19/08/2020 | 7495 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10379 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 57,50-D |
| 19/08/2020 | 7496 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10379 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 327,00-D |
| 19/08/2020 | 7547 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 19/08/2020 DOC. N. 5474941 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,33-D |
| 19/08/2020 | 7553 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF.32399 SESI | 530,70-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.427,33-D | 1.427,33-C |
| 20/08/2020 | 7535 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 200,00-C |
| 20/08/2020 | 7535 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 200,00-D |
| 20/08/2020 | 7507 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 485 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.411,15-C |
| 20/08/2020 | 7507 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 485 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 4.411,15-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.611,15-D | 4.611,15-C |
| 21/08/2020 | 7493 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3133 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-C |
| 21/08/2020 | 7493 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3133 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 47,20-D |
| | | | | | Totais do Dia: 47,20-D | 47,20-C |
| 24/08/2020 | 7548 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 24/08/2020 DOC. N. 517824 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 81,44-C |
| 24/08/2020 | 7480 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-D |
| 24/08/2020 | 7481 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2428 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-D |
| 24/08/2020 | 7498 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 17384 - FLEXMAG PRODUTOS MAGNETICOS LTDA EPP | 1.338,60-C |
| 24/08/2020 | 7480 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-C |
| 24/08/2020 | 7481 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2428 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 2.638,50-C |
| 24/08/2020 | 7498 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 17384 - FLEXMAG PRODUTOS MAGNETICOS LTDA EPP | 1.338,60-D |
| 24/08/2020 | 7548 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 24/08/2020 DOC. N. 517824 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 81,44-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.697,04-D | 6.697,04-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00041
Emissão: 25/08/2021
Hora: 13:30:42
Registro: 99200516

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/08/2020 | 7509 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 4343 - N.A CORDÕES PARANA LTDA | 500,00-C |
| 25/08/2020 | 7482 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2429 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.957,20-D |
| 25/08/2020 | 7483 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2430 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 43,08-D |
| 25/08/2020 | 7484 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2431 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 28,72-D |
| 25/08/2020 | 7485 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2432 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 21,54-D |
| 25/08/2020 | 7508 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 508 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 602,18-C |
| 25/08/2020 | 7482 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2429 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.957,20-C |
| 25/08/2020 | 7483 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2430 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 43,08-C |
| 25/08/2020 | 7484 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2431 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 28,72-C |
| 25/08/2020 | 7485 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2432 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 21,54-C |
| 25/08/2020 | 7508 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 508 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 602,18-D |
| 25/08/2020 | 7509 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 4343 - N.A CORDÕES PARANA LTDA | 500,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.152,72-D | 3.152,72-C |
| 26/08/2020 | 7514 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 1741 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 213,78-C |
| 26/08/2020 | 7486 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2433 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 248,94-D |
| 26/08/2020 | 7487 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2434 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 334,44-D |
| 26/08/2020 | 7488 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2435 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 37,16-D |
| 26/08/2020 | 7489 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2436 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-D |
| 26/08/2020 | 7486 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2433 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 248,94-C |
| 26/08/2020 | 7487 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2434 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 334,44-C |
| 26/08/2020 | 7488 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2435 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 37,16-C |
| 26/08/2020 | 7489 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2436 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-C |
| 26/08/2020 | 7514 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 1741 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 213,78-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.414,32-D | 5.414,32-C |
| 27/08/2020 | 7549 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 27/08/2020 DOC. N. 344569 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 107,00-C |
| 27/08/2020 | 7519 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 66042 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 2.935,46-C |
| 27/08/2020 | 7519 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 66042 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 2.935,46-D |
| 27/08/2020 | 7549 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 27/08/2020 DOC. N. 344569 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 107,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.042,46-D | 3.042,46-C |
| 28/08/2020 | 7515 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 1745 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 206,00-C |
| 28/08/2020 | 7550 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 28/08/2020 DOC. N. 5512833 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 42,83-C |
| 28/08/2020 | 7551 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 53749 - ROLAND DG BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 66.900,00-C |
| 28/08/2020 | 7490 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2437 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 10,00-D |
| 28/08/2020 | 7491 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2438 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 10.000,00-D |
| 28/08/2020 | 7551 | 1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | Compras Cfe. NF. 53749 - ROLAND DG BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 66.900,00-D |
| 28/08/2020 | 7497 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 12925 - BRC ARTIGOS PARA CONFECÇOES LTD | 2.046,17-C |
| 28/08/2020 | 7490 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2437 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 10,00-C |
| 28/08/2020 | 7491 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2438 - MUNICIPIO DE MERCEDES | 10.000,00-C |
| 28/08/2020 | 7497 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 12925 - BRC ARTIGOS PARA CONFECÇOES LTD | 2.046,17-D |
| 28/08/2020 | 7503 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | TROCA DE MERCADORIA DOC. Nº 53750 - ROLAND DG BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 2.768,72-D |
| 28/08/2020 | 7503 | 1 | 4917 | ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | TROCA DE MERCADORIA DOC. Nº 53750 - ROLAND DG BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 2.768,72-C |
| 28/08/2020 | 7515 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 1745 - AUTO POSTO MOSELE LTDA ME | 206,00-D |
| 28/08/2020 | 7550 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 28/08/2020 DOC. N. 5512833 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 42,83-D |
| | | | | | Totais do Dia: 81.973,72-D | 81.973,72-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/08/2020 | 7501 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 25676 - STANG & STANG LTDA | 131,20-C |
| 29/08/2020 | 7501 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 25676 - STANG & STANG LTDA | 131,20-D |
| | | | | | Totais do Dia: 131,20-D | 131,20-C |
| 31/08/2020 | 7513 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 126862 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 192,15-C |
| 31/08/2020 | 7538 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 27.286,68-D |
| 31/08/2020 | 7540 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 22.853,95-C |
| 31/08/2020 | 7669 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 31/08/2020 | 7679 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 31/08/2020 | 8591 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.336,76-C |
| 31/08/2020 | 8592 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.336,76-C |
| 31/08/2020 | 8601 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 06 | 519,10-C |
| 31/08/2020 | 8602 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 07 | 519,10-C |
| 31/08/2020 | 8603 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 08 | 519,10-C |
| 31/08/2020 | 8610 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 12 | 533,17-C |
| 31/08/2020 | 8611 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 13 | 533,17-C |
| 31/08/2020 | 8612 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 14 | 533,17-C |
| 31/08/2020 | 8613 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 15 | 533,17-C |
| 31/08/2020 | 7538 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 27.286,68-C |
| 31/08/2020 | 7526 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 DESCONTO ADIANTA | 200,00-C |
| 31/08/2020 | 7540 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 22.853,95-D |
| 31/08/2020 | 7554 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.08/2020 | 3.015,96-C |
| 31/08/2020 | 8591 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.598,86-D |
| 31/08/2020 | 8592 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.603,20-D |
| 31/08/2020 | 7530 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/08/2020 | 7523 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 08/2020 SALARIO FAMILIA | 437,58-D |
| 31/08/2020 | 7527 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 08/2020 I.N.S.S | 1.187,74-C |
| 31/08/2020 | 7529 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/08/2020 | 8601 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 06 | 519,10-D |
| 31/08/2020 | 8602 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 07 | 519,10-D |
| 31/08/2020 | 8603 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 08 | 519,10-D |
| 31/08/2020 | 8610 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 12 | 533,17-D |
| 31/08/2020 | 8611 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 13 | 533,17-D |
| 31/08/2020 | 8612 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 14 | 533,17-D |
| 31/08/2020 | 8613 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 15 | 533,17-D |
| 31/08/2020 | 7528 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 08/2020 F.G.T.S | 1.260,15-C |
| 31/08/2020 | 7520 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 SALARIO NORMAL | 27.294,92-C |
| 31/08/2020 | 7521 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 HORAS EXTRAS 50% | 191,73-C |
| 31/08/2020 | 7522 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 RSR SOBRE FALTAS | 42,41-D |
| 31/08/2020 | 7523 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 SALARIO FAMILIA | 437,58-C |
| 31/08/2020 | 7524 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 GRATIFICACAO ANU | 486,58-C |
| 31/08/2020 | 7525 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 FALTAS NAO JUSTI | 118,73-D |
| 31/08/2020 | 7526 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 DESCONTO ADIANTA | 200,00-D |
| 31/08/2020 | 7527 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 08/2020 I.N.S.S | 1.187,74-D |
| 31/08/2020 | 7532 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 12.060,39-D |
| 31/08/2020 | 7529 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/08/2020 | 7530 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/08/2020 | 7531 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/08/2020 | 7669 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 31/08/2020 | 7679 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 31/08/2020 | 7554 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.08/2020 | 3.015,96-D |
| 31/08/2020 | 7513 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 126862 - POSTO DOM PEDRO CASCAVEL LTDA | 192,15-D |
| 31/08/2020 | 7520 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 SALARIO NORMAL | 27.294,92-D |
| 31/08/2020 | 7521 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 HORAS EXTRAS 50% | 191,73-D |
| 31/08/2020 | 7524 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 GRATIFICACAO ANU | 486,58-D |
| 31/08/2020 | 7525 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 FALTAS NAO JUSTI | 118,73-C |
| 31/08/2020 | 7528 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 F.G.T.S | 1.260,15-D |
| 31/08/2020 | 7531 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/08/2020 | 8591 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 737,90-D |
| 31/08/2020 | 8592 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 733,56-D |
| 31/08/2020 | 7522 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 08/2020 RSR SOBRE FALTAS | 42,41-C |
| 31/08/2020 | 7532 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 12.060,39-C |
| | | | | | Totais do Dia: 141.611,67-D | 141.611,67-C |
| | | | | | Totais do Mês: 289.075,87-D | 289.075,87-C |
| 01/09/2020 | 7555 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2440 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 348,88-D |
| 01/09/2020 | 7580 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 20038 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 234,00-C |
| 01/09/2020 | 7555 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2440 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 348,88-C |
| 01/09/2020 | 7580 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 20038 - COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA | 234,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 582,88-D | 582,88-C |
| 02/09/2020 | 7585 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 32124 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-C |
| 02/09/2020 | 7586 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 32124 - T M COGO & CIA LTDA | 275,40-C |
| 02/09/2020 | 7684 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos CONF FATURA AMPERNET | 98,06-C |
| 02/09/2020 | 7685 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.FATURA AMPERNET | 119,84-C |
| 02/09/2020 | 7585 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32124 - T M COGO & CIA LTDA | 100,44-D |
| 02/09/2020 | 7586 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32124 - T M COGO & CIA LTDA | 275,40-D |
| 02/09/2020 | 7684 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos CONF FATURA AMPERNET | 98,06-D |
| 02/09/2020 | 7685 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | pagamentos conf.FATURA AMPERNET | 119,84-D |
| | | | | | Totais do Dia: 593,74-D | 593,74-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/09/2020 | 7598 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2441 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 12.980,00-D |
| 03/09/2020 | 7598 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2441 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 12.980,00-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 12.980,00-D | 12.980,00-C |
| 04/09/2020 | 7658 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 08/2020 | 3.380,80-C |
| 04/09/2020 | 7659 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 08/2020 | 14.801,54-C |
| 04/09/2020 | 7687 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 12051 - TNT NITROS LTDA | 312,88-C |
| 04/09/2020 | 7689 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 04/09/2020 DOC. N. 915153 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 76,50-C |
| 04/09/2020 | 7599 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2442 - PREFEITURA MINICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRAO | 3.469,76-D |
| 04/09/2020 | 7600 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 47,76-D |
| 04/09/2020 | 7565 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 576 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 7.670,38-C |
| 04/09/2020 | 7591 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 26348 - HUMATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 569,59-C |
| 04/09/2020 | 7659 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 08/2020 | 14.801,54-D |
| 04/09/2020 | 7658 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 08/2020 | 3.380,80-D |
| 04/09/2020 | 7599 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2442 - PREFEITURA MINICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRAO | 3.469,76-C |
| 04/09/2020 | 7600 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 47,76-C |
| 04/09/2020 | 7565 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 576 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 7.670,38-D |
| 04/09/2020 | 7591 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 26348 - HUMATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 569,59-D |
| 04/09/2020 | 7689 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 04/09/2020 DOC. N. 915153 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 76,50-D |
| 04/09/2020 | 7687 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 12051 - TNT NITROS LTDA | 312,88-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 30.329,21-D | 30.329,21-C |
| 09/09/2020 | 7601 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Devolucao Mercadoria NF 2444 PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-C |
| 09/09/2020 | 7602 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-D |
| 09/09/2020 | 7602 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-C |
| 09/09/2020 | 7601 | 1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | Devolucao Mercadoria NF 2444 PREFEITURA MUNICIPAL PEROLA DO OESTE | 277,60-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 555,20-D | 555,20-C |
| 10/09/2020 | 7574 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10461 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 518,00-C |
| 10/09/2020 | 7575 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10461 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 369,20-C |
| 10/09/2020 | 7603 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2446 - CLEDEMAR BUSNELLO CIA LTDA | 564,48-D |
| 10/09/2020 | 7607 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2450 - CRESOL DOIS VIZINHOS | 212,00-D |
| 10/09/2020 | 7688 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 12080 - TNT NITROS LTDA | 132,40-C |
| 10/09/2020 | 7690 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 10/09/2020 DOC. N. 5554772 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,60-C |
| 10/09/2020 | 7604 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2447 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 10,88-D |
| 10/09/2020 | 7605 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2448 - TOLEDO MUNICIPIO | 171,28-D |
| 10/09/2020 | 7606 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2449 - SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. ALIM. DOIS VIZINHOS E REGIA | 5.140,20-D |
| 10/09/2020 | 7608 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 8.910,00-D |
| 10/09/2020 | 7609 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 1.138,80-D |
| 10/09/2020 | 7588 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 42251 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 220,00-C |
| 10/09/2020 | 7603 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2446 - CLEDEMAR BUSNELLO CIA LTDA | 564,48-C |
| 10/09/2020 | 7604 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2447 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 10,88-C |
| 10/09/2020 | 7605 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2448 - TOLEDO MUNICIPIO | 171,28-C |
| 10/09/2020 | 7606 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2449 - SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. ALIM. DOIS VIZINHOS E REGIA | 5.140,20-C |
| 10/09/2020 | 7607 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2450 - CRESOL DOIS VIZINHOS | 212,00-C |
| 10/09/2020 | 7608 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 8.910,00-C |
| 10/09/2020 | 7609 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 1.138,80-C |
| 10/09/2020 | 7574 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10461 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 518,00-D |
| 10/09/2020 | 7575 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10461 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 369,20-D |
| 10/09/2020 | 7588 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 42251 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 220,00-D |
| 10/09/2020 | 7690 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 10/09/2020 DOC. N. 5554772 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 31,60-D |
| 10/09/2020 | 7688 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 12080 - TNT NITROS LTDA | 132,40-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 17.418,84-D | 17.418,84-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00044
Emissão: 25/08/2021
Hora: 13:30:42
Registro: 99200516

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/09/2020 | 7556 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2985 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 382,00-C |
| 11/09/2020 | 7691 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 11/09/2020 DOC. N. 524900 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 77,10-C |
| 11/09/2020 | 7556 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2985 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 382,00-D |
| 11/09/2020 | 7691 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 11/09/2020 DOC. N. 524900 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 77,10-D |
| | | | | | Totais do Dia: 459,10-D | 459,10-C |
| 14/09/2020 | 7559 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 251124 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 159,57-C |
| 14/09/2020 | 7560 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 251124 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 343,21-C |
| 14/09/2020 | 7610 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2453 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-D |
| 14/09/2020 | 7611 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2454 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-D |
| 14/09/2020 | 7612 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 148,80-D |
| 14/09/2020 | 7613 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2456 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-D |
| 14/09/2020 | 7597 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 66544 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 779,37-C |
| 14/09/2020 | 7610 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2453 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-C |
| 14/09/2020 | 7611 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2454 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-C |
| 14/09/2020 | 7612 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 148,80-C |
| 14/09/2020 | 7613 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2456 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.041,60-C |
| 14/09/2020 | 7559 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 251124 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 159,57-D |
| 14/09/2020 | 7560 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 251124 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 343,21-D |
| 14/09/2020 | 7597 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 66544 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 779,37-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.555,75-D | 4.555,75-C |
| 15/09/2020 | 7561 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 251259 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 18,02-C |
| 15/09/2020 | 7686 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 8766 LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA | 190,04-C |
| 15/09/2020 | 7692 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 15/09/2020 DOC. N. 347816 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 70,00-C |
| 15/09/2020 | 8593 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.341,96-C |
| 15/09/2020 | 7614 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2457 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 5.277,00-D |
| 15/09/2020 | 7566 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 618 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 6.376,77-C |
| 15/09/2020 | 8593 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.604,01-D |
| 15/09/2020 | 7614 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2457 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA | 5.277,00-C |
| 15/09/2020 | 7561 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 251259 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 18,02-D |
| 15/09/2020 | 7566 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 618 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 6.376,77-D |
| 15/09/2020 | 7692 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 15/09/2020 DOC. N. 347816 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 70,00-D |
| 15/09/2020 | 8593 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 737,85-D |
| 15/09/2020 | 7686 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF. 8766 LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA | 190,04-D |
| | | | | | Totais do Dia: 15.273,79-D | 15.273,79-C |
| 16/09/2020 | 7557 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2988 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 52,00-C |
| 16/09/2020 | 7593 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 37790 - PARAISO TURIST HOTEL LTDA | 11,00-C |
| 16/09/2020 | 7594 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 9688 - POSTO NEMAR LTDA | 2,50-C |
| 16/09/2020 | 7595 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 9688 - POSTO NEMAR LTDA | 100,00-C |
| 16/09/2020 | 7693 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/09/2020 DOC. N. 526281 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,72-C |
| 16/09/2020 | 7694 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/09/2020 DOC. N. 526536 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,88-C |
| 16/09/2020 | 7615 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2458 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 359,50-D |
| 16/09/2020 | 7616 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2459 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA, ACAO SOCIAL, EDUCAÇÃO DE MAFRA | 568,00-D |
| 16/09/2020 | 7617 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2460 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 4.126,20-D |
| 16/09/2020 | 7615 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2458 - MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA | 359,50-C |
| 16/09/2020 | 7616 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2459 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA, ACAO SOCIAL, EDUCAÇÃO DE MAFRA | 568,00-C |
| 16/09/2020 | 7617 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2460 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 4.126,20-C |
| 16/09/2020 | 7557 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2988 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 52,00-D |
| 16/09/2020 | 7593 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 37790 - PARAISO TURIST HOTEL LTDA | 11,00-D |
| 16/09/2020 | 7594 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 9688 - POSTO NEMAR LTDA | 2,50-D |
| 16/09/2020 | 7595 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 9688 - POSTO NEMAR LTDA | 100,00-D |
| 16/09/2020 | 7693 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/09/2020 DOC. N. 526281 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,72-D |
| 16/09/2020 | 7694 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/09/2020 DOC. N. 526536 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,88-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.306,80-D | 5.306,80-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/09/2020 | 7592 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 5819 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 73,68-C |
| 17/09/2020 | 7596 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 5211 - TOQUE MACIO - CAMA, MESA E BANHO | 836,00-C |
| 17/09/2020 | 7695 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 17/09/2020 DOC. N. 921978 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 60,00-C |
| 17/09/2020 | 7618 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2461 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS | 144,45-D |
| 17/09/2020 | 7619 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2462 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 8.036,00-D |
| 17/09/2020 | 7620 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 24,68-D |
| 17/09/2020 | 7621 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2464 - MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | 3,36-D |
| 17/09/2020 | 7618 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2461 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS | 144,45-C |
| 17/09/2020 | 7619 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2462 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 8.036,00-C |
| 17/09/2020 | 7620 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 24,68-C |
| 17/09/2020 | 7621 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2464 - MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS | 3,36-C |
| 17/09/2020 | 7592 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 5819 - SALUS EQUIPAMENTOS LTDA | 73,68-D |
| 17/09/2020 | 7596 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 5211 - TOQUE MACIO - CAMA, MESA E BANHO | 836,00-D |
| 17/09/2020 | 7695 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 17/09/2020 DOC. N. 921978 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 60,00-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 9.178,17-D | 9.178,17-C |
| 18/09/2020 | 7562 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 251822 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 10,20-C |
| 18/09/2020 | 7622 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2465 - CRESOL DOIS VIZINHOS | 212,00-D |
| 18/09/2020 | 7660 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 250,00-C |
| 18/09/2020 | 7660 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 250,00-D |
| 18/09/2020 | 7584 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 9765 - POSTO PIONEIRO 277 LTDA | 204,04-C |
| 18/09/2020 | 7622 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2465 - CRESOL DOIS VIZINHOS | 212,00-C |
| 18/09/2020 | 7562 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 251822 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 10,20-D |
| 18/09/2020 | 7584 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 9765 - POSTO PIONEIRO 277 LTDA | 204,04-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 676,24-D | 676,24-C |
| 21/09/2020 | 7579 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 469 - ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME | 720,00-C |
| 21/09/2020 | 7696 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 21/09/2020 DOC. N. 528257 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,68-C |
| 21/09/2020 | 7581 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 9959 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 1.190,00-C |
| 21/09/2020 | 7579 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 469 - ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME | 720,00-D |
| 21/09/2020 | 7581 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 9959 - W R PEREIRA COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA' | 1.190,00-D |
| 21/09/2020 | 7696 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 21/09/2020 DOC. N. 528257 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 43,68-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.953,68-D | 1.953,68-C |
| 22/09/2020 | 7563 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 252366 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 295,20-C |
| 22/09/2020 | 7587 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 32354 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-C |
| 22/09/2020 | 7623 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2466 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.756,00-D |
| 22/09/2020 | 7697 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 22/09/2020 DOC. N. 5605392 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 30,60-C |
| 22/09/2020 | 7624 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS | 208,50-D |
| 22/09/2020 | 7582 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 314 - SIRLEI ZANETTI PISOS ME | 1.024,00-C |
| 22/09/2020 | 7589 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 26047 - ATACADÃO DE SOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA | 637,54-C |
| 22/09/2020 | 7623 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2466 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.756,00-C |
| 22/09/2020 | 7624 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS | 208,50-C |
| 22/09/2020 | 7563 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 252366 - BRILHANTINA COMERCIO IMP E EXP LTDA | 295,20-D |
| 22/09/2020 | 7582 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 314 - SIRLEI ZANETTI PISOS ME | 1.024,00-D |
| 22/09/2020 | 7587 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32354 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-D |
| 22/09/2020 | 7589 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 26047 - ATACADÃO DE SOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA | 637,54-D |
| 22/09/2020 | 7697 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 22/09/2020 DOC. N. 5605392 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 30,60-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 6.058,76-D | 6.058,76-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/09/2020 | 7576 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10519 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 407,55-C |
| 23/09/2020 | 7625 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2468 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-D |
| 23/09/2020 | 7567 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 669 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 391,76-C |
| 23/09/2020 | 7568 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 670 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 759,69-C |
| 23/09/2020 | 7625 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2468 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-C |
| 23/09/2020 | 7567 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 669 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 391,76-D |
| 23/09/2020 | 7568 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 670 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 759,69-D |
| 23/09/2020 | 7576 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10519 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 407,55-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.558,80-D | 6.558,80-C |
| 24/09/2020 | 7698 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 24/09/2020 DOC. N. 1316952 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 56,19-C |
| 24/09/2020 | 7569 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 688 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 8.357,27-C |
| 24/09/2020 | 7583 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 34313 - VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA | 1.364,00-C |
| 24/09/2020 | 7569 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 688 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 8.357,27-D |
| 24/09/2020 | 7583 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 34313 - VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA | 1.364,00-D |
| 24/09/2020 | 7698 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 24/09/2020 DOC. N. 1316952 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 56,19-D |
| | | | | | Totais do Dia: 9.777,46-D | 9.777,46-C |
| 25/09/2020 | 7626 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2469 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 4.860,00-D |
| 25/09/2020 | 7627 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 879,12-D |
| 25/09/2020 | 7628 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2472 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 668,76-D |
| 25/09/2020 | 7626 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2469 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 4.860,00-C |
| 25/09/2020 | 7627 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 879,12-C |
| 25/09/2020 | 7628 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2472 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 668,76-C |
| | | | | | Totais do Dia: 6.407,88-D | 6.407,88-C |
| 28/09/2020 | 7629 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2473 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES | 595,60-D |
| 28/09/2020 | 7630 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2474 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 8.944,00-D |
| 28/09/2020 | 7631 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2475 - TOLEDO MUNICIPIO | 50,44-D |
| 28/09/2020 | 7632 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2476 - MUNICIPIO DA LAPA | 59,52-D |
| 28/09/2020 | 7590 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 31 - FLEXMAG PRODUTOS MAGNETICOS LTDA | 8.694,00-C |
| 28/09/2020 | 7629 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2473 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES | 595,60-C |
| 28/09/2020 | 7630 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2474 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORINO | 8.944,00-C |
| 28/09/2020 | 7631 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2475 - TOLEDO MUNICIPIO | 50,44-C |
| 28/09/2020 | 7632 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2476 - MUNICIPIO DA LAPA | 59,52-C |
| 28/09/2020 | 7590 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 31 - FLEXMAG PRODUTOS MAGNETICOS LTDA | 8.694,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 18.343,56-D | 18.343,56-C |
| 29/09/2020 | 7558 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3000 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 276,25-C |
| 29/09/2020 | 7564 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3183 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 187,44-C |
| 29/09/2020 | 7634 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2478 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.168,00-D |
| 29/09/2020 | 7699 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 29/09/2020 DOC. N. 531702 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 62,53-C |
| 29/09/2020 | 7633 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2477 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-D |
| 29/09/2020 | 7635 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES DO IGUACU | 745,20-D |
| 29/09/2020 | 7633 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2477 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-C |
| 29/09/2020 | 7634 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2478 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.168,00-C |
| 29/09/2020 | 7635 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2479 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES DO IGUACU | 745,20-C |
| 29/09/2020 | 7558 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3000 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 276,25-D |
| 29/09/2020 | 7564 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3183 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 187,44-D |
| 29/09/2020 | 7699 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 29/09/2020 DOC. N. 531702 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 62,53-D |
| | | | | | Totais do Dia: 9.019,42-D | 9.019,42-C |
| 30/09/2020 | 7577 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 18058 - STANG & STANG LTDA | 8,50-C |
| 30/09/2020 | 7578 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 18058 - STANG & STANG LTDA | 198,09-C |
| 30/09/2020 | 7639 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2483 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 2.910,00-D |
| 30/09/2020 | 7640 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2484 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.344,00-D |
| 30/09/2020 | 7670 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 30/09/2020 | 7680 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-C |
| | | | | | A Transportar: 4.254,00-D | 30.206,59-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 — Consolidado — Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ==De Transporte: 4.254,00-D | 30.206,59-C |
| 30/09/2020 | 8617 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 76.088,81-D |
| 30/09/2020 | 8620 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 40.590,88-C |
| 30/09/2020 | 7636 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2480 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 65,98-D |
| 30/09/2020 | 7637 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2481 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 21,54-D |
| 30/09/2020 | 7638 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2482 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 240,00-D |
| 30/09/2020 | 8617 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 76.088,81-C |
| 30/09/2020 | 7650 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 DESCONTO ADIANTA | 250,00-C |
| 30/09/2020 | 7570 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 720 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 2.118,47-C |
| 30/09/2020 | 8620 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 40.590,88-D |
| 30/09/2020 | 7661 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.09/2020 | 8.119,12-C |
| 30/09/2020 | 7652 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 09/2020 I.R.R.F | 25,51-C |
| 30/09/2020 | 7655 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 30/09/2020 | 7647 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 09/2020 SALARIO FAMILIA | 437,58-D |
| 30/09/2020 | 7651 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 09/2020 I.N.S.S | 2.586,79-C |
| 30/09/2020 | 7654 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 30/09/2020 | 7653 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 09/2020 F.G.T.S | 2.598,69-C |
| 30/09/2020 | 7641 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 SALARIO NORMAL | 31.561,02-C |
| 30/09/2020 | 7642 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 CONTRIBUICAO ASS | 1.512,42-D |
| 30/09/2020 | 7643 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 DIFERENÇA GRATIF | 25,35-C |
| 30/09/2020 | 7644 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 COMPL.SALARIAL R | 873,92-C |
| 30/09/2020 | 7645 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 HORAS EXTRAS 50% | 208,07-C |
| 30/09/2020 | 7646 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 RSR SOBRE FALTAS | 528,76-D |
| 30/09/2020 | 7647 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 SALARIO FAMILIA | 437,58-C |
| 30/09/2020 | 7648 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 GRATIFICACAO ANU | 608,04-C |
| 30/09/2020 | 7649 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 FALTAS NAO JUSTI | 165,14-D |
| 30/09/2020 | 7650 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 DESCONTO ADIANTA | 250,00-D |
| 30/09/2020 | 7651 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 I.N.S.S | 2.586,79-D |
| 30/09/2020 | 7652 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 09/2020 I.R.R.F | 25,51-D |
| 30/09/2020 | 7657 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 430,70-D |
| 30/09/2020 | 7654 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 30/09/2020 | 7655 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 30/09/2020 | 7656 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 30/09/2020 | 7670 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-D |
| 30/09/2020 | 7680 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-D |
| 30/09/2020 | 7636 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2480 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 65,98-C |
| 30/09/2020 | 7637 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2481 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 21,54-C |
| 30/09/2020 | 7638 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2482 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 240,00-C |
| 30/09/2020 | 7639 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2483 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 2.910,00-C |
| 30/09/2020 | 7640 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2484 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.344,00-C |
| 30/09/2020 | 7661 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.09/2020 | 8.119,12-D |
| 30/09/2020 | 7570 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 720 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 2.118,47-D |
| 30/09/2020 | 7577 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 18058 - STANG & STANG LTDA | 8,50-D |
| 30/09/2020 | 7578 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL N° 18058 - STANG & STANG LTDA | 198,09-D |
| 30/09/2020 | 7641 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 SALARIO NORMAL | 31.561,02-D |
| 30/09/2020 | 7643 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 DIFERENÇA GRATIF | 25,35-D |
| 30/09/2020 | 7644 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 COMPL.SALARIAL R | 873,92-D |
| 30/09/2020 | 7645 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 HORAS EXTRAS 50% | 208,07-D |
| 30/09/2020 | 7648 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 GRATIFICACAO ANU | 608,04-D |
| 30/09/2020 | 7649 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 FALTAS NAO JUSTI | 165,14-C |
| 30/09/2020 | 7653 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 F.G.T.S | 2.598,69-D |
| 30/09/2020 | 7656 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 30/09/2020 | 7642 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 CONTRIBUICAO ASS | 1.512,42-C |
| 30/09/2020 | 7646 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 09/2020 RSR SOBRE FALTAS | 528,76-C |
| 30/09/2020 | 7657 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 430,70-C |
| | | | | | ==Totais do Dia: 208.136,58-D | 208.136,58-C |
| | | | | | ==Totais do Mês: 364.165,86-D | 364.165,86-C |
| 01/10/2020 | 7704 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10565 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 82,00-C |
| 01/10/2020 | 7705 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10565 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 455,00-C |
| 01/10/2020 | 7788 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 01/10/2020 DOC. N. 5639972 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,94-C |
| 01/10/2020 | 7704 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10565 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 82,00-D |
| 01/10/2020 | 7705 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10565 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 455,00-D |
| 01/10/2020 | 7788 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 01/10/2020 DOC. N. 5639972 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 26,94-D |
| | | | | | ==Totais do Dia: 563,94-D | 563,94-C |
| 05/10/2020 | 7763 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 09/2020 | 3.380,80-C |
| 05/10/2020 | 7764 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 09/2020 | 28.214,66-C |
| 05/10/2020 | 7789 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 05/10/2020 DOC. N. 5652485 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 34,88-C |
| 05/10/2020 | 7790 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 05/10/2020 DOC. N. 4415 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 05/10/2020 | 7797 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESA COM EXAMES MEDICOS EM 05/10/2020 CF DOC N 33274 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | 41,70-C |
| | | | | | ==A Transportar: 0,00-D | 31.707,04-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 0,00-D | 31.707,04-C |
| 05/10/2020 | 7723 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2485 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO IGUACU | 8.323,20-D |
| 05/10/2020 | 7724 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2486 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO | 4.580,00-D |
| 05/10/2020 | 7725 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2487 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.941,00-D |
| 05/10/2020 | 7726 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | 976,00-D |
| 05/10/2020 | 7727 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2490 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES | 1.548,00-D |
| 05/10/2020 | 7710 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 13146 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 1.094,40-C |
| 05/10/2020 | 7713 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 42737 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 260,00-C |
| 05/10/2020 | 7764 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 09/2020 | 28.214,66-D |
| 05/10/2020 | 7763 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 09/2020 | 3.380,80-D |
| 05/10/2020 | 7723 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2485 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO IGUACU | 8.323,20-C |
| 05/10/2020 | 7724 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2486 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO | 4.580,00-C |
| 05/10/2020 | 7725 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2487 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.941,00-C |
| 05/10/2020 | 7726 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA | 976,00-C |
| 05/10/2020 | 7727 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2490 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES | 1.548,00-C |
| 05/10/2020 | 7710 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 13146 - BRC ARTIGOS PARA CONFECCOES LTD | 1.094,40-D |
| 05/10/2020 | 7713 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 42737 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 260,00-D |
| 05/10/2020 | 7797 | 1 | 3614 | EXAMES MEDICOS | DESPESA COM EXAMES MEDICOS EM 05/10/2020 CF DOC N 33274 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | 41,70-D |
| 05/10/2020 | 7789 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 05/10/2020 DOC. N. 5652485 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 34,88-D |
| 05/10/2020 | 7790 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 05/10/2020 DOC. N. 4415 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 50.429,64-D | 50.429,64-C |
| 06/10/2020 | 7728 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2491 - SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. ALIM. DOIS VIZINHOS E REGIA | 5.140,20-D |
| 06/10/2020 | 7729 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2492 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 392,00-D |
| 06/10/2020 | 7730 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2493 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 809,32-D |
| 06/10/2020 | 7731 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2494 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 3.006,72-D |
| 06/10/2020 | 7732 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 140,94-D |
| 06/10/2020 | 7728 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2491 - SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. ALIM. DOIS VIZINHOS E REGIA | 5.140,20-C |
| 06/10/2020 | 7729 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2492 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | 392,00-C |
| 06/10/2020 | 7730 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2493 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 809,32-C |
| 06/10/2020 | 7731 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2494 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 3.006,72-C |
| 06/10/2020 | 7732 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 140,94-C |
| | | | | | Totais do Dia: 9.489,18-D | 9.489,18-C |
| 07/10/2020 | 7733 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2496 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.728,00-D |
| 07/10/2020 | 7791 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 07/10/2020 DOC. N. 1685878 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 47,50-C |
| 07/10/2020 | 7734 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2497 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 145,00-D |
| 07/10/2020 | 7735 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2498 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 1.419,00-D |
| 07/10/2020 | 7711 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 32517 - T M COGO & CIA LTDA | 275,40-C |
| 07/10/2020 | 7712 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 32517 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-C |
| 07/10/2020 | 7720 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6264 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 298,69-C |
| 07/10/2020 | 7733 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2496 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 1.728,00-C |
| 07/10/2020 | 7734 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2497 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 145,00-C |
| 07/10/2020 | 7735 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2498 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA | 1.419,00-C |
| 07/10/2020 | 7711 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32517 - T M COGO & CIA LTDA | 275,40-D |
| 07/10/2020 | 7712 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 32517 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-D |
| 07/10/2020 | 7720 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6264 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 298,69-D |
| 07/10/2020 | 7791 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 07/10/2020 DOC. N. 1685878 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 47,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.020,51-D | 4.020,51-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/10/2020 | 7701 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3196 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 52,50-C |
| 08/10/2020 | 7736 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.844,00-D |
| 08/10/2020 | 7737 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2501 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 995,76-D |
| 08/10/2020 | 7738 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2502 - MUNICIPIO DE ALTO BELA VISTA | 5.592,00-D |
| 08/10/2020 | 7787 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 12348 - TNT NITROS LTDA | 302,43-C |
| 08/10/2020 | 7736 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.844,00-C |
| 08/10/2020 | 7737 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2501 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 995,76-C |
| 08/10/2020 | 7738 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2502 - MUNICIPIO DE ALTO BELA VISTA | 5.592,00-C |
| 08/10/2020 | 7701 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3196 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 52,50-D |
| 08/10/2020 | 7787 | 1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUMO | Compras Cfe. NF. 12348 - TNT NITROS LTDA | 302,43-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 12.786,69-D | 12.786,69-C |
| 09/10/2020 | 7739 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2503 - ELEICAO 2020 AIRES VICENTE TOMAZONI PREFEITO | 2.248,00-D |
| 09/10/2020 | 7739 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2503 - ELEICAO 2020 AIRES VICENTE TOMAZONI PREFEITO | 2.248,00-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 2.248,00-D | 2.248,00-C |
| 13/10/2020 | 7740 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2504 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 983,56-D |
| 13/10/2020 | 7741 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2505 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 760,92-D |
| 13/10/2020 | 7742 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2506 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 22,99-D |
| 13/10/2020 | 7743 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA | 77,30-D |
| 13/10/2020 | 7718 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 117388 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 1.797,13-C |
| 13/10/2020 | 7740 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2504 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 983,56-C |
| 13/10/2020 | 7741 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2505 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 760,92-C |
| 13/10/2020 | 7742 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2506 - MUNICIPIO DE PRINCESA | 22,99-C |
| 13/10/2020 | 7743 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA | 77,30-C |
| 13/10/2020 | 7718 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 117388 - EMBALATRENTO PAPEIS IMP EXP LTDA EPP | 1.797,13-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 3.641,90-D | 3.641,90-C |
| 14/10/2020 | 7744 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2508 - ELEICAO 2020 ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO VEREADOR | 224,80-D |
| 14/10/2020 | 7746 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2510 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 537,00-D |
| 14/10/2020 | 7745 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 2.730,24-D |
| 14/10/2020 | 7744 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2508 - ELEICAO 2020 ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO VEREADOR | 224,80-C |
| 14/10/2020 | 7745 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO | 2.730,24-C |
| 14/10/2020 | 7746 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2510 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 537,00-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 3.492,04-D | 3.492,04-C |
| 15/10/2020 | 7792 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 15/10/2020 DOC. N. 1691641 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 73,00-C |
| 15/10/2020 | 7747 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2511 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 115,92-D |
| 15/10/2020 | 7748 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2512 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 110,00-D |
| 15/10/2020 | 7721 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 6276 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.200,00-C |
| 15/10/2020 | 7747 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2511 - MUNICIPIO DE ARABUTA | 115,92-C |
| 15/10/2020 | 7748 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2512 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 110,00-C |
| 15/10/2020 | 7721 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 6276 - DISTRIBUIDORA BRASIL SUL LTDA | 1.200,00-D |
| 15/10/2020 | 7792 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 15/10/2020 DOC. N. 1691641 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 73,00-D |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.498,92-D | 1.498,92-C |
| 16/10/2020 | 7749 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2513 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.722,00-D |
| 16/10/2020 | 7749 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2513 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.722,00-C |
| | | | | | ==========Totais do Dia: 1.722,00-D | 1.722,00-C |
| 19/10/2020 | 7750 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2514 - ELEICAO 2020 ANELISE MARX VEREADOR | 337,20-D |
| 19/10/2020 | 7752 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2516 - ELEICAO 2020 CIDNEY BARBIERO FILHO VEREADOR | 720,00-D |
| 19/10/2020 | 7753 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2517 - ELEICAO 2020 JEAN EVERTON EMILIANO VEREADOR | 562,00-D |
| 19/10/2020 | 7798 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESA COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS CF NF 8920 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA | 100,55-C |
| 19/10/2020 | 7751 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2515 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-D |
| 19/10/2020 | 7750 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2514 - ELEICAO 2020 ANELISE MARX VEREADOR | 337,20-C |
| 19/10/2020 | 7751 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2515 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-C |
| 19/10/2020 | 7752 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2516 - ELEICAO 2020 CIDNEY BARBIERO FILHO VEREADOR | 720,00-C |
| 19/10/2020 | 7753 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2517 - ELEICAO 2020 JEAN EVERTON EMILIANO VEREADOR | 562,00-C |
| | | | | | ==========A Transportar: 6.619,00-D | 6.719,55-C |

396



## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 6.619,00-D | 6.719,55-C |
| 19/10/2020 | 7798 | 1 | 3686 | COLETA DE RESIDUOS | DESPESA COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS CF NF 8920 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA | 100,55-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.719,55-D | 6.719,55-C |
| 20/10/2020 | 7754 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2518 - JOSE ALTAIR CONSTANTINO | 1.100,00-D |
| 20/10/2020 | 7786 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 1.709,71-C |
| 20/10/2020 | 7793 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 20/10/2020 DOC. N. 4531 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 20/10/2020 | 7786 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 1.709,71-D |
| 20/10/2020 | 7715 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43026 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 520,00-C |
| 20/10/2020 | 7754 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2518 - JOSE ALTAIR CONSTANTINO | 1.100,00-C |
| 20/10/2020 | 7715 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43026 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 520,00-D |
| 20/10/2020 | 7793 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 20/10/2020 DOC. N. 4531 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.364,71-D | 3.364,71-C |
| 21/10/2020 | 7707 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10681 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 1.221,00-C |
| 21/10/2020 | 7706 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 10681 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 262,90-C |
| 21/10/2020 | 7708 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 22878 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 120,00-C |
| 21/10/2020 | 7722 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 104591 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 4.195,20-C |
| 21/10/2020 | 7706 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10681 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 262,90-D |
| 21/10/2020 | 7707 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10681 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 1.221,00-D |
| 21/10/2020 | 7708 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 22878 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 120,00-D |
| 21/10/2020 | 7722 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 104591 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 4.195,20-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.799,10-D | 5.799,10-C |
| 22/10/2020 | 7755 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2519 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.539,44-D |
| 22/10/2020 | 7719 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 21324 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 1.382,05-C |
| 22/10/2020 | 7755 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2519 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 1.539,44-C |
| 22/10/2020 | 7719 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 21324 - TOP GRAPHICS COMERCIAL LTDA - EPP | 1.382,05-D |
| | | | | | Totais do Dia: 2.921,49-D | 2.921,49-C |
| 23/10/2020 | 7756 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2520 - MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 1.200,00-D |
| 23/10/2020 | 7756 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2520 - MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 1.200,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 1.200,00-D | 1.200,00-C |
| 26/10/2020 | 7794 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 26/10/2020 DOC. N. 4565 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 26/10/2020 | 7757 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2521 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 15.800,00-D |
| 26/10/2020 | 7758 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2522 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.190,40-D |
| 26/10/2020 | 7716 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43135 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.525,00-C |
| 26/10/2020 | 7757 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2521 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 15.800,00-C |
| 26/10/2020 | 7758 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2522 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO BRAGANEY | 1.190,40-C |
| 26/10/2020 | 7716 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43135 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.525,00-D |
| 26/10/2020 | 7794 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 26/10/2020 DOC. N. 4565 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 18.550,40-D | 18.550,40-C |
| 27/10/2020 | 7700 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 210967 - NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM. LTDA | 534,00-C |
| 27/10/2020 | 7759 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2523 - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETORIO DE CORO | 1.000,00-D |
| 27/10/2020 | 7795 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 27/10/2020 DOC. N. 4571 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 27/10/2020 | 7717 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43155 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 283,00-C |
| 27/10/2020 | 7759 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2523 - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETORIO DE CORO | 1.000,00-C |
| 27/10/2020 | 7700 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 210967 - NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM. LTDA | 534,00-D |
| 27/10/2020 | 7717 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43155 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 283,00-D |
| 27/10/2020 | 7795 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 27/10/2020 DOC. N. 4571 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.852,00-D | 1.852,00-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/10/2020 | 7760 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2524 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-D |
| 28/10/2020 | 7760 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2524 - PREFEITURA MUNC. FCO BELTRAO | 9.540,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 9.540,00-D | 9.540,00-C |
| 29/10/2020 | 7761 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2525 - MUNICIPIO DE SANTA LUCIA | 1.350,00-D |
| 29/10/2020 | 7761 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2525 - MUNICIPIO DE SANTA LUCIA | 1.350,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 1.350,00-D | 1.350,00-C |
| 30/10/2020 | 7796 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/10/2020 DOC. N. 5755568 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 36,86-C |
| 30/10/2020 | 7762 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2526 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-D |
| 30/10/2020 | 7709 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 95459 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 1.796,53-C |
| 30/10/2020 | 7762 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2526 - TOLEDO MUNICIPIO | 4.999,80-C |
| 30/10/2020 | 7709 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 95459 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 1.796,53-D |
| 30/10/2020 | 7796 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/10/2020 DOC. N. 5755568 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 36,86-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.833,19-D | 6.833,19-C |
| 31/10/2020 | 7671 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 31/10/2020 | 7681 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-C |
| 31/10/2020 | 8618 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 80.951,51-D |
| 31/10/2020 | 8621 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 15.419,55-C |
| 31/10/2020 | 8618 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 80.951,51-C |
| 31/10/2020 | 7777 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 DESCONTO ADIANTA | 336,00-C |
| 31/10/2020 | 7778 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 ( - ) ADIANTAMEN | 1.373,71-C |
| 31/10/2020 | 8621 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 15.419,55-D |
| 31/10/2020 | 7767 | 1 | 2046 | CONT. SINDICAL | CONTRIBUIÇAO SINDICAL | 60,75-C |
| 31/10/2020 | 7799 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.10/2020 | 8.849,36-C |
| 31/10/2020 | 7783 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/10/2020 | 7770 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALARIO FAMILIA | 359,78-D |
| 31/10/2020 | 7779 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 10/2020 I.N.S.S | 160,28-C |
| 31/10/2020 | 7780 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 10/2020 I.N.S.S | 1.814,46-C |
| 31/10/2020 | 7782 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/10/2020 | 7781 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 10/2020 F.G.T.S | 1.948,93-C |
| 31/10/2020 | 7765 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALARIO NORMAL | 28.459,76-C |
| 31/10/2020 | 7766 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 CONTRIBUICAO ASS | 128,20-D |
| 31/10/2020 | 7767 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | CONTRIBUIÇAO SINDICAL | 60,75-D |
| 31/10/2020 | 7768 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 HORAS EXTRAS 50% | 248,79-C |
| 31/10/2020 | 7769 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 RSR SOBRE FALTAS | 43,14-D |
| 31/10/2020 | 7770 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALARIO FAMILIA | 359,78-C |
| 31/10/2020 | 7771 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 GRATIFICACAO ANU | 567,16-C |
| 31/10/2020 | 7772 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALDO DE SALARIO | 1.538,40-C |
| 31/10/2020 | 7773 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 13.* SALARIO PRO | 2.122,84-C |
| 31/10/2020 | 7774 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 FERIAS PROPORCIO | 2.301,54-C |
| 31/10/2020 | 7775 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 767,18-C |
| 31/10/2020 | 7776 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 FALTAS NAO JUSTI | 116,93-D |
| 31/10/2020 | 7777 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 DESCONTO ADIANTA | 336,00-D |
| 31/10/2020 | 7778 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 ( - ) ADIANTAMEN | 1.373,71-D |
| 31/10/2020 | 7780 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 10/2020 I.N.S.S | 1.814,46-D |
| 31/10/2020 | 7785 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 7.041,59-D |
| 31/10/2020 | 7782 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/10/2020 | 7783 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/10/2020 | 7784 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/10/2020 | 7779 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 10/2020 I.N.S.S | 160,28-D |
| 31/10/2020 | 7671 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 31/10/2020 | 7681 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 31/10/2020 | 7799 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.10/2020 | 8.849,36-D |
| 31/10/2020 | 7765 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALARIO NORMAL | 28.459,76-D |
| 31/10/2020 | 7768 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 HORAS EXTRAS 50% | 248,79-D |
| 31/10/2020 | 7771 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 GRATIFICACAO ANU | 567,16-D |
| 31/10/2020 | 7772 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 SALDO DE SALARIO | 1.538,40-D |
| 31/10/2020 | 7776 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 FALTAS NAO JUSTI | 116,93-C |
| 31/10/2020 | 7774 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 FERIAS PROPORCIO | 2.301,54-D |
| 31/10/2020 | 7775 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 1/3 SOBRE FERIAS | 767,18-D |
| 31/10/2020 | 7773 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 13.* SALARIO PRO | 2.122,84-D |
| 31/10/2020 | 7781 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 F.G.T.S | 1.948,93-D |
| 31/10/2020 | 7784 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 31/10/2020 | 7766 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 CONTRIBUICAO ASS | 128,20-C |
| 31/10/2020 | 7769 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 10/2020 RSR SOBRE FALTAS | 43,14-C |
| 31/10/2020 | 7785 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 7.041,59-C |
| | | | | | Totais do Dia: 189.229,06-D | 189.229,06-C |
| | | | | | Totais do Mês: 337.252,32-D | 337.252,32-C |
| 01/11/2020 | 8474 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de ferias | 584,35-C |
| 01/11/2020 | 8474 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | Pag. antecipacao de ferias | 584,35-D |
| | | | | | Totais do Dia: 584,35-D | 584,35-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/11/2020 | 7859 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 43279 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.564,00-C |
| 03/11/2020 | 7870 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 03/11/2020 DOC. N. 4600 PONTOCOM BRINDES LTDA ME- | 50,00-C |
| 03/11/2020 | 7841 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 898 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.846,00-C |
| 03/11/2020 | 7841 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 898 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.846,00-D |
| 03/11/2020 | 7859 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43279 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.564,00-D |
| 03/11/2020 | 7870 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 03/11/2020 DOC. N. 4600 PONTOCOM BRINDES LTDA ME- | 50,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 3.460,00-D | 3.460,00-C |
| 05/11/2020 | 7800 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 10/2020 | 3.380,80-C |
| 05/11/2020 | 7801 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 10/2020 | 25.450,67-C |
| 05/11/2020 | 7802 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2527 - ELEICAO 2020 ALINE PAVAN RIBEIRO VEREADOR | 250,00-D |
| 05/11/2020 | 7803 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2528 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CHOPINZINHO - P | 2.500,00-D |
| 05/11/2020 | 7804 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2529 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CHOPINZINHO - P | 2.500,00-D |
| 05/11/2020 | 7842 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 909 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.285,75-C |
| 05/11/2020 | 7847 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 87490 - ARMARINHO ALADIM LTDA | 246,81-C |
| 05/11/2020 | 7848 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 87490 - ARMARINHO ALADIM LTDA | 24,99-C |
| 05/11/2020 | 7871 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 05/11/2020 DOC. N. 4627 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 05/11/2020 | 7839 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 67094 - N & G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 201,67-C |
| 05/11/2020 | 7860 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43349 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 305,00-C |
| 05/11/2020 | 7801 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 10/2020 | 25.450,67-D |
| 05/11/2020 | 7800 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 10/2020 | 3.380,80-D |
| 05/11/2020 | 7802 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2527 - ELEICAO 2020 ALINE PAVAN RIBEIRO VEREADOR | 250,00-C |
| 05/11/2020 | 7803 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2528 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CHOPINZINHO - P | 2.500,00-C |
| 05/11/2020 | 7804 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2529 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CHOPINZINHO - P | 2.500,00-C |
| 05/11/2020 | 7842 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 909 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 1.285,75-D |
| 05/11/2020 | 7847 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 87490 - ARMARINHO ALADIM LTDA | 246,81-D |
| 05/11/2020 | 7848 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 87490 - ARMARINHO ALADIM LTDA | 24,99-D |
| 05/11/2020 | 7860 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43349 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 305,00-D |
| 05/11/2020 | 7839 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTIVEL CF DOC. 67094 - N & G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 201,67-D |
| 05/11/2020 | 7871 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 05/11/2020 DOC. N. 4627 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 36.180,69-D | 36.180,69-C |
| 06/11/2020 | 7872 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 06/11/2020 DOC. N. 112684 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 66,00-C |
| 06/11/2020 | 7805 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL | 6.752,00-D |
| 06/11/2020 | 7866 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 105068 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 755,16-C |
| 06/11/2020 | 7805 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2530 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL | 6.752,00-C |
| 06/11/2020 | 7866 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 105068 - INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA | 755,16-D |
| 06/11/2020 | 7872 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 06/11/2020 DOC. N. 112684 EXPRESSO SAO MIGUEL- | 66,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 7.573,16-D | 7.573,16-C |
| 09/11/2020 | 7806 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2531 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 69,15-D |
| 09/11/2020 | 7861 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43402 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 227,00-C |
| 09/11/2020 | 7806 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2531 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JORGE | 69,15-C |
| 09/11/2020 | 7861 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43402 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 227,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 296,15-D | 296,15-C |
| 10/11/2020 | 7810 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2535 - ELEICAO 2020 VALERIA MACAGNAN SCHWINGEL VEREADORA | 175,00-D |
| 10/11/2020 | 7807 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2532 - FMS ABELARDO LUZ | 114,00-D |
| 10/11/2020 | 7808 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2533 - MUNICIPIO DE TAIO | 8,32-D |
| 10/11/2020 | 7809 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2534 - FUND MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO | 4.978,00-D |
| 10/11/2020 | 7881 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 12638 - TNT NITROS LTDA | 166,26-C |
| 10/11/2020 | 7807 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2532 - FMS ABELARDO LUZ | 114,00-C |
| 10/11/2020 | 7808 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2533 - MUNICIPIO DE TAIO | 8,32-C |
| 10/11/2020 | 7809 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2534 - FUND MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO | 4.978,00-C |
| 10/11/2020 | 7810 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2535 - ELEICAO 2020 VALERIA MACAGNAN SCHWINGEL VEREADORA | 175,00-C |
| | | | | | A Transportar: 5.275,32-D | 5.441,58-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 5.275,32-D | 5.441,58-C |
| 10/11/2020 | 7861 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | Compras Cfe. NF. 12638 - TNT NITROS LTDA | 166,26-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.441,58-D | 5.441,58-C |
| 11/11/2020 | 7811 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2536 - ELEICAO 2020 JANDIR BANDIERA PREFEITO | 1.100,00-D |
| 11/11/2020 | 7814 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2540 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO BRF | 599,80-D |
| 11/11/2020 | 7812 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2538 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 503,36-D |
| 11/11/2020 | 7813 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 6.248,40-D |
| 11/11/2020 | 7815 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2541 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8,04-D |
| 11/11/2020 | 7843 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 953 - SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA | 500,00-C |
| 11/11/2020 | 7811 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2536 - ELEICAO 2020 JANDIR BANDIERA PREFEITO | 1.100,00-C |
| 11/11/2020 | 7812 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2538 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 503,36-C |
| 11/11/2020 | 7813 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU | 6.248,40-C |
| 11/11/2020 | 7814 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2540 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO BRF | 599,80-C |
| 11/11/2020 | 7815 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2541 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8,04-C |
| 11/11/2020 | 7843 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 953 - SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA | 500,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.959,60-D | 8.959,60-C |
| 12/11/2020 | 7816 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2542 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.844,00-D |
| 12/11/2020 | 7817 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2543 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-D |
| 12/11/2020 | 7818 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2544 - ELEICAO 2020 EDVAR ROBSON PADILHA PREFEITO | 560,00-D |
| 12/11/2020 | 7873 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 12/11/2020 DOC. N. 5799082 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 128,91-C |
| 12/11/2020 | 7883 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 33773 SESI | 310,10-C |
| 12/11/2020 | 7884 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 33774 SESI | 208,50-C |
| 12/11/2020 | 7857 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 95926 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 6.871,35-C |
| 12/11/2020 | 7862 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43496 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 700,00-C |
| 12/11/2020 | 7816 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2542 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.844,00-C |
| 12/11/2020 | 7817 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2543 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.580,00-C |
| 12/11/2020 | 7818 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2544 - ELEICAO 2020 EDVAR ROBSON PADILHA PREFEITO | 560,00-C |
| 12/11/2020 | 7857 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 95926 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 6.871,35-D |
| 12/11/2020 | 7862 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43496 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 700,00-D |
| 12/11/2020 | 7873 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 12/11/2020 DOC. N. 5799082 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 128,91-D |
| 12/11/2020 | 7883 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF. 33773 SESI | 310,10-D |
| 12/11/2020 | 7884 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | pagamentos conf.NF. 33774 SESI | 208,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 19.202,86-D | 19.202,86-C |
| 13/11/2020 | 7819 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2545 - PARTIDO DOS TRABALHADORES | 2.000,00-D |
| 13/11/2020 | 7820 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2546 - ELEICAO 2020 CIDNEY BARBIERO FILHO VEREADOR | 195,00-D |
| 13/11/2020 | 7821 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2547 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 478,40-D |
| 13/11/2020 | 7865 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 27579 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 3.262,12-C |
| 13/11/2020 | 7874 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 13/11/2020 DOC. N. 957311 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 192,00-C |
| 13/11/2020 | 7819 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2545 - PARTIDO DOS TRABALHADORES | 2.000,00-C |
| 13/11/2020 | 7820 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2546 - ELEICAO 2020 CIDNEY BARBIERO FILHO VEREADOR | 195,00-C |
| 13/11/2020 | 7821 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2547 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 478,40-C |
| 13/11/2020 | 7865 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 27579 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | 3.262,12-D |
| 13/11/2020 | 7874 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 13/11/2020 DOC. N. 957311 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 192,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 6.127,52-D | 6.127,52-C |
| 16/11/2020 | 7867 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 68658 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 926,53-C |
| 16/11/2020 | 7875 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/11/2020 DOC. N. 4702 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-C |
| 16/11/2020 | 7876 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 16/11/2020 DOC. N. 358180 PONTOCOM BRINDES LTDA ME- | 80,00-C |
| 16/11/2020 | 7822 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2548 - MUNICIPIO DE TAIO | 6,24-D |
| 16/11/2020 | 7863 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 43551 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 150,00-C |
| 16/11/2020 | 7822 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2548 - MUNICIPIO DE TAIO | 6,24-C |
| | | | | | A Transportar: 6,24-D | 1.197,77-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 6,24-D | 1.197,77-C |
| 16/11/2020 | 7863 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43551 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 150,00-D |
| 16/11/2020 | 7867 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 68658 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 926,53-D |
| 16/11/2020 | 7875 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/11/2020 DOC. N. 4702 C.A DE ARAUJO SOUSA TRANSPORTES- | 35,00-D |
| 16/11/2020 | 7876 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 16/11/2020 DOC. N. 359180 PONTOCOM BRINDES LTDA ME- | 80,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 1.197,77-D | 1.197,77-C |
| 17/11/2020 | 7852 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3609 - INJEPLAST IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA | 507,00-C |
| 17/11/2020 | 7823 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2549 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8,04-D |
| 17/11/2020 | 7823 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2549 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8,04-C |
| 17/11/2020 | 7852 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3609 - INJEPLAST IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA | 507,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 515,04-D | 515,04-C |
| 18/11/2020 | 7853 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10883 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 162,60-C |
| 18/11/2020 | 7854 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10883 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 799,40-C |
| 18/11/2020 | 7885 | 1 | 13 | CAIXA | pagamentos conf.NF. 9096 LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA | 97,53-C |
| 18/11/2020 | 7824 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2550 - DIP FRANGOS S/A | 26.235,00-D |
| 18/11/2020 | 7824 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2550 - DIP FRANGOS S/A | 26.235,00-C |
| 18/11/2020 | 7853 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10883 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 162,60-D |
| 18/11/2020 | 7854 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10883 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 799,40-D |
| 18/11/2020 | 7885 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | pagamentos conf.NF. 9096 LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA | 97,53-D |
| | | | | | Totais do Dia: 27.294,53-D | 27.294,53-C |
| 19/11/2020 | 7840 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3264 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 96,18-C |
| 19/11/2020 | 7844 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 1005 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.882,00-C |
| 19/11/2020 | 7845 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 1006 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 506,00-C |
| 19/11/2020 | 7840 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3264 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 96,18-D |
| 19/11/2020 | 7844 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1005 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 3.882,00-D |
| 19/11/2020 | 7845 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1006 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 506,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.484,18-D | 4.484,18-C |
| 20/11/2020 | 7825 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2551 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.940,00-D |
| 20/11/2020 | 7877 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 20/11/2020 DOC. N. 359047 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 101,50-C |
| 20/11/2020 | 7868 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 68813 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.907,51-C |
| 20/11/2020 | 7825 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2551 - COOP. CREDITO DOS TRANSPORTES RODOCREDITO | 3.940,00-C |
| 20/11/2020 | 7868 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 68813 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 1.907,51-D |
| 20/11/2020 | 7877 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 20/11/2020 DOC. N. 359047 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 101,50-D |
| | | | | | Totais do Dia: 5.949,01-D | 5.949,01-C |
| 23/11/2020 | 7838 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3028 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 210,00-C |
| 23/11/2020 | 7878 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 23/11/2020 DOC. N. 553782 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 58,70-C |
| 23/11/2020 | 7826 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2552 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 118,76-D |
| 23/11/2020 | 7826 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2552 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU | 118,76-C |
| 23/11/2020 | 7838 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3028 - KRISLU COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA | 210,00-D |
| 23/11/2020 | 7878 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 23/11/2020 DOC. N. 553782 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - | 58,70-D |
| | | | | | Totais do Dia: 387,46-D | 387,46-C |
| 24/11/2020 | 7882 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL N° 12748 - TNT NITROS LTDA | 155,15-C |
| 24/11/2020 | 8594 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.352,37-C |
| 24/11/2020 | 8595 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 3.352,37-C |
| 24/11/2020 | 8604 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 9 | 521,53-C |
| 24/11/2020 | 8605 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 10 | 521,53-C |
| 24/11/2020 | 8614 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 16 | 535,60-C |
| 24/11/2020 | 8615 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 17 | 535,60-C |
| 24/11/2020 | 8594 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.605,62-D |
| 24/11/2020 | 8595 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 2.611,25-D |
| 24/11/2020 | 8604 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 9 | 521,53-D |
| 24/11/2020 | 8605 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 10 | 521,53-D |
| 24/11/2020 | 8614 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 16 | 535,60-D |
| 24/11/2020 | 8615 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 17 | 535,60-D |
| 24/11/2020 | 7882 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | PAGO NOTA FISCAL N° 12748 - TNT NITROS LTDA | 155,15-D |
| 24/11/2020 | 8594 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 746,75-D |
| 24/11/2020 | 8595 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 741,12-D |
| | | | | | Totais do Dia: 8.974,15-D | 8.974,15-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/11/2020 | 7827 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2553 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS | 18,77-D |
| 25/11/2020 | 7827 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2553 - MUNICIPIO DE ARAPONGAS | 18,77-C |
| | | | | | Totais do Dia: 18,77-D | 18,77-C |
| 26/11/2020 | 7846 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 1044 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 214,00-C |
| 26/11/2020 | 7846 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 1044 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 214,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 214,00-D | 214,00-C |
| 27/11/2020 | 7858 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 96568 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 1.167,20-C |
| 27/11/2020 | 7828 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2555 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 14,98-D |
| 27/11/2020 | 7829 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2556 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 1.583,50-D |
| 27/11/2020 | 7830 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 1.291,40-D |
| 27/11/2020 | 7864 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 26861 - ATACADÃO DE SOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA | 514,35-C |
| 27/11/2020 | 7828 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2555 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 14,98-C |
| 27/11/2020 | 7829 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2556 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 1.583,50-C |
| 27/11/2020 | 7830 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | 1.291,40-C |
| 27/11/2020 | 7858 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 96568 - AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA | 1.167,20-D |
| 27/11/2020 | 7864 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 26861 - ATACADÃO DE SOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA | 514,35-D |
| | | | | | Totais do Dia: 4.571,43-D | 4.571,43-C |
| 30/11/2020 | 7851 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 2051 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 192,21-C |
| 30/11/2020 | 7855 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10975 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 832,00-C |
| 30/11/2020 | 7856 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 10975 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 143,00-C |
| 30/11/2020 | 7879 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/11/2020 DOC. N. 360368 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 80,00-C |
| 30/11/2020 | 7880 | 1 | 13 | CAIXA | FRETE PRESTADO EM 30/11/2020 DOC. N. 5859346 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 29,93-C |
| 30/11/2020 | 8473 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. ant. 13° salario | 11.784,18-C |
| 30/11/2020 | 8619 | 1 | 13 | CAIXA | Recebimento de duplicatas | 62.002,76-D |
| 30/11/2020 | 8622 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. fornecedores | 19.511,63-C |
| 30/11/2020 | 8625 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Douglas Jose Waland | 15.000,00-C |
| 30/11/2020 | 8627 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuiçao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waland | 15.000,00-C |
| 30/11/2020 | 7831 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2558 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 276,00-D |
| 30/11/2020 | 7832 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2559 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.347,52-D |
| 30/11/2020 | 7833 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.400,00-D |
| 30/11/2020 | 7834 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.010,64-D |
| 30/11/2020 | 7835 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2562 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-D |
| 30/11/2020 | 7836 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-D |
| 30/11/2020 | 7837 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | vendas cfe NF 2564 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-D |
| 30/11/2020 | 8619 | 1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | Recebimento de duplicatas | 62.002,76-C |
| 30/11/2020 | 8439 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADIANTAMENTO 13° | 11.784,18-C |
| 30/11/2020 | 8473 | 1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13$ SALARIOS | Pag. ant. 13° salario | 11.784,18-D |
| 30/11/2020 | 8433 | 1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADIANTAMENTO DE | 584,35-C |
| 30/11/2020 | 7869 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Compras Cfe. NF. 69145 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 765,23-C |
| 30/11/2020 | 8622 | 1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | Pag. fornecedores | 19.511,63-D |
| 30/11/2020 | 7886 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | provisão DAS REF.11/2020 | 7.614,34-C |
| 30/11/2020 | 8445 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 30/11/2020 | 8431 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 11/2020 SALARIO FAMILIA | 243,10-D |
| 30/11/2020 | 8441 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S | 47,37-C |
| 30/11/2020 | 8442 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S | 1.054,25-C |
| 30/11/2020 | 8444 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 30/11/2020 | 8443 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 11/2020 F.G.T.S | 2.108,12-C |
| 30/11/2020 | 8427 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 SALARIO NORMAL | 22.211,43-C |
| 30/11/2020 | 8429 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 HORAS EXTRAS 50% | 145,60-C |
| 30/11/2020 | 8430 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 RSR SOBRE FALTAS | 214,42-D |
| 30/11/2020 | 8431 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 SALARIO FAMILIA | 243,10-C |
| 30/11/2020 | 8436 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 GRATIFICACAO ANU | 309,89-C |
| 30/11/2020 | 8437 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1.370,68-D |
| 30/11/2020 | 8438 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 EMPRESTIMO | 34,56-C |
| 30/11/2020 | 8442 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S | 1.054,25-D |
| 30/11/2020 | 8447 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 7.180,41-D |
| 30/11/2020 | 8444 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 30/11/2020 | 8445 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizaçao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 30/11/2020 | 8446 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 30/11/2020 | 8428 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 HORAS EXTRAS 50% | 9,16-C |
| 30/11/2020 | 8432 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 FERIAS GOZADAS | 452,79-C |
| 30/11/2020 | 8433 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADIANTAMENTO DE | 584,35-D |
| 30/11/2020 | 8434 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 157,93-C |
| 30/11/2020 | 8435 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 GRATIFICACAO ANU | 9,06-C |
| 30/11/2020 | 8440 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 LICENCA REMUNERA | 2,78-C |
| 30/11/2020 | 8441 | 1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S | 47,37-D |
| | | | | | A Transportar: 118.657,15-D | 176.729,05-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00056
Emissão: 23/08/2021
Hora: 13:30:44
Registro: 99200516

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: 118.657,15-D | 176.729,05-C |
| 30/11/2020 | 8625 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 30/11/2020 | 8627 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 30/11/2020 | 7831 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2556 - PREFEITURA MUNINICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE | 276,00-C |
| 30/11/2020 | 7832 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2559 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.347,52-C |
| 30/11/2020 | 7833 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.400,00-C |
| 30/11/2020 | 7834 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 1.010,64-C |
| 30/11/2020 | 7835 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2562 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-C |
| 30/11/2020 | 7836 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-C |
| 30/11/2020 | 7837 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2564 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 336,88-C |
| 30/11/2020 | 7886 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | provisão DAS REF.11/2020 | 7.614,34-D |
| 30/11/2020 | 7851 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 2051 - ADRIANA SALETE MASSAROLLO RECKZIEGEL | 192,21-D |
| 30/11/2020 | 7855 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10975 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 832,00-D |
| 30/11/2020 | 7856 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 10975 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 143,00-D |
| 30/11/2020 | 7869 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 69145 - TEXTIL FARROUPILHA LTDA | 765,23-D |
| 30/11/2020 | 7879 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/11/2020 DOC. N. 360368 EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA- | 80,00-D |
| 30/11/2020 | 7880 | 1 | 3674 | FRETES | FRETE PRESTADO EM 30/11/2020 DOC. N. 5859346 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A- | 29,93-D |
| 30/11/2020 | 8427 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 SALARIO NORMAL | 22.211,43-D |
| 30/11/2020 | 8429 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 HORAS EXTRAS 50% | 145,60-D |
| 30/11/2020 | 8436 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 GRATIFICACAO ANU | 309,89-D |
| 30/11/2020 | 8437 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 FALTAS NAO JUSTI | 1.370,68-C |
| 30/11/2020 | 8438 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 EMPRESTIMO | 34,56-D |
| 30/11/2020 | 8428 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 HORAS EXTRAS 50% | 9,16-D |
| 30/11/2020 | 8432 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 FERIAS GOZADAS | 452,79-D |
| 30/11/2020 | 8434 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADICIONAL 1/3 DE | 157,93-D |
| 30/11/2020 | 8435 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 GRATIFICACAO ANU | 9,06-D |
| 30/11/2020 | 8440 | 1 | 3703 | FERIAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 LICENCA REMUNERA | 2,78-D |
| 30/11/2020 | 8439 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 ADIANTAMENTO 13° | 11.784,18-D |
| 30/11/2020 | 8443 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 F.G.T.S | 2.108,12-D |
| 30/11/2020 | 8446 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-D |
| 30/11/2020 | 8430 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 11/2020 RSR SOBRE FALTAS | 214,42-C |
| 30/11/2020 | 8447 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | 7.180,41-C |
| | | | | | Totais do Dia: 199.539,36-D | 199.539,36-C |
| | | | | | Totais do Mês: 340.971,61-D | 340.971,61-C |
| 01/12/2020 | 8482 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 41757 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 129,30-C |
| 01/12/2020 | 8487 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 43888 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 270,00-C |
| 01/12/2020 | 8542 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESAS COM MENSALIDADE DO SISTEMA CF DOC 37977 - AUDACES AUTOMACAO E INFORAMACAO INDUSTRIAL LTDA | 599,00-C |
| 01/12/2020 | 8482 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 41757 - KLEIN EMBALAGENS LTDA | 129,30-D |
| 01/12/2020 | 8487 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 43888 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 270,00-D |
| 01/12/2020 | 8542 | 1 | 3930 | MENSALIDADE DO SISTEMA | DESPESAS COM MENSALIDADE DO SISTEMA CF DOC 37977 - AUDACES AUTOMACAO E INFORAMACAO INDUSTRIAL LTDA | 599,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 998,30-D | 998,30-C |
| 02/12/2020 | 7887 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL | 975,00-D |
| 02/12/2020 | 7888 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2566 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8.040,00-D |
| 02/12/2020 | 8484 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 11015 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 546,00-C |
| 02/12/2020 | 8486 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 33113 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-C |
| 02/12/2020 | 8543 | 1 | 13 | CAIXA | DESPESA COM INTERNET CF DOC. 72 - AMPERNET TELECOM | 119,84-C |
| 02/12/2020 | 8544 | 1 | 13 | CAIXA | ALUGUEL DE MAQUINAS DOC. N° 299370 - AMPERNET TELECOM | 98,06-C |
| 02/12/2020 | 7887 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL | 975,00-C |
| 02/12/2020 | 7888 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2566 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E | 8.040,00-C |
| 02/12/2020 | 8484 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 11015 - RICIERI MONDADORI NETO FOLHINHAS E BRINDES | 546,00-D |
| 02/12/2020 | 8486 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 33113 - T M COGO & CIA LTDA | 106,92-D |
| 02/12/2020 | 8543 | 1 | 3901 | INTERNET | DESPESA COM INTERNET CF DOC. 72 - AMPERNET TELECOM | 119,84-D |
| 02/12/2020 | 8544 | 1 | 30051 | ALUGUEL DE MAQUINAS | ALUGUEL DE MAQUINAS DOC. N° 299370 - AMPERNET TELECOM | 98,06-D |
| | | | | | Totais do Dia: 9.885,82-D | 9.885,82-C |

# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/12/2020 | 7889 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2567 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 14.885,00-D |
| 03/12/2020 | 7890 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2568 - ROTARY CLUBE FRANCISCO BELTRAO INDUSTRIAL | 832,00-D |
| 03/12/2020 | 7889 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2567 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 14.885,00-C |
| 03/12/2020 | 7890 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2568 - ROTARY CLUBE FRANCISCO BELTRAO INDUSTRIAL | 832,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 15.717,00-D | 15.717,00-C |
| 04/12/2020 | 7891 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2570 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 657,72-D |
| 04/12/2020 | 7892 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2571 - FMS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO | 827,12-D |
| 04/12/2020 | 8475 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. salario 11/2020 | 13.124,82-C |
| 04/12/2020 | 8476 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. Prolabore 11/2020 | 3.380,80-C |
| 04/12/2020 | 8475 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Pag. salario 11/2020 | 13.124,82-D |
| 04/12/2020 | 8476 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Pag. Prolabore 11/2020 | 3.380,80-D |
| 04/12/2020 | 7891 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2570 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 657,72-C |
| 04/12/2020 | 7892 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2571 - FMS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO | 827,12-C |
| | | | | | Totais do Dia: 17.990,46-D | 17.990,46-C |
| 08/12/2020 | 8483 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 3284 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 55,00-C |
| 08/12/2020 | 8596 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 46.817,90-C |
| 08/12/2020 | 8616 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. INSS - PARCELA 01 | 500,76-C |
| 08/12/2020 | 8596 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | Pag. SIMPLES NACIONAL COMP. - PARCELAMENTO | 36.681,05-D |
| 08/12/2020 | 8616 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | Pag. INSS - PARCELA 01 | 500,76-D |
| 08/12/2020 | 8483 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 3284 - CINTHIA APARECIDA TELLES NUNES | 55,00-D |
| 08/12/2020 | 8596 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Pag. juros e multas s/ impostos e boletos bancarios | 10.136,85-D |
| | | | | | Totais do Dia: 47.373,66-D | 47.373,66-C |
| 10/12/2020 | 7893 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2572 - TOLEDO MUNICIPIO | 1.644,00-D |
| 10/12/2020 | 7895 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 12.178,40-D |
| 10/12/2020 | 7896 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2575 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO | 299,00-D |
| 10/12/2020 | 7897 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.869,60-D |
| 10/12/2020 | 7898 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.246,40-D |
| 10/12/2020 | 7899 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 646,00-D |
| 10/12/2020 | 7900 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 498,56-D |
| 10/12/2020 | 7902 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2582 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 988,80-D |
| 10/12/2020 | 7903 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2583 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 1.577,20-D |
| 10/12/2020 | 7906 | 1 | 1212 | MERCADORIAS PARA REVENDA | BONIFICAÇÃO CONCEDIDA CONFORME 2573 PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 657,72-C |
| 10/12/2020 | 7907 | 1 | 1212 | MERCADORIAS PARA REVENDA | BONIFICAÇÃO CONCEDIDA CONFORME 2580 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMA | 20,00-C |
| 10/12/2020 | 7893 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2572 - TOLEDO MUNICIPIO | 1.644,00-C |
| 10/12/2020 | 7895 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA | 12.178,40-C |
| 10/12/2020 | 7896 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2575 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO | 299,00-C |
| 10/12/2020 | 7897 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.869,60-C |
| 10/12/2020 | 7898 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 1.246,40-C |
| 10/12/2020 | 7899 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 646,00-C |
| 10/12/2020 | 7900 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS | 498,56-C |
| 10/12/2020 | 7902 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2582 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 988,80-C |
| 10/12/2020 | 7903 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2583 - PREF MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON | 1.577,20-C |
| 10/12/2020 | 7906 | 1 | 3650 | AMOSTRAS | BONIFICAÇÃO CONCEDIDA CONFORME 2573 PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CDS | 657,72-D |
| 10/12/2020 | 7907 | 1 | 3650 | AMOSTRAS | BONIFICAÇÃO CONCEDIDA CONFORME 2580 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMA | 20,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 21.625,68-D | 21.625,68-C |
| 11/12/2020 | 7904 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2584 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 81,60-D |
| 11/12/2020 | 7905 | 1 | 13 | CAIXA | vendas cfe NF 2585 - NUTRIBEL COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA | 1.248,00-D |
| 11/12/2020 | 7904 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2584 - PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO | 81,60-C |
| 11/12/2020 | 7905 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | vendas cfe NF 2585 - NUTRIBEL COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA | 1.248,00-C |
| | | | | | Totais do Dia: 1.329,60-D | 1.329,60-C |
| 14/12/2020 | 8490 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 75134 - COOPERCARGA SA | 180,01-C |
| 14/12/2020 | 8491 | 1 | 13 | CAIXA | PAGO NOTA FISCAL Nº 75134 - COOPERCARGA SA | 9,00-C |
| 14/12/2020 | 8490 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 75134 - COOPERCARGA SA | 180,01-D |
| 14/12/2020 | 8491 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | PAGO NOTA FISCAL Nº 75134 - COOPERCARGA SA | 9,00-D |
| | | | | | Totais do Dia: 189,01-D | 189,01-C |

0410 0001 PONTOCOM BRINDES LTDA ME
85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
18.036.328/0001-23 I.E.: 9063314207 N.I.R.E.: 41207598308 Data Reg.: 29/04/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI



# *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/12/2020 | 8477 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. antecipacao de salarios | 34,56-C |
| 18/12/2020 | 8478 | 1 | 13 | CAIXA | Pag. 13° salario | 8.697,63-C |
| 18/12/2020 | 8488 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 44245 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.142,22-C |
| 18/12/2020 | 8489 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 44245 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 150,30-C |
| 18/12/2020 | 8477 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | Pag. antecipacao de salarios | 34,56-D |
| 18/12/2020 | 8478 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | Pag. 13° salario | 8.697,63-D |
| 18/12/2020 | 8488 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 44245 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 1.142,22-D |
| 18/12/2020 | 8489 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 44245 - TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA | 150,30-D |
| | | | | | =Totais do Dia: 10.024,71-D | 10.024,71-C |
| 21/12/2020 | 8485 | 1 | 13 | CAIXA | Compras Cfe. NF. 23013 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 244,00-C |
| 21/12/2020 | 8485 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Compras Cfe. NF. 23013 - SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COM. VISUAL LTDA | 244,00-D |
| | | | | | =Totais do Dia: 244,00-D | 244,00-C |
| 31/12/2020 | 8626 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-C |
| 31/12/2020 | 8628 | 1 | 13 | CAIXA | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-C |
| 31/12/2020 | 8531 | 1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DEVOLUCAO DE EMP | 34,56-C |
| 31/12/2020 | 8623 | 1 | 1212 | MERCADORIAS PARA REVENDA | Estoque final 12/2020 | 23.210,00-D |
| 31/12/2020 | 8481 | 1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | PROVISÃO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020 | 3.947,05-C |
| 31/12/2020 | 8538 | 1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | Integralizacao IRFF Pro-Labore | 179,20-C |
| 31/12/2020 | 8525 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALARIO FAMILIA | 243,10-D |
| 31/12/2020 | 8534 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S | 417,37-C |
| 31/12/2020 | 8535 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S | 1.858,59-C |
| 31/12/2020 | 8537 | 1 | 2063 | INSS A RECOLHER | INSS PROLABORE | 440,00-C |
| 31/12/2020 | 8536 | 1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | INT.FLP.REF.MES 12/2020 F.G.T.S | 1.310,29-C |
| 31/12/2020 | 8517 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALARIO NORMAL | 6.369,35-C |
| 31/12/2020 | 8518 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 CONTRIBUICAO ASS | 1.040,23-D |
| 31/12/2020 | 8522 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 HORAS EXTRAS 50% | 175,28-C |
| 31/12/2020 | 8524 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 RSR SOBRE FALTAS | 85,42-D |
| 31/12/2020 | 8525 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALARIO FAMILIA | 243,10-C |
| 31/12/2020 | 8526 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 GRATIFICACAO ANU | 82,60-C |
| 31/12/2020 | 8528 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALDO DE SALARIO | 128,20-C |
| 31/12/2020 | 8529 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 FALTAS NAO JUSTI | 167,00-D |
| 31/12/2020 | 8530 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 EMPRESTIMO | 34,56-C |
| 31/12/2020 | 8531 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DEVOLUCAO DE EMP | 34,56-D |
| 31/12/2020 | 8534 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S | 417,37-D |
| 31/12/2020 | 8540 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | Reembolso | 937,00-D |
| 31/12/2020 | 8541 | 1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | INT.FLP.REF.MES 12/2020 AJUSTE REMUNERAC | 166,14-C |
| 31/12/2020 | 8537 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INSS PROLABORE | 440,00-D |
| 31/12/2020 | 8538 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | Integralizacao IRFF Pro-Labore | 179,20-D |
| 31/12/2020 | 8539 | 1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | 4.000,00-C |
| 31/12/2020 | 8519 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERENÇA GRATIF | 1,75-C |
| 31/12/2020 | 8520 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERENÇA H. EXT | 0,16-C |
| 31/12/2020 | 8521 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERANÇA SALARI | 27,59-C |
| 31/12/2020 | 8523 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 HORAS EXTRAS 50% | 288,44-C |
| 31/12/2020 | 8527 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 GRATIFICACAO ANU | 462,30-C |
| 31/12/2020 | 8532 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 13° SALARIO | 23.202,55-C |
| 31/12/2020 | 8533 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 ( - ) ADIANTAMEN | 13.170,56-D |
| 31/12/2020 | 8535 | 1 | 2106 | PROVISAO DE 13$ SALARIO | INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S | 1.858,59-D |
| 31/12/2020 | 8626 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuicao de lucros a Douglas Jose Waiand | 15.000,00-D |
| 31/12/2020 | 8628 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Distribuicao de lucros a Fatima Aparecida Granja Waiand | 15.000,00-D |
| 31/12/2020 | 8667 | 1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | Lucro Liquido 31/12/2020 | 170.042,48-C |
| 31/12/2020 | 8629 | 1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | Zeramento Anual 31/12/2020 | 1.115.486,10-D |
| 31/12/2020 | 8481 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | PROVISÃO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020 | 3.947,05-D |
| 31/12/2020 | 8630 | 1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | Zeramento Anual 31/12/2020 | 100.147,80-C |
| 31/12/2020 | 8661 | 1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 419.824,22-C |
| 31/12/2020 | 8662 | 1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | Zeramento Anual 31/12/2020 | 3.138,10-C |
| 31/12/2020 | 8663 | 1 | 4917 | ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | Zeramento Anual 31/12/2020 | 2.928,76-D |
| 31/12/2020 | 8623 | 1 | 4935 | (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO | Estoque final 12/2020 | 23.210,00-C |
| 31/12/2020 | 8664 | 1 | 4935 | (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO | Zeramento Anual 31/12/2020 | 23.210,00-D |
| 31/12/2020 | 8631 | 1 | 3614 | EXAMES MEDICOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 41,70-C |
| 31/12/2020 | 8632 | 1 | 3650 | AMOSTRAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 677,72-C |
| 31/12/2020 | 8633 | 1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | Zeramento Anual 31/12/2020 | 12.304,35-C |
| 31/12/2020 | 8634 | 1 | 3674 | FRETES | Zeramento Anual 31/12/2020 | 8.484,00-C |
| 31/12/2020 | 8657 | 1 | 3928 | DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 23.705,63-C |
| 31/12/2020 | 8658 | 1 | 3930 | MENSALIDADE DO SISTEMA | Zeramento Anual 31/12/2020 | 599,00-C |
| 31/12/2020 | 8635 | 1 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | Zeramento Anual 31/12/2020 | 1.737,78-C |
| 31/12/2020 | 8636 | 1 | 3685 | DESPESAS C/UNIFORMES | Zeramento Anual 31/12/2020 | 267,84-C |
| 31/12/2020 | 8637 | 1 | 3686 | COLETA DE RESIDUOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 100,55-C |
| 31/12/2020 | 8517 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALARIO NORMAL | 6.369,35-D |
| 31/12/2020 | 8522 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 HORAS EXTRAS 50% | 175,28-D |
| 31/12/2020 | 8526 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 GRATIFICACAO ANU | 82,60-D |
| 31/12/2020 | 8528 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 SALDO DE SALARIO | 128,20-D |
| 31/12/2020 | 8529 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 FALTAS NAO JUSTI | 167,00-C |
| 31/12/2020 | 8530 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 EMPRESTIMO | 34,56-D |
| 31/12/2020 | 8541 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 AJUSTE REMUNERAC | 166,14-D |
| 31/12/2020 | 8638 | 1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 304.903,58-C |
| 31/12/2020 | 8639 | 1 | 3703 | FERIAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 14.166,50-C |
| 31/12/2020 | 8519 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERENÇA GRATIF | 1,75-D |
| 31/12/2020 | 8520 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERENÇA H. EXT | 0,16-D |
| 31/12/2020 | 8521 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 DIFERANÇA SALARI | 27,59-D |
| 31/12/2020 | 8523 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 HORAS EXTRAS 50% | 288,44-D |
| 31/12/2020 | 8527 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 GRATIFICACAO ANU | 462,30-D |
| 31/12/2020 | 8532 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 13° SALARIO | 23.202,55-D |
| 31/12/2020 | 8533 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 ( - ) ADIANTAMEN | 13.170,56-C |
| 31/12/2020 | 8640 | 1 | 3704 | 13$ SALARIOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | 28.734,83-C |
| | | | | | =A Transportar: 1.248.293,86-D | 1.198.792,72-C |

## *** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008 Consolidado Data de Referência.:01/01/2020 à 31/12/2020

| Data do Lcto | Nr. Lacto | Fil | Conta | Nome da Conta | Histórico | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | De Transporte: | 1.248.293,86-D | 1.198.792,72-C |
| 31/12/2020 | 8536 | 1 | 3706 | FGTS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 F.G.T.S | | 1.310,29-D |
| 31/12/2020 | 8641 | 1 | 3706 | FGTS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 25.002,93-C |
| 31/12/2020 | 8643 | 1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 1.785,15-C |
| 31/12/2020 | 8539 | 1 | 3744 | DIRETORIA | INTEGRALIZAÇAO PRO-LABORE | | 4.000,00-D |
| 31/12/2020 | 8644 | 1 | 3744 | DIRETORIA | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 48.000,00-C |
| 31/12/2020 | 8642 | 1 | 3733 | DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 200,00-C |
| 31/12/2020 | 8645 | 1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 19.029,94-C |
| 31/12/2020 | 8646 | 1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOES | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 323,00-C |
| 31/12/2020 | 8647 | 1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUMO | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 1.880,43-C |
| 31/12/2020 | 8648 | 1 | 3764 | LANCHES E REFEIÇÕES | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 75,00-C |
| 31/12/2020 | 8653 | 1 | 3903 | EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 60,00-C |
| 31/12/2020 | 8659 | 1 | 3932 | MANUTENÇÃO DE BENS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 560,00-C |
| 31/12/2020 | 8660 | 1 | 3933 | DESPESAS COM INFORMATICA | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 4.387,00-C |
| 31/12/2020 | 8649 | 1 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 2.360,50-C |
| 31/12/2020 | 8652 | 1 | 3901 | INTERNET | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 119,84-C |
| 31/12/2020 | 8654 | 1 | 3906 | DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 820,00-C |
| 31/12/2020 | 8655 | 1 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 947,03-C |
| 31/12/2020 | 8656 | 1 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 884,75-C |
| 31/12/2020 | 8665 | 1 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 2.747,17-C |
| 31/12/2020 | 8666 | 1 | 30051 | ALUGUEL DE MAQUINAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 98,06-C |
| 31/12/2020 | 8650 | 1 | 3785 | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 657,12-C |
| 31/12/2020 | 8518 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 CONTRIBUICAO ASS | | 1.040,23-C |
| 31/12/2020 | 8524 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | INT.FLP.REF.MES 12/2020 RSR SOBRE FALTAS | | 85,42-C |
| 31/12/2020 | 8540 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Reembolso | | 937,00-C |
| 31/12/2020 | 8651 | 1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | Zeramento Anual 31/12/2020 | | 57.189,14-D |
| | | | | | Totais do Dia: | 1.310.793,29-D | 1.310.793,29-C |
| | | | | | Totais do Mês: | 1.436.171,53-D | 1.436.171,53-C |

406



## *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | FRANCISCO BELTRAO / PR | [ Anual ] Consolidado | Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | 1.732.927,18-D | 2.253.313,74 | 2.384.144,08 | 1.602.096,84-D |
| 1.01 | | CIRCULANTE | 1.731.427,18-D | 2.149.590,08 | 2.384.144,08 | 1.496.873,18-D |
| 1.01.01 | | DISPONIVEL | 1.731.421,18-D | 1.112.348,00 | 1.369.434,28 | 1.474.334,90-D |
| 1.01.01.01 | | CAIXA | 1.731.421,18-D | 1.112.348,00 | 1.369.434,28 | 1.474.334,90-D |
| 1.01.01.01.1 | 13 | CAIXA | 1.731.421,18-D | 1.112.348,00 | 1.369.434,28 | 1.474.334,90-D |
| 1.01.03 | | CREDITOS | 0,00-D | 1.014.032,08 | 1.014.032,08 | 0,00-D |
| 1.01.03.01 | | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00-D | 987.876,44 | 987.876,44 | 0,00-D |
| 1.01.03.01.1 | 1121 | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00-D | 987.876,44 | 987.876,44 | 0,00-D |
| 1.01.03.08 | | CREDITOS DE FUNCIONARIOS | 0,00-D | 26.155,64 | 26.155,64 | 0,00-D |
| 1.01.03.08.1 | 1162 | ANTECIPACAO DE SALARIOS | 0,00-D | 3.683,27 | 3.683,27 | 0,00-D |
| 1.01.03.08.1 | 1163 | ANTECIPACAO DE 13§ SALARI | 0,00-D | 14.544,27 | 14.544,27 | 0,00-D |
| 1.01.03.08.1 | 1164 | ANTECIPACAO DE FERIAS | 0,00-D | 7.928,10 | 7.928,10 | 0,00-D |
| 1.01.07 | | ESTOQUES | 6,00-D | 23.210,00 | 677,72 | 22.538,28-D |
| 1.01.07.01 | | ESTOQUES | 6,00-D | 23.210,00 | 677,72 | 22.538,28-D |
| 1.01.07.01.1 | 1212 | MERCADORIAS PARA REVENC | 6,00-D | 23.210,00 | 677,72 | 22.538,28-D |
| 1.07 | | ATIVO NAO CIRCULANTE | 1.500,00-D | 103.723,66 | 0,00 | 105.223,66-D |
| 1.07.07 | | IMOBILIZADO | 1.500,00-D | 103.723,66 | 0,00 | 105.223,66-D |
| 1.07.07.01 | | BENS EM OPERACOES - CUST | 1.500,00-D | 103.723,66 | 0,00 | 105.223,66-D |
| 1.07.07.01.1 | 1622 | MAQUINAS, APARELHOS E EQ | 1.500,00-D | 98.020,66 | 0,00 | 99.520,66-D |
| 1.07.07.01.1 | 1623 | MOVEIS E UTENCILIOS | 0,00-D | 5.703,00 | 0,00 | 5.703,00-D |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

## *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | FRANCISCO BELTRAO / PR | [ Anual ] Consolidado | Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | 1.732.927,18-C | 1.067.127,79 | 936.297,45 | 1.602.096,84-C |
| 2.01 | | PASSIVO CIRCULANTE | 305.074,44-C | 707.127,79 | 766.254,97 | 364.201,62-C |
| 2.01.01 | | OBRIGACOES | 305.074,44-C | 707.127,79 | 766.254,97 | 364.201,62-C |
| 2.01.01.03 | | FORNECEDORES | 0,00-C | 206.249,97 | 206.249,97 | 0,00-C |
| 2.01.01.03.1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00-C | 206.249,97 | 206.249,97 | 0,00-C |
| 2.01.01.04 | | OBRIGACOES FISCAIS | 284.380,98-C | 83.325,65 | 155.247,84 | 356.303,17-C |
| 2.01.01.04.1 | 2046 | CONT. SINDICAL | 189,34-C | 0,00 | 60,75 | 250,09-C |
| 2.01.01.04.1 | 2054 | SUPER SIMPLES A RECOLHER | 180.596,26-C | 66.147,79 | 100.147,80 | 214.596,27-C |
| 2.01.01.04.1 | 2062 | RETENCOES DE IMPOSTOS A | 1.472,42-C | 1.179,03 | 2.175,91 | 2.469,30-C |
| 2.01.01.04.1 | 2063 | INSS A RECOLHER | 34.632,18-C | 15.998,83 | 27.860,45 | 46.493,80-C |
| 2.01.01.04.1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | 67.490,78-C | 0,00 | 25.002,93 | 92.493,71-C |
| 2.01.01.05 | | OUTRAS OBRIGACOES | 20.499,09-C | 384.490,63 | 371.889,99 | 7.898,45-C |
| 2.01.01.05.1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A P. | 17.118,29-C | 336.490,63 | 323.889,99 | 4.517,65-C |
| 2.01.01.05.1 | 2143 | PRO-LABORE A PAGAR | 3.380,80-C | 48.000,00 | 48.000,00 | 3.380,80-C |
| 2.01.01.06 | | OUTRAS PROVISOES | 194,37-C | 33.061,54 | 32.867,17 | 0,00-C |
| 2.01.01.06.1 | 2105 | PROVISAO DE FERIAS | 194,37-C | 9.078,75 | 8.884,38 | 0,00-C |
| 2.01.01.06.1 | 2106 | PROVISAO DE 13§ SALARIO | 0,00-C | 23.982,79 | 23.982,79 | 0,00-C |
| 2.07 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.427.852,74-C | 360.000,00 | 170.042,48 | 1.237.895,22-C |
| 2.07.01 | | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01 | | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01.1 | 2472 | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.05 | | LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI | 1.377.852,74-C | 360.000,00 | 170.042,48 | 1.187.895,22-C |
| 2.07.05.01 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUM | 1.377.852,74-C | 360.000,00 | 170.042,48 | 1.187.895,22-C |
| 2.07.05.01.1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | 1.377.852,74-C | 360.000,00 | 170.042,48 | 1.187.895,22-C |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

## *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | FRANCISCO BELTRAO / PR | [ Anual ] Consolidado | Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00-D | 1.047.256,95 | 1.217.299,43 | 170.042,48-C |
| 3.01 | | REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD | 0,00-D | 1.047.256,95 | 1.217.299,43 | 170.042,48-C |
| 3.01.01 | | RECEITA OPERACIONAL BRUT | 0,00-D | 0,00 | 1.115.486,10 | 1.115.486,10-C |
| 3.01.01.01 | | VENDAS DE PRODUTOS E MEI | 0,00-D | 0,00 | 1.115.486,10 | 1.115.486,10-C |
| 3.01.01.01.1 | 3322 | VENDAS MERC.MERCADO INT | 0,00-D | 0,00 | 1.115.486,10 | 1.115.486,10-C |
| 3.01.03 | | DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | 0,00-D | 100.147,80 | 0,00 | 100.147,80-D |
| 3.01.03.06 | | IMPOSTOS INCIDENTES SOBR | 0,00-D | 100.147,80 | 0,00 | 100.147,80-D |
| 3.01.03.06.1 | 3388 | SUPER SIMPLES S/ REC BRUT | 0,00-D | 100.147,80 | 0,00 | 100.147,80-D |
| 3.01.20 | | C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS | 0,00-D | 422.962,32 | 26.138,76 | 396.823,56-D |
| 3.01.20.01 | | CUSTOS DAS MERCADORIAS ' | 0,00-D | 422.962,32 | 26.138,76 | 396.823,56-D |
| 3.01.20.01.1 | 4904 | COMPRAS DE MERCADORIAS | 0,00-D | 419.824,22 | 0,00 | 419.824,22-D |
| 3.01.20.01.1 | 4912 | ENTRADAS DE MERC.POR DE\ | 0,00-D | 3.138,10 | 0,00 | 3.138,10-D |
| 3.01.20.01.1 | 4917 | ENTRADAS MERCADORIAS RE | 0,00-D | 0,00 | 2.928,76 | 2.928,76-C |
| 3.01.20.01.6 | 4935 | (-)ESTOQUES NO FINAL DO EX | 0,00-D | 0,00 | 23.210,00 | 23.210,00-C |
| 3.01.30 | | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00-D | 47.918,57 | 0,00 | 47.918,57-D |
| 3.01.30.01 | | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00-D | 41,70 | 0,00 | 41,70-D |
| 3.01.30.01.1 | 3614 | EXAMES MEDICOS | 0,00-D | 41,70 | 0,00 | 41,70-D |
| 3.01.30.05 | | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00-D | 677,72 | 0,00 | 677,72-D |
| 3.01.30.05.1 | 3650 | AMOSTRAS | 0,00-D | 677,72 | 0,00 | 677,72-D |
| 3.01.30.06 | | DESPESAS GERAIS | 0,00-D | 47.199,15 | 0,00 | 47.199,15-D |
| 3.01.30.06.1 | 3673 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN | 0,00-D | 12.304,35 | 0,00 | 12.304,35-D |
| 3.01.30.06.1 | 3674 | FRETES | 0,00-D | 8.484,00 | 0,00 | 8.484,00-D |
| 3.01.30.06.1 | 3928 | DESPESAS COM OBRAS E REF | 0,00-D | 23.705,63 | 0,00 | 23.705,63-D |
| 3.01.30.06.1 | 3930 | MENSALIDADE DO SISTEMA | 0,00-D | 599,00 | 0,00 | 599,00-D |
| 3.01.30.06.2 | 3684 | MATERIAL P/LIMPEZA | 0,00-D | 1.737,78 | 0,00 | 1.737,78-D |
| 3.01.30.06.3 | 3685 | DESPESAS C/UNIFORMES | 0,00-D | 267,84 | 0,00 | 267,84-D |
| 3.01.30.06.3 | 3686 | COLETA DE RESIDUOS | 0,00-D | 100,55 | 0,00 | 100,55-D |
| 3.01.41 | | ADMINISTRATIVAS | 0,00-D | 476.228,26 | 18.485,43 | 457.742,83-D |
| 3.01.41.01 | | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00-D | 391.293,27 | 18.485,43 | 372.807,84-D |
| 3.01.41.01.1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00-D | 310.218,45 | 5.314,87 | 304.903,58-D |
| 3.01.41.01.1 | 3703 | FERIAS | 0,00-D | 14.166,50 | 0,00 | 14.166,50-D |
| 3.01.41.01.1 | 3704 | 13§ SALARIOS | 0,00-D | 41.905,39 | 13.170,56 | 28.734,83-D |
| 3.01.41.01.1 | 3706 | FGTS | 0,00-D | 25.002,93 | 0,00 | 25.002,93-D |
| 3.01.41.03 | | UTILIDADES E SERVICOS | 0,00-D | 1.785,15 | 0,00 | 1.785,15-D |

## *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | FRANCISCO BELTRAO / PR | [ Anual ] Consolidado | Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.41.03.1 | 3738 | INTERNET/RADIO/TELEFONE | 0,00-D | 1.785,15 | 0,00 | 1.785,15-D |
| 3.01.41.04 | | HONORARIOS | 0,00-D | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00-D |
| 3.01.41.04.1 | 3744 | DIRETORIA | 0,00-D | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00-D |
| 3.01.41.05 | | DESPESAS GERAIS | 0,00-D | 34.492,72 | 0,00 | 34.492,72-D |
| 3.01.41.05.1 | 3733 | DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPA | 0,00-D | 200,00 | 0,00 | 200,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3758 | MULTAS E JUROS S/ IMPOSTO | 0,00-D | 19.029,94 | 0,00 | 19.029,94-D |
| 3.01.41.05.1 | 3760 | VIAGENS E REPRESENTACOE | 0,00-D | 323,00 | 0,00 | 323,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3762 | MATERIAIS DE USO E CONSUI | 0,00-D | 1.880,43 | 0,00 | 1.880,43-D |
| 3.01.41.05.1 | 3764 | LANCHES E REFEIÇÕES | 0,00-D | 75,00 | 0,00 | 75,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3903 | EQUIPAMENTOS DE SEGURAI | 0,00-D | 60,00 | 0,00 | 60,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3932 | MANUTENÇÃO DE BENS | 0,00-D | 560,00 | 0,00 | 560,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3933 | DESPESAS COM INFORMATIC/ | 0,00-D | 4.387,00 | 0,00 | 4.387,00-D |
| 3.01.41.05.2 | 3776 | MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBIL | 0,00-D | 2.360,50 | 0,00 | 2.360,50-D |
| 3.01.41.05.4 | 3901 | INTERNET | 0,00-D | 119,84 | 0,00 | 119,84-D |
| 3.01.41.05.5 | 3906 | DESPESAS C/SERVIÇOS DE TE | 0,00-D | 820,00 | 0,00 | 820,00-D |
| 3.01.41.05.5 | 3914 | MANUTENÇÃO E REPAROS | 0,00-D | 947,03 | 0,00 | 947,03-D |
| 3.01.41.05.5 | 3919 | COLETA E TRANSPORTE DE R | 0,00-D | 884,75 | 0,00 | 884,75-D |
| 3.01.41.05.5 | 30000 | SAUDE E SEGURANÇA DO TR/ | 0,00-D | 2.747,17 | 0,00 | 2.747,17-D |
| 3.01.41.05.5 | 30051 | ALUGUEL DE MAQUINAS | 0,00-D | 98,06 | 0,00 | 98,06-D |
| 3.01.41.06 | | IMPOSTOS E TAXAS | 0,00-D | 657,12 | 0,00 | 657,12-D |
| 3.01.41.06.1 | 3785 | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIP/ | 0,00-D | 657,12 | 0,00 | 657,12-D |
| 3.01.51 | | RESULTADOS FINANCEIROS L | 0,00-D | 0,00 | 57.189,14 | 57.189,14-C |
| 3.01.51.02 | | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00-D | 0,00 | 57.189,14 | 57.189,14-C |
| 3.01.51.02.1 | 3815 | RECUPERACAO DE DESPESAS | 0,00-D | 0,00 | 57.189,14 | 57.189,14-C |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

## *** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

| | |
|---|---|
| **Total do Ativo** | **1.602.096,84-D** |
| **Total do Passivo** | **1.602.096,84-C** |
| **Resultado ( - ) Zeramento** | **0,00-D** |

| | | Resultado do Mês | Zeramento | Acumulado |
|---|---|---|---|---|
| Total do Resultado... mês: | 01 | 55.590,10-D | 0,00-D | 55.590,10-D |
| Total do Resultado... mês: | 02 | 92.044,04-D | 0,00-D | 147.634,14-D |
| Total do Resultado... mês: | 03 | 60.829,06-C | 0,00-D | 86.805,08-D |
| Total do Resultado... mês: | 04 | 67.654,96-C | 0,00-D | 19.150,12-D |
| Total do Resultado... mês: | 05 | 104.297,84-C | 0,00-D | 85.147,72-C |
| Total do Resultado... mês: | 06 | 31.902,17-C | 0,00-D | 117.049,89-C |
| Total do Resultado... mês: | 07 | 9.538,35-D | 0,00-D | 107.511,54-C |
| Total do Resultado... mês: | 08 | 16.758,22-D | 0,00-D | 90.753,32-C |
| Total do Resultado... mês: | 09 | 470,92-D | 0,00-D | 90.282,40-C |
| Total do Resultado... mês: | 10 | 34.712,83-C | 0,00-D | 124.995,23-C |
| Total do Resultado... mês: | 11 | 12.603,12-C | 0,00-D | 137.598,35-C |
| Total do Resultado... mês: | 12 | 32.444,13-C | 170.042,48-D | 0,00-D |
| **Resultado Consolidado** | 12 | **170.042,48-C** | **170.042,48-D** | **0,00-D** |
| **Diferença** | 12 | **0,00-D** | | |

## *** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2020

### ATIVO

| | [ Anual ] 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | 1.496.873,18 | 1.731.427,18 |
| DISPONIVEL | 1.474.334,90 | 1.731.421,18 |
| CAIXA | 1.474.334,90 | 1.731.421,18 |
| CAIXA | 1.474.334,90 | 1.731.421,18 |
| ESTOQUES | 22.538,28 | 6,00 |
| ESTOQUES | 22.538,28 | 6,00 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 22.538,28 | 6,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 105.223,66 | 1.500,00 |
| IMOBILIZADO | 105.223,66 | 1.500,00 |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. | 105.223,66 | 1.500,00 |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | 99.520,66 | 1.500,00 |
| MOVEIS E UTENCILIOS | 5.703,00 | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.602.096,84DB** | **1.732.927,18DB** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.602.096,84, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0059 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 25/08/2021

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

## *** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2020

### PASSIVO

| | [ Anual ] 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 364.201,62 | 305.074,44 |
| OBRIGACOES | 364.201,62 | 305.074,44 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 356.303,17 | 284.380,98 |
| CONT. SINDICAL | 250,09 | 189,34 |
| SUPER SIMPLES A RECOLHER | 214.596,27 | 180.596,26 |
| RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | 2.469,30 | 1.472,42 |
| INSS A RECOLHER | 46.493,80 | 34.632,18 |
| FGTS A RECOLHER | 92.493,71 | 67.490,78 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 7.898,45 | 20.499,09 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 4.517,65 | 17.118,29 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 3.380,80 | 3.380,80 |
| OUTRAS PROVISOES | | 194,37 |
| PROVISAO DE FERIAS | | 194,37 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.237.895,22 | 1.427.852,74 |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 1.187.895,22 | 1.377.852,74 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.187.895,22 | 1.377.852,74 |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.187.895,22 | 1.377.852,74 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **1.602.096,84CR** | **1.732.927,18CR** |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.602.096,84, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0059 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 25/08/2021

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2020

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| RESULTADO DO EXERCICIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.115.486,10 | 1.661.426,80 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 1.115.486,10 | 1.633.600,80 |
| VENDAS MERC.MERCADO INTERNO | 1.115.486,10 | 1.633.600,80 |
| VENDAS DE SERVICOS | | 27.826,00 |
| VENDA DE SERV. MERC. INTERNO | | 27.826,00 |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | (100.147,80) | (152.879,37) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (100.147,80) | (152.879,37) |
| SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA | (100.147,80) | (152.879,37) |
| **Receita Liquida** | **1.015.338,30CR** | **1.508.547,43CR** |
| C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS | (396.823,56) | (702.555,11) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (396.823,56) | (702.555,11) |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | (419.824,22) | (678.782,30) |
| COMPRAS MERC P/ PREST DE SERVICO | | (754,80) |
| ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO | (3.138,10) | (23.089,43) |
| ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | 2.928,76 | 71,42 |
| (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO | 23.210,00 | |
| **Lucro Bruto** | **618.514,74CR** | **805.992,32CR** |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (47.918,57) | (33.174,56) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (41,70) | |
| EXAMES MEDICOS | (41,70) | |
| UTILIDADES E SERVICOS | | (4.283,60) |
| ENERGIA ELETRICA | | (3.026,88) |
| TELEFONE | | (1.256,72) |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (677,72) | |
| AMOSTRAS | (677,72) | |
| DESPESAS GERAIS | (47.199,15) | (28.890,96) |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (12.304,35) | (5.238,61) |
| FRETES | (8.484,00) | (21.654,38) |
| DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS | (23.705,63) | (1.487,49) |
| MENSALIDADE DO SISTEMA | (599,00) | |
| MATERIAL P/LIMPEZA | (1.737,78) | (485,85) |
| DESPESAS C/UNIFORMES | (267,84) | (24,63) |
| COLETA DE RESIDUOS | (100,55) | |
| ADMINISTRATIVAS | (457.742,83) | (506.578,69) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (372.807,84) | (421.121,11) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (304.903,58) | (331.002,64) |
| FERIAS | (14.166,50) | (24.837,70) |
| 13§ SALARIOS | (28.734,83) | (30.174,13) |
| FGTS | (25.002,93) | (33.679,94) |
| OUTRAS DESPESAS C/FUNCIONARIOS | | (1.426,70) |
| UTILIDADES E SERVICOS | (1.785,15) | (1.730,43) |
| INTERNET/RADIO/TELEFONE | (1.785,15) | (1.730,43) |
| HONORARIOS | (48.000,00) | (33.240,00) |
| DIRETORIA | (48.000,00) | (32.990,00) |
| HONORARIOS MEDICOS | | (250,00) |
| DESPESAS GERAIS | (34.492,72) | (50.487,15) |
| DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS | (200,00) | |
| DESPESAS C/ VEÍCULOS | | (450,00) |

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2020

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| DESPESAS DIVERSAS | | (271,58) |
| MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMEI | (19.029,94) | (646,97) |
| VIAGENS E REPRESENTACOES | (323,00) | (1.187,00) |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO | (1.880,43) | (4.659,53) |
| LANCHES E REFEIÇÕES | (75,00) | (300,56) |
| EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | (60,00) | (180,00) |
| MANUTENÇÃO DE BENS | (560,00) | |
| DESPESAS COM INFORMATICA | (4.387,00) | (662,51) |
| MAQ.MOVEIS EQUIP. N.IMOBILIZAVEIS | (2.360,50) | (23.442,40) |
| MENSALIDADE DO SISTEMA | | (390,00) |
| INTERNET | (119,84) | |
| DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS | (820,00) | (9.530,00) |
| CORREIOS E TELEGRAFOS | | (16,10) |
| MANUTENÇÃO E REPAROS | (947,03) | (60,00) |
| HONORARIOS ADVOCATICIOS | | (7.500,00) |
| FRETES E CARRETOS | | (60,00) |
| COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS | (884,75) | (282,75) |
| MATERIAL DE LIMPEZA | | (3,38) |
| SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | (2.747,17) | (844,37) |
| ALUGUEL DE MAQUINAS | (98,06) | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (657,12) | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (657,12) | |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | 57.189,14 | 8.399,99 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 57.189,14 | 8.399,99 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | 57.189,14 | 8.399,99 |
| **Resultado Oper.Antes Provisoes** | **170.042,48CR** | **274.639,06CR** |
| **Resultado Antes Prov.IRI** | **170.042,48CR** | **274.639,06CR** |
| **Lucro do Exercicio** | **170.042,48CR** | **274.639,06CR** |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0059 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 25/08/2021

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Encerrado em - Dezembro/2020

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

### Demonstração Comparativa

| | Dez./2020 | Dez./2019 |
|---|---|---|
| SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.377.852,74 | 1.103.213,68 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0.00 | 0.00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | 170.042,48 | 274.639,06 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0.00 | 0.00 |
| DESTINACAO DO LUCRO | 0.00 | 0.00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO) | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 360.000,00 | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.187.895,22 | 1.377.852,74 |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Em - Dezembro/2020

**DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS**

| Demonstração Comparativa | Dez./2020 | Dez./2019 |
|---|---|---|
| ORIGENS DE RECUROS | 0.00 | 0.00 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 170.042,48 | 274.639,06 |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO | 0,00 | 0,00 |
| VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 220.042,48 | 324.639,06 |
| APLICACOES DE RECURSOS | 0.00 | 0.00 |
| DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS | 0,00 | 0,00 |
| AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS APLICACOES | 0,00 | 0,00 |
| AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE | 220.042,48 | 324.639,06 |
| VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | 0.00 | 0.00 |
| ATIVO CIRCULANTE INICIAL | 1.731.427,18 | 1.255.406,57 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL | 305.074,44 | 102.192,89 |
| CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL | 1.426.352,74 | 1.153.213,68 |
| ATIVO CIRCULANTE FINAL | 1.496.873,18 | 1.731.427,18 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL | 364.201,62 | 305.074,44 |
| CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL | 1.132.671,56 | 1.426.352,74 |
| VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | 293.681,18 | 273.139,06 |

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Em - Dezembro/2020

## DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA
### Demonstração Comparativa

| | Dez./2020 | Dez./2019 |
|---|---|---|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0.00 | 0.00 |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.115.486,10 | 1.661.426,80 |
| RECEBIMENTO DE JUROS | 0,00 | 0,00 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | 0,00 | 0,00 |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS | (206.249,97) | (342.715,75) |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS | (83.325,65) | (23.426,87) |
| PAGAMENTO DE SALARIOS | 12.600,64 | (1.519,46) |
| PAGAMENTO DE JUROS | 0,00 | 0,00 |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE | (47.876,87) | (33.174,56) |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 969.713,64 | 1.350.366,15 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0.00 | 0.00 |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0.00 | 0.00 |
| AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA | 969.713,64 | 1.350.366,15 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR | 1.731.421,18 | 1.255.400,57 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL | 1.474.334,90 | 1.731.421,18 |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Em - Dezembro/2020

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)**

| Código | Descrição | Saldo Anterior | Lucro liquido | Divisao de dividendos | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2472 | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00-C | | | 50.000,00-C |
| 2722 | LUCROS ACUMULADOS | 1.377.852,74-C | 170.042,48-C | 360.000,00-D | 1.187.895,22-C |
| | Saldos Em - Dezembro/2020 | 1.427.852,74-C | 170.042,48-C | 360.000,00-D | 1.237.895,22-C |

Em - Dezembro/2019

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2472 | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00-C | | | 50.000,00-C |
| 2722 | LUCROS ACUMULADOS | 1.103.213,68-C | 274.639,06-C | | 1.377.852,74-C |
| | Saldos Em - Dezembro/2019 | 1.153.213,68-C | 274.639,06-C | 0,00-D | 1.427.852,74-C |

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

**NOTAS EXPLICATIVAS**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

PONTOCOM BRINDES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.036.328/0001-23, constituída em 29/04/2013, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA DIONISIO SPESSATO, nº 132, PADRE ULRICO.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

Em - Dezembro/2020

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Em - Dezembro/2020

## DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

### Demonstração Comparativa

| | Dez./2020 | Dez./2019 |
|---|---|---|
| RECEITAS | 0.00 | 0.00 |
| VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
| PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO) | 0,00 | 0,00 |
| NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI) | 0.00 | 0.00 |
| MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 0.00 | 0.00 |
| RETENÇÕES | 0.00 | 0.00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 0.00 | 0.00 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 0.00 | 0.00 |
| RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 0.00 | 0.00 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 0.00 | 0.00 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ALUGUÉIS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

**LIVRO DIÁRIO**

Firma: PONTOCOM BRINDES LTDA ME
Insc. Est: 9063314207 CNPJ: 18.036.328/0001-23
Folha: 78 Livro: 00008
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**LIVRO DIÁRIO**

Nr. de Ordem: 8

**T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**

Contém este Livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00078 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
RUA DIONISIO SPESSATO Nr. 132
SALA 02
Bairro: PADRE ULRICO
CEP: 85.604-444 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Insc. Est: 9063314207 Insc. Mun: 147192
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 29/04/2013 NIRE: 41207598308
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2020

DOUGLAS JOSE WAIAND
ADMINISTRADOR

CPF: 021.394.299-23
RG: 6.350.392-4

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR041039O0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOCOM BRINDES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02139429923 | DOUGLAS JOSE WAIAND |
| 57508070968 | ROSINEI LUIZ SCOTTI |

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/08/2021 13:42 SOB Nº 41207598308.
PROTOCOLO: 215769902 DE 25/08/2021. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2021
empresafacil.pr.gov.br

426

16/11/2021 08:48

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18.036.328/0001-23<br>MATRIZ | | 29/04/2013 |

NOME EMPRESARIAL
**PONTOCOM BRINDES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| PONTOCOM BRINDES | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**
**16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
**32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DIONISIO SPESSATO | 132 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.604-444 | PADRE ULRICO | FRANCISCO BELTRAO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (46) 3523-4868 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/04/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **08:48:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

427

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **18.036.328/0001-23**<br>**MATRIZ** | | **29/04/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**PONTOCOM BRINDES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
**14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas**
**46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**
**15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DIONISIO SPESSATO** | **132** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.604-444** | **PADRE ULRICO** | **FRANCISCO BELTRAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3523-4868** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **29/04/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **08:48:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90633142-07 | 18.036.328/0001-23 | 06/2013 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PONTOCOM BRINDES LTDA |
| Título do Estabelecimento | PONTOCOM BRINDES |
| Endereço do Estabelecimento | RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444 FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS |
| | 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| | 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| | 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL |
| | 1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS |
| | 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL |
| | 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO |
| | 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS |
| | 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS |
| | 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS |
| | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO |
| | 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM |
| | 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS |
| | 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| | 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS |
| | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

429

**4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
**4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 021.394.299-23 | DOUGLAS JOSE WAIAND | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 031.736.919-97 | FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 11/12/2021.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90633142-07**

Emitido Eletronicamente via Internet
**11/11/2021 8:22:59**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

430

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 024701562-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**
Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (09/08/2021 11:58:43)*

431

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA**
**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:49 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.
Código de controle da certidão: **C1A4.7125.D60C.A2B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

432

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA
# N°36001/2021

**RAZÃO SOCIAL:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
**CNPJ:** 18.036.328/0001-23
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147192
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ALVARÁ:**
**ENDEREÇO:** R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR
**ATIVIDADE:** Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 20/10/2021
**DATA DE VALIDADE:** 19/12/2021
**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXZJXC87TRS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2021 - 18:34:35
Qualquer rasura invalidará este documento.

## Comprovante

**Operação realizada com sucesso!**

24/06/2021 16:44:30

UNIPRIME ALLIANCE
OUVIDORIA 0800-400-9066

Comprovante de Pagamento de Convênio CNAB - Banco do Brasil

Conta: 434043 Usuário: douglas

---

Código de Barras: 817400000078.135216192025
106250780033.500083541242

Id. do Documento: Alvara

Data do Pagamento: 24/06/2021

Valor do Titulo: R$ 713,52

---

Autenticação Documento:
02315256551425311534731 5

---

434

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



Os abaixo identificados e qualificados:
1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas

Douglas Waiand. Fatima Waiand.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Fátima Waiand.

Douglas Waiand

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

436

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração

Fátima Waiano

Douglas Waiano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| DOUGLAS JOSE WAIAND | 50.00 | 25.000 | 25.000,00 |
| FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND | 50.00 | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Douglas e Fatima Waiand.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

438

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fátima Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇAO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.

DOUGLAS JOSE WAIAND

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

440

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: hA5YX.PEGeN.7OoY9 - KhO6u.PqDIy
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND
e FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND do que dou fé. Em test.º
da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 14 de Outubro de 2021

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Código Validador TJPR: CACB.3937.53BHACHA.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

442

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.036.328/0001-23
**Razão Social:** PONTOCOM BRINDES LTDA
**Endereço:** RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2021 a 30/11/2021

**Certificação Número:** 2021110101474475773230

Informação obtida em 01/11/2021 10:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

443

# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

## Carnê de Atividade Econômica

| Contribuinte | Telefone | CPF/CNPJ | Cadastro Mobiliário |
|---|---|---|---|
| PONTOCOM BRINDES LTDA - ME<br>PONTOCOM BRINDES | 48 3524 7757 | 18036328000123 | 147192 |

Endereço Inscrição

R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 **Contador:** ROSINEI LUIZ SCOTTI **Telefone:** 46 3523 4868

| Atividades | Detalhamento | |
|---|---|---|
| 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção<br>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário | Ref. 2021 Vigilância Sanitária<br>Ref. 2021 Taxa de Verificação | 59,46<br>654,06 |
| Area utilizada 36,00 | Total Lançado em R$ | 713,52 |

**Observações**

Vencimentos:
25/06/2021

Ass:_____
CPF:_____
Local:_____ Data:__/__/__

---

**Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66**

| Parcela | Vencimento |
|---|---|
| 1 / 1 | 25/06/2021 |

Código FEBRABAN: 1619
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 713,52
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação: GR: 8354124 Empresa do município: 147192
Sacado: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Recibo Sacado

**Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66**

| Local Pagamento | Parcela | Vencimento |
|---|---|---|
| BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI | 1 / 1 | 25/06/2021 |

Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Código FEBRABAN: 1619

| Data Emissão | Cadastro/Documento | Espécie | Aceite |
|---|---|---|---|
| 26/04/2021 | | | |

| Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda |
|---|---|---|---|
| | R$ | | |

Identificação: GR: 8354124
(=) Valor Documento: 713,52

Instruções:
Multa: 0,1%ao dia até atingir o percentual de 10%
Juros: 1% ao mês
Correção Monetária: Variação da URMFB

(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

**PONTOCOM BRINDES LTDA - ME** **Empresa do município: 147192**
R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO
CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR

81740000007-8 13521619202-5 10625078003-3 50008354124-2 Equiplano STN 500.2064a

444

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** PONTOCOM BRINDES LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2108775042 |
| **NIRE (Sede)**<br>41207598308 | **CNPJ**<br>18.036.328/0001-23 | **Data de Ato Constitutivo**<br>29/04/2013 | **Início de Atividade**<br>10/05/2013 |

**Endereço Completo**
Rua DIONISIO SPESSATO, Nº 132, SALA 02, PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

**Objeto Social**
Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| DOUGLAS JOSE WAIAND | 021.394.299-23 | R$ 25.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND | 031.736.919-97 | R$ 25.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| DOUGLAS JOSE WAIAND | 021.394.299-23 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>19/03/2018 | **Número**<br>20181140640 | **Ato/eventos**<br>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 09:13:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHU1XHGB**.

PRC2108775042

445

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** PONTOCOM BRINDES LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2108775042 |

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

446



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Certidão nº: 21524060/2021
Expedição: 08/07/2021, às 14:33:45
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.328/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

447

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 19:05:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66922007209695816819-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62fb64c29d4d6b383cc55cbcb1bc8755e484825369d457bb8d989ea63b746b6befb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

448

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

# ALVARÁ Nº 147192

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3754/2013 de 06/05/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome
**PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**
CNPJ/CPF : 18.036.328/0001-23
Nome de Fantasia
PONTOCOM BRINDES

Localização
R DIONISIO SPESSATO 132
Q 1147 L 05A SL 02 PADRE ULRICO
85604.444 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES EM GERAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE BONES DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em
04/06/2013

Valido até

Área total do imóvel
36,00 m²

Área utilizada pela empresa
36,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 .trinta. dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 4 de JUNHO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autorizam a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66922007209695816819

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66922007209695816819-1
Data: 20/07/2020 18:09:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61086-JAR5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

449

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66921805203638837949-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

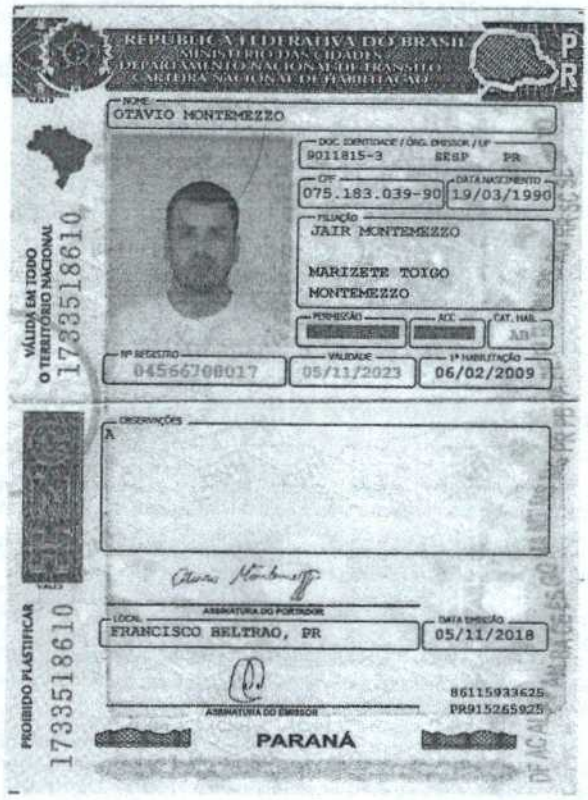
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec81dc3bf2b1b4957142964c4af48e58cc721f71131dd668b41ffb59c98f35ed81b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

450


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
OTAVIO MONTEMEZZO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9011815-3 SESP PR
CPF
075.183.039-90
DATA NASCIMENTO
19/03/1990
FILIAÇÃO
JAIR MONTEMEZZO
MARIZETE TOIGO MONTEMEZZO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04566708017
VALIDADE
05/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
06/02/2009
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR
DATA EMISSÃO
05/11/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
86115933625
PR915265925
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
173518610
PROIBIDO PLASTIFICAR
173518610

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a[illegible] a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n[illegible]documento/66921805203638837949

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921805203638837949-1
Data: 18/05/2020 11:22:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14518-ATZX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

451

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:53:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66920109204899026138-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f0688f590cd80ee3c99496cb060ee74a30fb78fdad76c96df1255069a6743579eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

452



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6350392-4 SESP PR

CPF
021.394.299-23

DATA NASCIMENTO
08/06/1977

FILIAÇÃO
IGNACIO WAIAND
MARIA ANESTINA WAIAND

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02257343927

VALIDADE
18/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266319158

OBSERVAÇÕES

Douglas Waiand
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

650880383 17
PR910893047

DETRAN. PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266319158

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º [illegible] 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 au[illegible] a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669201092048990261 38

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66920109204899026138-1
Data: 01/09/2020 11:47:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64761-Y5HP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELINKI e SOUZA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 669209022151286286 45-1 a 669209022151286286 45-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290117183f1da6b6847026ee33f0f3d2df5ef1c84b52d140ccce2145c04e6b3d4f83b15
4e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

454

1º Tabelionato de Notas
Jonatas Policeno de Souza
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---

Folha: -o-

# C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 278P, às folhas 117, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **********
**PONTOCOM BRINDES LTDA**
A FAVOR DE
**OTAVIO MONTEMEZZO**

**********S A I B AM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito **(20/04/2018)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE MANDANTE: **PONTOCOM BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Sala 02, Bairro Padre Ulrico nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.036.328/0001-23 e identificada pelo NIRE 41 2 0759830-8, com sua Primeira Alteração Contratual da Sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20177287900, aos 17/10/2017; neste ato, conforme cláusula oitava da Consolidação Contratual, a empresa é representada por seu sócio administrador, o Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND**, brasileiro, empresário, casado, filho de Ignacio Waiand e de Maria Anestina Waiand, portador da CI.RG nº 6350392-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299/23, residente e domiciliado na Rua Crisântemo, nº 78, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade das partes para a prática do presente ato notarial. E, pela Outorgante Mandante, representada por seu sócio administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da CI.RG nº 9.011.815-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.183.039/90, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1100, Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. A quem confere poderes específicos para participar de licitações, podendo formular lances, negociar preço, carta convite, pregões e demais modalidades de concorrência pública, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda para com esta assinar atas, retirar editais, propostas, assistir abertura de secção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais preciso for, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que for necessário, assumir compromissos e obrigações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66920902215128628645

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920902215128628645-1
Data: 09/02/2021 15:28:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97034-H8PW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cumprir quaisquer exigências, preencher formalidades, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, podendo ainda assinar documentos integrantes da habilitação e propostas, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** Conforme prevê o Art. 667, §2°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, uma cópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação do Contrato Social, estão devidamente arquivadas nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos n° 92, às folhas 346/352, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 20/03/2018, pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, que fica devidamente arquivada nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos n° 92, às folhas 353/354; **NOTA 3:** A guia de recolhimento do FUNREJUS foi gerada aos 20/04/2018, sob n° 14000000003517355-1, que será devidamente recolhida no valor de R$ 18,56; **NOTA 4:** Conforme Provimento n° 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três 03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Arquivo 2018 de Ofícios Enviados; Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob n° 18-000863, nesta data, em conformidade ao Provimento n° 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / R$ 74,23); Funrejus (R$ 18,56); ISS(R$ 1,86); Selo Funarpen (R$ 0,80) = Total: R$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).******* (a.) 1-Sócio Administrador: DOUGLAS JOSE WAIAND 2-Rafael Francisco Santos Leal**********
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R$ 1,15); ISS (R$ 0,22); Funrejus (R$ 1,93); Selo Funarpen (R$ 0,80); Fadep (R$ 0,44) = Total: R$ 12,26.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018

Continua...



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66920902215128628645

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66920902215128628645-2
Data: 09/02/2021 15:28:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97035-NM4Z;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

456

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---

Folha: -o-

Em Test° _____ da Verdade.

Jonatas Policeno de Souza
Escrevente

Tabelionato de Notas
Jonatas Policeno de Souza
Escrevente

**Selo Digital: WJq92.yrhh9.7Y2E3 controle wdkPs.64bC5**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

---

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 WWW.1TABELIONATO.NOT.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66920902215128628645

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66920902215128628645-3
Data: 09/02/2021 15:28:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97036-XNOU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

457

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:46:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66921009203292924688-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fbdea380ae26d1fac716d901ef4b9428f0e9ae455c9fb581cec20ee30697a93bab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"

Av. Bolivar, 363 - C. Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300

CEP: 87225-000 - CNPJ 75.788.349/0001-39

Japurá - Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **PONTO COM BRINDES LTDA CNPJ: 18.036.328/0001-23**, com sede Rua Dionísio Spesato, 132 - CEP 85604444, Francisco Beltrão - Paraná, nos forneceu **500 UNIDADES DE CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS COLORIDAS**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Japurá, 23 de julho de 2019.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Oficial Administrativo – Matricula 321
Prefeitura Municipal de Japurá-Pr.
Departamento de Compras e Licitação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a[o] [qu]al o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br Documento/66921009203292924688

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009203292924688-1
Data: 10/09/2020 11:07:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64062-U47D;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

459

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66921009204244479515-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f20d346d8e2344c53e755351f1bb8c3519c29275ea8c409f903d346d5ea7f269bb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

460

ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
**Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br**
CNPJ: 83 009 910/0001-62

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME,** CNPJ: 18.036.328/0001-23, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132 Padre Ulrico. FRANCISCO BELTRAO/PR - 85604-444 forneceu para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, CNPJ 83.009.910/0001-62, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 458 – Faxinal dos Guedes - SC , CEP: 89694-000, os materiais, abaixo especificados:

1) Número das Notas Fiscais: 1751/1752
2) Objeto do Contrato: *CAMISETA PV, SUNSET ANTIPILLING, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM RIBANA, SERIGRAFIA, TAMANHOS 02 AO GG *CAMISETA PV, SUNSET ANTIPILLING, GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGA LONGA, SERIGRAFIA, TAMANHOS 02 AO GG
3) Quantidade: 3,312 (três mil trezentos e doze) peças;
4) Valor das Notas Fiscais: R$ 23.174,14 e R$ 9.458,78.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Faxinal dos Guedes, 24 de Setembro de 2019

Dayane Mosena

**DAYANE MOSENA**
**DIRETORA DE EDUCAÇÃO**
**CNPJ/MF sob n. 83.009.910-0001-62**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092044479515

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921009204244479515-1
Data: 10/09/2020 11:07:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64063-5MQ5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

461

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66921009202357757116-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f54a65e1c021a8c3c000895fde0f720f4c1799f0375978ed1e63dcffce31ca83ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

462

GOVERNO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRANI

# DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a pedido do interessado e para os devidos fins, que a EMPRESA PONTOCOM BRINDES LTDA, situada na RUA DIONISIO SPESSATO,132,SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ –CEP-85604-444,CNPJ 18.036.328.0001/23.Sendo que o mesma forneceu os uniforme escolares para a rede municipal de ensino de Irani-SC, no ano de 2019.

Atestamos que o mesmo prestou serviços para o Município de acordo com as solicitações do contrato e dentro dos prazos estabelecidos, de forma satisfatória não existindo nada que desabonem sua responsabilidade.

**Irani, 25 de setembro de 2019.**

Neusa Salete Prior
Diretora de Acompanhamento ao Estudante
**NEUSA SALETE PRIOR**

***Diretora de Acompanhamento ao Estudante***

IRANI BERÇO DO CONTESTADO

Fone: 49 3432 3200 | E-mail: prefeitura@irani.sc.gov.br
Rua Eilirio de Gregori, 207 | CNPJ: 82.939.455/0001-31 | CEP 89.680-000 | Irani | SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut... a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.../documento/669210092023577571 16

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009202357757116-1
Data: 10/09/2020 11:07:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64066-227M;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

463

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66921009207143551069-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fbfd4a97f0e69974b6de00030a21668b29171d37ec60020803faecc20c62a035eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

464

# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/001/23, estabelecida na Rua DIONISIO SPESSATO, nº 132, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, forneceu para o Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situado na Rua Espírito Santo nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, abaixo especificados:

- Número do Processo e Contrato: Processo Licitatório nº 55/2018 – Contrato nº 79/2018
- Objeto do Contrato: Aquisição de agasalhos de uniforme escolar para atender alunos da rede municipal de ensino
- Período: 24/04/2018 a 24/04/2019

**ATESTAMOS**, ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 26 de NOVEMBRO de 2018.

**MÁRCIA ADRIANA WINTER DA MOTA**
Secretária Municipal de Educação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, §§ 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizam a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br Documento/669210092071435510 69

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009207143551069-1
Data: 10/09/2020 11:07:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64064-CGYJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 66921009208236313745-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f20dc8c9a2ec876c2596af7a3399d644a96546dd1c2a740536ede804476
05e061b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

466

**Objetiva UNIFORMES**

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19, com sede à Rua Oscar Pommer, número 78, bairro Centro, Planalto- Pr, CEP 85.750-000, representada neste ato por seu Proprietário, o(a) Sr(a) Elias Rafael Fritzen, portador(a) do documento de identidade RG nº 9 353 355 0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47, atesta que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA de CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, com endereço na Rua Dionisio Spessato nº 132, Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão- Pr, entregou a mercadoria solicitada dentro do prazo, devidamente embalada com total qualidade além de ter caráter idôneo.

Itens:

Jaquetas Colegial, em tecido tactel;

Calças Colegial, em tecido Tactel;

Shorts Saia Colegial, em tecido Tactel;

Camiseta PV Manga Curta;

Camiseta PV Manga Longa;

PLANALTO/PR 13 DE JUNHO DE 2018

CARTÓRIO QUINTANA

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.3550 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Selo Digital nº IRQUK.zNj4L.ygwYt, Controle: 4RTeM,G48aZ.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN "0006" F5QJ787U-68728295". Dou fé. Planalto-Parana, 20 de junho de 2018 Em Testemunho da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Libardes Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º [illegible] 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut[illegible] a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not[illegible]ocumento/66921009208236313745

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009208236313745-1
Data: 10/09/2020 11:07:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64069-RZEP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

467

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2021.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-28
Proprietário

468

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2021.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

469

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2021.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

470

# PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2021**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Dezembro de 2021.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

471

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA**
**CNPJ: 18.036.328/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:36 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.
Código de controle da certidão: **6141.CCD5.20F8.82A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

472

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Certidão nº: 10456886/2022
Expedição: 01/04/2022, às 15:41:01
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.328/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

473

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.036.328/0001-23
**Razão Social:** PONTOCOM BRINDES LTDA
**Endereço:** RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/03/2022 a 20/04/2022

**Certificação Número:** 2022032201291937686596

Informação obtida em 01/04/2022 17:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

474

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº8847/2022

**RAZÃO SOCIAL:** PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
**CNPJ:** 18.036.328/0001-23
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147192
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ALVARÁ:**
**ENDEREÇO:** R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR
**ATIVIDADE:** Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 17/03/2022
**DATA DE VALIDADE:** 16/05/2022
**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO
**OBSERVAÇÕES:** PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5JXX28QTEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

---

REQUERENTE: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
PROTOCOLO: 2841/2022
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 17/03/2022 - 13:34:29

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 025844905-88**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**
Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/01/2022 00:33:21)*

987503.972021 .41266 .4481 .89560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00097/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 18/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 177/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00097/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Escolares. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Calça
**Descrição Complementar:** Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.660
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 42,7800
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32,2000 **e a quantidade de** 1.660 **Unidade** .

**Item: 2**
**Descrição:** Jaqueta masculina
**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1.660
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 56,7400
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,7400 **e a quantidade de** 1.660 **Unidade** .

**Item: 3**
**Descrição:** Camiseta
**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.660
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 15,9600
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 10,8900 **e a quantidade de** 1.660 **Unidade** .

**Item: 4**
**Descrição:** Bermuda
**Descrição Complementar:** Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.660
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável: R$** 28,9000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,4000 **e a quantidade de** 1.660 **Unidade** .

**Histórico**

**Item: 1 - Calça**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.938.609/0001-00 | VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 41,6800 | R$ 69.188,8000 | 07/12/2021 20:11:58 |

**Marca:** RAILANDER KIDS
**Fabricante:** VALDIRENE CARVALHO CONF
**Modelo / Versão:** calça
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.296.995/0001-76 | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,0000 | R$ 69.720,0000 | 06/12/2021 09:36:42 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** 2021
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.434.746/0001-52 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,0000 | R$ 69.720,0000 | 07/12/2021 16:10:08 |

**Marca:** própria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** calça
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município deCalça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistên cia. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor origina
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.468.738/0001-74 | SCLAN MALHAS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,0000 | R$ 69.720,0000 | 07/12/2021 16:49:49 |

**Marca:** sclan
**Fabricante:** sclan
**Modelo / Versão:** sclan
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo

resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.915.256/0001-30 | OX COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 26/11/2021 10:22:27 |

**Marca:** DAVERY
**Fabricante:** DAVERY
**Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.086.793/0001-64 | BACELAR & BACELAR LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 06/12/2021 10:39:45 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over- lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma- quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes- pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistên- cia. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro- meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.036.328/0001-23 | PONTOCOM BRINDES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 06/12/2021 11:46:37 |

**Marca:** PONTO COM BRINDES
**Fabricante:** PONTO COM BRINDES
**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.728.467/0001-10 | N. S. KARYDI EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 06/12/2021 23:30:32 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Própria
**Modelo / Versão:** Própria
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18 6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over- lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18 6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma- quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes- pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18 6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18 6024 para sua maior resistên- cia. Brasão aplicad o no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualq uer defeito que compro- meta sua apresentação."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 07/12/2021 15:17:58 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
**Modelo / Versão:** PROPRIA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de

479

65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistên cia. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.250.876/0001-02 | CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 42,7800 | R$ 71.014,8000 | 07/12/2021 15:41:36 |

**Marca:** camila
**Fabricante:** camila
**Modelo / Versão:** 01/01
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão , Modelo: Feminino/Moleton , Quantidade Bolsos: Sem Bolso , Cor: Preta , Tamanho: G ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.716.419/0001-30 | MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 100,0000 | R$ 166.000,0000 | 08/12/2021 08:43:34 |

**Marca:** Malha Fina Vestuari
**Fabricante:** Malha Fina Vestuario
**Modelo / Versão:** CALÇA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇA, MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, MODELO FEMININO/MOLETON, QUANTIDADE BOLSOS SEM BOLSO, COR PRETA, TAMANHO G
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 100,0000 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 18.036.328/0001-23 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,7800 | 11.250.876/0001-02 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,0000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 42,0000 | 32.296.995/0001-76 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 41,6800 | 32.938.609/0001-00 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 41,6700 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:03:32:600 |
| R$ 39,9000 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:06:54:283 |
| R$ 39,8900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:07:17:780 |
| R$ 39,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:07:57:813 |
| R$ 39,4000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:08:41:117 |
| R$ 39,3500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:08:55:490 |
| R$ 39,3000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:09:51:690 |
| R$ 39,1500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:09:59:640 |
| R$ 39,1400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:07:677 |
| R$ 39,1000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:17:377 |
| R$ 37,0900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:26:363 |
| R$ 37,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:36:257 |
| R$ 36,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:47:277 |
| R$ 36,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:52:943 |
| R$ 36,8900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:58:180 |
| R$ 36,8000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:12:387 |
| R$ 36,7900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:17:173 |
| R$ 36,7000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:30:367 |
| R$ 36,6900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:40:023 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 36,6000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:54:310 |
| R$ 36,5900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:22:787 |
| R$ 36,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:28:823 |
| R$ 36,8500 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:12:32:417 |
| R$ 36,4000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:36:937 |
| R$ 37,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:12:39:147 |
| R$ 36,1500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:50:167 |
| R$ 36,1400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:03:170 |
| R$ 36,1000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:11:120 |
| R$ 36,0000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:25:423 |
| R$ 35,9900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:31:570 |
| R$ 35,9800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:38:580 |
| R$ 35,9500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:44:873 |
| R$ 35,9000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:52:527 |
| R$ 35,8900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:58:160 |
| R$ 35,9100 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:13:58:450 |
| R$ 35,8000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:19:450 |
| R$ 35,7900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:24:797 |
| R$ 35,8000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:14:35:893 |
| R$ 35,7000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:53:537 |
| R$ 35,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:59:643 |
| R$ 35,4900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:02:163 |
| R$ 35,4800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:07:907 |
| R$ 35,4700 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:08:800 |
| R$ 35,4000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:12:837 |
| R$ 35,3900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:13:443 |
| R$ 35,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:18:750 |
| R$ 34,9900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:19:463 |
| R$ 35,3800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:21:580 |
| R$ 34,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:28:470 |
| R$ 33,9900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:29:133 |
| R$ 34,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:15:35:390 |
| R$ 33,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:39:737 |
| R$ 33,8900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:40:177 |
| R$ 33,8000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:51:307 |
| R$ 33,7900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:51:790 |
| R$ 33,7000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:57:070 |
| R$ 33,6900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:57:617 |
| R$ 33,6000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:02:387 |
| R$ 33,5900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:02:910 |
| R$ 33,6800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:16:04:143 |
| R$ 33,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:06:990 |
| R$ 32,9900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:07:337 |
| R$ 33,5000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:16:07:353 |
| R$ 34,2000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:16:20:677 |
| R$ 32,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:25:613 |
| R$ 32,8900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:26:257 |
| R$ 32,8500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:31:383 |
| R$ 32,8400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:32:080 |
| R$ 32,8000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:16:37:567 |
| R$ 32,8100 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:37:623 |
| R$ 32,7900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:38:443 |
| R$ 32,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:42:310 |
| R$ 32,4900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:42:667 |
| R$ 32,4000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:47:100 |
| R$ 32,3900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:48:010 |
| R$ 32,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:16:52:543 |
| R$ 28,9900 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:17:33:707 |
| R$ 29,4400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:18:28:697 |

484

| | | |
|---|---|---|
| R$ 32,2000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:19:33:347 |
| R$ 29,0000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:19:42:487 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 08/12/2021 09:00:01 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 08/12/2021 09:16:51 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 08/12/2021 09:16:51 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 32,3900 e R$ 34,2000. |
| Encerramento etapa fechada | 08/12/2021 09:21:52 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Sorteio eletrônico | 08/12/2021 09:21:52 | Item teve empate real para o valor 42,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 08/12/2021 09:21:52 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 10:25:30 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 10:42:50 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 09:03:13 | Recusa da proposta. Fornecedor: SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, pelo melhor lance de R$ 28,9900. Motivo: O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas. - A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido. - A qualidade dos arremates de acabamento apresentou costuras repuxadas e com falha |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 09:05:48 | Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 10:30:20 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |
| Recusa de proposta | 07/03/2022 09:13:18 | Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou amostra. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 09:21:41 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30. |
| Recusa de proposta | 07/03/2022 11:36:06 | Recusa da proposta. Fornecedor: MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30, pelo melhor lance de R$ 29,4400. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 11:36:06 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 14:11:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Recusa de proposta | 07/03/2022 17:04:50 | Recusa da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R$ 32,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 17:04:50 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/03/2022 09:08:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/03/2022 09:24:29 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Aceite de | 01/04/2022 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, |

| | | |
|---|---|---|
| proposta | 09:06:09 | CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, pelo melhor lance de R$ 32,2000. |
| Habilitação de fornecedor | 01/04/2022 09:07:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Jaqueta masculina**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.296.995/0001-76 | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,0000 | R$ 92.960,0000 | 06/12/2021 09:36:42 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** 2021
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.434.746/0001-52 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,0000 | R$ 92.960,0000 | 07/12/2021 16:10:08 |

**Marca:** própria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** jaqueta
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial compo sição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper má quina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resis tência. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO", no tamanho de 30 cm de compri mento por 7 cm de altura (conforme mo delo em anexo
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.548.931/0004-98 | TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | Não | Não | 1.660 | R$ 56,7000 | R$ 94.122,0000 | 07/12/2021 14:10:49 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Próprio
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18 6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A u tilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18 6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura pa ra os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura.
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.915.256/0001-30 | OX COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 26/11/2021 10:22:27 |

**Marca:** DAVERY
**Fabricante:** DAVERY
**Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.086.793/0001-64 | BACELAR & | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 06/12/2021 |

BACELAR LTDA 10:39:45

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial compo- sição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper má- quina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resis- tência. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura* por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCA- ÇÃO", no tamanho de 30 cm de compri- mento por 7 cm de altura (conforme mo- delo em anexo). A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro- meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.036.328/0001-23 | PONTOCOM BRINDES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 06/12/2021 11:46:37 |

**Marca:** PONTO COM BRINDES
**Fabricante:** PONTO COM BRINDES
**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.728.467/0001-10 | N. S. KARYDI EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 06/12/2021 23:30:32 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Própria
**Modelo / Versão:** Própria
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18 6024, no tecido malha colegial compo- sição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper má- quina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A u tilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18 6024 para sua maior resis- tência. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura pa ra os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCA- ÇÃO", no tamanho de 30 cm de compri- mento por 7 cm de altura (conforme mo- del o em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro- meta sua apresentação."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 07/12/2021 15:17:58 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
**Modelo / Versão:** PROPRIA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial compo sição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper má quina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resis tência. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO", no tamanho de 30 cm de compri mento por 7 cm de altura (conforme mo delo em anexo). * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.250.876/0001-02 | CAMILA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 07/12/2021 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTINA PEREIRA BARTOLINI | | | | | | 15:41:36 |

**Marca:** camila
**Fabricante:** camila
**Modelo / Versão:** 01/01
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.369.684/0001-24 | WR CALCADOS EIRELI | Não | Não | 1.660 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 | 07/12/2021 18:51:16 |

**Marca:** ACTION
**Fabricante:** WR CALÇADOS EIRELI
**Modelo / Versão:** ESCOLAR
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.938.609/0001-00 | VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 57,6800 | R$ 95.748,8000 | 07/12/2021 20:11:58 |

**Marca:** RAILANDER KIDS
**Fabricante:** VALDIRENE CARVALHO CONF
**Modelo / Versão:** jaqueta
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 57,6800 | 32.938.609/0001-00 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 11.250.876/0001-02 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 18.036.328/0001-23 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 25.369.684/0001-24 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7400 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,7000 | 11.548.931/0004-98 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,0000 | 32.296.995/0001-76 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 56,0000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 55,9000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:03:36:110 |
| R$ 55,9800 | 11.548.931/0004-98 | 08/12/2021 09:05:37:160 |
| R$ 55,8900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:08:43:527 |
| R$ 55,8000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:09:57:733 |
| R$ 55,7500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:09:527 |
| R$ 55,7000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:13:703 |
| R$ 55,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:30:870 |
| R$ 54,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:34:877 |
| R$ 54,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:41:533 |
| R$ 54,8900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:50:423 |
| R$ 54,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:57:390 |
| R$ 53,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:01:090 |
| R$ 53,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:06:953 |
| R$ 52,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:10:267 |

485

| | | |
|---|---|---|
| R$ 52,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:16:977 |
| R$ 52,8900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:20:323 |
| R$ 52,8000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:35:473 |
| R$ 52,7900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:43:143 |
| R$ 52,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:48:687 |
| R$ 51,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:53:460 |
| R$ 51,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:59:270 |
| R$ 50,0000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:11:010 |
| R$ 49,9900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:23:807 |
| R$ 49,9800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:44:050 |
| R$ 50,2200 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:12:48:227 |
| R$ 49,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:55:717 |
| R$ 49,8900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:12:973 |
| R$ 49,8000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:24:090 |
| R$ 49,7900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:33:597 |
| R$ 49,7500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:39:260 |
| R$ 49,7000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:48:673 |
| R$ 49,6900 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:03:460 |
| R$ 49,6800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:13:233 |
| R$ 49,6500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:19:343 |
| R$ 49,6400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:27:447 |
| R$ 49,6000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:36:653 |
| R$ 49,5900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:59:987 |
| R$ 49,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:07:427 |
| R$ 49,4900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:37:390 |
| R$ 49,4000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:46:250 |
| R$ 49,3900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:17:17:683 |
| R$ 49,3800 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:17:48:743 |
| R$ 42,0000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:19:37:923 |
| R$ 48,3000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:19:51:320 |
| R$ 49,3000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:21:45:410 |
| R$ 45,0000 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:22:03:860 |

**Desempate de Lances ME/EPP**

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|---|---|---|---|---|
| 32.296.995/0001-76 | 24/01/2022 10:08:02:133 | 24/01/2022 10:13:02:133 | Tempo para envio de lance expirou | - |
| 11.250.876/0001-02 | 24/01/2022 10:13:03:140 | 24/01/2022 10:17:37:130 | Fornecedor desistiu de enviar lance | - |
| 18.036.328/0001-23 | 24/01/2022 10:17:37:137 | 24/01/2022 10:22:37:137 | Tempo para envio de lance expirou | - |
| 30.577.619/0001-24 | 24/01/2022 10:22:38:113 | 24/01/2022 10:27:38:113 | Tempo para envio de lance expirou | - |
| 32.938.609/0001-00 | 24/01/2022 10:27:39:117 | 24/01/2022 10:32:39:117 | Tempo para envio de lance expirou | - |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 08/12/2021 09:00:03 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 08/12/2021 09:18:24 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 08/12/2021 09:18:24 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 49,3800 e R$ 50,2200. |
| Encerramento etapa fechada | 08/12/2021 09:23:25 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Sorteio eletrônico | 08/12/2021 09:23:25 | Item teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 08/12/2021 09:23:25 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - | 08/12/2021 10:25:40 | Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |

| | | |
|---|---|---|
| Convocação anexo | | |
| Recusa de proposta | 08/12/2021 14:00:22 | Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 42,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 14:00:22 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 14:05:40 | Convocado para envio de anexo o fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 15:03:02 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10. |
| Recusa de proposta | 08/12/2021 15:14:24 | Recusa da proposta. Fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, pelo melhor lance de R$ 45,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.3 do Edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 15:41:18 | Convocado para envio de anexo o fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Recusa de proposta | 09/12/2021 09:54:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, pelo melhor lance de R$ 48,3000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/12/2021 09:54:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/12/2021 10:05:29 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/12/2021 10:20:02 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 09:03:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R$ 49,3000. Motivo: NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| Etapa fechada - Retorno do julgamento | 24/01/2022 09:58:01 | Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. |
| Reinício etapa fechada | 24/01/2022 10:03:01 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 57,6800. |
| Encerramento etapa fechada | 24/01/2022 10:08:02 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Desempate - Início do desempate | 24/01/2022 10:08:02 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Sorteio eletrônico | 24/01/2022 10:08:02 | Item teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. |
| Desempate - Tempo do lance expirado | 24/01/2022 10:13:03 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:13:02 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CPF/CNPJ: 32.296.995/0001-76. |
| Desempate - Início do desempate | 24/01/2022 10:13:03 | Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Desistência | 24/01/2022 10:17:37 | O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:17:37 de 24/01/2022. O fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CPF/CNPJ: 11.250.876/0001-02 desistiu de enviar o lance. |
| Desempate - Início do desempate | 24/01/2022 10:17:37 | Item está em 3º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Tempo do lance expirado | 24/01/2022 10:22:38 | O Item teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:22:37 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CPF/CNPJ: 18.036.328/0001-23. |
| Desempate - Início do desempate | 24/01/2022 10:22:38 | Item está em 4º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - | 24/01/2022 | O Item teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:27:38 de 24/01/2022. O tempo |

| | | |
|---|---|---|
| Tempo do lance expirado | 10:27:39 | expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, CPF/CNPJ: 30.577.619/0001-24. |
| Desempate - Início do desempate | 24/01/2022 10:27:39 | Item está em 5º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Tempo do lance expirado | 24/01/2022 10:32:40 | O Item teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:32:39 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES, CPF/CNPJ: 32.938.609/0001-00. |
| Sorteio eletrônico | 24/01/2022 10:32:40 | Item teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 24/01/2022 10:32:40 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 13:32:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 16:09:07 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 16:16:28 | Recusa da proposta. Fornecedor: TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98, pelo melhor lance de R$ 55,9800. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10.1 do Edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 09:01:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 09:30:40 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76. |
| Recusa de proposta | 07/03/2022 09:13:58 | Recusa da proposta. Fornecedor: V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76, pelo melhor lance de R$ 56,0000. Motivo: O produto não atende as especificações do edital. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 09:26:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CNPJ/CPF: 11.250.876/0001-02. |
| Recusa de proposta | 07/03/2022 11:36:29 | Recusa da proposta. Fornecedor: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CNPJ/CPF: 11.250.876/0001-02, pelo melhor lance de R$ 56,7400. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 11:36:29 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CNPJ/CPF: 11.250.876/0001-02. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 14:16:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 07/03/2022 14:26:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23. |
| Aceite de proposta | 01/04/2022 09:06:53 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 56,7400. |
| Habilitação de fornecedor | 01/04/2022 09:07:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Camiseta**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.468.738/0001-74 | SCLAN MALHAS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,0000 | R$ 24.900,0000 | 07/12/2021 16:49:49 |

**Marca:** sclan
**Fabricante:** sclan
**Modelo / Versão:** sclan
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling –

composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.296.995/0001-76 | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,5000 | R$ 25.730,0000 | 06/12/2021 09:36:42 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** 2021
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.434.746/0001-52 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9000 | R$ 26.394,0000 | 07/12/2021 16:10:08 |

**Marca:** própria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** camiseta
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha polivis cose anti piling – composição 65% poliés ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², co branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos turada em máquina galoneira de 2 agu lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei to deve ter serigrafado o Brasão do Muni cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par te superior das costas, deverá constar bra são do munícipio, e a inscrição "Municí pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama nho.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.381.250/0001-93 | KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9500 | R$ 26.477,0000 | 07/12/2021 08:53:39 |

**Marca:** FINNO
**Fabricante:** KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS
**Modelo / Versão:** Camiseta manga curta em malha poliviscose
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má- quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G,nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm decomprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.915.256/0001-30 | OX COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 26/11/2021 10:22:27 |

**Marca:** DAVERY
**Fabricante:** DAVERY
**Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.086.793/0001-64 | BACELAR & BACELAR LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 06/12/2021 10:39:45 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES
**Modelo / Versão:** PROPRIO

489

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha polivis- cose anti piling – composição 65% poliés- ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor ermelha confeccionada em má- quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% oliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos- turada em máquina galoneira de 2 agu-lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei- to deve ter serigrafado o Brasão do Muni- cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par- te superior das costas, deverá constar bra- são do munícipio, e a inscrição "Municí- pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no amanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor- me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli- éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama- nho. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro- meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.036.328/0001-23 | PONTOCOM BRINDES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 06/12/2021 11:46:37 |

**Marca:** PONTO COM BRINDES
**Fabricante:** PONTO COM BRINDES
**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.728.467/0001-10 | N. S. KARYDI EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 06/12/2021 23:30:32 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Própria
**Modelo / Versão:** Própria
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Camiseta manga curta em malha polivis- cose anti piling composição 65% poliés- ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má- quin a overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos-turada em máquina galoneira de 2 agu-lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei-to deve ter serigrafado o Brasão do Muni-cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par-te superior das costas, deverá constar bra-são do munícipio, e a inscrição "Municí-pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor-me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli-éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama- nho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.533.412/0001-76 | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRE | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 07/12/2021 08:30:24 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIO
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Camiseta manga curta em malha polivis- cose anti piling composição 65% poliés- ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos-turada em máquina galoneira de 2 agu-lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei-to deve ter serigrafado o Brasão do Muni-cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par-te superior das costas, deverá constar bra-são do munícipio, e a inscrição "Municí-pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor-me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli-éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etIqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação." Marca: propria Modelo: proprio Entrega: 20 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 20 DIAS Garantia: 90 DIAS
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.926.343/0001-06 | FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 07/12/2021 14:17:25 |

**Marca:** MARCA PRÓPRIA
**Fabricante:** INDUSTRIA BRASILEIRA
**Modelo / Versão:** CAMISETA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um

detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. MODELO: CAMISETA MARCA: MARCA PRÓPRIA FABRICANTE: INDUSTRIA BRASILEIRA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis emissão da autorização de compras. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado em solicitação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.237.548/0001-12 | BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 07/12/2021 14:21:20 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Próprio
**Modelo / Versão:** Próprio
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha polivis cose anti piling composição 65% poliés ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos turada em máquina galoneira de 2 agu lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei to deve ter serigrafado o Brasão do Muni cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par te superior das costas, deverá constar bra são do munícipio, e a inscrição Munici pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli éster cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama nho.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 15,9600 | R$ 26.493,6000 | 07/12/2021 15:17:58 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
**Modelo / Versão:** PROPRIA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Camiseta manga curta em malha polivis cose anti piling – composição 65% poliés ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos turada em máquina galoneira de 2 agu lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei to deve ter serigrafado o Brasão do Muni cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par te superior das costas, deverá constar bra são do munícipio, e a inscrição "Munici pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama nho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.938.609/0001-00 | VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 20,6800 | R$ 34.328,8000 | 07/12/2021 20:11:58 |

**Marca:** RAILANDER KIDS
**Fabricante:** VALDIRENE CARVALHO CONF
**Modelo / Versão:** CAMISETA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42.754.927/0001-67 | REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 100,0000 | R$ 166.000,0000 | 08/12/2021 02:04:25 |

**Marca:** Reino
**Fabricante:** Reino Kids

491

**Modelo / Versão:** CONF EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha polivis-cose anti piling – composição 65% poliés-ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling –composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má-quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos-turada em máquina galoneira de 2 agu-lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei-to deve ter serigrafado o Brasão do Muni-cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par-te superior das costas, deverá constar bra-são do município, e a inscrição "Municí-pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor-me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli-éster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti-queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficosdos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama-nho.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.716.419/0001-30 | MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 100,0000 | R$ 166.000,0000 | 08/12/2021 08:43:36 |

**Marca:** Malha Fina Vestuari
**Fabricante:** Malha Fina Vestuario
**Modelo / Versão:** CAMISETA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR CINZA, TAMANHOG, MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 100,0000 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 100,0000 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 20,6800 | 32.938.609/0001-00 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 18.036.328/0001-23 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 12.533.412/0001-76 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 01.237.548/0001-12 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9600 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9500 | 09.381.250/0001-93 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,9000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,5000 | 32.296.995/0001-76 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 15,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 14,9900 | 12.533.412/0001-76 | 08/12/2021 09:00:07:547 |
| R$ 14,0000 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:00:52:343 |
| R$ 13,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:03:41:790 |
| R$ 15,0000 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:06:25:813 |
| R$ 13,9800 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:07:18:453 |
| R$ 13,9500 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:08:36:983 |
| R$ 13,9900 | 12.533.412/0001-76 | 08/12/2021 09:09:32:910 |
| R$ 14,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:12:44:467 |
| R$ 14,7500 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:13:33:703 |
| R$ 13,9900 | 01.237.548/0001-12 | 08/12/2021 09:13:51:403 |
| R$ 13,9600 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:14:13:200 |
| R$ 13,9000 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:14:16:960 |
| R$ 13,9100 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:14:27:587 |
| R$ 13,9100 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:14:32:263 |
| R$ 13,9100 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:14:41:357 |
| R$ 13,8900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:41:547 |
| R$ 13,9000 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:15:00:090 |
| R$ 13,8800 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:05:337 |
| R$ 13,8700 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:06:387 |
| R$ 13,8000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:11:420 |
| R$ 13,7900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:12:103 |
| R$ 13,7700 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:15:20:233 |
| R$ 13,7600 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:21:443 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 13,7500 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:15:29:017 |
| R$ 13,7400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:29:917 |
| R$ 13,7500 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:15:40:263 |
| R$ 13,7300 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:15:43:487 |
| R$ 13,7000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:43:520 |
| R$ 13,6900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:44:293 |
| R$ 13,6000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:49:887 |
| R$ 13,5900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:50:280 |
| R$ 13,5800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:54:900 |
| R$ 13,5700 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:55:650 |
| R$ 13,5500 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:58:783 |
| R$ 13,5400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:59:480 |
| R$ 13,5600 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:16:00:197 |
| R$ 13,5200 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:16:07:480 |
| R$ 13,5100 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:09:220 |
| R$ 13,5000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:16:13:990 |
| R$ 13,4900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:15:573 |
| R$ 13,4800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:16:20:303 |
| R$ 13,5500 | 01.237.548/0001-12 | 08/12/2021 09:16:21:327 |
| R$ 13,4700 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:21:593 |
| R$ 13,4600 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:22:357 |
| R$ 13,4500 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:16:50:387 |
| R$ 13,4400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:51:043 |
| R$ 13,4300 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:16:51:550 |
| R$ 13,4200 | 42.754.927/0001-67 | 08/12/2021 09:17:02:267 |
| R$ 13,4100 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:03:330 |
| R$ 13,4000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:17:09:010 |
| R$ 13,3900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:09:753 |
| R$ 13,3800 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:17:28:050 |
| R$ 13,3700 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:28:530 |
| R$ 13,3600 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:29:090 |
| R$ 13,3500 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:17:37:597 |
| R$ 13,3400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:38:383 |
| R$ 13,3300 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:17:38:697 |
| R$ 13,3700 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:17:38:883 |
| R$ 13,3000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:18:08:843 |
| R$ 14,7400 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:18:10:440 |
| R$ 14,0000 | 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 09:18:26:973 |
| R$ 12,4400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:18:59:173 |
| R$ 10,8900 | 01.237.548/0001-12 | 08/12/2021 09:19:24:670 |
| R$ 11,0000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:19:51:827 |
| R$ 9,8900 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:21:08:187 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 08/12/2021 09:00:05 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 08/12/2021 09:18:47 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 08/12/2021 09:18:47 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 13,3000 e R$ 14,0000. |
| Sorteio eletrônico | 08/12/2021 09:23:48 | Item teve empate real para o valor 15,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 08/12/2021 09:23:48 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 08/12/2021 09:23:48 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - | 08/12/2021 10:25:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |

493

| | | |
|---|---|---|
| Convocação anexo | | |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 10:43:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 09:04:40 | Recusa da proposta. Fornecedor: SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, pelo melhor lance de R$ 9,8900. Motivo: O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - A composição do tecido apresentando 67% poliéster e 33% viscose. - O tecido da gola que deveria ser em ribana apresentou-se em poliviscose. - A serigrafia localizada na parte superior das costas apresenta dimensões diferentes do |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 09:06:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 11:03:08 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12. |
| Aceite de proposta | 07/03/2022 09:14:18 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12, pelo melhor lance de R$ 10,8900. |
| Habilitação de fornecedor | 01/04/2022 09:07:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Bermuda**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.468.738/0001-74 | SCLAN MALHAS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,0000 | R$ 46.480,0000 | 07/12/2021 16:49:49 |

**Marca:** sclan
**Fabricante:** sclan
**Modelo / Versão:** sclan
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.296.995/0001-76 | V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,5000 | R$ 47.310,0000 | 06/12/2021 09:36:42 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** 2021
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.915.256/0001-30 | OX COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 26/11/2021 10:22:27 |

**Marca:** DAVERY
**Fabricante:** DAVERY
**Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.086.793/0001-64 | BACELAR & BACELAR LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 06/12/2021 10:39:45 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algo- dão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100%

poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma eti- queta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indica- tivos, na cor preta com as seguintes in- formações: razão social, CNPJ, tamanho. * A peça deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que compro- meta sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.036.328/0001-23 | PONTOCOM BRINDES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 06/12/2021 11:46:37 |

**Marca:** PONTO COM BRINDES
**Fabricante:** PONTO COM BRINDES
**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.926.343/0001-06 | FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 07/12/2021 14:17:25 |

**Marca:** MARCA PRÓPRIA
**Fabricante:** INDUSTRIA BRASILEIRA
**Modelo / Versão:** BERMUDA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. MODELO: BERMUDA MARCA: MARCA PRÓPRIA FABRICANTE: INDUSTRIA BRASILEIRA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis emissão da autorização de compras. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado em solicitação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 07/12/2021 15:17:58 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
**Modelo / Versão:** PROPRIA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algo dão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indica tivos, na cor preta com as seguintes in formações: razão social, CNPJ, tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.250.876/0001-02 | CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 07/12/2021 15:41:36 |

**Marca:** camila
**Fabricante:** camila
**Modelo / Versão:** 01/01
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.434.746/0001-52 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | Sim | Sim | 1.660 | R$ 28,9000 | R$ 47.974,0000 | 07/12/2021 16:10:08 |

**Marca:** propria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** bermuda
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65%

poliester e 35 % algo dão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indica tivos, na cor preta com as seguintes in formações: razão social, CNPJ, tam
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.938.609/0001-00 | VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 29,6800 | R$ 49.268,8000 | 07/12/2021 20:11:58 |

**Marca:** RAILANDER KIDS
**Fabricante:** VALDIRENE CARVALHO CONF
**Modelo / Versão:** BERMUDA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul ,
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.716.419/0001-30 | MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES | Sim | Sim | 1.660 | R$ 100,0000 | R$ 166.000,0000 | 08/12/2021 08:43:38 |

**Marca:** Malha Fina Vestuari
**Fabricante:** Malha Fina Vestuario
**Modelo / Versão:** BERMUDA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BERMUDA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ESTRUTURA SEM ESTAMPA, COR AZUL
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 100,0000 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 29,6800 | 32.938.609/0001-00 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 11.250.876/0001-02 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 18.036.328/0001-23 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,9000 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,5000 | 32.296.995/0001-76 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 28,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:00:00:457 |
| R$ 25,0000 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:00:59:367 |
| R$ 24,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:03:44:543 |
| R$ 23,0000 | 11.926.343/0001-06 | 08/12/2021 09:06:00:233 |
| R$ 26,9000 | 30.577.619/0001-24 | 08/12/2021 09:06:32:390 |
| R$ 22,9900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:07:18:823 |
| R$ 22,9000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:08:29:873 |
| R$ 22,8500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:09:17:707 |
| R$ 22,8000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:02:820 |
| R$ 22,7500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:10:47:680 |
| R$ 22,7400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:10:53:707 |
| R$ 22,7000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:02:173 |
| R$ 22,6900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:07:383 |
| R$ 22,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:24:570 |
| R$ 22,4900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:28:747 |
| R$ 22,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:11:44:373 |
| R$ 21,9000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:11:49:697 |
| R$ 21,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:04:000 |
| R$ 20,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:15:227 |
| R$ 20,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:12:34:293 |
| R$ 21,0000 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:12:48:090 |
| R$ 20,4900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:12:51:917 |
| R$ 20,4700 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:02:490 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 20,4500 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:08:167 |
| R$ 20,1500 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:19:050 |
| R$ 20,1000 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:13:42:910 |
| R$ 24,4000 | 07.434.746/0001-52 | 08/12/2021 09:13:47:113 |
| R$ 20,0000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:13:53:140 |
| R$ 20,0100 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:14:12:230 |
| R$ 20,0100 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:14:28:507 |
| R$ 19,9900 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:14:49:520 |
| R$ 19,9800 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:14:55:673 |
| R$ 19,9700 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:03:180 |
| R$ 19,9600 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:07:437 |
| R$ 19,9500 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:08:263 |
| R$ 19,9000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:24:713 |
| R$ 19,8900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:25:520 |
| R$ 19,9400 | 08.915.256/0001-30 | 08/12/2021 09:15:26:600 |
| R$ 19,5000 | 04.086.793/0001-64 | 08/12/2021 09:15:34:070 |
| R$ 19,4900 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:34:693 |
| R$ 19,4800 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:15:35:393 |
| R$ 19,4900 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:15:44:970 |
| R$ 28,0000 | 11.250.876/0001-02 | 08/12/2021 09:20:16:380 |
| R$ 17,8900 | 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 09:22:49:563 |
| R$ 18,9400 | 32.716.419/0001-30 | 08/12/2021 09:23:04:363 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 08/12/2021 09:00:06 | Item aberto. |
| Encerramento etapa aberta | 08/12/2021 09:22:33 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Início 1a etapa fechada | 08/12/2021 09:22:33 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 19,4800 e R$ 19,9400. |
| Encerramento | 08/12/2021 09:27:34 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa fechada | 08/12/2021 09:27:34 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 10:25:55 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/12/2021 10:43:19 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 09:05:10 | Recusa da proposta. Fornecedor: SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, pelo melhor lance de R$ 17,8900. Motivo: O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação: - As medidas do ítem "F" (entre pernas) apresentando-se mais curtas. - A composição do tecido apresentou 100% poliester diferente do estabelecido. - A qualidade dos arremates de acabamentoapresentou costuras repuxadas e com falhas |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 09:06:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 11:42:04 | Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 11:42:23 | Recusa da proposta. Fornecedor: MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30, pelo melhor lance de R$ 18,9400. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 13:32:43 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Recusa de proposta | 24/01/2022 16:17:23 | Recusa da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R$ 19,5000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10.1 do Edital. |

497

| | | |
|---|---|---|
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/01/2022 16:17:23 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 09:01:20 | Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |
| Recusa de proposta | 25/01/2022 11:07:03 | Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 19,9400. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 11:07:03 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30. |
| Etapa fechada - Retorno do julgamento | 25/01/2022 11:08:44 | Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. |
| Reinício etapa fechada | 25/01/2022 11:13:43 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 28,0000, R$ 28,5000 e R$ 28,9000. |
| Reinício etapa fechada | 25/01/2022 11:18:44 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 29,6800. |
| Encerramento | 25/01/2022 11:23:45 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 25/01/2022 11:23:45 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 13:46:16 | Convocado para envio de anexo o fornecedor FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 11.926.343/0001-06. |
| Recusa de proposta | 25/01/2022 16:21:53 | Recusa da proposta. Fornecedor: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 11.926.343/0001-06, pelo melhor lance de R$ 23,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 25/01/2022 16:21:53 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 11.926.343/0001-06. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 26/01/2022 09:08:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 26/01/2022 10:15:04 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52. |
| Aceite de proposta | 07/03/2022 09:14:37 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, pelo melhor lance de R$ 24,4000. |
| Habilitação de fornecedor | 01/04/2022 09:07:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/12/2021 09:00:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/12/2021 09:00:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/12/2021 09:00:03 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/12/2021 09:00:03 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/12/2021 09:00:05 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/12/2021 09:00:06 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/12/2021 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ |

| | | |
|---|---|---|
| | 09:16:51 | 32,3900 e R$ 34,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:51 do dia 08/12/2021. |
| Sistema | 08/12/2021 09:18:24 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 49,3800 e R$ 50,2200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:24 do dia 08/12/2021. |
| Sistema | 08/12/2021 09:18:47 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,3000 e R$ 14,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:47 do dia 08/12/2021. |
| Sistema | 08/12/2021 09:21:52 | O item 1 teve empate real para o valor 42,7800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 08/12/2021 09:21:52 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 08/12/2021 09:22:33 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,4800 e R$ 19,9400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:33 do dia 08/12/2021. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:25 | O item 2 teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:25 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,4200 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 14,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,9000 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,9900 não enviou lance único e fechado para o item 3. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 08/12/2021 09:23:48 | O item 3 teve empate real para o valor 15,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 08/12/2021 09:27:34 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 19,5000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 08/12/2021 09:27:34 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 19,9400 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 08/12/2021 09:27:34 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 08/12/2021 09:27:36 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 09:30:09 | Para SCLAN MALHAS LTDA - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para o item 01? Vamos fechar em quanto? |
| Pregoeiro | 08/12/2021 09:46:23 | Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para o item 02? Vamos fechar em quanto? |
| Pregoeiro | 08/12/2021 10:01:36 | Para SCLAN MALHAS LTDA - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para os itens 03 e 04? Vamos fechar em quanto? |
| 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 10:06:27 | Bom dia Prezado. |
| 32.468.738/0001-74 | 08/12/2021 10:07:23 | Infelizmente não podemos reduzir o valor que ofertamos, no lance final fechado já demos nosso menor valor. |
| Sistema | 08/12/2021 10:25:30 | Senhor fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 08/12/2021 10:25:40 | Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 08/12/2021 10:25:46 | Senhor fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 08/12/2021 10:25:55 | Senhor fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 10:26:39 | Para SCLAN MALHAS LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada, nos termos do item 10 do Edital, para os itens 1, 3 e 4. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 10:27:10 | Para OX COMERCIAL LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada, para o item 2, nos termos do item 10 do Edital. |
| Sistema | 08/12/2021 10:42:50 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 08/12/2021 10:43:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001-74, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 08/12/2021 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.468.738/0001- |

| | | |
|---|---|---|
| | 10:43:19 | 74, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 12:00:33 | Senhores fornecedores, comunico que a sessão terá continuidade hoje (08/12/2021) a partir das 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 13:33:51 | Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 08/12/2021 14:00:22 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 08/12/2021 14:00:48 | Para N. S. KARYDI EIRELI - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para o item 02? |
| Sistema | 08/12/2021 14:05:40 | Senhor fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 14:06:21 | Para N. S. KARYDI EIRELI - Solicito o envio da proposta ajustada, para o item 2, nos termos do item 10 do Edital. |
| 24.728.467/0001-10 | 08/12/2021 14:08:53 | Boa tarde |
| Pregoeiro | 08/12/2021 14:29:17 | Para N. S. KARYDI EIRELI - boa tarde. |
| Sistema | 08/12/2021 15:03:02 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. S. KARYDI EIRELI, CNPJ/CPF: 24.728.467/0001-10, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 15:15:10 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, consegue melhorar seu preço para o item 2? |
| Sistema | 08/12/2021 15:41:18 | Senhor fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 15:43:00 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada, para o item 2, nos termos do item 10 do Edital. |
| Pregoeiro | 08/12/2021 17:01:27 | Senhores participantes, comunico que a sessão terão continuidade amanhã (09/12/2021) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 09:06:17 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 09/12/2021 09:54:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 09/12/2021 09:55:29 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Pode melhorar seu preço para o item 02? |
| Sistema | 09/12/2021 10:05:29 | Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:05:48 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada, para o item 2, nos termos do item 10 do Edital. |
| 04.086.793/0001-64 | 09/12/2021 10:09:19 | Bom dia Sr. Pregoeiro. Conseguimos ofertar por R$49,00, valor limite. Já estarei anexando a proposta ajustada. Obrigada |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:13:47 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno. Aguardo a proposta. |
| Sistema | 09/12/2021 10:20:02 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o ítem 2. |
| 04.086.793/0001-64 | 09/12/2021 10:20:30 | PROPOSTA AJUSTADA ANEXADA. FICAMOS À DISPOSIÇÃO! |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:49:05 | Em obediência ao item 08 do Edital ficam convocados os fornecedores para apresentação das amostras. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:49:55 | Para SCLAN MALHAS LTDA - Para os lotes 01, 03 e 04, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:50:32 | Para SCLAN MALHAS LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:51:02 | Para SCLAN MALHAS LTDA - Sra. Mari Lucia Cazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:51:48 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Para o lote 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:52:10 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 09/12/2021 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, |

| | | |
|---|---|---|
| | 10:52:19 | Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:53:34 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Após as análises das amostras, a sessão será remarcada para continuidade, com antecedência mínima de 24 horas, sendo que os fornecedores serão informados via chat. Obrigado. |
| Pregoeiro | 09/12/2021 10:53:49 | Após as análises das amostras, a sessão será remarcada para continuidade, com antecedência mínima de 24 horas, sendo que os fornecedores serão informados via chat. Obrigado. |
| Pregoeiro | 20/01/2022 15:10:40 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade dia (24/01/2022) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 24/01/2022 09:01:22 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 24/01/2022 09:05:48 | Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 24/01/2022 09:06:15 | Senhor fornecedor BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 24/01/2022 09:06:26 | Senhor fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 24/01/2022 09:58:01 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 55,9800, R$ 56,0000 e R$ 56,7400, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:00 do dia 24/01/2022. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,7400 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,7400 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,7400 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 55,9800 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,7400 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:03:01 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 57,6800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:01 do dia 24/01/2022. |
| Sistema | 24/01/2022 10:08:02 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 57,6800 não enviou lance único e fechado para o item 2. |
| Sistema | 24/01/2022 10:08:02 | O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/01/2022 10:08:02 | Sr. Fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CPF/CNPJ 32.296.995/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:13:02 do dia 24/01/2022. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:08:02 | O item 2 teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Acompanhe as convocações na Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:13:03 | O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:13:02 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CPF/CNPJ 32.296.995/0001-76. |
| Sistema | 24/01/2022 10:13:03 | Sr. Fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CPF/CNPJ 11.250.876/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:18:03 do dia 24/01/2022. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:17:37 | O item 2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:17:37 de 24/01/2022. O fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CPF/CNPJ 11.250.876/0001-02 desistiu de enviar o lance. |
| Sistema | 24/01/2022 10:17:37 | Sr. Fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CPF/CNPJ 18.036.328/0001-23, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:22:37 do dia 24/01/2022. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:22:38 | O item 2 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:22:37 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CPF/CNPJ 18.036.328/0001-23. |
| Sistema | 24/01/2022 10:22:38 | Sr. Fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, CPF/CNPJ 30.577.619/0001-24, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:27:38 do dia 24/01/2022. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:27:39 | O item 2 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:27:38 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, CPF/CNPJ 30.577.619/0001-24. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/01/2022 10:27:39 | Sr. Fornecedor VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES, CPF/CNPJ 32.938.609/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:32:39 do dia 24/01/2022. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/01/2022 10:30:20 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 24/01/2022 10:32:40 | O item 2 teve o 5º desempate encerrado às 10:32:39 de 24/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALDIRENE CARVALHO SOUZA SILVA - CONFECCOES, CPF/CNPJ 32.938.609/0001-00. |
| Sistema | 24/01/2022 10:32:40 | O item 2 teve empate real para o valor 56,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 24/01/2022 10:32:40 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 24/01/2022 11:03:08 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.237.548/0001-12, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 24/01/2022 11:42:04 | Senhor fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30, o prazo para envio de anexo para o ítem 4 foi encerrado pelo Pregoeiro. |
| Pregoeiro | 24/01/2022 11:43:21 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade hoje, (24/01/2022) a partir das 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 24/01/2022 13:31:44 | Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 24/01/2022 13:32:25 | Senhor fornecedor TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 24/01/2022 13:32:43 | Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Sistema | 24/01/2022 16:09:07 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.548.931/0004-98, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 24/01/2022 16:17:23 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 24/01/2022 16:17:58 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade amanhã (25/01/2022) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 25/01/2022 09:00:47 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 25/01/2022 09:01:09 | Senhor fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 25/01/2022 09:01:20 | Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Pregoeiro | 25/01/2022 09:01:46 | Solicito o envio da proposta ajustada nos termos do item 10 do Edital. |
| Sistema | 25/01/2022 09:30:40 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 25/01/2022 11:07:03 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 25/01/2022 11:08:44 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 23,0000, R$ 24,4000 e R$ 26,9000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:13:42 do dia 25/01/2022. |
| Sistema | 25/01/2022 11:13:43 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,4000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:13:43 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 23,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:13:43 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,9000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:13:43 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 28,0000, R$ 28,5000 e R$ 28,9000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:43 do dia 25/01/2022. |
| Sistema | 25/01/2022 11:18:44 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 28,5000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:18:44 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 28,9000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:18:44 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 28,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 11:18:44 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 29,6800 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:23:44 do dia 25/01/2022. |
| Sistema | 25/01/2022 11:23:45 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 29,6800 não enviou lance único e fechado para o item 4. |
| Sistema | 25/01/2022 | O item 4 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| | 11:23:45 | |
| Pregoeiro | 25/01/2022 11:26:20 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade hoje (25/01/2022) a partir das 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 25/01/2022 13:45:56 | Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão. |
| Sistema | 25/01/2022 13:46:16 | Senhor fornecedor FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, CNPJ/CPF: 11.926.343/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Pregoeiro | 25/01/2022 13:46:54 | Para FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA - Senhor participante, pode melhorar seu preço para o item 4? Vamos fechar em quanto? |
| Sistema | 25/01/2022 16:21:53 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 25/01/2022 16:22:50 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade amanhã (26/01/2022) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 09:03:36 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 09:04:42 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Pode melhorar seu preço para o item 04? |
| Sistema | 26/01/2022 09:08:53 | Senhor fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 09:11:33 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para o item 04, nos termos do item 10 do Edital. |
| 07.434.746/0001-52 | 26/01/2022 10:07:49 | bom dia, sim....estaremos providenciando |
| Sistema | 26/01/2022 10:15:04 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 12:03:04 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade hoje (26/01/2022) a partir das 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:30:55 | Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:32:11 | Em obediência ao item 08 do Edital ficam convocados os fornecedores para apresentação das amostras. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:33:14 | Para OX COMERCIAL LTDA - Para o lote 01, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:33:35 | Para OX COMERCIAL LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:33:56 | Para OX COMERCIAL LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:34:41 | Para V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA - Para o lote 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas) |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:34:50 | Para V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:34:58 | Para V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:35:33 | Para BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - Para o lote 03, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:35:42 | Para BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:35:50 | Para BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:36:18 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Para o lote 04, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para |

503

| | | |
|---|---|---|
| | | análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), Pregoeir |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:36:28 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:36:35 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 26/01/2022 13:36:49 | Após as análises das amostras, a sessão será remarcada para continuidade, com antecedência mínima de 24 horas, sendo que os fornecedores serão informados via chat. Obrigado. |
| Pregoeiro | 03/03/2022 15:54:33 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade dia 07/03/2022 (segunda-feira) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 09:02:10 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 09:18:03 | Para MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES - Senhor fornecedor, bom dia. Preciso que melhore seu preço para o item 01. Vamos fechar em quanto? |
| Sistema | 07/03/2022 09:21:41 | Senhor fornecedor MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 32.716.419/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 09:22:13 | Para CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - Senhor fornecedor, bom dia. Preciso que melhore seu preço para o item 02. Vamos fechar em quanto? |
| Sistema | 07/03/2022 09:26:24 | Senhor fornecedor CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI, CNPJ/CPF: 11.250.876/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 09:26:48 | Solicito o envio da proposta ajustada, nos termos do item 10 do Edital. |
| Sistema | 07/03/2022 11:36:06 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 07/03/2022 11:36:29 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 07/03/2022 11:37:16 | Senhores fornecedores, comunico que a sessão terá continuidade hoje (07/03/2022) a partir das 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 14:05:37 | Senhores participantes, boa tarde. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 14:06:49 | Para BACELAR & BACELAR LTDA - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para o item 01? Vamos fechar em quanto? |
| Sistema | 07/03/2022 14:11:26 | Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 14:11:59 | Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, pode melhorar seu preço para o item 02? Vamos fechar em quanto? |
| 18.036.328/0001-23 | 07/03/2022 14:15:32 | BOA TARDE JA ESTA NO LIMITE |
| Sistema | 07/03/2022 14:16:13 | Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Pregoeiro | 07/03/2022 14:16:38 | Solicito o envio da proposta ajustada, nos termos do item 10 do Edital. |
| Sistema | 07/03/2022 14:26:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 07/03/2022 17:04:50 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Pregoeiro | 07/03/2022 17:05:27 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade, amanhã (08/03/2022) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:01:27 | Senhores participantes, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:03:20 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Preciso que melhore seu preço para o item 01. Vamos fechar em quanto? |
| Sistema | 08/03/2022 09:08:35 | Senhor fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:09:01 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada nos termos do item 10 do Edital. |
| 07.434.746/0001-52 | 08/03/2022 09:22:53 | bom dia Sr Pregoeiro, este é nosso melhor preço, estarei enviando proposta atualizada |
| Sistema | 08/03/2022 09:24:29 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 07.434.746/0001-52, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:46:22 | Senhores participantes em obediência ao item 08 do Edital ficam convocados os fornecedores para apresentação das amostras. |

504

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:47:22 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Para o lote 01, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas), |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:47:35 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:47:45 | Para FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:48:22 | Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Para o lote 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item cotado (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração de todas as peças do uniforme (camisetas, bermudas, calças e jaquetas) |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:48:36 | Para PONTOCOM BRINDES LTDA - à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), contado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, comandada pela |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:49:00 | Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Sra. Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte. |
| Pregoeiro | 08/03/2022 09:49:43 | Após as análises das amostras, a sessão será remarcada para continuidade, com antecedência mínima de 24 horas, sendo que os fornecedores serão informados via chat. Obrigado. |
| Pregoeiro | 30/03/2022 13:30:34 | Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade, dia 01/04/2022 (sexta feira) a partir das 09:00 horas. |
| Pregoeiro | 01/04/2022 09:03:51 | Senhores fornecedores, bom dia. Estamos retomando a sessão. |
| Pregoeiro | 01/04/2022 09:04:57 | Publicados e enviados a todos os participantes os relatórios de amostras, daremos continuidade ao processo. |
| Sistema | 01/04/2022 09:07:02 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 01/04/2022 09:07:20 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/04/2022 às 09:30:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 08/12/2021 08:51:08 | |
| Abertura da sessão pública | 08/12/2021 09:00:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 08/12/2021 09:27:36 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 01/04/2022 09:07:02 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 01/04/2022 09:07:20 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/04/2022 às 09:30:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:34 horas do dia 01 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH
**Equipe de Apoio**

505

# PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Pregão Eletrônico** Nº 00097/2021(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**01.237.548/0001-12** - BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Camiseta | Unidade | 1660 | R$ 15,9600 | R$ 10,8900 | R$ 18.077,4000 |

**Marca:** Própria
**Fabricante:** Próprio
**Modelo / Versão:** Próprio
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta em malha polivis cose anti piling composição 65% poliés ter, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em má quina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, cos turada em máquina galoneira de 2 agu lhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do pei to deve ter serigrafado o Brasão do Muni cípio com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na par te superior das costas, deverá constar bra são do munícipio, e a inscrição Municí pio de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (confor me modelo em anexo). A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poli éster cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tama nho.

**Total do Fornecedor: R$ 18.077,4000**

**07.434.746/0001-52** - FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Calça | Unidade | 1660 | R$ 42,7800 | R$ 32,2000 | R$ 53.452,0000 |

**Marca:** própria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** calça
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município deCalça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina over lock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com ma quina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pes pontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistên cia. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor origina

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Bermuda | Unidade | 1660 | R$ 28,9000 | R$ 24,4000 | R$ 40.504,0000 |

**Marca:** propria
**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES
**Modelo / Versão:** bermuda
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algo dão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G. Todas as peças deverão conter uma eti queta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indica tivos, na cor preta com as seguintes in formações: razão social, CNPJ, tam

**Total do Fornecedor: R$ 93.956,0000**

**18.036.328/0001-23** - PONTOCOM BRINDES LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Jaqueta masculina | Unidade | 1660 | R$ 56,7400 | R$ 56,7400 | R$ 94.188,4000 |

**Marca:** PONTO COM BRINDES
**Fabricante:** PONTO COM BRINDES
**Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla ,

**Total do Fornecedor: R$ 94.188,4000**

**Valor Global da Ata: R$ 206.221,8000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## ADJUDICAÇÃO

**REF. Pregão Eletrônico Nº 97/2021**

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 97/2021**, de 23 de novembro de 2021, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, Onerio Cambruzzi Filho, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Estimado de Contratação – R$ | Empresa(s) |
|---|---|---|
| 1 | 53.452,00 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES |
| 2 | 94.188,40 | PONTO COM BRINDES LTDA |
| 3 | 18.077,40 | BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI |
| 4 | 40.504,00 | FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES |

CHOPINZINHO, PR., 01 de abril de 2022.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 97/2021**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 97/2021, de 23/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| PONTO COM BRINDES LTDA | 94.188,40 |
| FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES | 93.956,00 |
| BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI | 18.077,40 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 206.221,80 |

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/22.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 97/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865). O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORA da ARP: Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, FISCAL da ARP: Denise Maria Camilo e FISCAL SUBSTITUTA: Roseli A Scolari Lorenzi. Município de Chopinzinho e: ARP nº 95/2022, Betbi Industria de Confeccoes e Brindes – Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 18.077,40. Município de Chopinzinho e: ARP nº 96/2022, FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 93.956,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 97/2022, Pontocom Brindes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 94.188,40. Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022**

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Elizabete Ardigo***, brasileira, inscrita no CPF nº 004.505.559-92, portadora do RG n° 5.941.400-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Apucarana - PR, representante legal da empresa ***Betbi Industria de Confeccoes e Brindes - Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.237.548/0001-12, Inscrição Estadual nº 90338151-55, estabelecida na Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, na Cidade de Apucarana – PR, CEP 86806-460, Fone (43) 3033-7571, e-mail: licitacao.betbi@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 97/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
**4.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**4.3** - Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**4.4** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
**4.5** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
**4.6** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
**4.7** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
**4.8** - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
**4.9** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
**4.10** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**4.11** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - Fica estimado o valor máximo de R$ 18.077,40 (dezoito mil e setenta e sete reais e quarenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
**5.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865).
**5.3** - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
**5.3.1** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**5.4** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
**5.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
**5.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
**5.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1** - A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
**6.2** - A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
**6.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
**6.4** - Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1** - São obrigações da Contratante:
**7.1.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
**7.1.2** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**7.**1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**7.1.4** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**7.1.5** - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
**7.**2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**7.3** - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
**7.3.1** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**7.3.2** - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**7.3.3** - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
**7.3.4** - Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**7.3.5** - As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.
**7.3.6** - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.
**7.4** - DA GARANTIA LEGAL
**7.4.1** - Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:
Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**8.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**9.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
**9.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
**III** - penalidades pecuniárias:
**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 97/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de abril de 2022.

*Município de Chopinzinho – Contratante*
*Edson Luiz Cenci - Prefeito*

*Betbi Industria de Confeccoes e Brindes – Eireli - Contratada*
*Elizabete Ardigo - Representante Legal*

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Gestora da ARP
Mari Lucia Lazarotto

Fiscal da ARP
Denise Maria Camilo

Fiscal Substituta da ARP
Roseli A Scolari Lorenzi

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


*Anexo I da ARP nº 95/2022*
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1660 | Unid. | Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca.<br><br>Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m².<br><br>A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha.<br><br>Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.<br><br>Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município com dimensões de 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo).<br><br>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes | 10,89 | 18.077,40 |

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.**<br>**Marca: BETBI** | | | |

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Altura total peça | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 68 | 69 | 71 | 77 |
| B | Largura Peito | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| C | Largura Barra | 34 | 37 | 40 | 43 | 45 | 48 | 50 | 50 | 54 | 57 |
| D | Compriment o Manga | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 22 | 22 | 24 | 26 |
| E | Abertura manga | 13 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 18 | 18 | 19 |

| | |
|---|---|
| | |

Assinado por 5 pessoas: ELIZABETE ARDIGO, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2 e informe o código 571C-0454-2234-85F2

521

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 571C-0454-2234-85F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:10:00 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:10:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:10:29 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:10:42 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:10:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:11:06 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:11:16 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:11:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

522

ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:11:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:11:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELIZABETE ARDIGO (CPF 004.XXX.XXX-92) em 06/04/2022 15:12:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/04/2022 09:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DENISE MARIA CAMILO (CPF 061.XXX.XXX-58) em 11/04/2022 15:56:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/571C-0454-2234-85F2

523



**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Edson Francisco Ritter***, brasileiro, inscrito no CPF nº 776.580.869-91, portador do RG nº 2666687 SSP/SC, residente e domiciliado em Videira - SC, representante legal da empresa ***FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, Inscrição Estadual nº 255007744, estabelecida na Rua XV de Novembro, 768 - Apto – Centro, em Videira – SC, Fone (49) 3533-2805, e-mail: fsuniformes@formatto.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 97/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
**4.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**4.3** - Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**4.4** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
**4.5** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
**4.6** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
**4.7** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
**4.8** - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
**4.9** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
**4.10** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**4.11** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - Fica estimado o valor máximo de R$ 93.956,00 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
**5.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865).
**5.3** - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
**5.3.1** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**5.4** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
**5.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
**5.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
**5.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1** - A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
**6.2** - A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
**6.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
**6.4** - Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1** - São obrigações da Contratante:
**7.1.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
**7.1.2** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**7.**1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**7.1.4** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**7.1.5** - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
**7.**2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**7.3** - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
**7.3.1** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**7.3.2** - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**7.3.3** - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
**7.3.4** - Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**7.3.5** - As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.
**7.3.6** - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.
**7.4** - DA GARANTIA LEGAL
**7.4.1** - Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:
Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**
**8.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**8.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**9.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
**9.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
**III** - penalidades pecuniárias:
**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 97/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de abril de 2021.

*Município de Chopinzinho – Contratante*
*Edson Luiz Cenci - Prefeito*

FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:07434746000152

Assinado de forma digital por FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:07434746000152
Dados: 2022.04.06 09:48:26 -03'00'

*FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda - Contratada*
*Edson Francisco Ritter - Representante Legal*

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestora da ARP
Mari Lucia Lazarotto

Fiscal da ARP
Denise Maria Camilo

Fiscal Substituta da ARP
Roseli A Scolari Lorenzi

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


*Anexo I da ARP nº 96/2022*
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1660 | Unid. | Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca.<br><br>Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada.<br><br>Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha.<br><br>Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e | 32,20 | 53.452,00 |

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. | | |

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 50 | 53 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 49 | 52 | 58 | 63 | 65 | 66 | 70 | 78 | 80 | 83 |
| G | Abertura pernas (boca) | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1660 | Unid. | Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor pantone 18-6024 com bolso.<br>A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor pantone 18-6024.<br>Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. | 24,40 | 40.504,00 |

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.<br><br>**A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.**<br><br>**Marca: Univest** | | |

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Gancho frente | 20 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 |
| B | Gancho costa | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 |
| C | Cintura | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 35 |
| D | Quadril | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 51 | 55 | 57 | 58 |
| E | Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 34 | 35 | 36 |
| F | Entre pernas | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 32 | 34 |
| G | Abertura pernas (boca) | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

Assinado por 4 pessoas: MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D e informe o código 12EA-392A-1E16-784D

535

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12EA-392A-1E16-784D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/04/2022 10:00:46 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:26:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:39:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DENISE MARIA CAMILO (CPF 061.XXX.XXX-58) em 11/04/2022 15:57:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12EA-392A-1E16-784D

# Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 97/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES**

## ANEXO VII

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Douglas Jose Waiand***, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.394.299-23, portador do RG nº 6.350.392-4 SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa ***Pontocom Brindes Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, Inscrição Estadual nº 90633142-07, estabelecida na Rua Dionisio Spessato, 132 - Sala 02 – Bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-444, Fone (46) 3524-7757, e-mail: licitacaopontocombrindes@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 97/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

**1.1** - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
**4.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**4.3** - Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**4.4** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
**4.5** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
**4.6** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
**4.7** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
**4.8** - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.
**4.9** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
**4.10** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**4.11** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - Fica estimado o valor máximo de R$ 94.188,40 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
**5.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865).
**5.3** - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
**5.3.1** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
**5.4** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
**5.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
**5.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
**5.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1** - A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
**a)** propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
**c)** manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
**d)** propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
**6.2** - A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Denise Maria Camilo, CPF - 061.751.119-58 e RG 10.073.483-4, Pedagoga, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
**6.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
**6.4** - Na sua ausência, a Fiscal substituta será a Servidora Roseli A Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1** - São obrigações da Contratante:
**7.1.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
**7.1.2** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**7.**1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**7.1.4** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**7.1.5** - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
**7.**2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**7.3** - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
**7.3.1** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
**7.3.2** - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito, após notificação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**7.3.3** - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
**7.3.4** - Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade conforme Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**7.3.5** - As peças deverão ser tiradas as medidas com seus modelos nas instituições de ensino municipal devendo a contratada realizar no prazo de 05 dias, após a assinatura do contrato.
**7.3.6** - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos.
**7.4** - DA GARANTIA LEGAL
**7.4.1** - Prazo de garantia de todos os itens que compõem o presente termo de, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia legal, não estando inclusa a garantia contratual em respectivo prazo por considerar-se desnecessária, ou outro maior declarado na proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer possíveis vícios nos produtos, através de documento específico emitido e assinado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o artigo 26, II e §1° do Código de Defesa do Consumidor:
Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
**8.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
**8.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
**8.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
**8.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
**8.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**8.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
**8.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
**8.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
**8.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;
**8.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
**8.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
**8.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**8.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

**Município de Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**8.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**8.8.4** – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**8.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**8.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**8.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
**9.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
**9.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
**10.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
**10.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
**10.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
**10.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
**10.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
**10.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
**10.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
**10.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
**10.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
**10.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;
**10.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
**10.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
**11.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e)** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

**13.1** - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 97/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de abril de 2021.

*Município de Chopinzinho – Contratante*
*Edson Luiz Cenci - Prefeito*

*Pontocom Brindes Ltda - Contratada*
*Douglas Jose Waiand - Representante Legal*

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestora da ARP
Mari Lucia Lazarotto

Fiscal da ARP
Denise Maria Camilo

Fiscal Substituta da ARP
Roseli A Scolari Lorenzi

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


*Anexo I da ARP nº 97/2022*
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1660 | Unid. | Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.<br><br>Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo.<br><br>Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta.<br><br>Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta.<br><br>A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência.<br><br>Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho.<br><br>Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão | 56,74 | 94.188,40 |

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | do munícipio, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). | | | |

| | | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Comprimento total s/ ibana | 41 | 42 | 45 | 48 | 51 | 54 | 57 | 58 | 61 | 61 |
| | Largura peito | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 55 | 57 | 59 |
| C | Comprimento manga | 45 | 45 | 50 | 50 | 50 | 65 | 65 | 65 | 68 | 75 |
| D | Abertura manga | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 13 | 13 | 14 |
| E | Altura gola | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 8 | 8 | 8 |
| F | Cava reta | 15 | 16 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 25 | 26 |
| G | Altura punho e ribana | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |

| | |
|---|---|
| | |

Assinado por 5 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROSELI A SCOLARI LORENZI, EDSON LUIZ CENCI e DENISE MARIA CAMILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8 e informe o código 91DD-8FE9-F508-96D8

547

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91DD-8FE9-F508-96D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:36:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:37:09 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:37:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:37:36 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:37:50 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:38:03 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:38:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:38:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

548

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:38:56 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:39:18 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 06/04/2022 09:40:41 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/04/2022 10:01:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:26:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/04/2022 10:40:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DENISE MARIA CAMILO (CPF 061.XXX.XXX-58) em 11/04/2022 15:54:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91DD-8FE9-F508-96D8

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022 Ano XI – Edição Nº 2586

549

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 97/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 97/2021, de 23/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| PONTO COM BRINDES LTDA | 94.188,40 |
| FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES | 93.956,00 |
| BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI | 18.077,40 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 206.221,80 |

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/22.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod566545

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022 Ano XI – Edição Nº 2588

550

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 97/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOs recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865). O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORA da ARP:Mari Lucia Lazarotto–Secretária de Educação, Cultura e Esporte, FISCAL da ARP: Denise Maria Camilo e FISCAL SUBSTITUTA: Roseli A Scolari Lorenzi. Município de Chopinzinho e: ARP nº 95/2022,Betbi Industria de Confeccoes e Brindes – Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 18.077,40.Município de Chopinzinho e: ARP nº 96/2022, FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 93.956,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 97/2022, Pontocom Brindes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 94.188,40.Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod:386543

551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 97-2021

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 97/2021**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 97/2021, de 23/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| PONTO COM BRINDES LTDA | 94.188,40 |
| FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES | 93.956,00 |
| BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI | 18.077,40 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 206.221,80 |

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EDB4307B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP - PE 97-2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 97/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOs recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865). O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORA da ARP:Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, FISCAL da ARP: Denise Maria Camilo e FISCAL SUBSTITUTA: Roseli A Scolari Lorenzi.Município de Chopinzinho e: ARP nº 95/2022,Betbi Industria de Confeccoes e Brindes – Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 18.077,40.Município de Chopinzinho e: ARP nº 96/2022, FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 93.956,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 97/2022, Pontocom Brindes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 94.188,40.

Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2022

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CB74D592

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/